

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

**Secção I**

## EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

|                                                 |             |          |
|-------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições publicas ou assinantes particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                 | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários publicos                           | No interior | 50\$000  |
|                                                 | No exterior | 83\$000  |

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (sete) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.  
O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, sinão de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída das folhas officiaes.

## ANO LXXVII

## SUMARIO

N. 180

DECRETO-LEI N. 601 — DE 5 DE AGOSTO DE 1938

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 600, de 5 de agosto de 1938

Decreto-lei n. 601, de 5 de agosto de 1938

Decreto n. 2.940, de 5 de agosto de 1938.

Decreto n. 2.943, de 5 de agosto de 1938.

Decreto n. 2.866, de 5 de julho de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 e 30 do mês findo e de 2 e 3 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 1 e 2 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 do mês findo.

Ministério da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 1 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial e da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria do Ensino Agrícola e da Escola Nacional de Agronomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Serviços do Pessoal, Técnico Atuarial e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto Nacional de Previdência e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 600 — DE 5 DE AGOSTO DE 1938

*Altera a classificação dos cargos de "Preparador" em estabelecimentos de ensino do Exército*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista o estabelecido no parágrafo único do art. 9º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Ficam classificados no padrão H, os cargos de "Preparador", constantes das tabelas dos quadros I e III do Ministério da Guerra, anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Art. 2.º Fica aberto o crédito suplementar de 6:000\$000 (seis contos de réis), para atender às despesas necessárias à execução deste decreto-lei.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

*Dispõe sobre o provimento dos cargos de sub-diretores das repartições da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências*

O Presidente da República:

Considerando que os cargos de direção e chefia superior dos serviços devem ser exercidos em comissão; e

Considerando que os cargos de sub-diretores dos quadros das repartições da Prefeitura do Distrito Federal, pela amplitude e relevância das funções que lhe são atribuídas, se incluem entre os cargos de direção;

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e nos termos do art. 31, do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Os cargos de sub-diretores dos quadros das repartições da Prefeitura do Distrito Federal serão providos, em comissão, por designação do Prefeito, mediante proposta dos respectivos Secretários Gerais, mantidas as demais disposições legais e regulamentares atinentes ao provimento dos referidos cargos.

Art. 2.º Aos atuais titulares efetivos dos cargos a que se refere o art. 1.º desta lei, ficam assegurados os direitos e vantagens em cujo gozo se encontram.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 2.943 — DE 5 DE AGOSTO DE 1938

*Aprova o Regulamento das Inspetorias Gerais de Grupo de Regiões*

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição, resolve aprovar o Regulamento das Inspetorias Gerais de Grupo de Regiões que com este baixa, assinado pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Regulamento a que se refere o decreto n. 2.943, de 5 de agosto de 1938:

Regulamento das Inspetorias Gerais de Grupos de Regiões

## CAPÍTULO I

## I — OBJETIVO

Art. 1.º As Inspetorias Gerais de Grupos de Regiões são órgãos diretamente dependentes do Ministro da Guerra e destinados a verificar o estado de preparação para a guerra da tropa, Serviços e Reservas, tendo em vista o emprego em conjunto das Grandes Unidades ou Destacamentos Mixtos de tropa de cada Região, tudo conforme diretrizes e instruções baixadas pelo Ministro da Guerra.

## II — ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º Os inspetores de Grupo de Regiões serão gerais de divisão, nomeados por decreto, mediante proposta do chefe do Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. É requisito essencial para essa nomeação ter exercido durante um ano o comando de Grande Unidade.

Art. 3.º Haverá três Inspetorias de Grupos de Regiões, em caráter permanente, correspondendo em regra às zonas Norte, Centro e Sul do País.

§ 1.º A composição dos Grupos de Regiões será fixada pelo Ministro da Guerra e por este alterada de acordo com os interesses da defesa nacional.

§ 2.º Os inspetores têm precedência sobre os demais generais de divisão, exceto o chefe do Estado-Maior do Exército.

§ 3.º As Inspetorias de Grupos de Regiões terão suas sedes em princípio na Capital Federal, em locais e dependências indicados pelo chefe do Estado-Maior do Exército e conforme as sugestões dos generais inspetores.

Art. 4.º Os inspetores de Grupos de Regiões disporão de estados-maiores com o seguinte pessoal:

- um chefe — coronel;
- dois chefes de seção, — tenentes-coroneis ou majores;
- dois adjuntos — capitães (um por seção).

§ 1.º A composição dos estados-maiores de cada Grupo de Regiões pode ser modificada pelo Ministro da Guerra, mediante indicação do Chefe do Estado-Maior do Exército, tendo em vista os encargos confiados a cada Grupo.

§ 2.º Os estados-maiores das Inspetorias se constituirão de oficiais das diferentes armas, que deverão ter servido de preferên-

ria no Estado-Maior de uma Região do Grupo ou no Estado-Maior do Exército.

§ 3.º Os oficiais do estado-maior serão designados pelo chefe do Estado-Maior do Exército, com exceção do chefe, que o será por decreto do Governo, havendo consulta prévia ao inspetor.

§ 4.º Os Inspetores poderão solicitar ao Ministro da Guerra sejam postos à sua disposição, temporariamente, oficiais dos diferentes Serviços, destinados a colaborar em certos trabalhos atribuídos à Inspetoria.

Art. 5.º Cada Inspetoria disporá, para os serviços administrativos, de um almoxarife-tesoureiro, capitão ou oficial subalterno do quadro de administração.

Parágrafo único. Si as sedes forem no Q. G. do Ex., as necessidades das Inspetorias Gerais serão atendidas pelos Serviços Auxiliares do Ministério, de acordo com a Lei de Organização.

Art. 6.º Para os trabalhos de escrita e arquivo, as Inspetorias Gerais de Grupo de Regiões disporão de três escreventes.

Art. 7.º O pessoal para o serviço de ordenanças e os animais para montada dos oficiais do estado-maior das Inspetorias serão incorporados ao Contingente da Escola de Estado-Maior.

### III — ATRIBUIÇÕES

#### A) Dos Inspetores

Art. 8.º Aos Inspetores de Grupo de Regiões compete:

a) inspecionar as Regiões sob sua jurisdição, onde observarão a marcha da instrução do ponto de vista da cooperação das armas neles existentes;

b) orientar nesse sentido os trabalhos no Q. G. das Regiões pertencentes ao seu Grupo podendo promover, junto aos respectivos comandos, exercícios ou manobras, mediante prévia aprovação do Ministro da Guerra;

c) propor ao Ministro todas as medidas que julgarem necessárias ao aperfeiçoamento e melhor rendimento da instrução em conjunto;

d) fiscalizar a preparação das Grandes Unidades, tendo em vista a execução das missões que lhes couberem no plano de operações;

e) examinar os meios de comunicações que interessam à concentração;

f) estudar as questões de instrução, organização e mobilização das Grandes Unidades (concernentes às respectivas Regiões) que lhes forem propostas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

#### B) Do Chefe do Estado-Maior

Art. 9.º O Chefe do estado-maior é o imediato colaborador do Inspetor. Compete-lhe:

a) dirigir o serviço do estado-maior, orientando os chefes de Seção sobre os respectivos trabalhos, coordenando e fiscalizando sua execução;

b) submeter ao Inspetor, com seu parecer, os trabalhos das Seções;

c) enviar semestralmente, ao Chefe do Estado-Maior do Exército, com o "visto" do Inspetor, uma resenha do funcionamento do estado-maior da Inspetoria, emitindo sua opinião acerca dos oficiais que nele servem;

d) manter ligação com o Estado-Maior do Exército e os estados-maiores das Regiões do respectivo Grupo;

e) promover, junto às Seções e mediante aprovação do Inspetor, a elaboração de trabalhos que forem julgados necessários aos afazeres inerentes à Inspetoria ou que possam servir de colaboração aos estudos em curso nas Regiões.

#### C) Das Seções

Art. 10. Incumbe:

A 1.ª Seção:

a) questões relativas à instrução e à preparação e execução das operações;

b) questões relativas a informações, cifras, relações com as autoridades civis.

A 2.ª Seção:

a) organização e mobilização;

b) reaprovisionamento, evacuações e transportes.

§ 1.º A correspondência será preparada na Seção a que o assunto interessar, salvo a concernente ao serviço corrente, que ficará a cargo da 2.ª Seção. Esta se incumbirá também do Boletim, protocolo geral, recebimento e expedição da correspondência oficial e do arquivo da Inspetoria.

§ 2.º Os documentos das Seções serão arquivados de modo que os assuntos se grupem correspondentemente às quatro Seções do estado-maior: à 2.ª e à 3.ª, na 1.ª Seção e à 1.ª e à 4.ª, na 2.ª Seção.

§ 3.º Os ajudantes de ordens, além dos trabalhos pessoais que lhes forem confiados pelo Inspetor, auxiliarão o serviço comum de expediente da 2.ª Seção.

## CAPÍTULO II

### I — DAS INSPEÇÕES

Art. 11. As inspeções terão em vista verificar:

a) se a instrução de conjunto (cooperação das armas) é ministrada na forma prescrita e na conformidade com a doutrina, princípios e regras constantes de regulamentos, instruções e diretrizes emanados do Estado-Maior do Exército, no âmbito das Grandes Unidades ou no dos agrupamentos de tropa mistos das guarnições;

b) o grau de eficiência da preparação das Grandes Unidades, examinando:

— os meios de comunicação que interessam aos transportes de cobertura e de concentração.

### II — DA EXECUÇÃO DAS INSPEÇÕES

Art. 12. Os Inspetores Gerais de Grupo de Regiões deverão assistir sempre que possível às manobras de fim de ano realizadas pelas Regiões de sua jurisdição.

Art. 13. Os Inspetores poderão ser designados pelo Ministro para dirigirem as manobras de que participarem forças de mais de uma Região Militar do respectivo Grupo.

Art. 14. Em tudo quanto se referir às inspeções, a autoridade dos Inspetores é absoluta e completa.

Art. 15. Cumpre aos Comandantes de Região facilitarem o pleno exercício da autoridade do respectivo inspetor, não só evitando que ordens do Comandante da Região venham embarçar ou impedir os atos da Inspeção, como tomando todas as medidas e providências tendentes a auxiliarem o Inspetor no desempenho de suas atribuições.

Art. 16. Antes das visitas de inspeção, os inspetores devem enviar aos comandantes de Região, com a necessária antecedência, o programa que pretendem realizar.

Art. 17. Uma vez por ano, no mínimo deve ser realizada uma inspeção em cada Região.

Parágrafo único. As inspeções poderão ser realizadas em qualquer época do ano, devendo, porém, seu objetivo direto estar em concordância com o período de trabalho em curso nas Regiões.

Art. 18. Antes da remessa dos programas de que trata o art. 16, os inspetores enviarão aos comandantes de Região, de acordo com a orientação estabelecida pelo Ministro e depois de aprovadas por este as *Diretrizes Gerais de Inspeção*, contendo, em linhas gerais, os assuntos que merecerão atenção especial.

O programa se limita a repartir esses assuntos no tempo e no espaço, indicando a ordem cronológica em que se farão as visitas às guarnições.

Art. 19. Em princípio, os trabalhos da inspeção não devem alterar o curso normal do ano de instrução nas Regiões, convindo que, de preferência, a verificação do adestramento físico dos quadros e da tropa se faça pela assistência dos trabalhos previstos nos programas regionais.

Art. 20. A inspeção será sempre dirigida pessoalmente pelo general inspetor.

Art. 21. Afim de zelar pela unidade de doutrina, convém que certas inspeções em Grupo de Regiões, a juízo do Ministro, sejam assistidas pelo general inspetor do outro Grupo.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os inspetores de Grupo de Regiões correspondem-se diretamente com o Chefe do Estado-Maior do Exército, por quem são postos a par dos assuntos que interessam à sua missão.

Art. 23. Os inspetores também se correspondem diretamente com os comandantes de Região, de sua jurisdição, sobre todos os assuntos referentes às inspeções, cabendo a estes lhe enviarem seus programas de trabalho.

Art. 24. Após cada inspeção, devem os inspetores apresentar ao Ministro da Guerra minucioso relatório consignando as suas observações mais importantes, sobretudo aquelas que, por sua relevância, exijam providências urgentes. Nesse documento, cabe-lhes ainda sugerir as medidas que julguem acertadas para sanar as faltas ou deficiências verificadas, bem como propor as modificações que lhes pareçam úteis introduzir nos regulamentos e instruções vigentes.

Parágrafo único. Anualmente os inspetores apresentarão um relatório sintético sobre as questões de interesse principal relativas às suas atribuições e aos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 25. Os inspetores de Grupo de Regiões, durante os atos de inspeção ou quando dirigirem manobras (art. 13), têm autoridade para suspender temporariamente do exercício de suas funções os oficiais que se revelarem flagrantemente incapazes.

Art. 26. Os inspetores, na qualidade de membros da Comissão de Promoções, têm competência para apreciar, de conformidade com a Lei de Promoções, a aptidão dos oficiais cujos trabalhos inspecionarem.

Parágrafo único. As observações circunstanciadas feitas pelos inspetores, serão apresentadas à Comissão de Promoções como elemento informativo para a qualificação dos oficiais.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.940 — DE 5 DE AGOSTO DE 1938

**Concede à "Atlântica", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, autorização para funcionar e aprova os seus estatutos**

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "Atlântica", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, com sede nesta Capital, resolve conceder-lhe autorização para funcionar em operações de seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho e, bem assim, aprovar os seus estatutos, adotados pelos respectivos acionistas e constantes da escritura pública de constituição da aludida sociedade, lavrada no 9º Ofício de Notas desta cidade a 28 de abril de 1938, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade da sociedade para suas operações de seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), com a realização fixada no art. 2º, alínea a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

II — A sociedade, para garantia inicial de suas operações, fará no Tesouro Nacional, na forma da lei, o depósito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser aumentado nos termos da alínea a do art. 41 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e parágrafo único do art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III — A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

O Presidente da República:

Faz saber a quantos esta Carta virem que, atendendo ao que foi requerido pela sociedade anônima "Atlântica", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, com sede nesta Capital, resolveu, pelo decreto n. 2.940, desta data, conceder-lhe autorização para funcionar em operações de seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho e, bem assim, aprovar os seus estatutos, adotados pelos respectivos acionistas e constantes da escritura pública de constituição da aludida sociedade, lavrada no 9º Ofício de Notas desta cidade a 28 de abril de 1938, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade da sociedade para suas operações de seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), com a realização fixada no art. 2º, alínea a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

II — A sociedade, para garantia inicial de suas operações, fará no Tesouro Nacional, na forma da lei, o depósito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser aumentado nos termos da alínea a do art. 41 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e parágrafo único do art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III — A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente Carta, que vai assinada por ele e selada com o selo das Armas Nacionais.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

**Primeiro traslado da escritura de constituição da Sociedade Anônima "Atlântica" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho**

Saibam quantos esta virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito (1938), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório e perante mim, José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor do nono (9º) ofício de notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: doutor Ricardo Xavier da Silveira, casado, brasileiro, advogado, residente à Avenida Epitácio Pessoa número mil novecentos e doze (1912), nesta capital; Mem Rodrigo Xavier da Silveira, casado, brasileiro, portuário, residente à rua Esteves Junior número vinte e dois (22), nesta Capital; doutor João de Melo Xavier da Silveira, advogado, solteiro, brasileiro, residente à Avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e um (151), nesta Capital; doutor Temístocles Marcondes Ferreira, advogado, solteiro, brasileiro, residente à rua Conselheiro Lafayette número sessenta e quatro (64), nesta Capital; doutor Persio Pereira Bueno, ad-

vogado, solteiro, brasileiro, residente em São Paulo, à rua Padre João Manuel número setecentos e sessenta e sete (767), e de passagem nesta Capital; Celso Pereira Bueno, brasileiro, comerciante e casado, residente à rua Padre João Manuel, número setecentos e sessenta e sete (767), em São Paulo, e neste ato representado pelo seu bastante procurador, Valdemar Gameiro, brasileiro, comerciante, residente nesta Capital, nos termos da procuração outorgada em notas do décimo (10º) tabelião de São Paulo, a folhas sessenta e quatro (64) do livro duzentos e dois (202), em onze (11) do corrente, e que fica arquivada, neste cartório; Octales Marcondes Ferreira e doutor Lindorff Marcondes Ferreira, aquele comerciante, casado, e este advogado, solteiro, ambos brasileiros, domiciliados à rua dos Gusmões número cento e dezoito (118), em São Paulo, e neste ato representados pelo seu procurador, doutor Durval de Magalhães Lima, advogado, brasileiro, com escritório nesta Capital, nos termos da procuração outorgada em notas do décimo (10º) tabelião de São Paulo, a folhas sessenta e três (63) do livro duzentos e dois (202), em onze (11) do corrente, e que fica arquivada neste cartório, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as testemunhas, pelos mesmos me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de "Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, uma sociedade anônima destinada a explorar as operações de seguros de acidentes do Trabalho; que para esse fim subscreverem o capital de mil contos de réis (1.000:000\$), em cinco mil (5.000) ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, conforme a lista de subscrição que adiante será transcrita; que das mesmas ações os contratantes já realizaram cinquenta por cento (50 %), no valor de quinhentos contos de réis (500:000\$000), depositados na Caixa Econômica desta capital, como comprovam com o certificado que será transcrito mais adiante; que a sociedade se regerá pelos estatutos assinados por todos os subscritores do capital e que são os seguintes: — Estatutos — Capítulo primeiro (algarismo romano I) — Nome, sede, duração, objeto e capital da sociedade — Artigo primeiro (1º) — Sob a denominação de "Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Artigo segundo (2º) — A sua sede é a cidade do Rio de Janeiro, podendo a Diretoria criar as agências, sucursais e filiais que julgar conveniente em quaisquer outras localidades do país. Artigo terceiro (3º) — O prazo de sua duração é de trinta (30) anos, a contar desta data, sendo facultada a sua ampliação por deliberação da Assembléia Geral. Artigo quarto (4º) — O objeto da sociedade é a exploração das operações de seguros e resseguros de acidentes do trabalho, em todas as suas modalidades e de acordo com a legislação em vigor. Artigo quinto (5º) — O capital da sociedade é de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em cinco mil (5.000) ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Parágrafo primeiro (1º) — As ações serão nominativas, mesmo depois de integralizadas, e só poderão pertencer a pessoas naturais brasileiras. Parágrafo segundo (2º) — Metade do capital será realizada no ato da sua subscrição e metade a chamada da Diretoria, quando julgar conveniente, em parcelas não superiores a dez por cento (10 %) de cada vez, mediando entre as chamadas pelo menos o espaço de sessenta (60) dias, salvo quando de outra forma for expresso pelo Governo Federal. Capítulo segundo (algarismos romanos II) — Da Assembléia Geral — Artigo sexto (6º) — A Assembléia Geral é o órgão soberano da sociedade e será constituída por todos os acionistas que a ela comparecerem pessoalmente ou por seus representantes legais, ou ainda por procuradores bastantes, que sejam acionistas e não façam parte da Diretoria ou Conselho Fiscal. Parágrafo único — Cada ação dará direito a um (1) voto. Artigo sétimo (7º) — A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente até o dia trinta e um (31) de março de cada ano, para deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, bem como para eleger os diretores, fiscais e suplentes. Parágrafo único — A Assembléia Geral também poderá reunir-se extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação da Diretoria, dos fiscais ou dos acionistas, nos casos previstos previstos nas leis, constando obrigatoriamente dos editais os motivos expressos da reunião. Artigo oitavo (8º) — A convocação da assembléia será sempre feita por editais publicados três (3) vezes no jornal oficial do Governo Federal e ainda em outro de grande circulação nesta cidade, com antecedência de quinze (15) dias para a primeira (1ª) e de oito (8) dias para as demais. Artigo nono (9º) — Os trabalhos da assembléia serão dirigidos pelo acionista que for aclamado seu presidente, o qual convidará para secretários dois (2) acionistas presentes e para validade do seu funcionamento e das suas deliberações se observará o que dispuser a legislação vigente. — Capítulo terceiro (algarismos romanos III) — Da administração. — Artigo décimo (10º) — A administração da sociedade compete à diretoria, composta de três (3) diretores, com mandato por cinco (5) anos e cuja eleição poderá recair em pessoa que não faça parte da sociedade, contanto que seja brasileira. Artigo décimo primeiro (11º) — Cada diretor caucionará a responsabilidade da sua gestão com cinquenta (50) ações da sociedade, podendo esta caução ser prestada por qualquer outro acionista. Artigo décimo segundo (12º) — A remuneração dos diretores será de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), para cada um, por mês. Artigo décimo terceiro (13º) — Qualquer dos diretores gozará dos mais amplos poderes de administração, podendo representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na

suas relações, com as autoridades administrativas e outras, bem como terceiros, assinar apólices, outros documentos do seu negócio e expediente em geral, bem como praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade. Parágrafo único. — Poderão também os diretores, em conjunto ou em número mínimo de dois (2), assumir compromissos, adquirir, alinear e onerar qualquer bens móveis ou imóveis, transigir e constituir procuradores. Artigo décimo quarto (14º) — A substituição dos diretores nos casos de impedimento, licença ou renúncia será feita pela diretoria em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, sendo que, na última hipótese, o substituto servirá até a primeira (1ª) assembleia ordinária. — Capítulo quarto (algarismos romanos IV) — Do conselho fiscal. — Artigo décimo quinto (15º) — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente, podendo a nomeação recair em pessoa que não seja acionista. Parágrafo único. — Os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes, pela ordem da votação, sendo que no caso de igualdade desta será chamado o mais velho. Artigo décimo sexto (16º) — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições legais e ainda pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe forem propostos pela diretoria. — Capítulo quinto (algarismo romano V) — Ano financeiro, contas sociais, lucros e fundos de reserva. — Artigo décimo sétimo (17º) — O ano financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil, devendo o primeiro (1º) balanço encerrar-se a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1938). Artigo décimo oitavo (18º) — Até a véspera da reunião da Assembleia Geral Ordinária, deverá a Diretoria publicar na folha oficial do governo federal e em outro jornal de grande circulação o seu relatório e o balanço do exercício cujas contas foram encerradas, com o parecer do Conselho Fiscal. Artigo décimo nono (19º) — Os lucros líquidos que, depois de constituídas todas as reservas legais obrigatórias, forem apurados nos balanços anuais, que se encerrarão a trinta e um (31) de dezembro, serão distribuídos da seguinte forma: — a) — vinte por cento (20%), no mínimo, para o Fundo de Reserva, destinado a suprir quaisquer deficiências que porventura se verifiquem no capital e reservas obrigatórias, até que esse fundo atinja a importância do capital, e daí por diante, a percentagem mínima de dez por cento (10%); b) — a quota a que se refere o artigo vigésimo (20%); c) — dividendos aos acionistas; d) — gratificação à Diretoria; e) — quaisquer outras reservas que a Diretoria julgar oportuna constituir para fim determinado. Parágrafo único — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos, reverterão ao Fundo de Reserva. — Disposições transitórias. — Artigo vigésimo (20º) — Enquanto a Sociedade usar do nome "Atlântica", será atribuída à "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros, uma participação de quinze por cento (15%) sobre os lucros líquidos que forem apurados anualmente. Artigo vigésimo primeiro (21º) — A primeira (1ª) Diretoria terminará o seu mandato na data em que se efetuar a Assembleia Ordinária a realizar-se em mil novecentos e quarenta e três (1943), e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes na mesma Assembleia a realizar-se no ano próximo. Que sendo vontade deles contratantes constituir a Sociedade e estando satisfeitas as exigências das leis vigentes, dão a mesma por constituída, afim de que, devidamente autorizada pelo governo e registrada possa encetar as suas operações; que, outrossim, resolvem desde já nomear primeiros diretores os acionistas, Dr. Ricardo Xavier da Silveira; Dr. Themistocles Marcondes Ferreira e Dr. Persio Pereira Bueno, e membros do Conselho Fiscal e suplentes, respectivamente, Dr. Rivaldavia Correia Meyer, Floriano Moreira e Otávio de Souza Dantas; Dr. Durval de Magalhães Lima, Valdemar Gameiro e Antonio Ribeiro Bertrand, os quais exercerão o seu cargo de acordo com as leis e os estatutos sociais, ficando os primeiros com os necessários poderes para requerer e praticar todos os atos que forem precisos junto aos Poderes Públicos e a terceiros, para que a Sociedade inicie o mais breve possível as suas operações; que, outrossim, aprovam e ratificam em todos os seus termos o contrato feito pelos incorporadores, Mem Rodrigo Xavier da Silveira e João de Melo Xavier da Silveira, com a "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros, e que adiante vai transcrito. — Assim o disseram, outorgaram e aceitaram, perante mim, tabelião, e das testemunhas, Antonio Leite Dornel-Dornellas e Renato Viana, lavrando-se esta escritura que lhes foi lida e sendo aprovada vae por todos assinada. — O referido é verdade e dou fé. — Transcrição: — "Lista dos subscritores de ações da "Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, constituída na Cidade do Rio de Janeiro, com o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em cinco mil (5.000) ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada. Assinaturas de subscritores — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Valor — Importância realizada cinquenta por cento (50%). Ricardo Xavier da Silveira, advogado, Avenida Epitácio Pessoa, mil novecentos e doze (1912) — Rio de Janeiro — mil e quinhentos (1.500) ações, valor trezentos contos de réis (300:000\$000) — Importância realizada — cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000); Mem Rodrigo Xavier da Silveira, portuário, Rua Esteves Júnior, vinte e dois (22) — Rio de Janeiro — cem (100) ações, valor vinte contos de réis (20:000\$000), Importância realizada — dez contos de réis (10:000\$000); João de Melo Xavier da Silveira, advogado, Avenida Nilo Peçanha, cento e cinquenta e um (151) — Rio de Janeiro, sessenta e sete (67) ações, valor treze contos e quatrocentos mil réis (13:400\$000), Importância realizada — seis contos e setecentos mil réis (6:700\$000); p.p. Celso Pereira Bueno — comer-

ciário, rua Padre João Manuel, setecentos e sessenta e sete (767), São Paulo — dez (10) ações, valor dois contos de réis (2:000\$000), Importância realizada um conto de réis (1:000\$000), Valdemar Gameiro; Persio Pereira Bueno, advogado, rua Padre João Manuel, setecentos e sessenta e sete (767), São Paulo, mil seiscentos e cinquenta e sete (1.658) ações, valor trezentos e trinta e um contos e quatrocentos mil réis (331:400\$000), Importância realizada cento e sessenta e cinco contos e setecentos mil réis (165:700\$000); Themistocles Marcondes Ferreira, advogado, rua Conselheiro Lafaiete, sessenta e quatro (64) — Rio de Janeiro, mil seiscentos e seis (1.606) ações, valor trezentos e vinte e um contos e duzentos mil réis (321:200\$000), Importância realizada — cento e sessenta contos e seiscentos mil réis (160:600\$000); p.p. Otalles Marcondes Ferreira, comerciante, rua dos Gusmões, cento e dezoito (118) — São Paulo, cinquenta (50) ações, valor dez contos de réis (10:000\$000), Importância realizada — cinco contos de réis (5:000\$000), Durval de Magalhães Lima; p.p. Lindorff Marcondes Ferreira, advogado, rua dos Gusmões, cento e dezoito (118) — São Paulo, dez (10) ações, valor dois contos de réis (2:000\$000), Importância realizada — um conto de réis (1:000\$000), Durval de Magalhães Lima. Soma — cinco mil (5.000) ações — Valor — mil contos de réis (1.000:000\$000), Importância realizada — quinhentos contos de réis (500:000\$000)." — Transcrição: — "Modelo quatrocentos e oitenta e nove (489) — Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Declaro que o Sr. Joaquim Rebelo Alves depositou nesta data, na caderneta número trezentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e nove (361.299) da quarta (4ª) série, em nome de "Atlântica", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, em organização, a importância de quinhentos contos de réis (500:000\$000), referente a cinquenta por cento (50 %) do capital com que se vai organizar nesta capital a mencionada Companhia, sendo incorporadores os Drs. Mem Rodrigo Xavier da Silveira e João de Melo Xavier da Silveira. Em vinte e sete (27) de abril de mil novecentos e trinta e oito (1938). — João Lyra Filho. — João Lyra Filho, gerente geral interino. — Adalberto Corrêa de Souza — Adalberto Corrêa de Souza, gerente da Ag. C. de Depósitos. — Reconheço firma Adalberto Corrêa de Souza. — Rio de Janeiro, vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e trinta e oito (1938). Em testemunho (sinal público) de verdade. — José Carlos de Montreuil. (Ao lado, o sinete do Cartório Fonseca Hermes)." Transcrição: "Contrato — Entre a "Atlântica" Companhia Nacional de Seguros, representada pelos seus diretores abaixo assinados e os doutores Mem Rodrigo Xavier da Silveira e João de Melo Xavier da Silveira, incorporadores de uma sociedade anônima para operar em acidentes do Trabalho, fica justo e contratado o seguinte, que reduziram ao presente instrumento: Primeiro (1º) — A primeira contratante consente na adopção do nome "Atlântica" pela companhia e a incorporação, sem qualquer responsabilidade daquela pelas operações desta; Segundo (2º) — A Companhia em incorporação pagará à primeira, a título de compensação, pelo uso do seu nome, quinze por cento (15 %) sobre os lucros líquidos que forem apurados em cada exercício, depois de deduzidas as reservas técnicas e legais; Terceiro (3º) — As Companhias contratantes entrarão em íntima colaboração, podendo estabelecer serviços comuns em proveito da economia de ambas; Quarto (4º) — O fôro deste contrato será o desta capital; Quinto (5º) — As obrigações estipuladas neste contrato só terão efetividade depois que o mesmo for ratificado por assembleia geral da primeira contratante e igualmente pela Companhia em formação, no seu ato constitutivo. Dado a este o valor de trinta contos de réis (30:000\$000) para os feitos fiscais, fica assinado com as testemunhas abaixo a tudo presentes. (Sobre estampilhas federais no valor de cento e oito mil e duzentos e seis (108\$200). (Assinados): Rio de Janeiro, vinte e cinco (25) de março de mil novecentos e trinta e oito (1938). — "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros — Ricardo Xavier da Silveira — A. Almeida Braga — Mem Rodrigo Xavier da Silveira — João de Melo Xavier da Silveira. — Testemunhas: Valdemar Gameiro e Joaquim Rebelo Alves. — Reconheço firmas retro — Ricardo Xavier da Silveira, Antônio de Almeida Braga, Mem Rodrigo Xavier da Silveira, João de Melo Xavier da Silveira, Valdemar Gameiro e Joaquim Rebelo Alves. Rio de Janeiro, vinte (20) de abril de mil novecentos e trinta e oito (1938). Em testemunho (sinal público) de verdade. José Carlos de Montreuil. (Ao lado, o sinete do referido Cartório)." — Foi pago o selo por verba conforme talão adiante transcrito: — "Onze mil seiscentos e sessenta e oito (11.668). Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e oito (1938). Réis tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$600). No livro de receita, á folha (em branco) fica debitado o Tesoureiro pela quantia de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$600), recebida do Sr. S. A. Atlântica Companhia de Seguros e Acidentes do Trabalho, proveniente de constituição de sociedade anônima, conforme a verba número cento e vinte e um (121). Rio de Janeiro, vinte e oito (28) de quatro (4) de mil novecentos e trinta e oito (1938). O Ajudante do Tesoureiro do Selo (assinatura ilegível). O Escriurário, M. Vaz." — Eu, Sybana Cardoso Ferreira, ajudante, a escrevi conforme minuta apresentada. — Eu, José Carlos de Montreuil, Tabelião sucessor, a subscrevi. — Ricardo Xavier da Silveira. — Mem Rodrigo Xavier da Silveira. — João de Melo Xavier da Silveira. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Persio Pereira Bueno. — Valdemar Gameiro. — Durval de Magalhães Lima. — Antonio Leite Dornellas. — Renato Viana. — (Anexo á escritura, estava o talão número onze mil seiscentos e sessenta e oito (11.668), no valor de tres contos e seiscentos mil réis

(3:600\$000), referente ao respectivo selo por verba). Traslada da hoje. — E eu, *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor a subscritivo e assino sob o sinal público. Em test., *José Carlos Montreuil*.

Visto. Em 1 de agosto de 1938. — *A. Leimgruber*, Secretário Geral.

Códa — F. R. D. S. C. — novecentos e setenta mil réis (970\$000).

Final do traslado da escritura de constituição da Sociedade Anônima "Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho.

(Confere com o original. Rio, 27 de julho de 1938. — *João Oliveira Santos*, Escr. G.)

## Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

#### NOME, SEDE, DURAÇÃO, OBJETO E CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A sua sede é a cidade do Rio de Janeiro, podendo a diretoria criar as agências, sucursais e filiais que julgar conveniente em quaisquer outras localidades do país.

Art. 3.º O prazo da sua duração é de trinta anos, a contar desta data, sendo facultada a sua ampliação por deliberação da assembléia geral.

Art. 4.º O objeto da sociedade é a exploração das operações de seguros e resseguros de acidentes do trabalho, em todas as suas modalidades e de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5.º O capital da sociedade é de 1.000:000\$ (mil contos de réis), dividido em 5.000 (cinco mil) ações de valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

§ 1.º As ações serão nominativas, mesmo depois de integralizadas, e só poderão pertencer a pessoas naturais brasileiras.

§ 2.º Metade do capital será realizada no ato da sua subscrição e metade a chamado da diretoria, quando julgar conveniente, em parcelas não superiores a 10 % de cada vez, mediando entre as chamadas pelo menos o espaço de 60 dias, salvo quando de outra forma for exigido pelo Governo Federal.

### CAPÍTULO II

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6.º A assembléia geral é o órgão soberano da sociedade e será constituída por todos os acionistas que a ela comparecerem pessoalmente ou por seus representantes legais, ou ainda por procuradores bastantes, que sejam acionistas e não façam parte da diretoria ou conselho fiscal.

Parágrafo único. Cada ação dará direito a um voto.

Art. 7.º A assembléia geral se reunirá ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano, para deliberar sobre as contas e relatórios da diretoria e pareceres do conselho fiscal, bem como para eleger os diretores, fiscais e suplentes.

Parágrafo único. A assembléia geral também poderá reunir-se extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias por convocação da diretoria, dos fiscais ou dos acionistas, nos casos previstos nas leis, constando obrigatoriamente dos editais os motivos expressos da reunião.

Art. 8.º A convocação da assembléia será sempre feita por editais publicados tres vezes no jornal oficial do Governo Federal e ainda em outro de grande circulação nesta cidade, com antecedência de 15 dias para a primeira e de oito dias para as demais.

Art. 9.º Os trabalhos da assembléia serão dirigidos pelo acionista que for aclamado seu presidente, o qual convidará para secretários dois acionistas presentes, e para validade do seu funcionamento e das suas deliberações se observará o que dispuser a legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A administração da sociedade compete à diretoria, composta de tres diretores, com mandato por cinco anos, e cuja eleição poderá recair em pessoa que não faça parte da sociedade, contanto que seja brasileira.

Art. 11. Cada diretor caucionará a responsabilidade da sua gestão com cinquenta ações da sociedade, podendo esta caução ser prestada por qualquer outro acionista.

Art. 12. A remuneração dos diretores será de 1:500\$, para cada um, por mês.

Artigo 13 — Qualquer dos diretores gozam dos mais amplos poderes de administração, podendo representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fóra dele, nas suas relações com as autoridades administrativas e outras, bem como terceiros, assinar apólicas, outros documentos do seu negócio e expediente em geral, bem como praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade.

Parágrafo único — Poderão também os diretores, em conjunto ou em número mínimo de dois, assumir compromissos, adquirir, alienar e onerar quaisquer bens moveis ou imoveis, transigir e constituir procuradores.

Artigo 14 — A substituição dos diretores nos casos de impedimento, licença ou renúncia será feita pela diretoria em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, sendo que, na última hipótese, o substituto servirá até à primeira assembléia ordinária.

### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15 — O Conselho Fiscal será composto de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos anualmente, podendo a nomeação recair em pessoa que não seja acionista.

Parágrafo único — Os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes pela ordem da votação, sendo que no caso de igualdade desta será chamado o mais velho.

Artigo 16 — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições legais e ainda pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe forem propostos pela diretoria.

### CAPÍTULO V

#### ANO FINANCEIRO, CONTAS SOCIAIS, LUCROS E FUNDOS DE RESERVA

Artigo 17 — O ano financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil, devendo o primeiro balanço encerrar-se a 31 de dezembro de 1938.

Artigo 18 — Até à vespera da reunião da assembléia geral ordinária, deverá a diretoria publicar na folha oficial do Governo Federal e em outro jornal de grande circulação, o seu relatório e o balanço do exercício cujas contas foram encerradas, com o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 19 — Os lucros líquidos que, depois de constituídas todas as reservas legais obrigatórias, forem apurados, nos balanços anuais, que se encerrarão a 31 de dezembro, serão distribuídos da seguinte forma.

a) — 20 %, no mínimo, para o Fundo de Reserva, destinado a suprir quaisquer deficiências que por ventura se verifiquem no capital e reservas obrigatórias, até que esse fundo atinja a importância do capital, e daí por diante, a percentagem mínima de 10 %;

b) a quota a que se refere o art. 20;

c) dividendos aos acionistas;

d) gratificação à diretoria;

e) quaisquer outras reservas que a diretoria julgar oportuno constituir para fim determinado.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos, reverterão ao Fundo de Reserva.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 — Enquanto a sociedade usar do nome "Atlântica", será atribuída à Atlântica — Companhia Nacional de Seguros, uma participação de 15 % sobre os lucros líquidos que forem apurados anualmente.

Artigo 21 — A primeira diretoria terminará o seu mandato na data em que se efetuar a assembléia ordinária a realizar-se em 1943 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes na mesma assembléia a realizar-se no ano proximo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Ricardo Xavier da Silveira*. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*. — *João de Mello Xavier da Silveira*. — *Persio Pereira Bueno*. — p. p. de *Celso Pereira Bueno*, *Waldemar Gameiro*. — Por procuração de *Octales Marcondes Ferreira* e *Lindorf Marcondes Ferreira*, *Durval de Magalhães Lima*.

Reconheço as firmas de *Themistocles Marcondes Ferreira*, *Ricardo Xavier da Silveira*, *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*, *João de Mello Xavier da Silveira*, *Persio Pereira Bueno*, *Waldemar Gameiro* e *Durval de Magalhães Lima*. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1938. Em testemunho (sinal público) de verdade. — *José Carlos Montreuil*.

Confere com o original. Rio, 27 de julho de 1938. — *João de Oliveira Santos*, escr. G.

Visto, em 1 de agosto de 1938. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

**Lista dos subscritores de ações da Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, constituída na cidade do Rio de Janeiro, com o capital de 1.000:000\$ (mil contos de réis), dividido em 5.000 (cinco mil) ações do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada.**

| Assinatura de subscritores<br>— Profissão — Residência                                                                         | N.º de ações<br>subscritas | Valor                 | Importância<br>realizada<br>(50 %) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Ricardo Xavier da Silveira —<br>Advogado — Avenida Epi-<br>tácio Pessoa n. 1.912 —<br>Rio de Janeiro.....                      | 1.500                      | 300:000\$000          | 150:000\$000                       |
| Mem Rodrigo Xavier da Silveira —<br>Portuário — Rua Es-<br>teves Júnior n. 22 — Rio<br>de Janeiro.....                         | 100                        | 20:000\$000           | 10:000\$000                        |
| João de Melo Xavier da Silveira —<br>Advogado — Avenida<br>Nilo Peganha n. 151 —<br>Rio de Janeiro.....                        | 67                         | 13:400\$000           | 6:700\$000                         |
| Pp. Celso Pereira Bueno: Val-<br>demar Gameiro — Comer-<br>ciário — Rua Padre João<br>Manuel n. 767 — São Paulo                | 10                         | 2:000\$000            | 1:000\$000                         |
| Persio Pereira Bueno — Adv-<br>ogado — Rua Padre João<br>Manuel n. 767 — São Paulo                                             | 1.657                      | 331:400\$000          | 165:700\$000                       |
| Temístocles Marcondes Ferrei-<br>ra — Advogado — Rua<br>Conselheiro Lafaiete n. 64 —<br>Rio de Janeiro.....                    | 1.606                      | 321:200\$000          | 160:600\$000                       |
| Pp. Octales Marcondes Fer-<br>reira: Durval de Magalhães<br>Lima — Comerciante —<br>Rua dos Gusmões n. 118 —<br>São Paulo..... | 50                         | 10:000\$000           | 5:000\$000                         |
| Pp. Lindorf Marcondes Fer-<br>reira: Durval de Magalhães<br>Lima — Advogado — Rua<br>dos Gusmões n. 118 —<br>São Paulo.....    | 10                         | 2:000\$000            | 1:000\$000                         |
| <b>Soma.....</b>                                                                                                               | <b>5.000</b>               | <b>1.000:000\$000</b> | <b>500:000\$000</b>                |

Confere com o original. Rio 27 de julho de 1938. — *João Oliveira Santos*, escrivão G.

Visto. Em 1 de agosto de 1938. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1938

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, na sede social á praça Quinze de Novembro, número vinte, segundo andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da "Atlântica" Companhia Nacional de Seguros. Tendo comparecido á mesma assembleia acionistas representando 11.630 ações, mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Visconde de Carnaxide, que convidou para secretários os acionistas José de Verda e Benjamin Nascimento. Formada assim a mesa declarou o Sr. Presidente da assembleia, que esta se reunia para deliberar sobre os motivos constantes dos anúncios de convocação, feitos no *Diário Oficial* dos dias 28, 29 e 30 de março próximo passado e no *Jornal do Comércio* dos dias 27, 28 e 30 do mesmo mês e do seguinte teor: — "Atlântica" Companhia Nacional de Seguros — Assembleia geral extraordinária — Convocação. — "São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 de abril próximo futuro, ás 16 horas, na sede social, á praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta dos diretores para a desistência da reforma dos "estatutos", aprovada pela assembleia geral de 9 de julho do ano próximo passado e do que a respeito foi requerido ao Governo, bem como para resolverem sobre as condições de cessão do uso do seu nome "Atlântica" a uma Sociedade Anônima em formação, com o objetivo de operar em seguros de acidentes do trabalho. Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — A Diretoria." Ordenou o Sr. Presidente ao secretário José de Verda para proceder á leitura da proposta em apreço bem como do contrato provisório feito com a Sociedade em formação, documentos do teor seguinte: — Proposta — Os diretores da "Atlântica" Companhia Nacional de Seguros, tendo em consideração que até hoje não obteve a sociedade a necessária autorização do Governo para ampliar as suas operações ao ramo de acidentes do trabalho, e atendendo a que a solução do assunto poderá ser demorada, em virtude da nacionalização a que se tem de submeter as companhias de seguros, nos termos do art. 145 da Constituição Federal, propõe á assembleia o seguinte: — 1º) — desistir a Sociedade do pedido feito ao Governo para autorizar-lhe a ampliação das operações aos segu-

ros de acidentes do trabalho e para aprovar as alterações introduzidas nos estatutos pela assembleia geral extraordinária de 9 de julho do ano passado, continuando estes com a sua primitiva redação; 2º) — considerar, conseqüentemente, como destinado ás operações de seguros gerais, para as quais a sociedade está autorizada, todo o capital realizado, de que parte, na importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) havia sido reservado para as de seguros de acidentes do trabalho; 3º) — autorizar os proponentes a permitirem á Sociedade anônima que eles vêm com outros organizando, com o objetivo de explorar o ramo de seguros de acidentes do trabalho, o uso do seu nome — "Atlântica" — mediante participação da companhia, em percentagem de 15 %, nos lucros líquidos anuais da que fôr constituída, e renúncia de operar em seguros de acidentes do trabalho enquanto funcionar a nova sociedade; 4º) — estabelecer com a companhia que fôr constituída entendimentos relativamente a uma colaboração íntima e de proveito recíproco. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *A. Almeida Braga, Ricardo Xavier da Silveira, T. Marcondes Ferreira.* — Contrato — Entre a "Atlântica" Companhia Nacional de Seguros representada pelos seus diretores abaixo assinados e os Srs. Mem Rodrigo Xavier da Silveira e João de Melo Xavier da Silveira, incorporadores de uma sociedade anônima para operar em acidentes do trabalho, fica justo e contratado o seguinte, que reduziram ao presente instrumento: 1º) — A primeira contratante consente na adoção do nome "Atlântica" pela companhia em incorporação, sem qualquer responsabilidade daquela pelas operações desta; 2º) — A companhia em incorporação pagará á primeira, a título de compensação, pelo uso do seu nome, quinze por cento sobre os lucros líquidos que forem apurados em cada exercício, depois de deduzidas as reservas técnicas e legais; 3º) — As companhias contratantes entrarão em íntima colaboração, podendo estabelecer serviços comuns em proveito da economia de ambas; 4º) — O fóro deste contrato será o desta capital; 5º) — As obrigações estipuladas neste contrato só terão efetividade depois que o mesmo fôr ratificado por assembleia geral da primeira contratante e igualmente pela companhia em formação, no seu ato constitutivo. — Dado a este o valor de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para os efeitos fiscaes, fica assinado com as testemunhas abaixo, a tudo presentes. Sobre estampilhas no valor de 108\$200 (cento e oito mil e duzentos réis). — Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — "Atlântica" Companhia Nacional de Seguros — *Ricardo Xavier da Silveira, A. Almeida Braga, Mem Rodrigo Xavier da Silveira, João de Melo Xavier da Silveira.* Testemunhas: *Waldemar Gameiro, Joaquim Rebello Alves.* — Fim da leitura destes documentos declarou o Sr. Presidente em discussão os mesmos, ninguém pedindo a palavra. Passando-se á votação foi a mesma proposta e documentos aprovados unanimemente. Declarou então o Sr. Presidente que não tendo outro objeto a reunião senão o pronunciamento dos Srs. acionistas sobre a proposta da diretoria e a ratificação do contrato, submetidos á assembleia e que acabavam de ser por esta aprovados, ia encerrar os trabalhos, agradecendo aos presentes a honrosa incumbência que havia recebido para presidir aos trabalhos e pedindo aos Srs. acionistas que se mantivessem no recinto para assinar a ata, já em elaboração. Pediu a palavra o acionista Dr. Rivadávia Corrêa Meyer, e propoz que os acionistas presentes delegassem á mesa poderes para por eles assinar a ata dos trabalhos. Submetida a proposta á discussão ninguém pediu a palavra, e, sendo votada a seguir foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata para constar, e que vac assinada pela mesa, na forma da autorização acima referida.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1938. — *Visconde de Carnaxide*, Presidente. — *José de Verda*, 1º Secretário. — *Benjamin Nascimento*, 2º Secretário

Reconheço firmas Visconde de Carnaxide, José de Verda, Benjamin Nascimento, Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — Em testemunho (sinal público) de verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire.*

Confere com o original. Rio, 27 de julho de 1938. — *João Oliveira Santos*, Escr.

Visto. — Em 1 de agosto de 1938. — *A. Leimgruber*, Secretário Geral.

#### ACIONISTAS PRESENTES Á ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 16 DE ABRIL DE 1938

| Nomes:                             | Ações         |
|------------------------------------|---------------|
| Dr. Temístocles Marcondes Ferreira | 6.000         |
| Dr. Antônio de Almeida Braga       | 4.171         |
| José de Verda                      | 5             |
| Mariano Badenes                    | 2             |
| Florianio Moreira                  | 25            |
| Conrado Invernón                   | 25            |
| Aristides Marcondes de Sousa       | 50            |
| Construções e Terrenos Ltda.       | 25            |
| Isabel Severo Lebeis               | 100           |
| Barros & Comp.                     | 10            |
| Dr. Ricardo Xavier da Silveira     | 1.600         |
| Visconde de Carnaxide              | 25            |
| Dr. Rivadávia Corrêa Meyer         | 50            |
| Benjamin Nascimento                | 2             |
| <b>Soma</b>                        | <b>11.630</b> |

Certificamos que a presente é cópia fiel das assinaturas dos acionistas presentes à assembleia geral extraordinária, realizada em 16 (dezois) de abril de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — *Visconde de Carnaxide*, Presidente. — *J. de Verda*, 1º Secretário. — *Benjamin Nascimento*, 2º Secretário.

Rgo. firmas Visconde de Carnaxide, José de Verda, Benjamin Nascimento. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — Em testº. (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*.

Confere com o original. Rio, 27 de julho de 1938. — *João Oliveira Santos*, Escr. G.

Visto. — Em 1 de agosto de 1938. — *A. Leimgruber*, Secretário Geral.

(C — 5.906 — 5-8-1938 — 920\$000.)

#### DECRETO N. 2.866, DE 5 DE JULHO DE 1938

*Declara extintos os cargos excedentes na carreira de Arquivista, do Quadro 1 do Ministério.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, da letra A da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se acharem vagos, seis cargos excedentes da carreira de Arquivista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, sendo um na classe "I", um na classe "H" e quatro na classe "G", aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GUSTAVO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 28 de julho de 1938, foram exonerados:

Antônio Ferreira da Silva (2ª), do cargo da classe D, da carreira de guarda civil, do quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em consequência de inquérito administrativo.

Osvaldo da Cunha Caetano, do cargo da classe D, da carreira de guarda do Tráfego, do quadro II, do mesmo ministério, por abandono do emprego, nos termos do artigo 571 do regulamento anexo ao decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934.

— Por outro da mesma data, foi concedida exoneração a Oldemar Torres Guimarães, do cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do quadro II, do referido ministério.

— Por outros da mesma data:

Foi aposentado, por conveniência do serviço, nos termos da lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, Manuel Rodrigues Pinto, no cargo da classe F, da carreira de guarda do Tráfego, do quadro II, deste ministério.

Foi nomeado Luiz Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro II, do mesmo ministério, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Foi expedido, com data de 28 de julho de 1938, decreto a João Antônio Muri, que exerce, efetivamente, o cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do quadro II deste ministério, cargo que, anteriormente, era denominado de 1º escrivão da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Por decreto de 30 de julho de 1938, foi exonerado Joaquim Boaventura da Silva Matos, do cargo de escrevente juramentado, da classe F, para o qual foi nomeado por decreto de 26 de fevereiro de 1938, revertendo o mesmo à disponibilidade em que se encontrava, no cargo de escrevente, padrão G, dos extintos Cartórios eleitorais do Distrito Federal, quadro V, deste ministério.

— Por decreto da mesma data, foi nomeada, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1934, Rosita Fontoura Braga, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios eleitorais do Distrito Federal, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escrevente juramentado, classe F, do quadro VI, do mesmo ministério, vago em virtude da exoneração de Joaquim Boaventura da Silva Matos.

— Por decreto de 3 de agosto de 1938, foi declarado sem efeito, por conveniência do serviço, o de 25 de fevereiro último, que nomeou Zeina Moreira Guimarães para exercer o cargo de escrivão, classe E, do quadro VI deste ministério, revertendo a mesma à disponibilidade em que se encontrava, no cargo de escrevente, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, quadro V, deste ministério.

— Por outro da mesma data, foi nomeada, nos termos do artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1934, Zeina Moreira Guimarães, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, do quadro V, deste ministério, para exercer o cargo de estatístico auxiliar, classe G, do quadro I, do referido ministério.

— Por decretos de 2 do corrente mês:

Foi revogado o decreto de 4 do janeiro de 1938, em virtude do qual foi expulso do território nacional, Emílio Castrilho Rodrigues.

— Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O cabo de esquadra, Paulo Grafino Júnior, no mesmo posto e com o soldo de 3º sargento;

O cabo de esquadra, Manuel Inácio da Silva, no mesmo posto e com o soldo de 3º sargento;

O cabo maquinista, do Corpo de Serviços Auxiliares, Antônio Genuino de Melo, no mesmo posto, com o soldo de 3º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O cabo motorista, Manuel Marques de Azevedo, no mesmo posto, com o soldo de 3º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O ansepeçada graduado, Joaquim Alexandre do Nascimento, no mesmo posto, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O ansepeçada graduado, Sizenando Benedito Rangel, com quinze vigésimas partes do respectivo soldo;

O ansepeçada graduado, Artur da Costa Guimarães, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O ansepeçada graduado, Dráulio Urbano de Assis, no mesmo posto e com o soldo de cabo de esquadra;

O soldado, Porcino Cordeiro de Araujo, com o respectivo soldo por inteiro;

O soldado, Osvaldo Fernandes de Aguiar, com onze vigésimas partes do respectivo soldo;

O soldado, Manuel Torres Pinho, com os vencimentos integrais;

O soldado, Epifânio Ferreira dos Anjos, com treze vigésimas partes do respectivo soldo.

Foi concedida a seguinte licença, em prorrogação, para tratamento de saúde:

Dois meses, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Armando Ferreira Lapa, nos termos da letra D, do artigo 147, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933.

## Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados para a Universidade do Brasil, do quadro I:

Na Faculdade Nacional de Direito, o Dr. Oscar Francisco da Cunha, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão I, de Direito Judiciário Civil do Curso de Bacharelado;

Na Escola Nacional de Música, o docente livre Elsa Barroso Martinho, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão K, de canto;

Na Faculdade Nacional de Medicina, os Drs. Nicandro Hedefonso Bittencourt, Germano Osório de Cerqueira, Ricardo Luiz Ferreira da Costa e Renato Belo Moreira, para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, respectivamente, da 3ª Cadeira de Clínica Médica, de Histologia e Embriologia, de Patologia Geral e de Anatomia e Fisiologia Patológicas.

— Por outros de igual data, foram nomeados os Drs. Vítorio Marchesini, Aldrovando de Vasconcelos e Evandro Mendes da Silva, para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, respectivamente, das cadeiras de Histologia e Embriologia Geral, Clínica e Propedêutica Médica e do Ambulatório Augusto Viana, da Faculdade da Bafa, do quadro V.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: Regina Liberralli, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de "Conservador", do quadro I; João Simplicio de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de "Contabilista", do quadro I; Luiz Pedreira Torres, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da Bafa, do quadro V; Odete de Lima França, dactilógrafa, padrão E, em disponibilidade, do extinto quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe 4, da carreira de "Dactilógrafo", do quadro II; Gerson Rodrigues do Lago, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar acadêmico, padrão C, do quadro I; Darcil Farias Lima, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da cadeira de Parasitologia, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII; Nesina Carneiro Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de "Enfermeiro", do quadro I; o engenheiro civil Carlos Antunes Muniz, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Matemática, do Externato do Colégio Pedro II, do quadro I; e o Dr. Hermes Leite Rodrigues, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da cadeira de Higiene, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Manuel Bergstron Lourenço Filho, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, padrão P, do quadro I.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, João Almeida, Euclides Carvalho de Oliveira e José Nogueira da Gama, do cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão C, do quadro I, visto haverem terminado o curso médico.

— Por outros de igual data, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Cláudio Magalhães da Silveira, do cargo de médico sanitário, interino, da classe K, do quadro V; o Dr. Januário Cirilo da Silva Teles, do cargo de assistente, padrão H, da Faculdade de Medicina, do quadro V; Maria da Conceição Calmon, do cargo de mestre de ensino, classe D, do quadro I; o Dr. José Teles da Cruz, Plínio Martins Rodrigues e Hildebrando Leal, das funções de inspetor interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário, respectivamente, nos Estados do Ceará, São Paulo e Paraíba.

— Por outros de igual data, foram exonerados o Dr. Raul Penido Filho e Valdemar Ramos Leal, das funções de inspetor interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário.

— Por outro de igual data, foi concedida exoneração ao Dr. Hélio de Sousa Ribeiro, do cargo de assistente, interino, padrão II, da Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro V.

— Por outro da mesma data, foi demitido, por abandono de emprego, João Osmar Gomes de Barros, do cargo da classe C, da carreira de guarda sanitário do quadro VI.

Por outros de igual data, foram designados, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado do Piauí, Hélio Correia Lima;

No Estado da Paraíba, os Drs. Elpidio de Almeida e Togo de Albuquerque;

No Estado de São Paulo, Alberto Zironi Neto;

No Distrito Federal, o Dr. Benjamin Gaspar Gomes; e

No Estado de Goiás, Paulo Palmerston Guimarães.

— Por decreto de 1 do corrente, foi designada Stela de Faro para exercer as funções de membro do Conselho Nacional do Serviço Social, nos termos do artigo 5º do decreto-lei n. 525, de 1 de julho último.

— Por decretos da mesma data, foram aposentados: Jerônimo José Batista, no cargo da classe C, da carreira de guarda sanitário do quadro I; Faustina Rocha, no cargo da classe E, da carreira de inspetor de alunos do quadro I; e Alfredo Carneiro Campelo, no cargo da classe G, da carreira de Arquitetura do quadro IV, todos nos termos do artigo 156, letra D, da Constituição, combinado com o artigo 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Por outros de igual data, foram concedidas aposentadorias: a Jacinto Pereira Ramos, no cargo da classe G, da carreira de Motorista do quadro I; ao Dr. José Savarese, no cargo da classe K, da carreira de Médico Sanitarista do quadro I; a Carlos Procureur, no cargo da classe G, da carreira de escriturário do quadro I; Maúcio Limpo de Abreu, no cargo da classe J, da carreira de Conservador do quadro I; Alvaro Freire, no cargo de professor, padrão G, do quadro III; Joaquim Galhardo de Freitas, no cargo da classe E, da carreira de escriturário do quadro I; Francisco de Castro Magalhães, no cargo de Zelador, padrão F, do quadro VIII; e Lúcia de Albuquerque Miranda, no cargo da classe G, da carreira de escriturário do quadro I, todos nos termos da legislação em vigor.

— Por decreto da mesma data, foram concedidos a Pedro Luiz dos Santos Dias, cobrador do Hospital Psiquiátrico, seis meses de licença, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

## Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 30 de julho último, foram nomeados delegados do Instituto Nacional de Geografia e Estatística do Brasil, no 24ª Sessão do Instituto Internacional de Estatística, a realizar-se em Praga, no mês de setembro de 1938:

Dr. Lauro Sodré Viveiros de Castro;

Dr. Plínio Reis de Cantanhede Almeida; e

Dr. Jorge Kingston.

## Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolve:

Por decretos de 4 de agosto de 1938

Aposentar:

João Carvalhal França, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 177 da Constituição Federal, em vista dos bons serviços prestados à Fazenda Nacional.

Promover:

Cristodolino de Moraes, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, a agente fiscal do mesmo imposto no Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria de João Carvalhal França.

Wassimon Gonçalves Pereira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, a agente fiscal do mesmo imposto na capital do referido Estado, na vaga decorrente da promoção de Cristodolino de Moraes, para o Distrito Federal.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 1 de agosto de 1938

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Mário Moreira de Freitas, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Valfredo Ferreira do Nascimento. (13.651 de 1938).

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Marcos Eduardo Pereira da Silva, pedindo lhe seja permitido, por equidade, inscrever-se no concurso de escriturário, por não contar ainda 18 anos na data do encerramento das inscrições. — Indeferido. Em 4-8-1938.

José Vieira Filho, inscrito no concurso de técnico de educação, pedindo novo prazo para entrega de títulos. — Deferido. Em 4-8-38.

Olavo Gomes do Rego, inscrito no concurso de técnico de educação, pedindo prazo para entrega de novos documentos. — A Banca Examinadora, para informar. Em 4-8-1938.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da República: João Ferreira da Silva Segundo, condenado pela Justiça Militar do Distrito Federal. — Indeferido.

Eduardo de Paula, Deolindo Pereira dos Santos, Augusto Menisse, Augusto Pedro da Silva, Pedro Paulino, Custódio Teodósio, Manuel Antônio Viana, condenados pelas Justiças de São Paulo. — Indeferido.

Jacinto Domingos e Antônio José Martins. — Condenados pelas Justiças do Estado do Espírito Santo. — Indeferido.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 26 e 27 de julho de 1938

Primeira Seção

ATOS DO SR. DIRETOR.

Offícios:

Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 13 — Restituindo o processo em que é interessado João Camargo Barros, ex-escrivão do serviço eleitoral, na comarca de Tatui naquele Estado, e informando não ter dado entrada nesta Diretoria o ofício a que se refere o requerimento constante do processo.

— Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 195 — Solicitando informações sobre a solução dada ao aviso n. 1.522, deste Ministério, pedindo a distribuição do crédito de réis 2:666\$700 Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento a Diógenes Alves de Oliveira.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:  
N. 576 — Restituindo o processo em que é interessada Minervina Marques da Silva Campos, ao qual está anexada cópia do ofício número 223, da Polícia Militar, que presta os necessários esclarecimentos a respeito.

N. 577 — Restituindo o processo em que é interessado Manuel Borges Gonçalves, e informando ter sido cumprida a exigência con-  
cida no referido processo.

#### Segunda Seção

Ao senhor diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 50 — Consultando sobre a conveniência ou não de ser concedida a Abel Francisco Lendro a prorrogação de 90 dias sobre o prazo de que foi intimado para demolir a casa que ocupa nos terrenos daquela Escola, visto o mesmo ter alegado contar com ínfimos recursos de subsistência, obrigando-se, todavia, a construir uma outra casa em local apropriado.

#### Serviço do Pessoal

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA

##### ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria, sob n. 896, de 22 de julho de 1938, foram designados o bacharel Luiz Nabuco, o bacharel Agenor Homem de Carvalho e Adalberto de Sousa Braga Neto para constituírem uma comissão disciplinar incumbida, nos termos do art. 157 da Constituição Federal, de apurar as acusações formuladas pelo Diretor interino do Arquivo Nacional, contra o arquivista da classe J, do quadro I, deste Ministério, José Cardoso de Menezes;

— Por apostila de 29 de julho de 1938, foi declarado que a licença de seis meses, para tratamento de saúde, concedida ao guarda do tráfego, classe D, do quadro II, deste Ministério, Carlos Roberto da Silva Oliveira, por portaria de 30 de abril de 1938, é contada de 14 de fevereiro do mesmo ano;

— Por apostila de igual data, foi declarado que Norberto da Silva Pinto exerce, efetivamente, o cargo de Almoxarife, padrão G, do quadro I, deste Ministério e não como consta do decreto que lhe foi expedido em 4 de maio último.

Por portarias de 30 de julho de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De três meses, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente, classe C, do quadro II deste Ministério, Anacreonte Ribeiro da Silva;

De 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor, classe D, do quadro III, Lucif Bartolomeu de Assunção.

— Por portarias de 3 de agosto de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente, classe E, do quadro III deste Ministério, João Carneiro da Cunha; devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias;

De dois meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda Civil, classe E, do quadro II, Nivaldo Lopes, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

#### Requerimentos despachados:

Rita Pereira Leite, auxiliar, classe G, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pedindo aproveitamento em cargo equivalente. — Aguarde oportunidade.

Arácio Soares de Almeida, escriturário, classe F, do quadro II, deste Ministério, recorrendo da decisão do Conselho Federal do Serviço Público Civil, que declarou improcedente o seu pedido de inclusão na classe H da carreira de dactiloscopista do mesmo quadro. — Indeferido, nos termos do parecer do Conselho.

José de Sousa Neves, 1º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo, por optar pelo Instituto Nacional de Previdência, como contribuinte obrigatório, seja sustado o desconto que sofre para o Montepio Militar e restituídas as contribuições pagas. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico, por ser obrigatória a contribuição para o Montepio Militar.

Francisco de Paula Braga, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de reintegração. — Mantenha o despacho anterior.

##### ATOS DO SR. DIRETOR

#### Requerimentos despachados

João Saboia Barbosa, auxiliar de ensino, classe D, do quadro I, deste Ministério, declarando optar por outro cargo. — Reconheça a validade do requerimento.

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

#### Requerimento despachado

Dia 1 de agosto de 1938

Maria da Silva (M-70.562-38). — Encaminhe-se.

## Ministério da Educação e Saúde

### Departamento Nacional de Educação

#### DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 8.288-33 — Escola Normal Peixoto Gomide, Ilapetininga, São Paulo, revisão de ficha. — Aprovo a ficha, com 7.821 pontos, classificação: Regular. 1-8-38.

N. 24.980-38 — Ginásio do Estado, Araçatuba, São Paulo, revisão da ficha. — Aprovo a ficha, com 8.600 pontos, classificação: Bom. 1-8-38.

N. 12.563-35 — Ginásio Caxiense, Caxias, Maranhão, revisão de ficha. — Aprovo a ficha, com 6.824 pontos, categoria: Regular. 1-8-38.

N. 11.924-36 — Colégio Farias Brito, Fortaleza, revisão da ficha. — Aprovo a ficha, com 6.261 pontos, categoria: Satisfável. 1-8-38.

N. 26.004-38 — Ginásio do Crato, Crato, Ceará, revisão da ficha. — Aprovo a ficha, com 9.508 pontos, categoria: Excelente. 1-8-38.

N. 3.291-35 — Colégio São Luiz, São Luiz, Maranhão, revisão da ficha. — Aprovo a ficha, com 7.490 pontos, classificação: Regular. 1-8-38.

N. 6.495-38 — Joaquim Pinto Alves, pedido de matrícula. — Deferido. 2-8-38.

N. 27.139-38 — Januário João Del Re, pedindo 2ª via. — Junta procuração. 2-8-38.

N. 26.894-38 — Manuel Airosa, pedindo pagamento. — Sele o documento anexado. 1-8-38.

N. 13.015-38 — Ovchia Zaltzman, pedindo transferência. — Arquite-se. 1-8-38.

N. 26.327-38 — João Otaviano da Silveira, efetivação de matrícula de Isabel Marcondes. — Deferido. 1-8-38.

N. 27.261-38 — Renato Gastão de Moraes Pinho, adaptação de curso. — Deferido. 2-8-38.

N. 27.247-38 — Paulo Teixeira Demoro, adaptação de curso. — Deferido. 2-8-38.

#### Dia 5

N. 19.328-38 — Eunice Hortalina Gomes dos Santos, solicitando uma certidão de idade. — Deferido. Devolva-se, mediante traslado. 28-7-38.

N. 14.720-38 — Péricles Nunes Galvão, 2ª via de certificado. — Reconheça a firma do tabelião. 28-4-38.

N. 15.380-38 — Heráclio Aquiles de Faria Melo, 2ª via. — Indeferido. 3-8-38.

N. 25.267-38 — Adalberto Mendes Filho, matrícula. — Indeferido; continue no mesmo colégio. 28-7-38.

N. 27.049-37 — Carlos Tavares Nunes, pedindo guia de transferência. — Deferido. 29-7-38.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

#### Expediente do dia 27 de junho de 1938

N. 1.279 — Manuel Esteves de Castro. — Pode ocupar.

N. 1.248 — Bento de Barros Pimentel. — Pode habitar.

N. 934 — Domingos Soares. — Registre-se.

N. 1.301 — Galhador José de Brito. — Deferido.

N. 1.173 — Euclides Carvalho. — Pode habitar.

N. 1.283 — Inhanhmy da Silva Castro. — Pode habitar.

N. 1.292 — Bonisolo Giocondo. — Pode ocupar.

N. 1.297 — João Seixas. — Conceda-se o prazo de trinta dias.

N. 1.298 — João Seixas. — Conceda-se o prazo de trinta dias.

N. 1.299 — José Joaquim de Seixas. — Conceda-se o prazo de trinta dias.

N. 1.307 — Augusto de Moraes Leon. — Certifique-se o que constar.

N. 1.254 — Ezequiel Casemiro Pereira. — Certifique-se o que constar.

N. 1.090 — Antônio Luiz Borges. — Para registro, satisfaça-se as exigências do termo de int. 2.442.

N. 1.281 — Nelson Medeiros de Vasconcelos. — Certifique o que constar.

N. 1.343 — Xerfan & Cia. Ltd. — Certifique o que constar.

N. 1.344 — Manuel Esteves de Castro. — Certifique o que constar.

N. 1.259 — Pedro Cristóvão. — Certifique o que constar.

N. 1.319 — Antônio do Amaral. — Deferido.

N. 1.316 — Josefina Batista Correia. — Deferido.

#### Dia 30

N. 1.498 — Saturnino da Costa Bezerra. — Nada há que certificar, uma vez que não foi ainda requerida a permissão para funcionamento.

N. 1.222 — João Peixoto de Carvalho. — Pode habitar.

N. 1.254 — Ezequiel Casemiro Pereira. — Certifique-se o que constar.

N. 1.340 — João da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 1.342 — Quintino Leilão. — Deferido, conceda-se o prazo de 30 dias.

N. 1.308 — Manuel da Luz de Sousa. — Pode ocupar.

- N. 1.325 — Albino Isidoro da Silva. — Pode habitar.  
 N. 1.303 — Bonisolo Giocondo. — Certifique-se o que constar.  
 N. 1.282 — Felipe Eduardo Lelack. — Pode habitar.  
 N. 1.271 — Augusto Francisco Estevão. — Pode ocupar.  
 N. 1.309 — Manuel Pinto Ribeiro. — Pode habitar.  
 N. 1.310 — Manuel Pinto Ribeiro. — Pode ocupar.  
 N. 1.306 — Dorcelino de Sousa Alvarenga. — Deferido, por 30 dias.  
 N. 1.327 — José Martins Gonçalves. — Pode habitar.  
 N. 1.207 — Custódio Lopes. — Cumpra as exigências.  
 N. 1.288 — Manuel Pereira. — Pode ocupar.  
 N. 1.261 — Euclides Carvalho. — Abrir o sumidouro para inspecção.

Dia 1 de julho de 1938

- N. 1.261 — Euclides Carvalho. — Pode habitar, obrigado a cumprir as exigências.  
 N. 1.320 — Derbez Elias Chelble. — Cumpra as exigências.  
 N. 1.326 — José Lupenaci. — Pode habitar.  
 N. 1.323 — Ana Júlia Pereira. — Cumpra as exigências.  
 N. 1.324 — Artur Esteves. — Cumpra as exigências.  
 N. 1.317 — Josefina Batista Correia. — Deferido.  
 N. 1.329 — Jerônimo Ferreira. — Pode habitar.  
 N. 1.311 — Alfredo José Ferreira Segundo. — Registre-se.

Dia 2

- N. 1.335 — Normal Royle. — Satisfaca as exigências.  
 N. 1.336 — Luiz Joaquim Alves. — Pode habitar.  
 N. 1.337 — Luiz Joaquim Alves. — Pode habitar.  
 N. 1.338 — Luiz Joaquim Alves. — Pode habitar.  
 N. 1.356 — Carolina Marques de Almeida. — Certifique-se o que constar.  
 N. 1.315 — Manuel Esteves da Costa. — Certifique-se o que constar.  
 N. 1.265 — João Arnaldo Laranjeira. — Satisfaca as exigências.  
 N. 1.304 — Bonisolo Giocondo. — Certifique-se o que constar.  
 N. 1.339 — Alziro da Fonseca Martins. — Pode habitar.

## Ministério das Relações Exteriores,

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1938

Moacir Ribeiro Briggs. — Sim.  
 Nicolina Vaz de Assis. — Não convém.

## Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de agosto de 1938

Dispensa:

O Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolveu dispensar, a pedido, o escriturário da classe G, do Quadro VIII (Alfândega do Rio de Janeiro), Clóvis Cavalcanti, da comissão em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Designação:

O Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolveu designar o escriturário da classe D, do Quadro VIII (Alfândega de Recife), Crôso Bezerra de Melo, para servir, em comissão, no Quadro da Diretoria das Rendas Aduaneiras, em vista da indicação feita pelo diretor da mesma Diretoria.

Licenças:

Por portarias de 4 de agosto de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao coletor das rendas federais em Aparecida, Estado de São Paulo, Júlio Machado Braga.

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao auxiliar, contratado, da Diretoria do Imposto de Renda, (auxiliar de 4ª classe), Geraldo Lemos Basto.

De um ano, nos termos do artigo 1º combinado com o artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe K, Quadro I — Tesouro Nacional, Valdemar Barbosa de Sousa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao trabalhador da classe D, Quadro VIII — Alfândegas, Egídio de Almeida, com exercício na Alfândega do Corumbá, Estado de Mato Grosso.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao escrivão da Coletoria das rendas federais em Frotal, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao guarda-livros da classe G, Quadro I — Tesouro Nacional, João da Silva Pimenta, com exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Goiás.

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao coletor das rendas federais em Napurí, Estado do Amazonas, Júlio César Maia, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 53.513/38 — DD. Maria Angélica e Lúcia da Silva Carrilho, pedindo abono provisório de pensão de montepio, na qualidade de viúva e filha, respectivamente, do oficial administrativo da classe K, do quadro VIII, Milton Pereira Carrilho. — As requerentes devem:

1º, apresentar atestado, pelo qual se verifique o verdadeiro estado da família do ex-contribuinte; que os respectivos beneficiários nada recebem, sob qualquer título, dos cofres públicos federais, estaduais e municipais e que, além dos filhos constantes da declaração de família de fls. 6, não deixou o de cujus outros filhos, quer legítimos, quer legitimados ou naturais reconhecidos, com direito ao benefício por ele instituído (art. 21, inciso 4º, conjugado com o art. 16 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933;

2º, selar, devida e regularmente, a certidão de fls. 3 e, bem assim, completar o selo do documento de fls. 5.

PORTARIAS

Dia 3 de agosto de 1938

N. 28 — Dispensando, a pedido, em vista de sua nomeação para o cargo de diretor de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, o oficial administrativo, classe K, Raul de Vasconcelos e os escriturários, classes E e G, Djalma Elói de Medeiros e Benedita Viegas Caldas, das funções de assistentes técnicos do Serviço do Pessoal.

Dia 4

Ns. 41 a 45 — Dispensando, a pedido, em vista de sua nomeação para o cargo de diretor de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, o contador da classe I, do quadro I, João da Silva Ramos, das funções de secretário; o oficial administrativo, classe J, do quadro XII, Augusto de Bulhões, das funções de chefe da Seção de Assistência Social; o oficial administrativo da classe I, do quadro III, Fernando Medeiros, das funções de chefe da Seção de Controle; o contabilista da classe J, do quadro I, Valdemiro Amadel Soares Filho, das funções de chefe da Seção Financeira; o oficial administrativo da classe J, do quadro I, Paulo Cesar de Aguiar, das funções de chefe da Seção Administrativa.

Ns. 27 e 29 a 36 — Elogiando, pela competência, zelo e dedicação com que exerceram as respectivas funções, os assistentes técnicos deste Serviço, escriturário da classe E, do quadro VIII, Djalma Elói de Medeiros; o oficial administrativo, classe K, do quadro I, Raul de Vasconcelos; o escriturário da classe G, do quadro III, Benedita Viegas Caldas; o secretário, contador classe I, do quadro I, João da Silva Ramos; os chefes das seções Administrativa, Financeira, de Controle e de Assistência Social, respectivamente, oficial administrativo classe J, do quadro I, Paulo Cesar de Aguiar; contabilista classe J, do quadro I, Valdemiro Amadel Soares Filho; oficial administrativo classe I, do quadro III, Fernando Medeiros e oficial administrativo classe J, do quadro XII, Augusto de Bulhões; e o oficial deste mesmo Serviço, contabilista classe H, do quadro I, Arquimedes de Sousa Jardim.

Ns. 37 a 40 — Elogiando, pelo zelo e dedicação com que exerceram as funções de auxiliar deste Serviço, o arquivista classe G, quadro I, Manuel Nunes Carvalheira; os extranumerários mensalistas, auxiliares de escrita de 5ª classe, Angela Carew Boldrini e Lúcia Clara S. de Niemeyer; e o servente da classe D, do quadro V, João Lustosa de Barros.

AP2STILAS

No decreto de 17 de março de 1938, nomeando Joaquim Ferreira Leite Júnior, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Guarará, no Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi removido do lugar de escrivão da coletoria federal em Cachoeiras, Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na coletoria federal em Guarará, no mesmo Estado, e não nomeado nos termos do art. 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, conforme consta do citado decreto.

Serviço do Pessoal, em 5 de agosto de 1938. — Raul de Vasconcellos, servindo de diretor."

No decreto de 13 de abril de 1938, promovendo Valdomiro Corrêa de Jesus, a classe D, da carreira de Trabalhador, do quadro XIV, foi feita a seguinte apostila:

"Chama-se Valdemiro Corrêa de Jesus, e não Valdemiro Corrêa de Jesus, o serventuário promovido por este decreto.

Serviço do Pessoal, em 5 de agosto de 1938. — Raul de Vasconcellos, servindo de diretor."

No decreto de 25 de junho de 1934, designando Vera de Sousa Guimarães, para o cargo de praticante de 2.º em comissão, da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contabilista da classe F, quadro I do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938.

Serviço do Pessoal, 5 de agosto de 1938. — Raul de Vasconcellos, servindo de diretor."

POSSES

Dia 3 de agosto de 1938

Roberto Carlos Magno, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do quadro III, deste Ministério, para ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal.

Júlio Bica de Freitas, do cargo de oficial administrativo, classe J, do quadro II — Tribunal de Contas.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro Neto, do cargo de escriturário, classe G, do quadro II — Tribunal de Contas.

Dr. Dionísio Silveira, do cargo, que vai exercer como substituto, de ajudante do Procurador da República, padrão M, quadro I, deste Ministério.

Pedro Ribeiro de Lima, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda.

Dia 5

Joaquim Boaventura da Silva Matos, do cargo de escriturário, classe F, do quadro II — Tribunal de Contas.

OFÍCIOS

Dia 3 de agosto de 1938

Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 399 — Referente às propostas de movimentação dos funcionários das administrações do Domínio da União nos Estados.

— Ao Sr. Contador Geral da República:

N. 116 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, que concede licença-prêmio ao contabilista da classe "J", do quadro I, Cesar da Costa Matos.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 137 — Comunicando que o oficial administrativo da classe "K" do quadro VIII, Gonçalves do Rêgo Monteiro, foi considerado em condições de não invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu, na inspeção de saúde a que se submeteu, para fins de aposentadoria, em 13 de junho último.

— Ao Sr. Diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 179 a 186 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para efeito de posse, Antônio de Melo Sampaio, Elmano Albernaz de Medeiros e Iaponam Caramurú de Brito Guerra, nomeados para o cargo de escriturário, classe "D", do quadro III — Recebedorias Federais; para efeito de aposentadoria, Joaquim de Sousa Lima, no cargo de contínuo, classe "F", do quadro I — Tesouro Nacional, Abílio Guimarães de Santana, no cargo de perito da classe "I", do quadro V, João Pereira de Barros, no cargo de conferente, classe "G", do quadro V e José Tomás Carneiro da Cunha, no cargo de oficial administrativo, classe "K", do quadro III e para efeito de prorrogação de licença, o coletor das rendas federais em Arraias, no Estado de Goiás, Felipe de Sena e Silva.

— Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 446 — Referente ao ex-engenheiro da classe "I", do quadro XIII, José Rache.

— Ao Sr. Chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 114 e 115 — Comunicando que Luiz Antônio Serrano, nomeado para o cargo da classe "D", da carreira de escriturário, do quadro III — Recebedorias Federais e Jorge dos Santos Costa, nomeado para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, tomaram posse dos referidos cargos nesta Seção, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados:

N. 445 — Solicitando seja remetido a esse Serviço o processo que foi encaminhado a referida Secretaria com o ofício n. 186, de 15 de outubro de 1937, referente à abertura do crédito de 2:547\$700, afim de que possa ter andamento o processo em que é interessado João Evangelista de Melo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Alagoas:

N. 66 — Restituindo, afim de ser satisfeita exigência, o processo em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Pedro Lobão Filho, pede pagamento de vencimentos correspondentes ao período de trânsito.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Ceará:

N. 74 — Remetendo o processo referente a telegramas transmitidos pela Rede de Viação Cearense.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Goiás:

N. 37 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo relativo à aposentadoria do coletor das rendas federais em Jaraguá João Leite da Silva.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Maranhão:

N. 92 — Remetendo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo em que a pensionista Idna Ramos Machado, pede seja apostilado o seu título.

N. 93 — Remetendo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo em que o oficial administrativo, classe "J", do quadro VII, Américo da Costa Nunes, pede contagem de tempo de serviço.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Mato Grosso:

N. 75 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento de diárias na importância de 25\$000, cada uma, até o fim do corrente ano, a que fizer jus o escriturário da classe "E", do quadro VIII, Flaviano Barbosa Ferraz, designado para, em comissão, inspecionar o serviço de encomendas postais junto à Alfândega de Corumbá e as Mesas de Rendas Alfandegadas do mesmo Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Paraná:

N. 111 — Restituindo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo em que o extranumerário contratado Carlos Antônio Recalde, pede justificação de faltas.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Piauí:

N. 55 — Remetendo, afim de ser satisfeita exigência, o requerimento de José Gregório de Sousa.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 235 — Comunicando que em referência ao requerimento em que o oficial administrativo da classe "J", do quadro VII, João do Castro Xavier do Vale, pede pagamento, por exercícios findos, de gratificação por haver substituído, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1936, o então contador da mesma repartição, João Carlos Soveral, em gozo de licença-prêmio, — que resolveu reconhecer o direito do requerente ao proventos da substituição, até 30 de outubro de 1936, data da vigência da lei n. 284, daquele ano, porque daí por diante não há substituição dentro da carreira profissional, em qualquer classe.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 267 — Restituindo, afim de ser satisfeita exigência, o processo relativo à aposentadoria de Osvaldo Lemos Pereira de Figueiredo, no cargo de escriturário da classe "G", do quadro VII.

N. 268 — Remetendo o processo em que o contador da classe "J", Rogério Prendes, pede certidão de tempo de serviço.

N. 269 — Restituindo, afim de ser satisfeita exigência, o processo relativo à aposentadoria de José Joaquim de Paula Neto, no cargo de oficial administrativo da classe "L", do quadro VII.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Sergipe:

N. 51 — Remetendo o processo em que o oficial administrativo classe "J", do quadro IV — Caixa de Amortização, João Henedino de Amorim, pede sua aposentadoria.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 67 — Referente ao ex-fiel de tesoureiro, Pedro Alvino Cavalcanti.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 100 — Remetendo uma certidão requerida pelo Inspetor da mesma Alfândega, Sr. Cornélio Fagundes.

Contadoria Central da República

CIRCULAR N. 298

O contador geral da República, tendo em vista a ordem n. 333, de 22 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda a esta contadoria, sobre as importâncias recolhidas pelos coletores e escrivães, aos cofres das Delegacias Fiscais, a favor do "Diário Oficial" e da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Declara que os recolhimentos feitos pelos coletores e escrivães aos cofres das Delegacias Fiscais, a favor do "Diário Oficial" e da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", serão escriturados em Depósitos de Diversas Origens — n. 13 — Depósitos para quem de direito, e transferidos trimestralmente, por Movimento de Fundos, para o Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

APOSTILA

No decreto de 28 de julho de 1937, nomeando José Manuel Navarro, contador seccional, em comissão, do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila:

"O contador seccional, em comissão, no Ministério da Agricultura, a quem se refere este decreto, em sua carreira, seu cargo passou a denominar-se "Contador da classe J do Quadro I do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei 319, de 23 de março de 1938".

Contadoria Central da República. Em 29 de julho de 1938. — M. Marques, contador geral.

Dia 18 de julho de 1938

## Offícios:

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.882 — Sobre a designação de **serventuário desta contabilidade**, para, juntamente com outros de várias diretorias, proceder ao levantamento do registro dos bens patrimoniais da União.

Expediente do dia 2 de agosto de 1938

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.021 — Transmittindo cópia do officio n. 1.008, de 25 de julho próximo passado, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 56.717-38, relativo ao registro do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 539, de 7 do mesmo mês, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.029 — Transmittindo cópia do officio 990, de 25 de julho próximo passado, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 56.721-38, relativo ao registro do ato constante do decreto-lei n. 518, de 27 de junho último, que modifica a discriminação da verba I Pessoal, II Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 9, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.026 — Sobre guia de transferência de funcionário e distribuição de crédito para seu pagamento:

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.020 — Transmittindo cópia do officio n. 1.008, de 25 do julho próximo passado, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 56.717-38, relativo ao registro do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 539, de 7 do mesmo mês, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.027 — Transmittindo cópia do officio 990, de 25 de julho próximo passado, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 56.721-38, relativo ao registro do ato constante do decreto-lei n. 518, de 27 de junho último, que modifica a discriminação da verba I Pessoal, II Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 9, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.023 — Respondendo officio n. 7.303-38, declara ter encaminhado o mesmo ao Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2.024 — Remetendo processo n. 5.465-38, desta Contadoria, relativo ao recolhimento da importância proveniente do crédito quirografário da União Federal.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.023 — Tendo em vista a representação de julho último, desta Seccional, solicitando conserto para as máquinas de somar e escrever ali existentes, declaro-vos, que não possuindo esta Contadoria dotação para ocorrer a tais despesas, poderá o referido conserto ser feito com o crédito que foi distribuído a essa Contadoria, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de que trata o officio n. 1.919, de 22 do mesmo mês de julho desta Repartição.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.018 — Sobre expediente da Delegação supra citada.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus.

N. 2.019 — Sobre remessa de material.

Na Alfândega de Santos:

N. 2.022 — Respondendo officio 93, declara que deve ser dirimida ao Sr. delegado fiscal, a consulta constante do mesmo.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói:

N. 2.025 — Sobre funcionário.

Dia 3

## Offícios:

Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.032 — Transmittindo cópia do officio n. 991, de 25 de julho último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 56.719-38, relativo ao registro do crédito especial de 1.500:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 529, 1 do referido mês de julho, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao senhor diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.031 — Sobre frequência de funcionário desta Contadoria.

N. 2.035 — Transmittindo folha de pagamento relativa ao mês de julho último, que compete ao contabilista K, do quadro I deste Ministério, Artur Guedes Filho, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais em diversos Estados da União.

N. 2.036 — Transmittindo folha de pagamento relativa ao mês de julho último, que compete ao contabilista J, do quadro I deste Ministério, Percílio de Carvalho, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais em diversos Estados da União.

N. 2.037 — Transmittindo folha de pagamento relativa ao mês de julho último, que compete ao contador da classe K, do quadro I deste Ministério, Antônio Fernandes Pinto, por serviços de inspecção.

N. 2.038 — Transmittindo folha de pagamento relativa ao mês de julho último, que compete ao guarda-livros da classe G, do quadro I deste Ministério, Estevam Raimundo Fernandes, por serviços de inspecção.

N. 2.039 — Transmittindo folha de pagamento relativa ao mês de julho último, que compete ao contabilista J, do quadro I deste Ministério, Alvaro Brandão, por serviços de inspecção.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 2.031 — Transmittindo cópia do officio n. 991, de 25 de julho último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 56.719-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 1.500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 529, de 1 do referido mês de julho, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao senhor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.030 — Solicitando fornecimento de material:

— Ao senhor chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.033 — Devolvendo demonstração do Produto da Dívida Ativa da União relativa ao mês de maio último.

Dia 4

Ao senhor diretor gerente do Banco do Brasil:

N. 2.044 — Solicitando que seja remetida regularmente a esta Contadoria, uma via do extrato da conta "Banco do Brasil — c/Universidade do Brasil".

— Ao senhor contador Seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 2.043 — Respondendo officio n. 324, declara que, estando sob o controle desta Repartição a conta "Banco do Brasil — c/Universidade do Brasil", interessa-lhe tudo que se relacionar com a mesma.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega de Santos:

N. 2.040 — Remetendo processo n. 5.429-38, desta Contadoria, relativo à apresentação de documentos do Sr. Valter Palheiro Krausche.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.041 — Remetendo processo n. 5.570-38, relativo à confecção das demonstrações de sub-consignações.

Na Alfândega de São Salvador:

N. 2.042 — Sobre remessa de material.

## Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Processo que se encontram na Procuradoria Geral da Fazenda, aguardando o comparecimento dos interessados, para satisfação de exigências:

N. 43.019-38 — Astênio Bagueira Leal.

N. 43.021-38 — Luiz Alves Oliveira.

N. 44.750-38 — Andrade Cabral &amp; Comp. Ltd.

N. 48.999-38 — José Ferreira Ruas.

Processo n. 39.717, de 1938. — O Dr. procurador geral da Fazenda Pública, de acordo com o parecer do Dr. Jorge de Godói, adjunto, resolveu indeferir o pedido formulado pela firma Mendes, Oliveira & Comp., no requerimento que tomou o número acima mencionado.

Dia 3 de agosto de 1938

## Offícios:

Ao Dr. procurador da República na Secção do Estado da Paraíba:

N. 641 — Remete para cobrança executiva, uma certidão de dívida, de n. 2.785, da série H. A., no total de 100\$00.

— Ao Dr. procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 642 — Remete para cobrança executiva, uma certidão de dívida, de n. 2.786, da série H. A., na importância de 200\$000.

— Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 643 — Remete para cobrança executiva, três certidões de dívida, de ns. 2.782 a 2.784, da série H. A., no total de réis 58:215\$800.

N. 644 — Remete para cobrança executiva, 12 certidões de dívida, de ns. 4.501 a 4.602, da série F. X., no total de réis 2:800\$000.

N. 645 — Remete para cobrança executiva, três certidões de dívida sob ns. 2.779 a 2.781, da série H. A., na importância de 3:199\$000.

N. 646 — Remete para cobrança executiva, 22 certidões de dívida, de ns. 4.603 a 4.624, da série F. X., no total de réis 5.660\$000.

## Procuradoria Geral da Fazenda Pública

N. 647 — Remete, para cobrança executiva, 24 certidões de dívida, de ns. 4.625 a 4.648, da série F. X., no total de 6:330\$000.

N. 648 — Remete, para cobrança executiva, 578 certidões de dívida do Imposto de Renda, do exercício de 1933, de ns. 455 a 1.032, da série J, no total de 505:655\$300.

N. 649 — Remete, para cobrança executiva, as certidões números 10.250 a 10.909, série G. T., do imposto de indústria e profissões, exercício de 1934, na importância total de 244:502\$800.

N. 650 — Remete, para cobrança executiva, a certidão n. 5.754, série G. M., em nome de P. de Oliveira Cruz, pela rua Júlio do Carmo n. 237, 1º semestre de 1932, na importância de 303\$000, a qual foi extraída em substituição a de n. 5.753, que deve ser anulada por haver equívoco no nome do devedor.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 651 — Comunica, para os devidos fins, que a Recebedoria do Distrito Federal, em face do apurado no processo n. 46.397, deste ano, cancelou as dívidas inscritas sob número 8.566, seria G.P., e 4.503, serie G.T., em nome de José Ferreira & Pereira, estabelecidos à rua do Mercado Municipal ns. 60-64, e relativas ao imposto de indústria e profissões dos exercícios de 1933 e 1934, porque a referida firma, exercendo o comércio de legumes e frutas nacionais, está isenta do pagamento do aludido imposto, de acordo com o disposto nos arts. 7º e 8º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 652 — Restitue o processo fichado nessa Recebedoria do Distrito Federal, sob o n. 5.352, de 1937, e protocolado no Tesouro Nacional com o n. 42.454, do mesmo ano.

N. 653 — Pelo ofício n. 38.1.735, de 9 de julho de 1938, o Sr. procurador da República comunica a falência de Francisco Urti, estabelecido à rua do Carmo n. 71, sobrado.

Afim de acautelar os interesses da Fazenda, pede comunicar se consta, nessa repartição, algum débito em nome do falido Francisco Urti.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 654 — Pelo ofício n. 38.1.735, de 9 de julho de 1938, o Sr. procurador da República comunica a falência de Francisco Urti, estabelecido à rua do Carmo n. 71, sobrado.

Afim de acautelar os interesses da Fazenda, pede comunicar se consta, nessa repartição, algum débito em nome do falido Francisco Urti.

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de agosto de 1938

Requerimentos:

N. 23.369/38 — Osvaldo Manuel da Silva. — De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento, no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo, sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 9.103/38 — Manuel dos Reis Tinoco. — Proceda-se à cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

N. 23.689/38 — L. D. Oliveira. — Idem.

N. 26.089/38 — Valdemar Leite Aguiar. — Idem.

N. 26.195/38 — M. J. Coelho & Comp. Ltda. — Idem.

N. 28.164/38 — Manoelita Alves da Cunha. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 29.143/38 — Manuel Duarte & Mendes. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 29.138/38 — Companhia Comércio e Construção S. A. — Idem.

N. 29.139/38 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 29.142/38 — A. Lucas & Comp. — Idem.

N. 28.153/38 — J. Bereman & Eimar. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Precatórios despachados:

N. 28.908/38 — Juízo da 8ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor do Dr. Artur Armando da Costa Ferreira. — Cumpra-se.

Auto n. 1.260/38 — Contra Sérgio, Filhos & Comp. Ltda., foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º, e outros, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Do quadro demonstrativo de fls. 3, se evidencia que no período compreendido pelo auto, a firma em questão efetuou vendas mercantis à vista, na importância de 156:197\$200, deixando de pagar o imposto do selo proporcional, respectivo, no valor de réis 1:952\$500.

Em defesa, no entanto, nada a interessada alega, de molde a ilidir a prova dos autos.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor à firma Sérgio, Filhos & Comp. Ltda., a multa de 5:857\$500, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 1:852\$500, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que for intimada, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Auto n. 816-1938 — Contra a firma individual J. Pereira Bento foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos artigos 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O meio de que se utilizou o autuante, ou seja o exame dos livros comerciais, em confronto com a escrita fiscal do estabelecimento, é idôneo, pois se compadece com o regime legal do decreto supracitado e dele se evidencia que além das vendas mercantis escrituradas no livro competente, a escrita comercial demonstrou que outras tantas, no valor líquido e certo de 34:156\$900 deixaram de ser levadas ao necessário registro para pagamento do imposto do selo proporcional, devido, de 426\$900.

Não obstante, em defesa o autuado se limita a solicitar o julgamento pelo princípio de equidade, prerrogativa de que não se pôde valer esta instância julgadora.

Isto posto — tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a J. Pereira Bento a multa de 1:280\$700, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 426\$900, relativo ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto n. 522-1937 — Contra Rodrigues Barreto & Comp. foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos artigos 24, § 3º, e 26 § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Em defesa, a autuada faz considerações em torno das operações comerciais cujo imposto do selo proporcional respectivo, deixou de ser pago, requerendo, finalmente, um novo exame na sua contabilidade fiscal e comercial para o fim de demonstrar que, no caso, o imposto em causa, era devido pelo comitente e não pelos comissários que, à consignação, venderam as mercadorias de que trata o processo.

Com a designação de dous agentes fiscais alheios ao auto de infração inicial foi procedido o exame solicitado, constatando os signatários da informação de fls. 39, depois de haverem examinado os livros comerciais e fiscais da firma em apreço que, não só do fato, houve no período de que trata o processo, vendas mercantis à vista, no montante de 1.183:598\$300, cujo imposto de 3:552\$, deixou de ser pago, como, não ter havido no caso, propriamente vendidas à consignação, por isso que, os documentos de fls. 17 a 38, apreendidos à autuada, demonstram, sem a menor dúvida possível, que as mercadorias que deram lugar à omissão no pagamento do imposto, constatada, foram vendidas pela firma do Rio Grande do Sul — A. Costi & Filhos a Rodrigues Barreto & Comp., conforme duplicatas que anexaram ao processo, nos fôlios referidos.

O simples fato enunciado justificaria a ação dos autuantes, se a confirmá-la não constasse do Acórdão n. 6.258, de 25 de fevereiro último, do colendo 1º do Conselho de Contribuintes o considerando seguinte: "Considerando que o fato de terem os comitentes emitido duplicatas em cobertura das mercadorias enviadas, prova que essas mercadorias foram vendidas ao requerente, pois, do contrário, teria havido emissão de duplicatas que não corresponderiam a vendas efetivas".

E', pois, o feito manifestamente procedente e a autuada passível da sanção legal em que incidiu, visto os argumentos com que se defendeu, não serem de molde a ilidir a prova dos autos.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor à firma Rodrigues Barreto & Comp. a multa de 10:656\$, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 3:552\$, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimada, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de agosto de 1938.

Requerimentos:

N. 27.629 — Vanda de Paiva Duque. — Imponho a Vanda de Paiva a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 5.087 — Osvaldo Melo. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Osvaldo Melo a quem imponho a multa de 125\$600, médio da lei.

N. 4.554 — Lucinda Teixeira. — Idem.

N. 4.551 — Andrade & Laranjeira. — Idem.

N. 7.818 — D. Moreira & Santos Ltda. — Idem.

N. 16.581 — Abílio Augusto Troufa & Comp. — Faça-se a transferência, à vista da informação de fls. 5 e bem assim a respectiva baixa. Imponho à firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.236 — Romualdo Moreira da Silva. — Autorizo a transferência solicitada independente de multa, uma vez que o recibo da compra foi registrado em 22 de fevereiro do corrente ano.

N. 18.029 — Schaal & Comp. — Deferido de acordo com a informação e laudo, para produzir efeito no último exercício de 1939.

N. 17.234 — Pereira & Comp. Ltd. — Autoriso a transferência de acordo com a informação da 2.ª sub-diretoria. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 28.272 — Antônio Madureira — De acordo com o parecer: A licença municipal, concede autorização para negociar; não é, por si só, documento probante da compra de estabelecimentos para permitir transferência para outrem.

Com a referida licença prova o comerciante haver pago os impostos e taxas devidas à Prefeitura em determinado ano, ficando, assim, autorizado a negociar com os produtos, discriminados ou no ramo de comércio especificado.

O início do negócio também se prova com a licença municipal e a inscrição do negociante pelo local que indica. Para a Recebedoria não basta, porém, a prova de pagamento a Prefeitura, em nome de certa firma, para autorizar-se a transferência do negócio do nome do inscrito para o daquele.

Impõe-se, a falta de documento hábil da prova da compra do negócio, que a repartição só proceda a transferência *ex-officio* após exames e verificações em outros livros e documentos da repartição ou da nova firma, constatando a veracidade da aquisição do estabelecimento.

Deixar de tomar tais medidas é aventurar-se a transferir indevidamente estabelecimentos comerciais como, alias, já tem sucedido, obrigando a repartição a cancelar as transferências irregulares.

No caso deste processo, consta da informação que os livros fiscais e a patente de registro já se acham em nome da nova firma.

Assim, faça-se a transferência "ex-officio" proposta, imponho a Antônio Madureira a multa de 200\$000, máximo da lei, tendo em vista haver deixado de atender as intimações que lhe foram feitas. Intime-se.

#### Certidões:

N. 1.733 — Geraldo Rocha. — Certifique-se o que constar.

N. 29.463 — Ansel Gusovschi. — Certifique-se.

#### Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1938

#### Offícios expedidos:

N. 399 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo documentos referentes a prestações de contas do oficial administrativo da classe "J", Joaquim Teixeira Mendes.

N. 398 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Fazendo comunicação.

N. 409 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando ofício solicitando informações.

Ns. 840/841 — Sr. diretor do Tribunal de Contas — Remetendo segundas vias dos empenhos ns. 47 e 48.

Ns. 842/843 — Sr. chefe da Sub-Contadoria da República nesta diretoria — Remetendo terceiras vias dos empenhos ns. 47 e 48.

N. 844 — Sr. 3.º procurador da República — Fazendo comunicação.

N. 1.230 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Remetendo processo em que é interessado, Augusto Pfeleiderer.

N. 1.231 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Restituindo processos em que é interessado, João Bodadila.

N. 1.232 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado, Dr. Antônio Bastos Tavares.

N. 1.233 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Fazendo comunicação.

#### Telegramas expedidos:

N. 117 — Chefe da Seção de Niterói — Fazendo comunicação.

N. 118 — Delegado fiscal em Niterói — Idem.

N. 119 — Chefe da Seção de São Paulo — Idem.

N. 2.007 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Leal Chaves.

N. 2.008 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Bernardo Augusto da Silva Oliveira.

N. 2.009 — 1.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Henriqueta da Cunha Silva.

N. 2.010 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Romualdo Antônio de Miranda.

N. 2.011 — 1.ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio do major Moacir Soares Marroig.

N. 2.012 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Ferreira Fontes.

N. 2.013 — 4.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Jaime Lopes Couto.

N. 2.014 — 7.ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Albino de Sousa.

N. 2.015 — 2.ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Correia Bacelo.

N. 2.016 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Novais.

N. 2.017 — 1.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Arsene Charles Xavier Puttemans.

N. 2.018 — 2.ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Germano Antônio Wittrock.

N. 2.019 — 1.ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Seixas.

N. 2.020 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Valentim do Nascimento Varela.

N. 2.021 — 6.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Bibiano dos Santos.

N. 2.022 — 1.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. João Batista de Almeida.

N. 2.023 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Teixeira Pinto.

N. 2.034 — 3.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Batista Visentim.

N. 2.025 — 4.ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Inácio Francisca Pereira.

N. 2.026 — 1.ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Deolinda dos Santos Macedo.

N. 2.027 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Carmelita Mercedes de Sousa da Silveira.

N. 2.028 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Elisa Gertrude Wyatt.

N. 2.029 — Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Henriqueta Sampaio Huet de Bacciar.

N. 2.030 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de George Jean Nicolas Mahien.

N. 2.031 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Francisca Cândida Pecanha.

N. 2.032 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de John Augustus Spear.

N. 2.033 — Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Teixeira Júnior.

N. 2.034 — Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Floriano Cordeiro Seabra.

N. 2.035 — Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Ferreira dos Santos.

N. 2.036 — Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Joaquim Fernandes.

N. 2.037 — Prestando informação sobre o espólio de Acunado Martins de Magalhães.

#### Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1938

N. 8.362/38 — Antônio Augusto de Brito Pereira. — Concedo a prorrogação solicitada.

N. 11.915/38 — Química Industrial Brasileira. — Prove o início do negócio.

N. 11.923/38 — Sociedade Exportadora de Café S. A. — Prove o início do negócio.

N. 11.999/38 — Bastos & Pinto. — Informe os motivos por que deixou de apresentar declarações, nos exercícios de 1934 a 1937.

N. 12.095/38 — Cavaleanti, Junqueira, S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 24.862 — Amélia Rosa Bandeira de Barbedo e Antônio José Pereira Barbedo (espólios). — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

N. 5.340/38 — Jaime Valdomiro Koatz. — Indeferido.

De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 5.668/38 — Hildebrando Rodrigues Silva Chaves. — De acordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 5.342/38 — Rubem de Lemos Bittencourt. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 5.650/38 — Pedro Joaquim dos Santos. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 6.341/38 — *Jornal do Comércio*. — Indeferido.

A justificativa oferecida pelo requerimento deveria ter sido feita quando do recebimento da intimação, de 17 de agosto de 1937. Justamente a ausência da resposta importou na aplicação da multa.

Arquive-se.

N. 24.381/36 — Antônio de Paula Simões. — De acordo com a informação de fls., cancelo-se o lançamento.

Deste ato recorro para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 5.843/38 — Osvaldo Batista de Figueiredo. — For interposta fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação.

N. 8.142/38 — José Mariano de Faria Dias. — Não há o que modificar no despacho de fls.

Prossiga-se na cobrança e archive-se o processo.

N. 10.327/38 — B. Silva & Filho. — Indeferido.

A medida, excepcional, só pode ser concedida, quando motivos de força maior, devidamente justificados, a justificarem.

N. 11.918/38 — Companhia Industrial de Madeiras da Barra do S. Mateus. — Indeferido, *ex-vi* do disposto no art. 151 do regulamento vigente.

N. 12.001/38 — Paulo Contart Bueno Vilela. — Receba-se a declaração, na forma das instruções em vigor.

N. 12.186 — Maria Tobias Figueira de Melo. — Faça-se, na declaração apresentada, a retificação que se impuser, à vista da carta-repro.

N. 17.111/37 — Hugo Olávio Vieira. — Indefero a petição de fls., para manter o lançamento reclamado, pois a prova dos encargos de família, exigida, não foi oferecida pelo contribuinte.

### Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 5 de agosto de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 26.895.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições, em que os interessados nos processos de ns. 29.680, 29.165, 18.865, 25.982, 27.097, 23.626, 27.213, 28.794, 23.144, 28.380 e 28.693, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida, de referência ao processo de n. 27.690.

### Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em 19 de janeiro de 1937.

N. 58 — Armando Coelho & Cia. Ltda. — 46.841, de 1936 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 4, de 15 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância de aspecto graxo e cheiro terebintáceo, contida em uma pequena lata original, trazendo impresso na mesma, entre outros, os seguintes dizeres: "Gordrich Lustre Wax — E. F. Grodrieh", constituída de terebentina, cera animal, cera vegetal e um emulsionante, — de uma preparação destinada a lustrar couros, ladrilhos, superfícies pintadas e outros objetos — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "De acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declara se tratar de uma preparação destinada a lustrar couros, ladrilhos, superfícies pintadas e outros objetos, constituído de terebentina, cera animal, cera vegetal e um emulsionante, classifico a mercadoria questionada como preparação para conservar, limpar, lustrar ou polir couros, ladrilhos, etc., etc., do art. 974, classe XXIV, e taxa de 3\$120 por quilo, peso legal." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 59 — B. Martins & Cia. — 45.191, de 1936 — Pediram classificação da mercadoria à Comissão da Tarifa, para a qual fizeram exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 5, de 15 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó amorfo, branco, adstringente e ácido ao papel de tornesol, de ácido tânico, para outros usos, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa como ácido tânico ou tanino, para outros usos, do art. 994, classe 25ª da Tarifa e taxa de 3\$720 por quilo, peso real. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 60 — Dwight P. Robinson & Cia. do Brasil S. A. — 50.058, de 1936 — Despachou pela nota n. 93.828, de 1936, obras não classificadas de ferro para construção de casas, art. 861/4, para a taxa de \$650 por quilo, como se fossem colunas, barras, tesouras, vigas e semelhantes. O conferente Sr. João Miranda verificou cantoneiras de folha de ferro de milímetro de espessura, galvanizada de zinco e com furos maiores e menores em toda a extensão, que poderão ter diversas aplicações, não constituindo propriamente um material para esqueleto de construção, e pensa que devem pagar a taxa de 3\$120 por quilo, como obras não especificadas de ferro batido galvanizadas, art. 861/13. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "De acordo com o conferente do despacho: obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizadas, art. 861, taxa de 3\$120, classe 21ª. A mercadoria descrita pelo laudo técnico, quer pela sua forma, quer pela sua finalidade, não se enquadra nos ns. 1/2 do art. 861." O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado. O certificado aludido é do seguinte teor: "Sr. inspetor — Examinei na Comissão da Tarifa o material a que se refere o presente processo. A amostra que examinei tem como única aplicação a proteção das arestas formadas por duas paredes nos edifícios. Essas arestas expostas a possíveis e frequentes pancadas, pela posição saliente que apresentam, facilmente se partem.

O material examinado foi crendo, exatamente, para ser embutido na argamassa das arestas referidas com o fim de protegê-las. Para maior esclarecimento devo ainda declarar não ter tal material função igual ou mesmo idêntica a de nenhuma das peças citadas no número 1. do art. 861, tendo, entretanto, similitude de função com algumas das peças referidas no n. 2 do mesmo artigo, pois muitas delas têm a mesma finalidade de revestimento protetor a que o material examinado se destina. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1937. — Valter Ribeiro da Luz.

N. 61 — Companhia United Shoe Machinery do Brazil — N. 38.727, de 1936. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 309, de 20 de novembro último, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por lâminas metálicas, amarelo-ouro, sendo a parte superior, branca — constituída por lâminas

de ferro, latonado e envernizado, tendo a parte superior recoberta por leve camada de uma tinta, branca à base de nitrocelulose; e a informação do mesmo Laboratório, n. 2, de 11 deste mês, declarando que a mercadoria de que trata o laudo de análise n. 300, é lâminas de ferro, latonadas e envernizadas, tendo na parte superior, um leve induto constituído por uma mistura de nitrocelulose e cânfora (celuloide), com predominância da nitrocelulose e adicionada de pigmento mineral branco (óxido de zinco), por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "A vista da nova informação do Laboratório Nacional de Análises, estou de acordo com o parecer do Sr. Conferente Hildebrando de Barcelos, classificando, assim, a mercadoria de que se trata como obras não classificadas de matérias plásticas, da taxa de 26\$000 por quilo, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa", tendo o Sr. Conferente Alfredo Seabra feito a seguinte declaração de voto, subscrita pelo Sr. Conferente Dr. Sá e Souza: — "De acordo, à vista do novo laudo do Laboratório". É do seguinte teor o parecer de Sr. Conferente Dr. Hildebrando de Barcelos supra referido: — "O acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 1.054, publicado no "Diário Oficial" de 27 de novembro de 1935, em um dos considerando, declara: "Considerando que pouco importa que o celuloide seja aplicado em folhas ou em solução, como é o caso, desde que seja aplicado como revestimento externo". — Como se vê, esse considerando equiparou a pintura de solução de celuloide à película dessa matéria. Mas, é bem de salientar, a película de celuloide, tal como pintura da solução desse corpo tem o fim exclusivo de encobrir o metal de que é fabricada a obra, seja ele ferro, cobre, alumínio, etc.; fica assim imediatamente afastada a idéia de verniz transparente, que nada encobre, e que, aplicado à obra, deixa-la-lá no mesmo estado primitivo, sem aparência alguma de celuloide. Essa aparência é a razão única da classificação como obra de celuloide, e, como é vulgarissimamente sabido, as colorações são variadas: branco, azul, verde, amarelo, etc., existindo portanto, sempre e sempre, a pigmentação, quer na película, quer na solução à base de celuloide. Foi esse o motivo do considerando citado. Nem se pode atribuir ao Colendo Conselho um fundamento expresso por aquela forma se não fosse esse o seu sentido, porque do contrário, seria ele extravagante, inexpressivo e, quicá, acaciano. Se a condição sine qua fosse o fácil destaque da película que calça a obra, não haveria necessidade da equiparação da pintura à película; porque a pintura à solução de celuloide tem muito mais aderência do que o recobrimento pela película, donde não pode ser destacável como esta. Em caso absolutamente igual, já foi proferida — e por unanimidade de votos — a decisão n. 976, de 18 de agosto. Não vejo razão para que se altere a doutrina dessa decisão, mormente não existindo fundamento expresso do motivo pelo qual se possa ou se deva revogá-la". O Sr. Inspetor decidiu de acordo com parecer unânime.

N. 62 — Eloi Duarte & Cia. — N. 42.921, de 1936. — Despacharam pela nota n. 74.733 de 1936, "tecido não especificado de linho, liso, cru, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm quadrados" do art. 526, taxa de 9\$360 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Hugo Veiga tendo dúvida sobre se o tecido é ou não tinto, impugnou a saída, afim de ser ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional, análise n. 71, de 14 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um retalho de tecido pardo, de um tecido liso de linho, não tinto, tendo 19 (dezenove) fios em cinco milímetros em quadro; e que é conhecido no comércio sob a denominação de linho cru, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como tecido não especificado de linho, liso, cru, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm em quadro, do art. 526, classe 15ª da Tarifa e taxa de 9\$360 por quilograma. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 63 — F. Borja — 2.328 de 1937 — Despachou pela nota de importação n. 97.079 de 1936, contas de vidro, ócas, do art. 635 da Tarifa e taxa de 35\$360 por quilo. — O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou adereços e outros objetos semelhantes de adorno pessoal (colares), do art. 631, taxa de 62\$400 por quilo, apoiado no dispositivo da nota n. 158 da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada com contas de vidro, ócas, do art. 635, classe 18ª da Tarifa e taxa de 36\$360 por quilo, peso legal, tendo em vista o acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.008, de 15 de junho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 1 de agosto do mesmo ano. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 64 — Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — 2.629 de 1937. — Despacharam pela nota n. 2.152 de 1937, "fio e cordoalha de asbestos" dos arts. 569-7 — taxa de 4\$910 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade verificou "gacheta de asbestos" do art. 569 — taxa de 6\$350 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com a classificação do senhor conferente, que está conforme diversas decisões desta Alfândega, considerando a mercadoria em causa como gacheta de asbestos, do art. 569, classe 17ª da Tarifa e taxa de 6\$350 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 65 — Hasenclever & Comp. — 46.346 de 1936 — Despacharam pela nota n. 83.194, fio galvanizado de ferro ou aço, do art. 842, taxa de \$780 por quilo, e, na 5ª edição, obras não classificadas não especificadas de ferro batido simples, do art. 861 e taxa de 2\$980 por quilo. — O conferente Sr. Mário Guarani verificou para a 4ª edição a mercadoria representada pela amostra (n. 1) sobre cuja classificação tem dúvida em vista do seu emprego em obras de valas e para a 5ª edição (amostra n. 2) não

tem dúvida de que se trata de puxadores, partes de ferro, os quais estão nominalmente especificados na Tarifa, art. 855. Informa, ainda, o dito conferente que o art. 18 combinado com o art. 27 das Preliminares da Tarifa impedem-lhe aceitar a classificação dada pela parte. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer do afinador do Instituto Nacional de Música, Sr. Aureliano dos Reis, declarando que a mercadoria examinada tem aplicação em instrumentos de corda em geral, á excepção de piano e de harpa e, eventualmente, de violino, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: Classifico a amostra n. 1 como "cordas de aço para viola, guitarra e semelhantes", da taxa de réis 15\$600 por quilo, do art. 1.737, classe 32ª da Tarifa. Assim classifico baseado no laudo do Instituto Nacional de Música. Classifico a amostra n. 2 como "partes de puxadores de ferro", da taxa de 6\$760 por quilo, do art. 855, classe 21ª da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 66 — Heitor Ribeiro & Comp. — 47.402 de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 88.529, de 1936, "papel gaufré estampado" do art. 556-15 — taxa de 5\$200 por quilograma, o que foi verificado. Os requerentes porém, entendendo tratar-se de "papel chagrin, graneado, próprio para encadernação" do artigo 556-9 — taxa de 3\$120 por quilograma, pediram audiência da Comissão da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer anexo, da Imprensa Nacional, informando que o papel em apreço não é destinado ao serviço de encadernação e sim *gaufré estampado com diversas aplicações*, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como papel gaufré, estampado, do art. 556, classe 16ª da Tarifa e taxa de 5\$200 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 67 — I. F. Leal — 1.177 de 1937 — Pediu reconsideração da decisão n. 1.522 de 22-12-1936. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro Sr. Válder Ribeiro da Luz, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Sá e Sousa, e Espírito Santo mantêm o parecer anterior, classificando a mercadoria, de acordo com o senhor conferente do despacho, desde que o aparelho é de capacidade não excedente de 50 decímetros cúbicos; — artigo 1.787 — para pagamento dos direitos das obras respectivas; os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Castelo Branco, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Também mantenho o meu voto anterior. O laudo profissional não apresentou elementos de modo a julgar a questão de outra forma"; e o senhor conferente Hugo Veiga está de acordo com o resolvido. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando deste modo mantida a decisão n. 1.522 de 22 de dezembro do ano findo. Publique-se a seguir o referido certificado. O certificado citado é do seguinte teor: — Sr. inspetor: Examinei na Comissão de Tarifas o material a que se refere o presente processo e constatei: filtro, para filtração de leite sob pressão. Nas instalações de pasteurização de leite, dois são os processos de regra, empregados: A pasteurização rápida e a pasteurização lenta. Na primeira, o leite de um depósito inicial é recalcado por uma bomba centrífuga para o filtro (mercadoria em causa) nele penetrando pela parte inferior e atravessando, de dentro para fora, uma grade, uma tela e um filtro ou tecido de algodão, e saindo na parte superior donde é conduzido para o pasteurizador rápido que opera a 90º de temperatura, indo da' para a serpentina de refrigimento onde é colhido depois pelo vasilhame. No processo lento, a pasteurização se faz por meio de aquecimento a 60º durante 30 minutos, para o que ha um aquecedor e 3 depósitos de permanência, durante aquele espaço de tempo naquela temperatura. O filtro funciona em qualquer dos dois processos sendo que no segundo, é empregado, ás vezes, antes do pasteurizador e também depois deste. Esse filtro trabalha a uma pressão mínima de 8 libras por polegada quadrada, de sorte que, necessita da pressão dada pela bomba ou de grande elevação do depósito inicial, solução, está na prática, pouco empregada porque a elevação do depósito acarretaria inconveniente para a operação. O filtro, como se vê na descrição acima é complemento da instalação pasteurizadora. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1937. — *Walter Ribeiro da Cruz*.

N. 68 — José Silva & Comp. Ltda. — 47.125 de 1936 — Despacharam pela nota n. 89.393, de 1936, tecido, não especificado de linho, liso, crú, de mais de 12 até 24 fios em milímetros em quadro, art. 520, taxa de 9\$360 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha impugnou, pedindo a audiência do Laboratório Nacional de Análises. Este emitiu o laudo junto — análise n. 43 — A Comissão da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 43, de 9 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um tecido pardo-claro, — de um tecido de linho, liso, no qual não foi revelada a presença de matéria corante estranha, e que é comercialmente conhecido sob a denominação de linho crú, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como tecido não especificado de linho, liso, crú, de mais de 12 até 24 fios em 5 milímetros em quadro, do art. 526, classe 15ª da Tarifa e taxa de 9\$360 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 69 — Laurindo de Azevedo Mesquita — 946 de 1937. Não concordando com a classificação de luvas de borracha, para cirurgias, do art. 1.866, taxa de 41\$600 por quilo, dada no Armazém de Encomendas Postais á mercadoria ue recebeu — 3 pacotes sob os

números de ordem 58.582-37, vindo da Alemanha e, alegando tratar-se de luvas para operários (uso doméstico), da taxa de 15\$600 por quilo pediram reconferência. (Ac. 1.226 do Conselho). — O conferente Sr. João B. Coelho, o classificador das encomendas, informa que as luvas das amostras, são para cirurgiões, conforme catálogo de "Gentile" (pág. 403 do catálogo de 1931), tendo o conferente Sr. Dr. Raul de Freitas verificado luvas de borracha para uso doméstico. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria constante das amostras apresentadas, como luvas de borracha, para operários, do art. 1.866, classe 35ª da Tarifa, e taxa de 15\$600 por quilo, peso legal. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 70 — Lojas Brasileiras S. A. — 47.083, de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 82.834, de 1936, adereços de cobre, art. 739, taxa de 62\$400 por quilo. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou flores artificiais, de papel recobertas de verniz, classificadas no art. 1.873, taxa de \$120 a grama, como flores artificiais de outro tecido, papel ou palha. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 64, de 13 deste mês declarando que, na mercadoria analisada, representada por três flores artificiais, azues, tendo estigma amarelo-esverdeado, providas de pedunculos metálicos envolvidos em papel verde e atados por meio de um fio branco no qual se achavam inseridas duas folhas metálicas, brancas-argentinas e um alfinete de segurança igualmente metálico e branco-argentino, as pétalas da referida flor artificial são constituídas por papel recoberto de uma camada de parafina colorida em azul, sendo o pedunculo, de ferro simples, envolvido em papel verde e as folhas assim como o alfinete de uma liga de cobre e zinco (latão) recoberto por uma camada galvanostática de prata — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Trata-se de flores artificiais constituídas por papel recoberto de uma camada de parafina colorida em azul, conforme declara o Laboratório Nacional de Análises. Nestas condições, tendo em vista as Preliminares da Tarifa, classifico como flores artificiais de cera, da taxa de 310 réis por grama, do art. 1.875, classe 35ª da Tarifa". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 71 — Lojas General Electric S. A. — 46.960, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 85.364, de 1936, máquinas operatrizes do art. 1.831 da Tarifa, taxa em função do peso. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tratar-se de aparelhos conhecidos pelo nome de *air cooler*, ou seja refrigeradores de ar, e de acordo com a decisão n. 1.256, deste ano, classificou como — ventilador pequeno conjugado com dinamo-elétrico, da taxa de 5\$700 por quilo, art. 1.857 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro Sr. Válder Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Tratando-se de "um conjunto composto de um motor elétrico, um compressor, um reservatório, um condensador e um evaporador, formando, como se exprime o engenheiro Dr. Válder Ribeiro em seu parecer anexo, uma unidade frigorífica, entendo: a) que o motor deverá pagar a taxa que lhe competir, na divisão C do art. 1.831 da Tarifa, segundo o seu peso; b) as demais peças, como máquinas operatrizes e suas partes, os direitos em função do seu peso — artigo 1.831 da Tarifa. Se, porém, o motor estiver ligado às outras peças, de modo inseparável, formando com estas um conjunto, os direitos de todo conjunto serão exigidos pela taxa da máquina mais tributada, da divisão respectiva, nos termos da nota 317 da mesma Tarifa, e decisões existentes. Este o meu voto". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, e manda que se publique a seguir o referido certificado. O certificado aludido é o transcrito nos seguintes termos: "Sr. inspetor — Examinei no armazém n. 2 do Cais do Porto parte do material a que se refere o presente processo. Dos 18 volumes a que o mesmo se refere somente encontrei no referido armazém os de ns. 5.635 e 5.661, os demais, segundo fui informado no armazém, já haviam sido desembarçados. Segundo se verifica da exposição feita pela interessada e das fotografias com que ilustrou o processo, trata-se de um conjunto composto de um motor elétrico, um compressor, um reservatório, um condensador formando uma unidade frigorífica e de um evaporador. O anidrido sulfuroso ou o cloreto de metila é comprimido pelo compressor que o aspira do evaporador e vai ao condensador, onde se torna líquido, pelo efeito da corrente da ar, produzida por um ventilador. Liquefeito, vai ao depósito e, através da válvula de expansão, volta ao evaporador, onde novamente se transforma em gás, absorvendo a temperatura da corrente de ar produzida pelo exaustor, produzindo, assim, nesse evaporador o efeito desejado, que é esfriar o ar. Essa é a descrição do funcionamento de todo o conjunto representado pelas fotografias ns. 1 e 2, constantes do processo. Entretanto, só me foi dado examinar o conjunto denominado — unidade frigorífica — que é composto de motor, do compressor, do reservatório e do condensador, conjunto este que se acha representado na gravura n. 1. O evaporador, representado na gravura n. 2, não estava em nenhum dos dois volumes que abrf. O outro volume continha 20 válvulas termostáticas. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz*".

N. 72 — Méghe & Comp. — 40.698, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 75.428, de 1936, tecido de linho, estampado, liso, de mais de 12 até 24 fios em cinco milímetros em quadro, art. 526, classe XV, taxa de 15\$600 por quilo. O conferente senhor Castelo Branco impugnou essa classificação por considerar o tecido como de fantasia, classificado na IV divisão, dos não classificados

sujeito à taxa que lhe competir na III alínea, dessa divisão, segundo o seu peso por metro quadrado. Informa que a Tarifa no referido art. 526 e divisão aludida, classifica: — Tecidos lavrados ou de fantasia — sendo interpretado que aí estão classificados os tecidos de linho lavrados, como sendo a mesma coisa que tecido de linho de fantasia; entretanto, parece-lhe que a disjuntiva — ou — empregada no texto daquela disposição tarifária, legal, não está indicando que — tecido de linho lavrado — seja a mesma coisa ou o mesmo que — tecido de linho de fantasia —, mas, que ali são taxados um e outro tecido; isto é, tanto o lavrado como o fantasia, e, nunca, que somente seja tecido de fantasia, o que fôr lavrado. A disjuntiva — ou —, indica alternativa, opção, e liga sentidos que se excluem naturalmente. No caso, verificada a espécie — lavrado —, exclue a espécie — fantasia — e vice-versa. — “A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise dos Laboratório Nacional — laudo n. 2.212, de 24 de novembro último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de um tecido estampado, cuja trama é constituída por cinco (5), e a urdidura por seis (6) fios de fantasia, em 5 mm. em quadro, sendo cada fio composto de duas pernas ou cabos, um de linho e outro de algodão torcidos, — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — “Considero a mercadoria representada pelas amostras que a este acompanham, como tecidos lisos constituídos de fios de linho e algodão enrolados um no outro. — São, pois, tecidos estampados com 11 fios em 5 mm2, e que pesam 212 gramas por metro quadrado. De linho — seria classificado no artigo 526, da taxa de 7\$800 o quilo, como tecidos não especificados, lisos, estampados, até 12 fios em 5 mm. De algodão — no artigo 477 e taxa de 15\$600 o quilo, como tecidos não especificados, lisos, estampados, até 20 fios em 5 mm2 pesando mais de 100 gramas por metro quadrado. Evidentemente, no caso em apreço, a matéria menos tributada ou de menor taxa é o linho, por que o tecido desta matéria é menos tributado que o do algodão. Assim, consoante o meu modo de pensar em casos idênticos e, em face do artigo 30 das Disposições Preliminares da Tarifa, que constituiu inovação na nossa pauta aduaneira, o tecido em causa deve ser classificado como não especificado de algodão, liso, estampado, até 20 fios em 5 mm, de mais de 100 gramas por metro quadrado, do artigo 477 e taxa de 15\$600 o quilo. Salvo melhor juízo”; e os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho estão de acordo quanto à taxa e artigo da Tarifa, por serem os fios de algodão de matéria mais tributada. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 73 — Moreno Borlido & Companhia — 1.020 de 1936. — Despacharam pela nota n. 98.437 de 1936, balanças não especificadas, do artigo 1.792, classe XXXIV, da vigente Tarifa aduaneira e taxa de 4\$160, por quilograma, peso legal. — O conferente Sr. Castelo Branco verificou balanças de plataforma, com estrado de ferro, para pesar até 100 quilos, do mesmo artigo e classe tarifários, e taxa de 130\$000 por unidade. — “A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Espírito Santo e Euclides de Carvalho: — (As balanças não especificadas constantes do artigo 1.792 da Tarifa, estão subordinadas à condição indispensável de serem com mola. É o que está claro, visto como, aquelas balanças constituem uma das espécies subordinadas a esse título, que, pelos dois pontos que o seguem, deixam inofensivamente a subordinação. — É simples questão de vernáculo, resolvida por uma regra elementar de pontuação. Não me cabe argumentar se houve ou não erro na impressão da Tarifa; o texto é claro não havendo, assim, necessidade de interpretação. Por esses fundamentos, estou de acordo com a classificação proposta pelo Sr. conferente do despacho”; e os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra, Drs. Amarílio de Noronha e Sá e Sousa, subscrivem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: “Tratando-se de uma balança semelhante a que fez o objeto da decisão 560 do ano passado, considero classificada como não especificadas, da taxa de 4\$160”. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 74 — Paul J. Christoph — 49.640 de 1936. — Pediram classificação da mercadoria à Comissão da Tarifa, para a qual fizeram exame prévio. — “A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — “Considero a mercadoria assim classificada: I — Pastas de papelão, cobertas de tecido de algodão, para arquivar documentos, do artigo 558 e taxa de 8\$320 por quilo. II — Catálogos ou prospectos impressos em mais de uma cor, para propaganda de produtos estrangeiros, do artigo 554 e taxa de 31\$200, o quilo, com o abatimento de 80 %, da nota número 146 e III — Catálogos ou prospectos, impressos em uma cor, para propaganda de produtos estrangeiros, do citado artigo 554 e taxa de 18\$200, com o referido abatimento da nota 146”. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 75 — Relay & Cia. — 23.791 de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 44.376, de 1936, tinta líquida preparada à base de nitro-celulose, para ser aplicada por meio de pistola, do artigo 982, classe 24, da Tarifa, taxa de 2\$400 por quilo. O conferente Sr. Rubem Raposo Nina tendo dúvida sobre a qualidade da mercadoria e por declarar a respectiva fatura consular — “solução azul para encapsular garrafas”, representou a respeito. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo

vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.327, de 7 de julho de 1936, que demonstrou ser a mercadoria analisada, de uma tinta, líquida, à base de nitro-celulose, contendo pigmento mineral branco (lithoponia), pigmento orgânico artificial azul (cor de anilina) e dissolvente orgânico apropriado, e que a referida tinta é aplicada por meio de pistolas ou pulverizadores; e o officio número 23-D, de 11 deste mês, da Escola Politécnica, declarando que o exame químico revelou tratar-se de tinta-verniz à base de nitro-celulose, de secagem rápida, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como tinta líquida preparada à base de nitro-celulose, para ser aplicada por meio de pistolas, do art. 982, classe 24, da Tarifa e taxa de 2\$400 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 76 — S. A. du Pont do Brasil — 38.177 de 1936. Despachou pela nota n. 46.661, de 1936, verniz à base de éteres de celulose, art. 984, taxa de 5\$200 por quilo, de acordo com o acordo Americano, tendo o conferente, Sr. Dr. Luiz Trindade, representado, por ter dúvida quanto à qualidade da mercadoria. “A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.774, de 17 de setembro último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, de cor amarelada, de um colódio à base de nitro-celulose, para fins industriais; a nova análise firmada por três químicos, do mesmo Laboratório — laudo n. 291, de 14 de novembro do ano findo, declarando ser a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, de coloração castanha, transparente, de um verniz à base de nitrocelulose; e o boletim de análise n. 18.438, do Instituto de Química Agrícola, do Ministério da Agricultura, declarando que a mercadoria da amostra constitui de nitrato de celulose e uma resina, dissolvidos em benzeno e acetato de amila, e que é um verniz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como verniz à base de éteres de celulose, do art. 984, classe 24, da Tarifa, e taxa de 5\$200 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 77 — The Rio de Janeiro Tramway Ligth & Power Co. Ltd. — 468 de 1937. — Submeteu a despacho almofadas de borracha, do art. 1.866-24 da Tarifa, da taxa de 20\$800 por quilo. Na conferência interna com o Sr. conferente P. Alves a requerente verificou tratar-se de assentos acolchoados para auto-ônibus, nominalmente classificados no art. 1.782 da Tarifa e taxa de 8\$520, e pretendeu desclassificar a mercadoria, pelo que pediu audiência da Comissão da Tarifa. “A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugênio Pourchet, e doutor Sá e Sousa: “Continuo a considerar a mercadoria de que se trata nominalmente classificada no art. 1.782 da Tarifa, como peças não classificadas de carro de automóvel (assentos acolchoados), da taxa de 8\$520 por quilo. Assim considero porque tive ocasião de verificar, juntamente com o colega Sr. Alfredo Seabra, por designação da Inspeção, a aplicação dos referidos assentos nos ônibus da Empresa nas suas próprias oficinas. Vem em dimensões próprias e não têm outra aplicação. Entretanto, cabe-me dizer, que, pelas decisões ns. 426 e 341, de 7 de abril de 5 de maio de 1936, foi resolvido como “almofadas de borracha”, do art. 1.866 da Tarifa, decisão em que fui voto vencido”; o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer: “De pleno acordo com o parecer do conferente Amarílio de Noronha, visto como se trata, de fato, de “assentos de borracha de emprego restrito em carros auto-ônibus”, especificadamente classificados na III alínea da III divisão, do artigo 1.782, classe XXXIII da vigente Tarifa aduaneira, para pagamento de direitos à razão de 8\$520 por quilograma, peso legal. Na alínea referida, subordinada à divisão III — peças avulsas — encontramos a seguinte especificação — assentos acolchoados ou não — sem restrição da matéria de fabricação do assento, restritos aos carros automóveis para passageiros, landaulets, limousines, phaetons, double-phaetons, sedan, spiders e outros; ambulâncias, ônibus e quaisquer outros, sujeitos a direitos de importação, de conformidade com o acordo americano, à razão de 8\$520 por quilograma, peso legal. O legislador quando taxou os assentos acolchoados, não subordinou a taxa de tais assentos à matéria de sua fabricação ou confecção, isto é, generalizou a matéria e não particularizou-a, para que se pudesse pôr em dúvida a taxa tarifária que lhes era atribuída na respectiva pauta. Como, pois, distinguir na Tarifa aquilo que o legislador não quis distinguir? Se o legislador taxou no art. 1.782, referido, — assentos não acolchoados, de qualquer que seja a matéria de fabricação — como e porque afirmar-se que esses assentos sendo fabricados de borracha, perdem a característica de assentos para auto-ônibus, para ganharem as características de almofadas, travesseiros, etc., etc.? Não vejo razão de ordem legal para se praticar tamanha erro, mesmo porque almofada e travesseiro, são artefatos facilmente distinguíveis de assentos, como estes, são, absolutamente, inconfundíveis com aqueles outros. Penso que a Comissão da Tarifa cometera um erro e erro crasso, se tentasse distinguir o que a lei não distinguia porque o legislador não quis, visto como a lei não é o que o legislador pretendeu exprimir, porém, aquilo que ele exprimiu em forma de lei, em termos claros e precisos como o são os do texto daquele dispositivo especial. São esses os motivos que me levaram a considerar a mercadoria em questão bem despachada; concordando assim, com aquele parecer do conferente Dr. Amarílio de Noronha”; e os Srs. confe-

rentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade estão de acordo com a decisão anterior, de n. 426, mantida pela de n. 541, do ano passado, considerando a mercadoria em causa como almofadas de borracha, do art. 1.866, classe 35ª da Tarifa e taxa de 20\$800 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 78 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 45.722-36 — Despachou pela nota de importação n. 79.363-36, papel para filtrar, do art. 556 — taxa de 1\$560 por quilo. O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou "obras não classificadas de papelão do art. 564 — taxa de 26\$000 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 24, de 8 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por uma lâmina flexível, parda, com propriedade absorvente e perfurada, — de um papelão passento, constituindo uma obra, em vista do estado em que se apresenta, — assim se manifestou: o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "Verificada a finalidade da mercadoria em questão, a respectiva classificação é a de "Utensílios não classificados para máquinas", t.m. de 2\$080 por quilo, peso legal, art. 1.859 da classe 34ª da Tarifa"; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Sá e Sousa, Dr. Luiz Trindade, Dr. Espírito Santo e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "O Laboratório Nacional de Análises, diz no laudo n. 24, de 8 do corrente mês, junto ao processo, que a análise demonstrou que a referida amostra é de um papelão passento, constituindo uma obra, em vista do estado em que se apresenta, e, a parte reclamante afirma no final da sua petição que solicita a solução da questão por esta Comissão da Tarifa, que a mercadoria é, efetivamente, retângulos de papel de filtro, com perfuração para serem adaptadas à máquina de filtrar. Ora, quer o laudo e quer a interessada na questão, em termos precisos, afirmam que se trata de papel para filtrar, isto é, papel ou papelão próprio para filtros, já afeiçoada à máquina ou aparelho de filtrar, e, consequentemente, de um utensílio para máquina ou aparelho de filtragem, atendida a forma que apresenta, a qual lhe dá uso e emprego determinado e, também destino restrito. Conhecidos todos esses caracteres, não podemos negar-lhes classificação no art. 1.859, classe XXXIV da vigente Tarifa, como utensílio não classificado, restando saber, se — para artes e ofícios — ou se — para outros usos; divisões únicas desse artigo tarifário. A Tarifa de 1900, recentemente revogada pela atual de 1934, no art. 1.025, classificava, indistintamente, os utensílios e ferramentas não classificados tanto para artes e ofícios como para quaisquer outros usos, em um só grupo, dividido esse grupo, em manuais e para máquinas, com as taxas de \$600 e \$300, respectivamente, quando a vigente os classificou em dois grupos distintos: um grupo, o primeiro, para artes e ofícios, subdivido em: de máquinas, com a taxa de 2\$080, e, manuais —, com a de 2\$600, ambas por quilograma, peso legal; e, outro grupo — o segundo — para outros usos — determinando que, os deste grupo pagariam os direitos da Tarifa, segundo sua qualidade. Perguntamos: — os utensílios em questão, para aparelhos ou máquinas de filtragem, são manuais ou de máquinas para artes e ofícios? Resposta afirmativa não poderá ser dada à pergunta, porque, "filtrar" não é "arte" e nem tão pouco "ofício"; e, não o sendo como de fato não o é, tais utensílios ficarão, forçosamente, compreendidos na classificação de — para outros usos, visto serem de máquina, para outros usos ou mistérios não considerados "arte" ou "ofício". Se pudesse ser entendido que, todos os utensílios não classificados, de máquinas, para qualquer que seja o fim, estão compreendidos no primeiro grupo — para artes e ofícios, para o pagamento da taxa de 2\$080 por quilograma, ficaria inexpressiva, tarifariamente, a classificação de — utensílios não classificados, para outros usos, da segunda divisão do referido art. 1.859; e, consequentemente, sem aplicação prática essa parte desse artigo. A vigente lei tarifária, dividindo os utensílios não classificados em dois grupos como fez — para artes e ofícios — e — para outros usos —, dando-lhes taxas diferentes como deu, os distinguiu; e, distinguindo-os pela maneira porque o fez, não é lícito à Comissão da Tarifa, na execução da lei, confundir os utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas ou manuais, com os utensílios não classificados, para outros usos, de máquinas manuais, e, para os quais a lei estabelece taxas diferentes. Assim, a mim parece que, o texto da lei tarifária, é preciso, claro e imperativo; falecendo à Comissão da Tarifa competência para alterar, adotando classificação diversa daquela por ele estabelecida. Em face do exposto, classifico a mercadoria em lide, como utensílio não classificado, de máquina, para outros usos, sujeito à taxa de 26\$000 por quilograma, peso legal, das obras não classificadas e não especificadas, de papelão, do art. 564, classe XVI da vigente tarifa aduaneira, por força da disposição do art. 1.859, classe XXXIV, da mesma Tarifa, que, imperativamente, estabelece: — utensílios não classificados, para outros usos, (de máquinas ou manuais) — os direitos da Tarifa, segundo sua qualidade. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 79 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. — 47.763, de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 76.226, de 1936, máquina operatriz não classificada, art. 1.831 da Tarifa. — O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou objeto físico não classificado, de ferro, art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certifi-

cado rétro, do engenheiro Sr. Valtér Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria de que se trata (duas amostras), como objeto físico não classificado, de ferro, da taxa de 5\$700 por quilo, do art. 1.657, classe 30ª da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. — O certificado aludido é o transcrito nos seguintes termos: — Sr. inspetor. — Examinei na C. de Tarifas o material a que se refere o presente processo. — As duas amostras examinadas constituem um conjunto com finalidade essencialmente de proteção de motores elétricos. — A amostra maior é de uma chave magnética cujo desligamento é automaticamente produzido por um relay térmico, quando ocorre uma sobre-carga na linha. A sobre-carga produzindo o aquecimento de relay térmico acarreta a interrupção da corrente que passa pelo eletro-íman e esta ausência decorrente provoca o movimento do núcleo de ferro que, por sua vez, desliga a chave trifásica, interrompendo assim o circuito e evitando os efeitos prejudiciais da sobre-carga. — A amostra menor é de um dispositivo de contacto momentâneo que conjugado à chave automática acima referida permite restabelecer a sua ligação ou interrompê-la intencionalmente. — Além da característica principal de proteção do conjunto formado pelos dois aparelhos descritos têm ele também a finalidade de permitir o comando do motor, a distância. — Nem separadamente, nem conjugada podem as referidas amostras ser consideradas partes integrantes do motor porque este sem qualquer dos aparelhos pode funcionar, embora sujeitando-se aos acidentes oriundos das sobre-cargas. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1937. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 80 — W. Krebs — 49.182, de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 94.372, de 1936, couros preparados, sem pelo, tintos, não especificados, do art. 37, taxa de 11\$400 o quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935. — O conferente Sr. Alfredo Seabra considera a mercadoria como peles acamurçadas, do citado art. 37, taxa de 15\$600 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, de acordo com o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que acompanhou o ofício n. 22, de 13 deste mês, do mesmo Instituto, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como couros preparados, sem pelo, tintos, não especificados, do artigo 37, classe 3ª da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935. — O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido laudo. — O laudo citado é do seguinte teor: — Instituto Nacional de Tecnologia. — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1937. — Amostra de: couro (verificar se trata-se de pele acamurçada ou de couro simplesmente tinto). — Procedência: — Alfandega do Rio de Janeiro, ofício n. 3.967, de 29-12-1936, protocolado no Instituto Nacional de Tecnologia sob o número 2.313. — Resultado da Análise. — A amostra representada por um pedaço de couro com aproximadamente 280cms. quadrados, mostra no lado da carne uma coloração esverdeada, e no lado da "flôr", uma superfície de toque aveludado e de cor esbranquiçada. — O exame da referida amostra, positivou tratar-se de — "couro de boi curtido ao cromo e lixado na superfície externa, isto é na flôr" — não é tinto, nem aprestado com cêras, tintas ou vernizes. — Não se trata portanto de "camurça", cujo processo de curtimento e procedência de pelaria são inteiramente diferentes. — Quanto ao termo "couro acamurçado", não tendo significação técnica julgamos que o mesmo se refira a um couro com propriedades semelhantes à camurça. A amostra em exame indiscutivelmente não se presta aos mesmos usos, nem possui características semelhantes às da camurça. Além da diferença nos processos de curtimento, e procedência de pelaria que como já foi dito, são inteiramente diferentes, devemos ressaltar, ainda, não possuir a amostra em exame nenhum das características da camurça, entre as quais citaremos a grande elasticidade e alto coeficiente de absorção. — Visto. — R. Descartes de G. Paula, assistente chefe, interior. — José Luiz Rangel, químico. — Visto. — Fonseca Carlos, diretor.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 3 de agosto de 1938. — Luiz Simões, secretário.

## Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de julho de 1938

Na exposição de 29 de julho próximo findo em que o Sr. ministro da Fazenda trata do aumento a que fizeram jus, por força do decreto n. 872, de 1 de julho de 1936, os seguintes serventários da Inspetoria Especial de Fronteiras, Eugênio Rio, Pedro Vereilo, Abílio Gonçalves, Charlotte Sofia Rosembaum, Miguel Mendes e João Francisco Gonçalves, sugerindo que os interessados requeiram de per si o pagamento, por exercícios findos, na forma da legislação em vigor. O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado", tendo o Sr. ministro de Estado da Guerra determinado: "Conforme aprovação do Sr. Presidente, os interessados requeiram, de per si, o pagamento por exercícios findos, na forma da legislação em vigor".

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 3 de agosto de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

529\$500, ao 2º sargento Décio José da Gama Barros (aviso número 906);

3:227\$, ao continuo da Secretaria da Guerra, João Martins Rodrigues (aviso n. 911);

1:658\$200, ao 3º sargento Carlos Fernando Serique (aviso número 912);

266\$700, ao ex-2º tenente convocado da reserva, Aristides de Sousa Torres (aviso n. 914).

Na Delegacia do Amazonas:

330\$200, ao cabo Adelino Matias de Oliveira (aviso n. 915);

265\$500, ao soldado José Estêvão Nogueira (aviso n. 918).

Na Delegacia de Mato-Grosso:

2:786\$600, ao tenente-coronel médico, Francisco Rangel Torres (aviso n. 909);

1:146\$700, ao capitão Rúbens Noronha Miranda (aviso n. 908);

1:100\$, ao 2º tenente convocado da reserva, Pedro Bernardo Duprat (aviso n. 910);

125\$, ao 2º tenente contador convocado, Benício da Silva Campos (aviso n. 903);

396\$, ao 2º sargento Agenor Alves Oliveira (aviso n. 917);

3:231\$000, ao 2º sargento Manuel do Carmo e Silva (aviso número 919);

289\$100, ao soldado José Dâmaso Passos (aviso n. 913).

Na Delegacia do Pará:

1:870\$, ao capitão de 1ª linha, Augusto Bittencourt Amarante (aviso n. 907).

Na Delegacia da Paraíba:

168\$, ao 1º sargento Samuel Gonçalves de Almeida (aviso número 904);

Na Delegacia de São Paulo:

353\$300, ao 1º tenente médico Tito Ascoli de Oliva Maia (aviso n. 916);

133\$000, ao soldado Francisco Clemente dos Santos (aviso número 902);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

601\$00, ao cabo reformado Cândido Maciel (aviso n. 905).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando

Que é aprovada, à conta da verba 2 — Material — I, Material permanente — N. 1-10 — Mobiliário e móveis diversos, etc., do atual orçamento da Guerra, a distribuição da quantia de 3:000\$ (três contos de réis), à 45ª Circunscrição de Recrutamento, para atender despesas decorrentes da mencionada sub-consignação (aviso n. 592);

Que é aprovada, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — S/c n. 30-01 — Aluguéis de casas, do atual orçamento da Guerra, a distribuição do quantitativo de 2:400\$ (dois contos e quatrocentos mil réis), ao 10º Regimento de Infantaria, para atender despesas com o aluguel da casa de alojamento de duas companhias "Quadro", a partir de 1 de julho findo e na razão de 400\$ (quatrocentos mil réis) por mês, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar (aviso n. 595);

Que é aprovada, à conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — S/c n. 16-01 — Forragem etc., do atual orçamento da Guerra, a distribuição do quantitativo de 63:000\$ (sessenta e três contos de réis); ao Estabelecimento de Subsistência da 5ª Região Militar, para completar a ração em argola de 500 animais, no período de 21 de julho último a 30 de setembro do corrente ano.

A citada importância deverá ser paga pelo Serviço de Fundos da mencionada Região (aviso n. 596);

Que é aprovada, à conta das sub-consignações da verba 2 — Material, do atual orçamento da Guerra, a distribuição ao Conselho de Administração da Inspetoria do 2º Grupo de Regiões Militares, das quantias em seguida especificadas, para atender despesas decorrentes das mesmas subconsignações, a saber:

II — Material de consumo:

S/c n. 11-10 — Artigos de expediente, etc..... 2:000\$000

III — Diversas despesas:

S/c n. 22-09 — Despesas miudas, etc..... 600\$000

S/c n. 29-01 — Água, asseio, etc..... 250\$000

O pagamento correspondente deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar (aviso n. 597);

Que é posto à disposição do Governo do Estado da Paraíba, o capitão José Arnaldo Cabral de Vasconcelos para exercer o cargo de comandante da Polícia Militar (aviso n. 599);

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938

Aviso n. 593

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar em Boletim do Exército, o seguinte:

Dirigindo-se a este Ministério, o major reformado Leandro Aciolm Cavalcanti de Albuquerque, consulta si é vedado ao oficial reformado o exercício de profissões liberais;

Em solução, declaro:

Não ha dispositivo legal restritivo desse direito aos reformados, salvo quando ao serviço do Ministério da Guerra, situação esta em que se lhe aplica a legislação militar.

Em qualquer caso, porém, o oficial reformado não abdica seu patrimônio de serviços prestados no Exército, nem renuncia às honras e prerrogativas do seu posto. Só deverá, pois, exercer atividade civil compatível com a dignidade militar. — General Eurico Gaspar Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938

Aviso n. 594

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar, em Boletim do Exército, para conhecimento dos diretores de estabelecimentos e chefes de serviço a cargo deste Ministério, o telegrama junto, por cópia, expedido pela Secretaria da Presidência da República.

Dou por bem recomendada a execução das providências solicitadas, referentes à organização do Instituto de Previdência, creado pelo decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro último. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938

Aviso n. 598

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Solicita o comandante da 1ª Região Militar em officio n. 2.070-A/840, de 15 de julho findo, que sejam autorizados os comandantes de unidades e formações de Serviço a permitirem aos cabos, cujo licenciamento fora previsto para o fim do 1º período de instrução, continuarem a servir, si assim o desejarem, até o fim do corrente ano de instrução.

Declaro-vos, para os devidos fins, que concedo a autorização pedida desde que não seja excedido o respectivo efetivo. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938 — Aviso n. 600.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Pelo diretor de Recrutamento foi encaminhado a este Gabinete o officio n. B-1.197 de 4 de julho p. findo, do chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento, em que este lhe solicita "permissão para isentar a classe de 1910 do próximo sorteio e, bem assim, eliminá-la do mapa modelo F do Exército de 1ª linha".

Em solução e na conformidade do disposto nos avisos ns. 677 de 14-XII-1936 e 254 de 26-IV-1937, declaro:

1.º — que não deverão concorrer a sorteio os cidadãos que no dia de seu início completem ou já tenham completado 28 anos de idade;

2.º — que não se justifica a permissão solicitada para eliminar do mapa modelo F os alistados da 1ª linha que não entrem em sorteio, pois do Exército de 2ª linha só podem fazer parte cidadãos maiores de 30 anos de idade (Art. 25, § 1º, item 2, do R. S. M.).

Acrescentem-se ao referido mapa (1ª linha) as casas indispensáveis aos alistados das classes não sujeitas a sorteio pelo motivo constante do item 1, deste aviso. Suprima-se, igualmente, do cabeçalho desse mapa, a expressão final "para o sorteio do ano de 19...". — General Eurico G. Dutra.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 30 de julho de 1938

Foi dispensado de estar á disposição da Diretoria de Aeronáutica, o capitão Haroldo d'Avila Pacca, pertencente ao 2º Batalhão de Pontoneiros (Cachoeira).

Dia 3 de agosto

Foi designado para exercer as funções de chefe de Seção da Inspetoria da Defesa de Costa, o major Altamiro da Fonseca Braga (do 5º Regimento de Artilharia Montada) em substituição ao major José Bina Machado que presentemente estagia no Estado Maior do Exército.

Foi designado para exercer as funções de adjunto do Serviço de Fiscalização, Importação, Despacho e Transporte da Diretoria do Material Bélico, o capitão de Artilharia (do Quadro Suplementar) João

da Silva Rebelo, em substituição ao capitão Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, ultimamente transferido.

Foi designado o major Adalberto Mendes da Silva para chefe do Gabinete da 2ª Seção da Diretoria de Engenharia.

Foi designado o major Emanuel Kant Torres Homem para exercer as funções de chefe do Serviço do Material Bélico da 9ª Região Militar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Amélia Marquiani, Angelo José Marçal, Azevedo & Comp., Basílio Soltowski, Benedito Alves de Sampaio (por seu procurador), Benedito Alves da Silva (por seu procurador), Luiz Alves da Silva (por seu procurador) e Maria Sebe (por seu procurador), pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com os pareceres ns. 4.770, 4.789, 4.784, 4.782, 4.794, 4.790, 4.788 e 4.787, da C. C. R.

Cecílio Gomes de Oliveira, reservista, pedindo certificado de reservista. — Indeferido, visto já ter recebido certificado de reservista. Requeira por certidão, querendo, o que constar sobre sua situação perante o serviço militar.

Humberto Andrade, ex-soldado asilado, pedindo reclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido.

João Crispim de Jesus, ex-2º cabo corneteiro, adido ao Pelotão Extra, 2º Regimento de Infantaria, pedindo solução do requerimento em que solicitou asilamento. — Seja tornada sem efeito sua exclusão das fileiras do Exército.

José Alves dos Santos soldado asilado, pedindo permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, no Rio Grande do Norte. — Deferido.

Justa Côrtes Imperial, viúva do ex-soldado asilado Antônio Côrtes Imperial, pedindo ser incluída no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Juraci de Andrade Silva, esposa do 3º sargento Boaventura Silva, pedindo seja o referido sargento compelido a sustentá-la. — Deferido. Dirija-se a requerente à Escola de Armas, afim de esclarecer-se acerca do despacho.

Maria Barbosa, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer n. 4.769, da C. C. R. Encaminhe-se o processo ao Sr. procurador geral da República, na forma do final do referido parecer.

Serafim Correia & Comp. e Elias Cury, pedindo pagamento. — Indeferido de acordo com os pareceres ns. 4.774 e 4.772, da C. C. R. em 2 de julho de 1938. A Secretaria, para encaminhar o processo ao Sr. procurador geral da República, na forma do final do parecer.

Valdemar Millen, capitão, pedindo relevação de repreensão. — Releve-se.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Manuel Pedro Gomes, ex-sargento do Exército, pedindo reinclusão. — Satisfaca, previamente, as exigências do selo.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de julho de 1938

Foi mandado publicar que, por despacho de 13 do corrente, do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos do Sr. ministro, de 12 do mesmo mês, foi autorizada a recondução, em 1938, dos auxiliares de escrita de 5ª classe do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, Sebastião Cavalcante Madeira e Carlos Araujo Barbosa.

Dia 2 de agosto de 1938

Foi mandada publicar a comunicação do falecimento do trabalhador de 3ª classe, exnumerário-mensalista da Escola de Aviação Militar, Domingos Evangelista dos Santos, ocorrido a 26 de junho próximo findo.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Exmo. Sr. Presidente da República:

Por decreto de 26 de agosto de 1937, foi o ex-engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil — João Maria Broxado Filho nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe "L", da carreira de "engenheiro", da mesma estrada.

Acontece, porém, que esse engenheiro, que fôra exonerado sem justa causa de seu antigo cargo na referida via férrea, já havia sido aproveitado como administrador, hoje intendente, do Ministério da Fazenda. Por isso, antes de efetuar a investidura interina, consultou este Ministério o da Fazenda sobre a conveniência da realização da mesma, ao que o titular daquela pasta respondeu, em carta n. 1.084, de 2 de agosto de 1937, nada ter a opor.

Verificada, agora, a grande necessidade para o serviço da aludida ferrovia da colaboração do engenheiro João Maria Broxado Filho, e também, em vista da decisão de V. Ex., proibindo aceitem os funcionários nomeações interinas para cargos diferentes dos que ocupam, sob pena de perderem direito aos cargos efetivos, foi o caso submetido à apreciação da Comissão de Eficiência deste Ministério, para examinar a possibilidade da transferência definitiva daquele engenheiro para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Em parecer n. 868, de 18 de junho proximo passado, essa Comissão, reconhecendo imprescindíveis os serviços do engenheiro João Maria Broxado Filho à Estrada de Ferro Central do Brasil, propôs fosse ele transferido, na primeira oportunidade, do cargo de intendente da classe "K" do Quadro XIV do Ministério da Fazenda, para o de engenheiro da mesma classe, do Quadro II deste Ministério.

O Ministério da Fazenda, ouvido sobre o assunto, declarou, em aviso n. 86, de 22 do corrente mês, nada ter a opor à providência em apreço.

Não havendo, entretanto, no momento, vaga em que se possa verificar a transferência proposta, venho solicitar a V. Ex. autorização para promovê-la, na primeira vaga que ocorrer, do cargo inicial da classe "K", da carreira de "engenheiro", do Quadro II deste Ministério.

Cumpr-me informar a V. Ex. que já ha precedente no fato de se examinar a conveniência de transferências como a que ora proponho, antes de existir vaga, pois assim procedeu o Conselho Federal do Serviço Público Civil, na resolução n. 2.561, de 7 de maio último, publicada no Diário Oficial de 30 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1938. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 29-7-938. — G. VARGAS.

Portarias de 5 de agosto de 1938

N. 371 — Concedendo ao oficial especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Vasco, quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro de 1938, sendo dois meses com um terço da diária e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o artigo 8, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (14.032/38.)

N. 372 — Concedendo ao carteiro da classe "F" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Quadro IV deste Ministério, Oscar Mota, licença por tempo indeterminado, para tratamento de saúde a contar de 17 de agosto de 1933, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, parágrafos 1º e 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e artigo 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (15.099/38.)

N. 373 — Concedendo ao escriturário da classe "F" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Quadro IV deste ministério, Abelardo Viana, seis meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho de 1938, sendo tres meses com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acordo com o artigo 8, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (16.296/38.)

Apostila de 5 de agosto de 1938 na portaria n. 294, de 25 de junho do mesmo ano, que concedeu ao guarda de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Correia Barbosa, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março de 1938, com um terço da diária, de acordo com o artigo 8, n. 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

"A licença de que trata a presente portaria é concedida a partir de 1º de maio de 1938, sem caráter de prorrogação, e não como se acha na mesma declarado".

## DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 2 de agosto de 1938

Offícios:

N. 3.451 — A' Despesa Pública — Remetendo processo referente ao pagamento de 7.905\$300 à D. Maria Falcão de Lima Pedrosa. (15.206/38.)

N. 3.452 — A' mesma — Restituindo o processo n. 9.018/36, do Protocolo do Tesouro Nacional, em que é interessado, Petronio Foscarini. (13.919/38 — Serviço Pessoal.)

N. 3.453 — A' mesma — Remetendo o processo n. 1.365/38, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, em que é interessado Januário de Viveiros, aposentado, solicitando seu título de inatividade. (15.534/38.)

N. 3.455 — A' Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que José Uchôa Pinheiro e outros, funcionários dessa rede, classificados na letra "H" da carreira de "engenheiro" e não diplomados, solicitaram lhes fosse assegurado o direito de acesso à classe "I". (10.686/38.)

N. 3.456 — A' D. Sudaria Maria Pimental — Comunicando, com referência à pensão a que tem direito vosso filho menor, José Otávio, que deveis aguardar a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. C. B., instituído sobre o qual este ministério não tem jurisdição. (9.870/38 — Diretor do protocolo.)

N. 3.458 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo o papel n. 16.526/38, para que seja cumprida a lei de selo. (Diretoria de Contabilidade.)

N. 3.459 — Ao DCT — Remetendo os documentos apresentados pela Sociedade Anônima Rádio Mineira, afim de que sejam examinados pela Comissão Técnica de Rádio. (13.813/38 — Diretor do protocolo.)

N. 3.460 — Ao mesmo — Solicitando providência no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado, depois de devidamente informado, o processo n. 11.629/38.)

## SERVIÇO PESSOAL

Expediente do dia 3 de agosto de 1938

N. 3.461 — Ao Sr. presidente do C. F. S. P. C. — Solicitando providências no sentido de ser retificado o ato n. 51, desse Conselho, no qual existe divergência entre o cargo de **escriturário** e o do excedente. (9.384/38.)

N. 3.462 — Ao DCT — Solicita esclarecimentos sobre o número do ofício 18.630, de 15 de outubro, dessa diretoria, relativo ao título de nomeação do **escriturário** da classe "G" Mário de Moraes Tibáu. (11.903/38.)

N. 3.463 — Ao mesmo — Comunicando o despacho do Sr. ministro, relativo à aposentadoria da agente de 3ª classe, Rosina Teixeira de Barros. — "Tendo sido a agente de 3ª classe Rosina Teixeira de Barros considerada inválida na inspeção de saúde a que foi submetida, autorizo o licenciamento da mesma, até que se possa verificar a sua aposentadoria, já reconhecida como um direito pelo decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938". (9.515 de 1938.)

N. 3.464 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de 11 de julho último, que aposentou Carlos Afonso Palmeiro da Fontoura, no cargo da classe "E" da carreira de "ajudante de agente", do quadro XXIV deste ministério. (14.194/38.)

N. 3.465 — Ao mesmo — Solicitando esclarecimentos para instrução do processo de habilitação ao montepio, em que é interessada Maria Soares Pereira Pinto, na qualidade de viúva de Francisco Barreto Pereira Pinto, ex-carreiro de 1ª classe, aposentado. (14.882, do 1938.)

N. 3.466 — A Despesa Pública. — Idem, idem.

N. 3.467 — A mesma — Remetendo o processo sem número da D. Fiscal no E. E. Santo, no qual é interessado Belarmino José de Santana, aposentado, no cargo da classe "D", da carreira de "guarda-fios", solicitando a expedição de seu título de inatividade. (Número 16.088/38.)

N. 3.468 — A E. F. C. B. — Comunicando o despacho do Sr. ministro no pedido de readmissão do engenheiro Solon de Castro, dessa via-férrea. — O requerente poderá ser atendido quando houver vaga e depois do aproveitamento do pessoal a que se refere o decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934. (13.328/38.)

N. 3.469 — A mesma — Comunicando, que ao guarda-chaves, Manuel Francisco Pereira de Rezendes, foram concedidos, por portaria de 4 de julho, n. 308, 30 dias de licença, para tratamento de saúde. (16.079/38.)

N. 3.470 — A E. F. N. Brasil — Comunicando, em referência ao vosso ofício n. 91-V, de 24 de março último, que o Sr. Presidente da República, aprovou o parecer emitido, sobre o assunto tratado naquele ofício, pelo C. F. S. P. C., na exposição de motivos número 5.634.

N. 3.471 — A D. Maria José Monteiro — Comunicando o despacho dado pelo Sr. ministro, no requerimento em que solicitastes o pagamento correspondente à licença-prêmio que vosso falecido esposo deixara de gozar. — Indeferido por falta de amparo legal. (15.567/38.)

## DIRETORIA DE CONTABILIDADE

N. 3.472 — A E. F. C. B. — Solicitando a remessa da conta-corrente da verba a ser suplementada, relativa ao pedido de crédito de 150:000\$000. (16.191/38.)

N. 3.473 — A mesma — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro de crédito especial de 1.500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 529, de 1 de julho próximo findo, para atender às despesas oriundas de alugueis de máquinas especializadas, instalação de aparelhamentos complementares dos serviços mecânicos e de controle dos trabalhos de racionalização dessa Estrada. (16.497/38.)

N. 3.474 — Ao D. C. T. — Comunicando, relativamente, ao trânsito clandestino de valores em correspondência postal proveniente do exterior, que o Ministério da Fazenda, declarou pelo aviso 73, de 6 de julho findo, que, nas disposições cambiais em vigor, não existem restrições quanto ao retorno ao país de numerário em espécie. (14.970.)

N. 3.475 — Ao mesmo — Comunicando que deveis aceitar como oficial e com caráter urgente a correspondência postal e telegráfica que for apresentada pela Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (16.862/38.)

N. 3.476 — A Despesa Pública — Restituindo o processo número 53.253/36, em que é interessado Francisco Fontoura. (9.448, de 1938.)

N. 3.477 — A mesma — Remetendo, relativo ao pagamento de 4:674\$400, a Ildefonso Augusto Correia Lima, cópia do parecer com que a I. F. O. C. S., esclarece a prática de suprimentos ao pessoal operário do 2º distrito da referida Inspeção, justificando a adoção daquela praxe como medida de força maior. (14.823/38.)

N. 3.478 — A mesma — Idem, idem, com referência ao pagamento de 3:908\$600, a Marcelo Jaime de Alencar Benevides. (Número 15.125/38.)

N. 3.479 — A mesma — Restituindo o processo n. 14.084, de 1937, do protocolo do Tesouro Nacional, no qual é interessado o servente da agência de Belémzinho, em São Paulo; Durval de Sousa Lima. (15.615/38.)

N. 3.480 — A Despesa Pública — Remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo escriturário do DNER, Jarbas Brasileiro da Costa, comprovando a aplicação dada ao adiantamento de réis, 1.700:000\$000. (16.124-38.)

## SERVIÇO PESSOAL

N. 3.481 — Ao CESP — Submetendo à apreciação desse Conselho, com parecer favorável da Comissão de Eficiência, o assunto a que se refere o processo n. 9.838-38, do Protocolo desta Secretaria de Estado, relativo a transferência do prático de engenharia da classe G, Oscar Fernandes da Silva. (9.838-38.)

## DIRETORIA DE CONTABILIDADE

N. 3.482 — Ao DNER — Comunicando que o DCT já providenciou para que seja aceita como oficial, a correspondência postal, telegráfica, apresentada por Américo Pironi, que ora serve na cidade de Vacaria, E. R. G. do Sul. (16.351-38.)

N. 3.483 — A Fazenda Nacional — Idem, idem, pelo fiscal do imposto de consumo, Edgard Jorge Pereira Junior, em exercício no E. do Maranhão. (16.367-38.)

Expediente do dia 4 de agosto de 1938

## Avisos:

## A Fazenda:

N. 2.580 — Solicitando pagamento da conta de Irmãos Breves, na importância de 100:000\$000. (16.414-38.)

N. 2.581 — A Fazenda — Solicitando pagamento da conta de Alfredo Ayres Fernandes, na importância de 177:164\$300. (16.107-38.)

N. 2.582 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que o capitão Rodrigo Otávio Jordão Ramos desempenhou brilhantemente, o cargo de presidente da Delegação Brasileira à Conferência Internacional da Telecomunicações, realizada na cidade do Cairo, prestando relevantes serviços ao país. (16.027-38.)

N. 2.583 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Transmitindo em nome do presidente da Delegação Brasileira à Conferência Internacional da Telecomunicações, capitão Rodrigo Otávio Jordão Ramos, agradecimentos ao consul do Brasil em Alexandria, Dr. José Lavrador. (16.027-38.)

N. 2.584 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da conta de Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada, na importância total de 53:120\$000. (16.094-38.)

Expediente do dia 5 de agosto de 1938

N. 2.585 — A mesma — Idem, idem, de Aurélio Soares, na importância de 58:280\$000. (16.092-38.)

N. 2.586 — A mesma — Idem, idem, de Fernando Barata Ribeiro, na importância de 27:674\$000. (16.109-38.)

N. 2.587 — A mesma — Solicitando para que seja entregue ao oficial administrativo da letra I, da DSBF, Orlando Pereira Cardoso, a importância de 20:000\$000. (15.407-38.)

N. 2.588 — A mesma — Solicitando para que seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos C. T., do D. Federal, a importância total de 109:900\$000. (14.461-38.)

N. 2.589 — A mesma — Idem, idem, a varias Tesourarias das Diretorias Regionais dos C. T., a importância total de 233:016\$900. (14.992-38.)

N. 2.590 — A mesma — Remetendo a procuração com poderes irrevogáveis outorgada pela firma Irmãos Breves, ao Banco Boa Vista S. A., para o recebimento da importância de 152:152\$000. (15.204-38.)

N. 2.591 — A mesma — Solicitando para que seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará a importância de 3:000\$000. (15.708-38.)

N. 2.592 — A Fazenda — Solicitando, afim de que no crédito registrado "em ser" à disposição da CCC, seja anulada a importância de 20:000\$000, e distribuída à D. Fiscal no E. do Paraná. (12.926-38.)

N. 2.593 — A mesma — Fazendo reverter de uma estação pagadora para outra a importância de 1:403\$200, destinada ao pagamento do servente da classe D, da I. F. E., Antônio de Sousa Lima Machado. (11.776-38.)

N. 2.595 — A mesma — Solicitando pagamento da conta de Manuel Ribeiro Martins, na importância total de 45:123\$500. (16.093-38.)

N. 2.596 — A mesma — Solicitando pagamento da folha de diferença de vencimentos, por substituição, na importância de réis 800\$000. (3.786-38.)

N. 2.598 — A mesma — Solicitando pagamento da conta de G. Nelson Smith, na importância de 5:833\$200. (16.106-38.)

N. 2.597 — A mesma — Solicitando para que seja entregue como adiantamento ao oficial administrativo da classe H, da I. G. Iluminação, Jocelyn Leal Ferreira, a importância de 2:500\$000. (16.325-38.)

N. 2.598 — A mesma — Solicitando pagamento ao inspetor técnico de 2ª classe, aposentado do DCT, Franklin Guimarães da importância de 388\$000. (14.766-38.)

N. 2.599 — A mesma — Solicitando para que seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a importância de 1.138:000\$000. (16.319-38.)

N. 2.600 — A mesma — Idem, idem, à Delegacia Fiscal no E. Baía, a importância de 315:109\$500. (16.715-38.)

**Departamento dos Correios e Telégrafos**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1938

Transferindo por conveniência do serviço, do Protocolo desta Diretoria Geral para a agência postal-telegráfica de Bagé, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, o telegrafista da classe "G", João Batista Lopes. (Portaria n. 946, de 3-8-38.)

Retificando para "Rua Euclásio", o nome da agência do correio criada pela portaria n. 1.028, de 23 de agosto de 1937, com a denominação de "Rua Eucrásio", subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 947, de 3-8-38.)

Transferindo da Diretoria do Pessoal para a Diretoria Técnica de Correios, o escriturário da classe "F", do quadro desta Diretoria Geral, João Marques Maurício. (Portaria n. 949, de 3-8-38.)

Requerimentos despachados:

Otilia Sacramento da França Ferreira, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação de uma falta, que deu ao serviço em 1934. — Deferido. (4.286, de 1938.)

Carlos Almeida Magalhães, condutor de malas da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo o pagamento da importância a que se julga com direito, no período que menciona. — Indeferido: (39.989-38.)

Anita Bley, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, pedindo a inclusão de seu nome na relação dos praticantes diplomados e diaristas habilitados para promoção e telegrafistas de 5ª classe. — Aguarde o resultado do estudo que esta Diretoria Geral está procedendo quanto à inclusão, no número dos habilitados à nomeação, de candidatos que se achem em condições idênticas às suas. (2.298-38-DR.PR.)

**Inspetoria Federal de Obras contra as Secas**

Dia 4 de agosto de 1938

Por despacho de hoje, do Sr. inspetor, foi removido da Comissão de Baía e Sergipe para a de Estudos do Rio São Francisco, o engenheiro classe "L", Roberto Miller.

**Comissão de Eficiência**

RESUMO DA ATA DA 178ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1938

Às 9,50 horas, na sala de sessões, com a presença dos Srs. Frederico Cesar Burlamaqui, Trajano Furtado Reis, Joaquim Lício de Sousa Almeida e capitão Mário José de Faria Lemos. O Sr. Frederico Burlamaqui, na ausência do Sr. presidente, presidiu aos trabalhos da sessão mandando fosse lida a ata da última reunião, o que foi feito por mim, secretário, tendo sido a mesma aprovada. Não havendo expediente, passou-se à ordem do dia, tendo sido dada a palavra ao Sr. Lício de Almeida que relatou os seguintes papéis: requerimento de Benedito Rodrigues de Oliveira, agente da B, quadro VII, pedindo transferência para o D. C. T., como rádio-telegrafista de 5ª classe. Tratando-se de transferência de um funcionário de título para um cargo de mensalista, não encontra apoio legal e não pode o requerente ser atendido; requerimento de Astrolábio da Silva Caldas, telegrafista da classe F, quadro III, pedindo promoção. O requerente deve aguardar a classificação dos funcionários da sua carreira, por ordem de antiguidade. Os pareceres foram aprovados. O senhor Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis: requerimento de Pedro Cândido, maquinista da classe G, quadro VII, reclamando sua ordem de antiguidade na classificação aprovada. Não procede a reclamação, porque, de acordo com as bases aprovadas, os antigos encarregados de depósito têm direito a ser classificados acima do requerente; requerimento de Francisco Rocha Vieira, carteiro classe D, de Campinas, pedindo promoção. O relator opina pelo indeferimento, com apoio nas informações do D. C. T.; requerimento de Antônio Alves dos Santos, ex-carteiro da agência de São Carlos, D. R. de São Paulo, pleiteando reintegração nesse cargo. O relator opina pelo indeferimento, visto o requerente pleitear um cargo do qual foi exonerado por não possuir concurso; requerimento de Ademar Caldeira do Amaral, ajudante de agente da classe D, quadro XIV, pedindo transferência para o cargo de agente classe G, em Jahotical. Tratando-se de transferência para classe duas vezes superiores à que pertence, e para outra carreira, o pedido não pode ser deferido; ofício 167-S, de 21 de março último, da I. F. E., propondo a efetivação dos continuos de 2ª classe, atuais serventes da classe D, Paulo Joaquim Teixeira, Enock de Almeida Pires e Antônio Diniz, por já terem completado o prazo a que se refere o art. 30, parágrafo único, decreto 15.157, de 5-12-1921. Entende o relator que os interessados devem ser efetivados, apostilando-se seus títulos interinos, muito embora o C. F. S. P. C., tenha entendido em casos análogos que os interinos devem ser submetidos a provas de habilitação; ofício 166-S, de 21 de março último, da I. F. E., propondo a efetivação de seis engenheiros da classe L, antigos engenheiros de 2ª classe, na forma do regulamento vigente, que não exigia a prestação de concurso para os que ocupam cargos técnicos. O relator é de parecer que sejam efetivados, na forma proposta, sete, e não seis, engenheiros interinos, mesmo porque os cargos da classe K, deixaram de ser inicial da carreira, e somente para os da classe inicial é que a lei exige concurso.

Não obstante, o relator pede a audiência da I. F. E., para o fato de ter solicitado a efetivação apenas os seis engenheiros interinos; requerimento de Guilherme Sayago de Moraes, escriturário da classe F, quadro XIV, pedindo promoção. Deve aguardar oportunidade, quando seu merecimento será examinado com os demais colegas; processo n. 6.075-38, S. E., sobre provimento de vagas no quadro de mensalistas do D. C. T. A proposta deve ser aceita por estar apoiada no decreto n. 240, de 4 de fevereiro último. É certo que não foram apresentados seis documentos, exigidos no art. 18, mas como a apresentação desses documentos se torna difícil, devem os interessados providenciar nesse sentido. Os pareceres foram aprovados. A sessão encerrou-se às 11,15 horas. — Alvaro Pereira, secretário.

RESUMO DA ATA DA 177ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1938

Às 10 horas, na sala das sessões, com a presença dos senhores Érico de Lamare São Paulo, presidente, Trajano Furtado Reis e Frederico Cesar Burlamaqui, foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: ofício n. 48, de 11 do corrente, da I. G. I., comunicando que não existe na repartição nenhum funcionário estrangeiro, mas apenas um diarista, Augusto Martins Pereira, português, já naturalizado — "Ciente. Junte-se ao processo"; ofício n. 4.677, de 13 do corrente, do C. F. S. P. C., pedindo providências no sentido de serem anulados os decretos de nomeação dos engenheiros Paulo da Silva Costa, engenheiro arquiteto, e Luiz Felipe Camargo de Almeida, engenheiro industrial, para cargos da classe K da carreira de "Engenheiro (I. F. E. e D. N. E. R.)" — "Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal; papel n. 4.370, do C. F. S. P. C., relativo a um requerimento de Paulino Marcolino dos Santos, servente da classe B, quadro XIV, pedindo nomeação para o cargo de carteiro da classe D do mesmo quadro. O C. F. S. P. C., resolveu que nenhum direito assiste ao requerente à nomeação, por estar prescrito o prazo de validade do concurso que prestou. Quanto à alegação referente ao limite de idade, é matéria que será devidamente apreciada nas normas que, para esse fim, forem, oportunamente adotadas, observada a condição de funcionário do interessado. O Sr. Presidente encaminhou ao secretário da Comissão os processos ns. 7.380/38 e 7.477/38, relativos à classificação por ordem de antiguidade dos funcionários ocupantes das carreiras de "Carteiro", quadro XIV e "Engenheiro", classe M, quadro VII. Foram distribuídos os seguintes papéis: ao Sr. Lício de Almeida, requerimento de Licurgo Luiz Coelho, telegrafista de 5ª classe, mensalista, servindo na D. R. de Botucatu, reclamando contra a sua classificação; ao senhor Frederico Burlamaqui, processo n. 7.383-38, da S. E., sobre um ofício do D. C. T. prestando informações na petição dos carteiros das classes D e B, Nelson de Carvalho e Gabriel de Aguiar, pleiteando o aproveitamento como escriturário da classe E; requerimento de Alfredo Conceição Le Petit, carteiro da classe B, quadro XIV, pedindo transferência para uma das vagas de carteiro da agência de Campinas ou de qualquer outra subordinada à mesma D. R.; ofício n. 7.404, de 14 do corrente, do D. C. T., propondo o provimento de vagas na carreira de "Oficial Administrativo" do quadro IV; e ofício n. 7.405, de 14 do corrente, do D. C. T., propondo o provimento de vagas na carreira de "Inspetor de linhas telegráficas"; ao Sr. T. Furtado Reis, requerimento de Manuel da Rocha Viana e Mário Lira de Sousa Lemos, ajudantes das agências especiais de Campos e Florianópolis e Petrópolis, solicitando aproveitamento como oficiais administrativos da classe H, quadro XX; processo n. 7.326/38, da S. E., relativo ao requerimento de José de Sousa Rocha, servente da classe D, quadro IV, solicitando classificação na classe E, que corresponde ao posto de continuos que exerceia antes da lei do Reajustamento. Passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. T. Furtado Reis foram relatados os seguintes papéis: requerimento de Caudionor Pinto de Assis, escriturário da classe G, D. G. dos Correios e Telégrafos, pedindo seja garantida sua promoção ou nomeação a oficial administrativo da classe H, por pontos de classificação em concurso. O requerente obteve em concurso 20,65 pontos, sendo classificado em 11º lugar. Pretende lhe seja assegurada preferência para promoção em virtude de ter obtido 67 pontos finais no Curso de Aperfeiçoamento, cujos diplomas dão preferência para promoção. O requerente não tem razão em pleitear a adição dos pontos que obteve no referido curso, pois para as promoções por pontos de classificação deve ser observada a ordem da classificação no concurso. Todavia, deve o requerente ter preferência na primeira vaga por merecimento si, como alga, é o único na sua classe que tem o Curso de Aperfeiçoamento; processo n. 24.442/37, relativo a uma reclamação de Noêmia Engstrand Teles, auxiliar de 1ª classe da D. R. de Ribeirão Preto. A requerente ingressou na repartição em virtude de concurso, como auxiliar, sujeita a uma interinidade de 3 anos, na forma do regulamento de 1921. Em 1930 a extinta D. G. dos Correios propôs a efetivação de diversos auxiliares interinos, entre eles a requerente. Não tendo sido atendida a proposta, a reclamante deixou de ser efetivada naquele ano, como tinha direito, só tendo sido em 24 de julho de 1932, data em que também foi efetivada Maria Moreira Tonzar. Em maio de 1935 a repartição propôs a promoção de Maria Morgira Tonzar, por antiguidade, tendo sido a promoção feita. A reclamante protestou e a repartição encaminhando o seu protesto informou que efetivamente lhe cabia a promoção se tivesse sido efetivada na data em que a repartição propusera. Conclui o relator que a requerente foi preterida na sua antiguidade, em consequência da omissão da expedição do ato que devia reconhecer um direito e não lhe podia negar, de vez que a requerente satisfizerá a exigência regulamentar para ser efetivada. A reclamante, que foi promovida a auxiliar de 1ª classe, por mereci-

mento, em 27 de março de 1936, tem direito de perceber os benefícios dessa promoção a partir de 21 de junho de 1935, data em que deveria ter sido promovida por antiguidade; requerimento de José Luiz Raniéri, Manuel Luiz de Azevedo e Ernesto Barbosa, solicitando o modo de ser apurada a antiguidade de classe quando o funcionário é transferido ou promovido "por conveniência de serviço". Segundo decisão ministerial, a transferência ou remoção de funcionários do D. C. T., quando feita em vista dos interesses dos serviços, não deve prejudicar a antiguidade de classe do transferido ou removido. Essa doutrina, diz o relator, deve ser mantida, por seus justos motivos. Deste modo, a antiguidade de classe do requerente deve ser contada; requerimento de Lourival Rubens Gonçalves, Enock Gomes de Almeida e Denilde Marques da Gama, pedindo nomeação para o cargo inicial de es-cri-turário da D. R. de Pernambuco, por terem sido habilitados em concurso. Segundo informação constante do processo, havia duas vagas na classe D antes da prescrição do concurso e outras posteriormente a essa prescrição, sendo nove criadas pela lei do Reajustamento, mas preenchíveis à medida que forem sendo extintos os excedentes da classe E. Julga a repartição que os dois primeiros requerentes tem direito à promoção. O relator é de parecer que se deve aplicar o princípio estabelecido no art. 9º, n. 3, § 2º, do decreto-lei n. 290, deste ano. Os pareceres foram aprovados. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou o ofício n. 3.866, de 19 de fevereiro último, do D. C. T., sobre preenchimento de vagas na carreira do "Oficial Administrativo" do quadro III. O relator esclarece que ao processo foram juntados os requerimentos de Edmundo Muniz de Brito e Antônio Nunes Rodrigues, bem como o memorial e uma reclamação de oficial administrativo da classe II, pedindo a atenção da Comissão para as disposições da lei do Reajustamento sobre promoções. Do exame a que procedeu nos assentamentos dos oficiais administrativos, resolveu atender a reclamação de Antônio Nunes Rodrigues, indicando-o à promoção. Com referência a Edmundo Muniz de Brito, apesar de tratar-se de um funcionário também mercedor, tendo diversas comissões na sua fé de ofício, entre as quais as de D. R. em Corumbá e no Ceará e a em que foi designado para examinar legislação postal interna em concurso de segunda entrada, seu merecimento não é de molde a afastar os outros nomes que foram lembrados. Nestas condições, o relator propõe as seguintes promoções: para uma vaga na classe K, ocorrida em 22 de janeiro último, com a aposentadoria de Washington Garcia, a ser preenchida por merecimento, a seguinte lista triplíce: José Alves de Oliveira Filho, Alberto Ferreira e Henrique Batista Mendes Salgado; para 9 vagas da classe J: primeira vaga, verificada antes da lei do Reajustamento, com o falecimento do arquivista Luiz de Assis Mascarenhas, aberta a partir de 1 de janeiro de 1937, cabe, por antiguidade, a Josué Fortes; segunda vaga, ocorrida em 28 de maio de 1937, com a aposentadoria de José Bueno Vilela, por merecimento, a seguinte lista triplíce: Rubem de Noronha Gital, Jaime Marques de Oliveira e Odilo Pinto; terceira vaga, verificada em 17 de julho de 1937, com a aposentadoria de Oscar Duarte Moreira, por antiguidade, Sebastião Duarte; quarta vaga, ocorrida em 30 de julho de 1937, com a aposentadoria de Manuel José Tinoco, dois já indicados e Braz Baltazar da Silveira; quinta vaga, ocorrida em 10 de setembro de 1937, com o falecimento de José Cota, cabe, por antiguidade, a Antônio Estandislau de Almeida Cunha; sexta vaga, ocorrida em 26 de novembro de 1937, com a promoção de Alberto Couto de Sousa, dois já indicados e Sílvia Altamira Nepomuceno; sétima vaga, ocorrida em 26 de novembro de 1937, com a promoção de Mário Xavier Carneiro de Albuquerque, por antiguidade, cabe a Enéias Barbosa de Barros; oitava vaga, ocorrida em 30 de dezembro de 1937, com a transferência de Celino da Silva Leitão, para o Ministério da Fazenda, por merecimento, dois já indicados e Rafael da Cruz Machado; nona vaga, decorrente de promoção, a contar de 22 de janeiro, cabe, por antiguidade, a Durval Lopes da Nóbrega Oliveira. Para onze vagas da classe I, decorrentes de promoção, do falecimento de Marinho da Silva Pontes, do falecimento de Eduardo Guimarães de Sá Brito, da aposentadoria de Júlio de Sousa Viana, o relator indica: por antiguidade, Mário Reis da Cunha, Carlos Frederico de Figueiredo, João Lopes, Salviano de Sousa Lima, Otávio Diogo Tavares e Atila de Melo Cheriff. Por merecimento: primeira lista, Floriano Peixoto Babo, Antônio Nunes Rodrigues e Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira; segunda lista, dois já indicados e Gastão de Azevedo Costa Pereira; terceira lista, dois já indicados e Rogério Gonçalves da Mota; quarta lista, dois já indicados e Luiz de Oliveira Figueiredo Junior; quinta lista, dois já indicados e João d'Assunção Ribeiro; sexta lista, dois já indicados e Mário Ferreira. Os pareceres foram aprovados. A sessão encerrou-se às 11,10 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário.

## Ministério da Agricultura

### Instituto de Biologia Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1938

#### Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 993 — Remete a 1ª via do documento a que se refere o ofício n. 999, desta data.

N. 994 — Comunicação idêntica à que foi feita no ofício n. 996, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 995 — Comunicação idêntica à que foi feita no ofício n. 996, desta data.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 996 — Comunica que o biólogo D.N.P.V., classe "J", do quadro único do ministério, Henrique Delforge, em exercício nesta repartição, promovido por decreto de 29 de junho próximo passado, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, tendo tomado posse naquele Serviço em 12 do corrente mês, assumiu o aludido cargo sem interrupção de exercício, no Instituto de Biologia Vegetal.

— A D. Chiquinha Rodrigues:

N. 997 — Respondendo ao seu telegrama de 23 do corrente, em que solicita sejam remetidas à Sociedade Luiz Pereira Barreto, sementes de flores, hortaliças e essências florestais para distribuição gratuita às crianças do Brasil, lamenta não poder atender a esse pedido, em virtude de não ser atribuição do Jardim Botânico a cessão do aludido material.

Informa, entretanto, que talvez seja possível ao Horto Florestal desta cidade, subordinado ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Ministério da Agricultura, ceder as sementes de essências florestais pretendidas.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 998 — Remete a 2ª via do documento a que se refere o ofício n. 999, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 999 — Remete a 3ª via do ponto do pessoal permanente deste Instituto, relativo ao corrente mês e na importância de 55:086\$200.

— Ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.000 — Restituindo o processo protocolado naquele serviço sob o n. 2.268, em 14 do corrente mês, e originado pelo ofício número 89 da mesma data, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, informa que o material de cana de açúcar a que se refere o aludido ofício foi examinado pela Seção de Fitopatologia deste Instituto, a qual não encontrou fungos capazes de causar-lhe danos apreciáveis.

O dito material, já seco, deixa ver apenas alguns sintomas que lembram o "sereh", e outros sintomas parecem denotar uma degenerescência com "segundo crescimento".

Seria conveniente que o assistente da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Recife que trouxe de Pernambuco o citado material, comparecesse à Seção de Fitopatologia deste Instituto afim de fornecer outros dados, pois, simplesmente pelo material que nos é presente, achamo-nos impossibilitados de apurar com segurança a causa dos males que afetam os canaviais pernambucanos.

Dia 28

Ao gerente do Hotel Regina:

N. 1.001 — Idêntica ao ofício n. 1.002 desta data:

— Ao gerente do Hotel Argentina:

N. 1.002 — Deverão realizar-se, em outubro próximo nesta capital, a 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica e, estando a respectiva comissão organizadora empenhada em fornecer aos participantes estrangeiros elementos a propósito de hospedagem nos hotéis de Rio de Janeiro, solicita a S. S. diversas informações sobre o assunto.

Dia 29

Ao Sr. Pedro Cosobosky, jardineiro classe D, aposentado, do Quadro Único deste Ministério:

N. 1.003 — Leva ao seu conhecimento que, pelo ofício número 2.516-V de 25 do corrente mês, a Diretoria Geral de Produção Vegetal comunicou a este Instituto haver o Serviço do Pessoal solicitado que lhe fossem apresentadas as certidões do seu tempo de serviço afim de ser encaminhado, ao Ministério da Fazenda, o processo referente à sua aposentadoria, ocorrida em virtude do decreto de 5 de maio de 1938.

— Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.004 — Em referência ao ofício n. 7.937 de 19 do corrente mês, informa que o material requisitado por este Instituto no pedido n. 113.106 é coalheira, conforme está claramente explicado no mesmo pedido, o qual declara: "Coalheiras reforçadas, com emal., internamente, com os respectivos ferros (porquanto poderiam ser adquiridas sem ferros), correntes, ródas e tapa-olhos."

— Ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.005 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 773 de 21 de junho próximo passado, transmite o resultado do exame procedido pela Seção de Fitopatologia deste Instituto no material que acompanhou, devidamente relacionado, o aludido ofício.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras — Estado de Minas Gerais:

N. 1.006 — Em referência ao ofício sem número de 20 do corrente mês, solicitando a remessa de culturas puras de levedos destinados à fabricação de vinho de laranja e para fermentação de garapa, leveduras necessárias ao departamento de química e tecnologia agrícolas daquela Escola, declara que o Instituto de Biologia Vegetal encontra-se impossibilitado de atender a tal pedido, visto não dispor das referidas leveduras.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.007 — Em atenção ao assunto de que é objeto o seu ofício n. 1ª SC-5.694-48, de 23 de junho último, declara que esta repartição

ção poderá incluir em folha de pagamento o desconto a que se refere o mesmo ofício, sem que a respectiva consignação tenha sido previamente averbada na ficha financeira individual, de conformidade com o disposto no art. 6º do decreto-lei n. 312 de 3 de março do corrente ano.

Para o cumprimento da formalidade em apreço lembra a conveniência de ser solicitado o aludido desconto por intermédio do Serviço do Pessoal deste Ministério, o qual é a repartição averbadora, nos termos do art. 6º, inciso f, do regimento aprovado pelo decreto n. 2.295 de 29 de janeiro de 1938.

— Ao Sr. João Pontes — Estação São José da Lage, Estado de Alagoas:

N. 1.008 — Em resposta á sua carta de 10 do corrente mês, solicitando a cessão das publicações porventura disponíveis nesta repartição, declara que o Instituto de Biologia Vegetal não possui publicações para distribuição, motivo por que encontramos-nos impossibilitados de atender ao seu pedido.

— Ao Sr. Serafim de Sousa, artífice de 4ª classe do I. B. V.:

N. 1.009 — Declara que, dentro do prazo de quinze dias a contar da data da presente comunicação, deverá providenciar afim de que seja selado com revalidação, nos termos do art. 62, letra c, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, o requerimento datado de 6 de junho de 1938 que dirigiu ao Sr. Presidente da República, bem como o documento que o acompanhou.

Outrossim declara que, para o fim apontado, encontram-se os aludidos papéis no processo n. I. B. V. 1.363-38, atualmente aguardando o cumprimento daquele dispositivo regulamentar, na sede desta repartição.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.020 — Em aditamento ao ofício n. 966, de 20 de julho corrente comunica que o número do motor do caminhão mencionado, com a chapa de licença n. 5.783, na relação enviada àquela Diretoria Geral pelo referido ofício, é B-5.269.147, sendo de 600 kg. a tonelage do mesmo veículo.

Dia 1 de agosto de 1938

Ao presidente da Academia Nacional de Ciências Exatas, Físicas e Naturais — Buenos Aires:

N. 1.021 — Tendo o Jardim Botânico do Rio de Janeiro promovido, com a colaboração dos professores Alberto Castellanos, da Argentina, e Fernando Rosa Mato, do Uruguai, e patrocinada pelo Governo Brasileiro, a 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica, convida aquela douta Academia a tomar parte na citada Reunião e de lhe trazer a sua valiosíssima colaboração científica, remetendo-lhe, emnexo o prospecto da 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica assim como o primeiro Boletim informativo.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.022 — Remete, em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal extranumerário mensalista deste Instituto, referente ao mês de julho do corrente ano, na importância de 35:943\$800.

— Ao Sr. chefe da 2ª Seção Técnica — Reflorestamento do S. I. R. G.:

N. 1.023 — Tendo o Instituto de Biologia Vegetal grande necessidade de possuir algumas coleções de amostras de madeiras do Brasil, o que trará reais vantagens para os trabalhos a cargo da 1ª Seção Técnica deste Instituto, roga a fineza de ceder as coleções de que dispuser aquela utilíssima dependência apresentando antecipadamente os maiores agradecimentos pela atenção que dispensar ao pedido acima formulado.

Dia 2

Ao Dr. Roman Pérez Moreau — Museo Argentino de Ciencias Naturales — Buenos Aires:

N. 1.026 — Agradece a sua adesão á 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica assim como a importância de 2 dólares, relativa á quota de adesão, aguardando com grande interesse a sua colaboração científica e esperando ter o prazer de vê-lo entre nós por ocasião da Reunião.

N. 1.027 — O presidente da 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica tem a honra de cumprimentar S. Ex. o Sr. ministro das Relações Exteriores e muito agradece a comunicação de que foi designado o Dr. Fernando Lagarde y Vigil, encarregado de Negócios do México no Brasil para representar o seu país na referida Reunião.

A Ilma. Sra. Carlota Carl — Museu Argentino de Ciências Naturais — Buenos Aires:

N. 1.028 — Acusa o recebimento de sua adesão e dos dólares relativos á quota de participação á primeira reunião Sul-Americana de Botânica e, com grande interesse, aguarda a sua valiosa colaboração científica, esperando ter a honra de vê-la entre nós por ocasião da aludida reunião.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.029 — Remete, em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal operário necessário aos serviços de conservação dos jardins dos Pa-

lácios Presidenciais, a cargo do Jardim Botânico, na importância de 4:000\$000, referente ao mês de julho p. passado.

N. 1.030 — Remete, em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal diarista, admitido de acordo com os artigos 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, a ser paga por conta do crédito de 12:000\$000 posto á disposição deste Instituto por aquele Departamento, na importância de 950\$000, referente ao mês de julho último.

— Ao Sr. presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

N. 1.031 — Acusa o recebimento do seu ofício n. C-P-9, de 20 de julho p. passado, com o qual foi enviado ao Instituto de Biologia Vegetal um exemplar do "Anuário Estatístico do Brasil — Ano III — 1937", como "oferta especial" do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sob a sua brilhante orientação e agradecendo a gentileza da remessa de tão valiosa obra que traduz o esforço notável e a capacidade comprovada de quanto empregam suas atividades nos trabalhos a cargo daquele Instituto.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.032 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que foram recebidos neste Instituto, durante o mês de julho último, nove volumes contendo orquídeas do Estado de Mato Grosso, despachadas da Inspeção Agrícola em Cuiabá, em duas remessas, pelo sub-inspetor Sebastião Borges, de acordo com a determinação de S. Ex.

Dada as ótimas condições em que essas orquídeas chegaram ao Jardim Botânico e representando os belíssimos exemplares remetidos por aquele técnico o que de melhor existe em Mato Grosso, no tocante á mesma família botânica, é com a mais grata satisfação que venho perante V. Ex. assinar a atuação eficiente e altamente proveitosa desenvolvida pelo sub-inspetor Agrícola, Sebastião Borges, na coleta do material em questão, prestando o seu competente concurso para o aumento e valorização das coleções de plantas do Jardim Botânico, que S. Ex. houve por bem ordenar.

— Ao inspetor agrícola federal da 7ª Região — S. Paulo.

N. 1.033 — Acusa o recebimento do ofício n. 744, de 27 de julho último, que remeteu a este Instituto o conhecimento n. 41.261 referente a três caixas e um engradado contendo orquídeas procedentes do Estado de Mato Grosso, já recebidas nesta repartição, e agradece pela cooperação eficiente que, no caso em apreço, a Inspeção sob sua competente direção prestou ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

— Ao presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1.034 — Atendendo ao pedido formulado a este Instituto, no requerimento aqui protocolado sob o n. I. B. V. 1.264-38, pelo agrônomo biólogo, classe K, Luiz Augusto de Azevedo Marques, transmite as monografias e os demais documentos citados na relação em anexo, bem como o parecer da Seção de Entomologia Agrícola do I. B. V., emitido sobre o mérito dos trabalhos que o interessado apresenta, parecer esse com o qual estou de acordo.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.035 — Atendendo á solicitação constante do seu ofício n. 1ª SC. 7.478-38, de 27 de julho último, comunica que, pelo "memorandum" n. 1.036, desta data, foi o aprendiz de 1ª classe, Manuel Manhã, avisado de que, se não apresentar ao I. N. P., dentro do prazo de 30 dias, a sua certidão de nascimento, os prêmios da inscrição a que o mesmo mensalista está sujeito naquele Instituto serão calculados pela idade de sessenta anos, como faculta em tal caso, o art. 16 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

— Ao Sr. Manuel Manhã, aprendiz de 1ª classe do I. B. V.:

N. 1.036 — Comunica que, pelo ofício n. 1ª SC. 7.478-38, de 27 de julho último, o Instituto Nacional de Previdência solicitou a esta repartição fosseis certificado de que, se não apresentádes, dentro do prazo de 30 dias, a vossa certidão de nascimento, os prêmios da inscrição a que estais sujeito naquele Instituto serão calculados pela idade de sessenta anos, como faculta em tal caso, o art. 16 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

— Ao Dr. J. Molfino — Laboratório de Botânica — Darsena Norte — Buenos Aires:

N. 1.037 — Muito lhe agradece a colaboração intensiva, enviando-nos numerosas contribuições científicas e concorrendo, com tanto interesse para maior êxito da nossa Reunião.

— Ao Sr. Teodoro Rojas — Jardim Botânico — Santíssima Trinidad — Assuncion — Paraguai:

N. 1.038 — Acusa o recebimento da sua adesão á 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica e agradece a importância de dois dólares relativas á quota de participação á Reunião, aguardando a sua contribuição científica.

— Ao Sr. Juan B. Jimenez — Diretor do Jardim Botânico — Assuncion — Paraguai:

N. 1.039 — Acusa o recebimento da quantia de dois dólares relativa á sua quota de adesão á 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica, o que muito agradece, e aguarda a sua contribuição científica.

— Ao Sr. diretor do Arquivo, Biblioteca e Mepoteca do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.040 — Acusa o recebimento do ofício datado de 26 de julho do corrente, dando conhecimento á Comissão Organizadora da 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica, da comunicação recebida da Embaixada do Brasil em Roma sobre a representação oficial da Itália junto á referida Reunião.

Informa, outrossim, que, realmente, as linguas oficiais da Reunião serão a portuguesa e a espanhola, visto como se trata de uma Reunião Sul-Americana. Entretanto, como á Reunião poderão aderir todos quantos se dediquem á flora sul-americana, sem distinção de

nacionalidade, não se opõe esta Comissão Organizadora que o delegado oficial italiano fale e apresente trabalhos na lingua materna por ocasião daquela Reunião.

— Ao Sr. João Wersdoerfer — Joinville — Estado de Santa Catarina:

N. 1.041 — Atendendo à solicitação constante da carta de 13 de julho próximo passado, são mencionados, a seguir, os nomes e endereços de fornecedores de sementes, no estrangeiro, que deseja conhecer: "Wed P. Eveleens, Zonen" — Aalsmeer — Holland; "California Evergreen Nurseries" — 3995 Alemany, Blvd; San Francisco — ou "Rochard Diener" Oxnard, California, U. S. A.

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1938

#### Avisos:

Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1.308 — Informa, atendendo à solicitação constante do aviso n. 5.258, de 31 de maio do corrente ano, que as relações a que o mesmo se refere foram publicadas, respectivamente, no "Diário Oficial" dos dias 17 de fevereiro de 1937 e 5 de março de 1938.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 1.309 — Tendo o inspetor agrícola dessa Secretaria, Mário Zaroni, optado pelo cargo acima aludido, em virtude da lei reguladora das acumulações remuneradas, agradece, por haver aquiescido à solicitação do seu antecessor, pondo à disposição deste Ministério, sem vencimentos, por ato de 13 de março de 1935, o funcionário em questão, cujo contrato, com este departamento da administração federal, terminou em 28 do mês próximo passado.

Fazendo-o, realça os relevantes serviços prestados pelo mesmo técnico na organização da Estação Experimental de Fumo em Pompa, Estado de Minas Gerais, onde ficou sobremodo evidenciada a sua capacidade profissional.

Dia 29

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.312 — Em referência ao aviso n. P. 331-542-63 (22), de 20 de maio último, comunica que o estatístico, classe K, do Quadro único deste Ministério, Sr. Benedito Silva, encontra-se à disposição do Instituto Nacional de Estatística, durante o período de sua organização e que a citada instituição já permitiu a prorrogação do estágio do referido funcionário nos Estados Unidos, solicitada no aviso ora respondido.

Consultada a repartição a cujo quadro pertence o funcionário em apreço, manifestou-se de acordo com a solução dada ao assunto, considerando-a vantajosa para os serviços a seu cargo.

Nestas condições, este Ministério nada tem a opor contra a prorrogação, por mais um ano, do prazo de estágio do serventário supra referido, nos Estados Unidos, para prosseguir os estudos de sua especialidade naquele país.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1938

#### Offícios:

N. 1.304 — Atendendo à solicitação constante do ofício dessa secção n. 1.579, de 29 do mês transato, transmite o processo D.E.C. 15.641-33, com cento e cinquenta e oito folhas numeradas, relativo ao acidente sofrido pelo prático rural Alberto Martins Meira, no qual se encontram os documentos desejados pela comissão que inspecionou o dito funcionário, para fins de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.305 — Solicita providências no sentido de ser averbado em folha de pagamento do Sr. Américo Rodrigo de Araujo, auxiliar de 2ª classe desse Serviço, o prêmio mensal, obrigatório, de onze mil e setecentos réis (11\$700) a favor do Instituto Nacional de Previdência, a partir de 1 do corrente, durante trezentos (300) meses, correspondente à inscrição inicial de pecúlio n. 98.169, e mais a quantia de dezoito mil réis (18\$000) de emolumentos, cuja cobrança deve ser efetuada somente neste mês.

Outrossim, pede descontar também a importância de duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos réis (245\$700) em vinte e uma (21) prestações mensais iguais de onze mil e setecentos réis (11\$700), a começar deste mês, referente à indenização de prêmios em atraso, de outubro de 1936 a junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.306 — Solicita providências no sentido de ser averbado na folha de pagamento do Sr. Rodolfo Oscar Lirio, servente de 5ª classe desse Serviço, o prêmio mensal obrigatório de quatro mil e quatrocentos réis (4\$400), a favor do Instituto Nacional de Previdência, a partir de 1 do corrente, durante 360 meses, correspondente à inscrição inicial de pecúlio n. 98.120 e mais a quantia de dezoito mil réis (18\$000) de emolumentos, cuja cobrança deve ser efetuada somente neste mês.

Outrossim, pede descontar a importância de treze mil e duzentos réis (13\$200), em tres prestações mensais, iguais, de quatro mil e quatrocentos réis (4\$400), a começar deste mês, referente à indenização de prêmios em atraso, de abril a junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.307 — Solicita providências no sentido de ser averbado na folha de pagamento do Sr. Olmar Pedro Rangel, auxiliar de 1ª classe dessa Diretoria Geral, o prêmio mensal, obrigatório, de nove mil réis (9\$000), a favor do Instituto Nacional de Previdência, a partir de 1º do corrente, durante 360 meses, correspondente à inscrição inicial de pecúlio n. 98.165 e mais a quantia de dezoito mil réis (18\$000), de emolumentos, cuja cobrança deve ser efetuada somente neste mês.

Outrossim, pede averbar a importância de cinquenta e quatro mil réis (54\$000), em 6 prestações mensais iguais de nove mil réis (9\$0), a começar deste mês referente à indenização de prêmios em atraso de janeiro a junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 1.310 — Comunica, que o Sr. Luiz Osvaldo de Carvalho, químico agrícola, classe L, do quadro único deste Ministério, deve comparecer à Secção de Fiscalização do Exercício Profissional do Departamento Nacional de Saúde, às onze horas do dia 29 do corrente mês, afim de ser submetido a exame para fins de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.311 — Em referência ao ofício n. 2.426, de 14 deste mês, solicita providências no sentido de ser suspenso, a partir do corrente mês, o desconto obrigatório mensal, de 7\$200, que vem sendo averbado em folha de pagamento do extranumerário desse serviço, José Gilberto Barreto, a favor do Instituto Nacional de Previdência, correspondente à inscrição n. 53.858, cancelada, segundo comunicação daquele Instituto, em ofício n. SC 6.401-38.

Dia 29

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.313 — Transmite a portaria n. 334, de 29 deste mês, que concedeu seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda de 3ª classe Roberto de Oliveira, nos termos do artigo 8º inciso I, cap. II, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 1º de maio último.

N. 1.314 — Transmite a Portaria do Sr. ministro n. 328, de 29 de julho do corrente ano, pela qual foi concedida a permuta do sede pleiteada pelos classificadores de café, classe I do quadro único deste Ministério Evilásio Aranha de Rezende e Roberto Pinheiro, passando o primeiro a ter exercício na Secção do Serviço Técnico do Café do Estado de São Paulo e o segundo em idêntica dependência do Estado do Paraná.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

do corrente ano, o Sr. ministro resolveu conceder a permuta de sede

N. 1.315 — Comunica que pela portaria n. 328, de 29 de julho requerida pelos classificadores de café, classe I, do quadro único deste Ministério, Evilásio Aranha de Rezende e Roberto Pinheiro, passando o primeiro a ter exercício na Secção do Serviço Técnico do Café do Estado de São Paulo e o segundo em idêntica dependência do Estado do Paraná, sem que a medida venha a acarretar ônus para os cofres públicos ou alteração da lotação das repartições em que servem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 1.316 — Comunica que, pela Portaria n. 328, de 29 de julho do corrente ano, o Sr. ministro resolveu conceder a permuta de sede requerida pelos classificadores de café, classe I, do quadro único deste Ministério, Evilásio Aranha de Rezende e Roberto Pinheiro, passando o primeiro a ter exercício na Secção do Serviço Técnico do Café do Estado de São Paulo, e o segundo em idêntica dependência do Estado do Paraná, sem que a medida venha a acarretar ônus para os cofres públicos ou alteração da lotação das repartições em que servem.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.317 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria, a frequência do pessoal titulado com exercício junto à Sub-Inspeção da 6ª Região, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.318 — Solicita empenhadamente as providências dessa Diretoria Geral no sentido de ser comunicado a este Serviço, o tempo de serviço dos funcionários a que se refere a relação, pertencentes às carreiras "Almoxarife" e "Classificador de Algodão", do quadro único deste Ministério, o que pego para efeito da classificação por antiguidade prevista no artigo 5º, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.319 — Solicita empenhadamente as providências dessa Diretoria Geral no sentido de ser comunicado a este Serviço o tempo de serviço dos funcionários a que se refere a relação, pertencente à carreira "Almoxarife", do quadro único deste Ministério, o que pede para efeito da classificação por antiguidade prevista no artigo 5º, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.320 — Solicita empenhadamente as providências dessa Diretoria Geral no sentido de ser comunicado a este Serviço o tempo de serviço dos funcionários a que se refere a relação, pertencentes à carreira de "Almoxarife" do quadro único deste Ministério, o que pede para efeito da classificação por antiguidade, prevista no artigo 5º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 1.321 — Com referência ao ofício desse serviço, n. 1.675, de 30 de mês transato, comunica que, por despacho de 13 do corrente mês, o Sr. Ministro autorizou a localização de prático rural, classe D, do Quadro Único deste Ministério, Antônio Iglésias de Lima, em Herval, no Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.322 — Comunica que, por portaria numero 312, de 8 do mês em curso, foi declarado rescindido, a partir de 25 de junho último, o contrato celebrado em vinte e dois de março do corrente ano, entre o governo da República dos Estados Unidos do Brasil, o Sr. Paulo Afonso Horta Novais, para servir na qualidade de sub-assistente técnico do Serviço do Pessoal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em virtude de ter comunicado o contratado haver sido nomeado, em comissão, para o cargo de professor adjunto da Universidade do Distrito Federal.

— Ao Sr. Diretor da Contabilidade deste Ministério:

N. 1.323 — Comunica que, por portaria n. 312, de 8 do mês em curso, foi declarado rescindido, a partir de 25 de junho último, o contrato celebrado em vinte e dois de março do corrente ano, entre o governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Paulo Afonso Horta Novais, para servir na qualidade de sub-assistente técnico do Serviço do Pessoal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em virtude de ter comunicado o contratado haver sido nomeado, em comissão, para o cargo de professor adjunto da Universidade do Distrito Federal.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.324 — Comunica que, por portaria n. 312, de 8 do mês em curso, foi declarado rescindido, a partir de 25 de junho último, o contrato celebrado em vinte e dois de março do corrente ano, entre o governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Sr. Paulo Afonso Horta Novais, para servir na qualidade de sub-assistente técnico do Serviço do Pessoal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em virtude de ter comunicado o contratado haver sido nomeado, em comissão, para o cargo de professor adjunto da Universidade do Distrito Federal.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade:

N. 1.325 — Comunica que o contratado Paulo Afonso Horta Novais esteve em exercício nesta Secretaria de Estado, desde 10 de maio até 24 de junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 1.326 — Em referência ao ofício n. 216, de 6 do corrente, declara que o estudo da proposta de admissão do médico-veterinário Jadir Vogel, para exercer as funções de assistente de ensino de quinta classe, dessa escola, está dependendo da apresentação do diploma que deixou de acompanhar o ofício, cujo registro também não consta neste Serviço.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.327 — Transmite a portaria n. 322, de 18 do corrente, pela qual o Sr. ministro designou o zootecnista, classe I, com exercício na Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, no Rio Grande do Sul, Francisco Alves da Rocha, para, em comissão, adquirir reprodutores para o Ministério da Agricultura, na Argentina e no Uruguai.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.328 — Comunica que, atendendo à solicitação do presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e ao disposto no inciso IX do art. 11º da Resolução n. 50 da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, aprovada pelo art. 2º do decreto-lei n. 237, de 2 de fevereiro do corrente ano, foi posto à disposição do Serviço Nacional de Recenseamento, pela portaria do Sr. ministro n. 327, de 18 do fluente mês, o estatístico, classe L, interino, Edgar Brandão Maldonado, o qual ficará afastado do exercício de suas funções, enquanto durar a comissão, que irá desempenhar junto àquele Serviço.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.329 — Restitue, devidamente informado, o processo encaminhado ao S.P. com o ofício dessa diretoria n. 1.403, de 6 do mês próximo passado, em que João Ribas, prático rural classe E, do Quadro Único deste ministério, reclama o pagamento de vencimentos do cargo por ele exercido interinamente no impedimento do funcionário efetivo.

Dia 1 de agosto de 1938

Ao Dr. Tomaz da Rocha Lagôa, professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária:

N. 1.330 — Tendo em vista a designação confida na portaria n. 265, de 27 de junho último, transmite o processo sob número SP-2.504-38.

— Ao Sr. diretor da D.O.D.P.:

N. 1.331 — Transmite a portaria n. 335, de 29 de julho próximo findo, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 27-VI-38, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 4-2-1924, ao economista rural, interino, classe J, do Quadro Único deste ministério, com exercício nessa diretoria, Sr. Arquimedes Taborda.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.332 — Em atenção aos termos constantes do ofício número 568, de 27 de abril próximo passado, propondo a dispensa de diversos trabalhadores, por motivo de abandono de emprego, comunica que, apesar dos mesmos terem deixado os seus cargos em 1937, seus nomes figuram na relação atual de extranumerários, tendo sido apostiladas as suas portarias. Agora, com os nomes incluídos nas relações e títulos apostilados, necessário se torna a juntada das portarias dos extranumerários, afim de que se cancele a apostila e se providencie a dispensa dos mesmos.

Dia 2

N. 1.333 — Comunica que, por despacho do Sr. Presidente da República, de 27-7-38, exarado no processo SP-4.064-38, foi autorizada sua admissão para o cargo de assistente técnico de 5ª classe, com o salário mensal de 1:400\$, para lecionar Sociologia, Psicologia e Lógica no Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 1.334 — Comunica que, por decreto de 14 de julho passado, foram transferidos os agrônomos D.N.P.V., classe H, do Quadro Único deste ministério, Carlos Pontes Nepomuceno e Carlos Martins Bastos, o primeiro do Aprendizado Agrícola desse Estado para o da Paraíba e o segundo de idêntica repartição no Território do Acre para a deste Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.335 — Comunica que, por decreto de 14 de julho do corrente ano, foi transferido, por conveniência de serviço, o agrônomo desse departamento Carlos Martins Bastos, do Aprendizado Agrícola do Território do Acre para idêntica repartição no Estado do Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Território do Acre:

N. 1.336 — Comunica que, por decreto de 14 de julho corrente, foi transferido o agrônomo D.N.P.V., classe H, do Quadro Único deste ministério, Carlos Martins Bastos do Aprendizado Agrícola nesse Território para idêntica repartição no Estado do Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 1.337 — Comunica que, por decreto de 14 de julho corrente, foi transferido o agrônomo D.N.P.V., classe H, do Quadro Único deste ministério, Carlos Pontes Nepomuceno, do Aprendizado Agrícola do Pará para o desse Estado.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.338 — Em referência ao ofício n. 1.797, de 25 de maio último, declara que, à vista do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, não pode ser atendida a solicitação dessa diretoria.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.339 — Em referência ao assunto do ofício n. 1º SC 6.795-38 de 14 do corrente, informa que o datilógrafo, classe G, deste ministério, Júlia Neutel de Sousa Lima, passou a chamar-se Júlia Santiago, por ter contraído segundas núpcias, conforme apostila de 15 de abril do ano próximo passado.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.340 — Em atenção ao ofício n. 436, de 11 do corrente mês, restitue a portaria n. 9, que foi enviada a este Serviço para o competente registro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.341 — Em referência ao ofício n. 874, de 7 de julho findo, comunica que o assunto dele constante será submetido à elevada consideração da Comissão de Eficiência, depois de cumpridas as exigências dos arts. 18 e 23 do decreto-lei n. 240, para a promoção dos mensalistas Manuel Granha Garcia, Leri Fausto de Sousa, Antônio da Silva Cunha, Hélio da Silva Valiengo, João Constância Gomes e Edite Peixoto Lima, sendo que o último resta apresentar apenas a folha corrida.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental Central do Café:

N. 1.342 — Em atenção ao ofício n. 500, de 9 de junho próximo passado, comunica que, para que se possa atender ao assunto dele constante, torna-se necessário o cumprimento do que dispõe o art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor-chefe da Inspeção Regional do Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.343 — Transmite o processo SP-3.348-38, solicitando providências afim de que sejam atendidas as exigências discriminadas na informação de fis.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas — Maceió:

N. 1.344 — Em referência ao ofício n. 10, de 19 de abril do corrente ano, transmite o título declaratório de pensionista do Estado, expedido a Ivone dos Passos, que, nos termos da apostila nele anexada, passa a assinar-se Ivone Passos Ferreira.

Declara que a apostila foi feita nos termos do pedido e da prova produzida pela interessada, sem importar apreciação do seu direito à continuação do recebimento da pensão, em face do disposto no artigo 20, § 3º, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

Ao Sr. Diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 1.345 — Em referência ao pedido do diretor do A. A. Agrícola do Estado do Pará, constante do telegrama n. 52, comunica que o Sr. Ministro resolveu determinar sejam tomadas as devidas providências para desligamento imediato do aprendizado aludido e apresentação á nova sede, do Almoxarife, Guilherme Raul Perdigão, que, entretanto, deverá ser considerado em trânsito, durante o período em que ficou retido na mesma dependência, de ordem superior e por motivo independente á sua vontade.

Quanto á transmissão da carga de responsabilidade do material do Aprendizado, poderá ela ser feita, de acordo com as disposições regulamentares em vigor, a qualquer funcionário efetivo com exercício naquela dependência.

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.346 — Em referência ao ofício n. 604, de 26 de maio próximo passado, comunica que esta Diretoria tomou em consideração o assunto nele contido, determinando a anotação em ficha da designação do economista rural, classe "J", Eugênio Bartolomeu dos Reis, para desempenhar comissão nos Estados da Baía e do Ceará, conforme cópia da portaria D. O. D. P. n. 22, de 24 de maio de 1938, ao mesmo anexa.

Esta Diretoria, entretanto, estimaria que, doravante, atos dessa natureza, ao serem submetidos ao Sr. Ministro, transitassem por este Serviço, de conformidade com o que dispõe o art. 5º, letra k, do Regimento aprovado pelo decreto n. 2.295, de 29 de janeiro do corrente ano.

Dia 2 de agosto de 1938

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.347 — Comunica que pela portaria n. 109, de 30 de abril último, foi imposta a pena de advertência ao agrônomo D. N. P. V., classe "H", interino, Joaquim Alfredo da Silva Tavares e ao auxiliar de ensino, classe "F", Virgílio Correia Leão Filho, á vista das conclusões do inquérito procedido no Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul.

Outrosim, cientifica que, pelas portarias ns. 107 e 108, da mesma data, foram dispensados, a bem da disciplina, os trabalhadores de 3ª e 2ª classes, Euclides Doralice e José Pereira das Neves, igualmente em virtude das conclusões do citado inquérito.

Pessoal extra numerário — tarefeiro — necessário para execução dos trabalhos no Estado de Minas Gerais, a meu cargo, constante do plano de serviço aprovado pelo Sr. Ministro, para o corrente ano, a partir de 1 de julho, cujo pagamento correrá por conta de adiantamentos para esse fim requisitados.

| N. de ordem | Categorias         | Nomes                    | Prazo      | Indicação e execução do trabalho                                 | Acabamento                                               | Pagamento  |
|-------------|--------------------|--------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 1           | Cozinheiro .....   | José Norberto.....       | 3 meses .. | Cozinhar e zelar pelo material da cozinha .....                  | Levantamento topográfico e geológico do rio Avasuaí..... | 1:080\$000 |
| 2           | Porta-balisa ..... | Americo Motta.....       | Idem.....  | Condução da balisa .....                                         | Idem.....                                                | 720\$000   |
| 3           | Porta-trena .....  | Antonio Silva.....       | Idem.....  | Condução da trena .....                                          | Idem.....                                                | 720\$000   |
| 4           | Arreiro .....      | Joaquim dos Passos.....  | Idem.....  | Zelar e preparar os animais de carga e montaria .....            | Idem.....                                                | 720\$000   |
| 5           | Trabalhador .....  | Manoel Dantas.....       | Idem.....  | Auxiliar os trabalhos de levantamento e coleta de amostras ..... | Idem.....                                                | 720\$000   |
| 6           | Idem .....         | José Maria da Cunha..... | Idem.....  | Idem.....                                                        | Idem.....                                                | 720\$000   |
| 7           | Idem .....         | Genesio Nogueira.....    | Idem.....  | Idem.....                                                        | Idem.....                                                | 720\$000   |

Obs rvação: — A despesa com o pessoal, referente aos meses de julho, agosto e setembro, correrá pela quota de Rs. 26:550\$000, da Verba 1ª — Pessoal Consignação — II Pessoal Extranumerário, sub-consignação n. 2, do adiantamento do Eng. de Minas, classe K, Alberto Ribeiro Lamego. — Yocana e Souza Coelho, oficial administrativo, classe H.

Diamantina, 15 de julho de 1938. — Abel Paulo de Oliveira, engenheiro de minas, classe K.

Dia 3

Ao Sr. Diretor da Contabilidade:

Circular:

N. 1.348 — Transmito-vos, em cópia autenticada, o telegrama n. 2.011 de 29 de julho do corrente ano.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.349 — Comunica que o Sr. Ministro por despacho de 2 do mês vigente concedeu uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos ao agrônomo de plantas textéis, Luiz Guimarães Júnior, ao agrônomo do Fomento Agrícola, Otávio Brandão Caldas e ao oficial administrativo, Têlio Pinto da Veiga, por motivo de sua designação para desempenho de uma comissão de caráter reservado, no Estado de S. Paulo.

Ao Sr. Diretor da Contabilidade:

N. 1.350 — Comunica que o Sr. Ministro por despacho de 2 do mês vigente, concedeu uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos aos oficiais administrativos, Lauro Chaves Ferreira e Roberto de Oliveira Borges, por motivo de sua designação para desempenho de uma comissão de caráter reservado, no Estado de S. Paulo.

Dia 4

Ao Sr. Têlio Pinto da Veiga, oficial administrativo, classe "H":

N. 1.351 — Comunica que o Sr. Ministro, por portaria n. 342, de 2 do mês vigente, resolveu designá-lo para, em substituição ao oficial administrativo, classe "J", Luiz Madeira Pope, integrar a Comissão de Inquérito instituída pela portaria n. 242, de 16 de junho último.

Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.352 — Comunica que o datilógrafo, classe "F", do Quadro Único, deste Ministério, Cândida Margarida de Carvalho, faleceu a 3 do corrente mês.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. M.:

N. 1.353 — Transmite a portaria n. 330, de 29 de julho próximo findo, pela qual foram concedidos tres (3) meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escrita de 5ª classe, do Serviço Geológico e Mineralógico, Aura Bordalo.

Ao Sr. Reitor da Universidade do Distrito Federal:

N. 1.354 — Apresenta o bacharel Luiz da Frota Matos, funcionário administrativo do Ministério que requereu sua matrícula no curso de técnico em economia e finanças dessa Universidade.

Sendo do interesse do serviço público o aperfeiçoamento intelectual dos seus serventuários, consulta sobre a possibilidade de ser concedida matrícula gratuita ao funcionário acima referido.

Pessoal extranumerário — taifeiro — necessário para execução dos trabalhos, a meu cargo, no Estado de Minas Gerais, constante do plano de serviço aprovado pelo Sr. Ministro, para o corrente ano, a partir de 1 de julho, cujo pagamento correrá por conta de adiantamento para esse fim recu-  
sitado e a despesa por conta da verba 1ª. Pessoal, Consignação — II Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário, contra-  
tado, do art. 3º. Anexo 11, do Dec.-lei n. 107, de 2-12-1937.

| N. de ordem | Categorias           | Nomes                              | Prazo      | Indicação e execução do trabalho                      | Acabamento                                                      | Pagamento  |
|-------------|----------------------|------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 1           | Cozinheiro.....      | Francisco da Silva .....           | 3 meses .. | Cozinhar e zelar pelo material de cozinha.....        | Levantamento topográfico e geológico do rio Jequitinhonha ..... | 1:080\$000 |
| 2           | Porta-balisa .....   | Oswaldo de Oliveira.....           | Idem.....  | Condução da balisa .....                              | Idem.....                                                       | 720\$000   |
| 3           | Porta-transito ..... | Antonio Coelho .....               | Idem.....  | Condução do transito .....                            | Idem.....                                                       | 720\$000   |
| 4           | Porta-trena.....     | Pedro Antunes .....                | Idem.....  | Condução da trena .....                               | Idem.....                                                       | 720\$000   |
| 5           | Arreiro.....         | Francisco de Paula dos Santos..... | Idem.....  | Zelar e preparar os animais de carga e montaria ..... | Idem.....                                                       | 720\$000   |
| 6           | Trabalhador.....     | José da Silva Dantas.....          | Idem.....  | Colheita e embalagem de rochas e minerais .....       | Idem.....                                                       | 720\$000   |
| 7           | Idem.....            | Americo Carqueira .....            | Idem.....  | Idem .....                                            | Idem.....                                                       | 720\$000   |

Diamantina, 15 de julho de 1938. — *Aristides Nogueira da Cunha*, engenheiro de minas, classe I.

Observação: — A despesa com esse pessoal, referente aos meses de julho, agosto e setembro, correrá pela quota de Rs. 23:550\$000, da Verba 1ª — Pessoal, Consignação — II Pessoal Extranumerário, sub-consignação n. 2, do adiantamento do Eng. de minas, classe K, Alberto Ribeiro Lamgo

### Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1938

Aviso:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.500 — Submete ao exame e registro do Tribunal as cópias autênticas, do termo de modificação das cláusulas quarta, seu parágrafo único, e sexta do acordo celebrado em 10 de março e registrado em 1 de abril do corrente ano, para a execução dos serviços públicos relativos ao algodão e outras plantas têxteis de valor econômico, no território do Estado do Pará.

O Governo do mencionado Estado foi representado no ato da assinatura do referido termo de modificação pelo Sr. Alexandre Herentano de Andrade, devidamente autorizado por procuração.

O termo de modificação foi assinado em 28 e publicado no *Diário Oficial* de 29 de julho último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1938

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.334 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.968, na importância de 154\$700, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora o Loyd Brasileiro.

N. 3.335 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.972, na importância de 33\$200, proveniente de transportes feitos em 1933, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.349 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.973, na importância de 120\$000, proveniente da assinatura do "Jornal do Comércio", no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, de que são credores Rodrigues & Cia.

Dia 28

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 3.383 — Restitui o processo em que é interessado Tobias Pereira da Rosa Filho, afim de que vos dignéis de tomar em consideração o parecer desta Diretoria, de fls. 30.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.384 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.974, na importância de 23\$500, que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de passagens concedida em 1937.

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.399 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.971, na importância de 899\$200, proveniente de transportes feitos em 1934, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.400 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.966, na importância de 22\$400, proveniente de serviços telefônicos prestados de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1937, que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 3.414 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.970, na importância de 16\$900, proveniente de transportes feitos em dezembro de 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 3.415 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.967, na importância de 716\$000, proveniente de aluguel de uma sala, consumo de água e esgotos, em 1937, que são credores Herm Stoltz & Cia.

N. 3.417 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.969, na importância de 110\$400, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede Mineira de Viação.

### Departamento Nacional da Produção Mineral

#### SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de julho de 1938

Sociedade Brasileira de Mineração Limitada — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar, se no caso constar (DGPM. 2.644-38).

Dia 23

Tobias Gomes Junqueira — Pedido de certidão. — Certifique-se (DGPM. 2.971-38).

Dia 28

Otávio Lima — Pedido de certidão. — Certifique-se (DGPM. 3.017-38).

Quintiliano de Carvalho Guerra — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar (DGPM. 2.951-38).

José de Magalhães — Pedido de certidão. — Certifique-se (DGPM. 2.871-38).

João Sousa Campos — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar (DGPM. 2.908-38).

Dia 1 de agosto de 1938

Pedro Rodrigues de Lima — Pedido de certidão. — Certifique-se (DGPM. 2.913-38).

Fausto Pereira Ramos — Pedido de certidão. — Certifique-se (DGPM. 2.857-38).

# Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

## Serviço do Pessoal

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de julho de 1938

Bento Luis Félix Silva Júnior, reclamando contra administração do Instituto Nacional de Previdência, por lhe haver exigido maior preço do aluguel da casa que ocupa à rua 1ª de Maio, em Marechal Hermes, e lhe estar pondo dificuldades para compra de um prédio destinado a residência da família do reclamante (DGE 8.725-938). — Arquite-se. — Despacho do Sr. ministro, em 13-7-38. — Cumpra-se.

Dia 12

Alfredo Dolabela Portela e Gilberto Pena, pedindo que, por equidade, seja desarmado o processo relativo ao registro do título de estabelecimento "Aviário Minas Gerais", que sofreu aquela penalidade pelo não cumprimento de uma formalidade (DGE número 94978-938). — Indeferido, de acordo com o parecer. (Este é no sentido do indeferimento do pedido, sendo facultado aos interessados requererem novo registro).

Bernardo Koesterg, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido efetuar o pagamento da taxa final de expedição da carta patente relativa ao privilégio denominado "melhoramentos no aquecedor" (DGE 8.980-938). — Deferido, por equidade, de acordo com o D. N. P. I.

João do Amaral Castro, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido efetuar o pagamento da 6ª anuidade relativa ao privilégio de invenção de "aperfeiçoamentos em fogões econômicos e a gás" (DGE 9.979-938). — Deferido, por equidade, como propõe o diretor.

Aristofanes Barbosa Lima, pedindo que, por equidade, seja reformada a decisão que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção para "um novo aparelho para deter veículos à força motriz nos casos de acidentes e revelar-lhes o número" (DGE 9.976-938). — Nada ha que deferir.

Monsem & Gharis, agentes oficiais da Propriedade Industrial, pedindo andamento do requerimento de avocação que apresentaram em nome da General Electric Co. Ltd., relativo ao registro da marca "Genalex" (DGE 9.110-938, com a informação do Departamento Nacional da Propriedade Industrial). — Arquite-se.

Pedro Paulo Lanza, comissário em 1938 de exposições e feiras, do Estado da Bata, comunicando que foi instituída a III Feira de Amostras daquele Estado, cuja inauguração se verificará em fins de dezembro do ano corrente (DGE 9.972-938, com informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio). — Autorizo.

Dia 13

Erigeron Wilson do Brasil recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) negou provimento ao recurso interposto da proferida pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento considerando procedente a reclamação apresentada por Domingos Gonçalves (DGE 16.071-937). — Em vista do parecer do consultor jurídico, deixo de tomar conhecimento do recurso. (O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte: "Na apreciação das provas, principalmente das provas testemunhais, as Juntas são soberanas. Ora, ouvindo as testemunhas, achou ela que não ficaram provadas as alegações da recorrente. Não é possível, nesta instância do recurso, deixar de aceitar esta conclusão da Junta. Nestas condições, só cabe confirmar a decisão, bem como o acórdão de que se recorre").

## Serviço de Contabilidade

Relação de dívidas de exercícios findos, organizada de acordo com o disposto no art. 78 do Código de Contabilidade da União.

Classificação da despesa: Art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931 — Exercício de 1938 — Verba 52 — V — Gratificações regulamentares — 6, ajudas de custo, etc.

Número do registro — Número do processo — Credor — Importância

179 — 9.869/34 — Edgard da Cunha Carneiro, inspetor regional ..... 1:500\$000

Confere e importa a presente relação em um conto e quinhentos mil réis.

Primeira Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de julho de 1938. — Luiz Valandro Sobrinho, oficial administrativo "J". Visto. Em 15 de julho de 1938. — Sylvia Oliveira, pelo diretor da seção.

Relação de dívidas de exercícios findos, organizada de acordo com o disposto no art. 78, § 1º do Código de Contabilidade, da União.

Classificação da despesa:

Art. 3º, anexo 7 da lei n. 300 de 13 de novembro de 1936.

Exercício — 1937 — Verba 1ª — III — Serviços extraord. — "Pessoal" — 4, para pagam., etc.

Número do registro — Número do processo — Credor — Importância

|      |          |                                                   |             |
|------|----------|---------------------------------------------------|-------------|
| 150. | 7.569-38 | — José Arsénio Ribeiro, marinh.-C...              | 1:070\$600  |
| 151. | 7.583-38 | — Nestor José Dias, maquin. marit.-G...           | 822\$600    |
| 152. | 7.571-38 | — Pedro Gonçalves Dias, marinh.-C...              | 1:012\$00   |
| 153. | 7.589-38 | — Jaime Ferreira Coelho, foguista-D...            | 461\$100    |
| 154. | 7.573-38 | — Guilherme Ferreira Aguiar, marinh.-C...         | 760\$000    |
| 155. | 7.587-38 | — Salvador Magalhães Barbosa, maquin. marit.-G... | 2:169\$200  |
| 156. | 7.575-38 | — Francisco Teodoro de Abreu, marinh.-C...        | 841\$000    |
| 157. | 7.553-38 | — José Augusto Figueiredo, marinh.-C...           | 653\$800    |
| 158. | 7.581-38 | — Joaquim José Corrêa, patrão-G...                | 258\$900    |
| 159. | 7.559-38 | — Manuel Alves Bezerra, marinh.-C...              | 227\$000    |
| 160. | 6.068-38 | — Carlos Teodoro Danemann, insp. im.g.-G...       | 2:629\$600  |
| 161. | 7.583-38 | — Alvaro Gomes da Silva, maquin.-F...             | 761\$200    |
| 162. | 7.557-38 | — Elias Pereira Guimarães, marinh.-C...           | 721\$800    |
| 163. | 7.555-38 | — Pedro Gouvêa da Sousa, marinh.-C...             | 750\$200    |
| 164. | 7.561-38 | — Geraldo Vieira, marinh.-C...                    | 956\$000    |
| 165. | 7.563-38 | — Francisco Firmino Velasco, marinh.-C...         | 939\$100    |
| 166. | 7.535-38 | — Matheus Ferreira Coelho, marinh.-C...           | 300\$100    |
| 167. | 7.567-38 | — Delfino Peixoto de Madeiros, marinh.-C...       | 615\$700    |
| 168. | 7.577-38 | — Carlos da Costa Maia, marinh.-C...              | 809\$400    |
| 169. | 7.579-38 | — Osório de Sousa Barros, maq. marit.-F...        | 2:122\$400  |
| 170. | 6.443-38 | — Ormindo Soares de Andrade, escriturário F...    | 1:333\$200  |
| 171. | 6.447-38 | — Rodolfo Pedro Caira, escritur.-G...             | 1:614\$00   |
| 172. | 6.449-38 | — Tomas Filipovich, aux. esc. 3ª cl...            | 614\$700    |
| 173. | 6.880-38 | — Felipe do Amaral Savaget, insp. indg.-H...      | 2:002\$200  |
|      |          |                                                   | 21:842\$000 |

Confere e importa a presente relação em: (vinte e quatro contos oitocentos e quarenta e dois mil réis.)

1ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, em 14 de julho de 1938. — Luiz Valandro Sobrinho, oficial admin.

Visto. — Em 15 de julho de 1938. — Sylvia Oliveira, pelo diretor da seção.

Relação de dívidas de exercícios findos, organizada de acordo com o disposto no art. 78 do Código de Contabilidade da União.

Classificação da despesa — Art. 3º — Anexo 7 da lei n. 145, de 13 de novembro de 1935 — Exercício de 1936 — Verba 7ª — Pessoal variável, etc. — Pessoal — 4, diárias, etc.

Número do registro — Número do processo — Credor — Importância

|     |             |                                                                |            |
|-----|-------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 174 | — 8.032/36  | — Jaime Brasileiro de Araújo, engenheiro "K" .....             | 325\$000   |
| 175 | — 10.001/37 | — José Gomara, inspetor de previdência .....                   | 300\$000   |
| 176 | — 6.563/37  | — Vicente Ilha Brasil, inspetor de previdência .....           | 2:280\$000 |
| 177 | — 2.036/37  | — Antonieta Paladino Amorim, sub-inspetor de previdência ..... | 1:450\$000 |
|     |             |                                                                | 4:355\$000 |

Confere e importa a presente relação em quatro contos trezentos e cinco mil réis.

Primeira Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de julho de 1938. — Luiz Valandro Sobrinho, oficial administrativo "J". Visto. Em 15 de julho de 1938. — Sylvia Oliveira, pelo diretor da seção.

Relação de dívidas de exercícios findos, organizada de acordo com o disposto no art. 78 do Código de Contabilidade da União.

Classificação da despesa — Art. 3º — Anexo — 7 — Lei n. 115, de 13 de novembro de 1935 — Exercício de 1936 — Verba 5ª — Pessoal variável, etc. — Pessoal — 6, ajudas de custo, etc.:

Número do registro — Número do processo — Credor — Importância

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 149 — 14.768/37 — Carlos Teodoro Dannemann, inspetor migr. "G"..... | 137\$600          |
| 178 — 8.124/37 — Jairo Alves Feitosa, datiloscopista "G" .....      | 1:312\$200        |
|                                                                     | <u>1:449\$800</u> |

Confere e importa a presente relação em um conto quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos réis.

Primeira Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de julho de 1938. — Luiz Valandro Sobrinho, oficial administrativo "J". Visto. Em 15 de julho de 1938. — Syleto Oliveira, pelo diretor de seção.

### Serviço Técnico Atuarial

Dia 30 de julho de 1938

Despacho do Sr. Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho no processo D. N. T. 3.204-38 ou S. T. A. 194-38.

A Companhia Financeira Brasileira S. A., requer autorização, para levantar o depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como garantia das obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, tendo apresentado os documentos necessários. — Deferido o pedido de fls. 2. Ao S. T. A.

### Departamento Nacional do Trabalho

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1938

N. 10.315-38 — Quarta Seção, do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que a Escola Edison facultará aulas gratuitas nos funcionários que desejarem aprender datilografia. — Arquivou-se.

Em 27-7-38

N. 27.551-36 — Domingos Jorge Martins, requerendo certidão da 7ª Vara Criminal, que está anexada ao processo n. 7.727-35. — Deferido o pedido, nos termos do parecer.

N. 7.402-37 — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, pedindo encaminhamento de reclamação à 4ª Vara Cível, para habilitação de créditos na falência de Serafim Gonçalves e União. — Tendo sido feita a habilitação de crédito, arquivou-se.

N. 4.902-38 ou 13ª IR. 1.979, de 1937 — Abelardo da Silva Falcão, reclamando férias contra Eurico Coelho. — De acordo com a informação e parecer supra, mantenho a decisão recorrida, para o fim de confirmar, como confirmado tenho, o arquivamento do processo. Encaminhe-se à 13ª Inspeção Regional.

Notificações de multa:

N. 195 — Srs. D. Martins e Pereira — Notificando, de ordem do Sr. diretor, àquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 100\$000, relativa a multa que lhe foi imposta no DNT 12.428-35, bem assim a importância das férias a que tem direito o reclamante Renato Pereira Gomes, dentro do prazo de 10 dias.

N. 196 — Srs. Bernardino Magalhães & Comp. — Idem, multa de 200\$000, no DNT. 10.449, de 1934, que foi imposta pela 8ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Ofícios:

N. 351 — Sr. Humberto Hannequin de Carvalho — Acusando a comunicação de sua designação para presidente da Junta Diretora do Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. (DNT. n. 10.555-38).

N. 352 — Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal. — Compareça o seu associado Antônio de Souza Pinto, afim de prestar esclarecimentos no DNT 10.500-36.

N. 353 — Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional do Trabalho — Solicitando devolução da petição de Oscar Silva. (DNT. 24.121, de 1934).

N. 354 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Comunicando que o ofício que encaminhou o processo DNT 25.557-35, foi expedido em 28-8-36, sob o n. 439. (DNT. 11.578-37).

N. 355 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmitindo o requerimento em que Manuela Domingues Nogueira solicita as necessárias providências no sentido de lhe ser restituída a quantia de 165\$000, depositada nessa repartição pela firma José de Almeida Nogueira. (DNT 17.801, de 1934).

N. 356 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo DNT. 38.009-37, pertencente ao arquivo dessa Recebedoria. (DNT. 2.725-36).

N. 357 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Comunicando que o recolhimento da quantia de 210\$000 destinada ao pagamento da indenização devida a Adão Ferreira dos Santos foi feito em 6-4-37, sob tarso 2.117.

N. 358 — Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos. — Compareça a esta repartição, afim de tomar conhecimento do despacho do Sr. diretor.

N. 359 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Comunicando que a firma M. S. Lino & Comp. pagou nessa Recebedoria a importância de 791\$000. (DNT. 14.582-37).

N. 360 — Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — Remetendo processo 10.486-38.

### Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D.N.T. 4.757-38 — Diretoria 1938-1939 — Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição para o período administrativo de 1 de abril de 1938 a 31 de março de 1939 e determino o arquivamento do processo. Publique-se. A 1ª Seção. Rio, 19-7-1938.

D.N.T. 10.367-38 — Administração 1938-1939 — Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição dos membros da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da "Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros", para o período administrativo de 5 de julho de 1938 a 31 de dezembro de 1939 e determino o arquivamento do processo. Publique-se.

D.N.T. 25.240-37 — Administração 1938-1939 — Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual diretoria do "Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas", cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1939 e determino o arquivamento do processo, notificando-se, antes, com urgência, ao referido Sindicato, afim de enviar, com a possível brevidade, o relatório da anterior administração. Publique-se.

D.N.T. 1.592-37 — Preenchimento de cargos vagos na administração — União dos Alfaiates e Classes Anexas. — Em face da informação e parecer de fls. 78 a 79, aprovo o preenchimento dos cargos vagos de secretário geral, 2º tesoureiro e bibliotecário, pelos sócios Frederico Viola, Leonardo Pereira da Silva e Manuel Ventura Filho, membros da Comissão Executiva da "União dos Alfaiates e Classes Anexas", cujo mandato terminará na primeira segunda-feira depois de 8 de janeiro de 1940, nos termos do art. 22 dos respectivos estatutos em vigor. Notifique-se, com urgência, à referida União, de acordo com o aludido parecer. Publique-se.

D.N.T. 10.681-36 — Administração 1937-1938 — Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pêlo. — Em face da informação e parecer retro, aprovo a eleição da atual diretoria do "Sindicato dos Industriais de Lã Seda e Pêlo", cujo mandato terminará em 1 de janeiro de 1939, de acordo com o disposto no art. 28 dos estatutos e determino o arquivamento do processo. Publique-se.

D.N.T. 20.136-37 — Certidão — Sindicato dos Empregados Telefônicos e Radiotelegráficos. — Em face da informação de fls. 4 e verso, não pode ser atendido o pedido de fls. 2. Publique-se.

D.N.T. 49.716-37 — Consulta — Luiz da Silva Veiga. — Publique-se, com urgência, a resposta à consulta de fls. 2 e verso e, em seguida, arquivou-se o processo. "Na promoção de fls. 16 e 17, do Sr. diretor da 1ª Seção não são contestados os fundamentos jurídicos do meu parecer de fls. 8 e 9; ao contrário, S. S. reconhece que as "premissas ali estabelecidas são verdadeiras", concluindo, entretanto, que falsa é a conclusão, porque atirnei que a Casa Mayrink Veiga explora o negócio de rádio-difusão, quando na verdade quem explora tal negócio é a Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga. No citado parecer defendi os seguintes princípios: 1º, que é lícito ao indivíduo exercer duas profissões, podendo numa ser empregado e noutra empregador; 2º, que podia, nessas condições, ingressar nos sindicatos respectivos; 3º, que, então poderia exercer cargos eletivos — exceto quando houvesse correlação da profissão na qual labutasse como empregado. E, dentro desses princípios, conclui que o consulente, empregado na Casa Mayrink Veiga, "que explorava o negócio de rádio difusão" (?), não podia ser eleito para a diretoria do Sindicato de Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, do qual fazia parte, naquela qualidade, porque era vice-presidente da Rádio Ipanema. Havia a "correlação", isto é, a empresa da qual era empregado explorava o mesmo negócio que aquela na qual era empregador. Vem, então, o senhor diretor da Seção e declara que a Casa Mayrink Veiga, onde o consulente era empregado, não era a mesma coisa que a Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, nem tampouco explorava, como essa, o negócio de rádio difusão. Consequência: um engano meu porque as tornei como sendo uma única empresa e o direito do consulente de ser eleito para o Sindicato de empregados, porque a correlação, oriunda desse engano, deixara de existir. Entretanto, entendeu esta Procuradoria, para maiores esclarecimentos, ouvir o D.N.I.C. e este órgão informou categoricamente que "entre a Casa Mayrink Veiga S. A. e a Rádio S. A. Mayrink Veiga existe comunidade de interesses, uma vez que a primeira é acionista da segunda"; não só a primeira é acionista da segunda,

com 20 % das ações, mas os grandes acionistas da primeira são grandes acionistas da segunda com um contingente superior à 90 % do capital subscrito. (Vide fls. 19 e 20). "Destarte, quem laborou em manifesto equivocado" foi o senhor diretor da Primeira Seção e não a Procuradoria, cuja afirmativa inicial era absolutamente exata". Entretanto, com a devida permissão dos senhores diretor geral e procurador geral, reformo os fundamentos jurídicos do meu parecer anterior, cujo mérito não foi contestado. E reformo na parte referente ao terceiro item que elaborei, para agora afirmar: É lícito ao indivíduo ingressar em dois sindicatos, respectivamente de empregadores e empregados, mas não é lícito exercer, nessas condições, cargos eletivos, pelo menos no sindicato que representar os empregados, "embora haja ou não correlação das funções que exercer como empregado e das que exercer como empregador". É o que veremos em seguida. O Sindicato, nos termos do decreto n. 24.694, de 1934, é considerado, essencialmente, como: 1º — órgão de defesa dos interesses da respectiva profissão e; 2º — de coordenação de direitos e deveres recíprocos comuns a empregadores e empregados, e decorrentes das condições de sua atividade econômica e social. Órgão de defesa — contra quem? Contra o Estado não pode ser, pois não há direitos a se fazer valer "contra" o Estado; contra indivíduos ou grupos de indivíduos — é muito vago; mas contra o grupo que representa "interesses opostos" na mesma categoria de produção — essa é a verdade, e o que diz claramente a lei quando atribue ao sindicato o papel de coordenação dos direitos e deveres comuns a empregados e empregadores: "Os sindicatos, diz Francesco Carelutti, (Teoria del Regolamento Collettivo, 1936, pág. 75), são associações de trabalhadores ou de empregadores constituídas para a defesa dos interesses comuns dos homens que dela fazem parte. A defesa se manifesta no conflito entre esses interesses comuns e os interesses dos outros homens e outros grupos; "principalmente no conflito com o outro grupo de produtores (empregadores em oposição aos trabalhadores e vice-versa)..." Os empregados e empregadores, são, portanto, portadores de interesses opostos; oposição essa que o próprio regime corporativo, com toda a sua eficiência, não visa eliminar, mas subrodinar os interesses que a motivam aos superiores interesses da nação. Ora, se o regime corporativo, — sem dúvida a melhor solução até hoje conhecida para a coordenação das forças produtoras — não cogita de eliminar a oposição de interesses é porque eles, realmente, constituem um fenômeno positivamente radicado e essencial aos seus portadores e de tal modo que são suficientes para caracterizar estes últimos. Portanto, atendendo a esse fato, a situação de empregado ou empregador não é apenas uma simples distinção jurídica, mas, como diz a lei, "uma condição econômica e social", que cria uma mentalidade própria e um verdadeiro estado de espírito. Poder-se-ia objectar, contudo, que o mesmo indivíduo pode exercer funções de empregador e funções de empregado ao mesmo tempo e que, consequentemente, as duas condições sociais e econômicas antagônicas lhe será atribuídas: a de empregado e a de empregador. É certo — dizemos nós — que o mesmo indivíduo pode exercer as funções de empregador e empregado: a prática constantemente o mostra. O que não é certo, porém, é que por isso ele preencha ao mesmo tempo as duas condições, isto é, que seja portador de interesses naturalmente opostos, interesses que "hurlent de se trouver ensemble". Nesse caso, a situação (e consequentemente a mentalidade) do patrão, empregador, capitalista, absorve a de empregado, porque mais identifica o indivíduo traduzindo com muito maior intensidade seus interesses econômicos". A lei e a jurisprudência têm admitido que o indivíduo, empregado-empregador, ingresse nos sindicatos correspondentes, porque a ação que aí desenvolvesse seria limitada à sua pessoa e teria o valor de uma partícula minúscula de um todo imenso. O que não se pode, entretanto, admitir é que o "empregador" (porque em verdade é empregador, com mentalidade que se não limita aos estreitos quadros de categoria a que pertence, mas a todo o sistema de produção), dirija um sindicato de empregados, porque aí, agora sua opinião pessoal, irá, logicamente, de acordo com a sua mentalidade, fazer preponderar os interesses patronais. Não se diga que todo o raciocínio feito se aplicará apenas na hipótese do indivíduo exercer funções de empregado e empregador na mesma profissão, ou em empresas cuja exploração comercial seja correlata; porque a mentalidade de empregador, como toda opinião formada, não vigora aqui ou ali, mas em todas as situações onde houver ensejo de sua manifestação. Assim, sendo, tanto na hipótese do primeiro parecer emitido, às fls. 8 e 9, como no presente, o consultante Luiz da Silva Veiga não pode ser eleito para a diretoria do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas".

#### Expediente da Seção

N. 1-1.031 — Antônio de Oliveira Aguiar — Comunicando que se o Sindicato tem cumprido o disposto na letra "b" do decreto número 24.694, de 12-7-1934, no seu art. 21, o computo dos 2/3 deve ser feito sobre o n. 4.521, visto que o registro é uma obrigação legal imposta ao Sindicato.

N. 1-1.032 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

N. 1-1.033 — Idem — Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal.

N. 1-1.034 — Idem — Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro.

N. 1-1.035 — Idem — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-1.036 — Idem — Centro dos Operários e Empregados de Light e Companhias Associadas.

N. 1-1.037 — Idem — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

N. 1-1.038 — Idem — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1-1.039 — Idem — Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal.

N. 1-1.040 — Presidente da União dos Operários em Fábricas de Tecidos — Comunicando que o senhor diretor concedeu a autorização em que permaneça a assembleia eleitoral até a obtenção dos 2/3 de sócios votantes de acordo com a lei.

N. 1-1.041 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1-1.042 — Idem — Sindicato dos Operários em Calçados e Anexos.

N. 1-1.043 — Idem — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres.

N. 1-1.044 — Idem — Sindicato dos Operários Marmoristas.

N. 1-1.045 — Idem — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-1.046 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando devolução do processo D.N.T. 6.935-33 remetido por engano.

N. 1-1.047 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela União dos Foguistas.

N. 1-1.048 — Idem — Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro.

N. 1-1.049 — Idem — Centro dos Operários e Empregados de Light e Companhias Associadas.

N. 1-1.050 — Idem — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

N. 1-1.051 — Idem — Sindicato dos Motoristas em Ônibus, Elétricos e Classes Congêneres.

N. 1-1.052 — Idem — Sindicato Médico Brasileiro.

N. 1-1.053 — Idem — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-1.054 — Idem — Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal.

N. 1-1.055 — Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal.

N. 1-1.056 — Presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscacadores de Café — Comunicando haver autorizado a realização de uma assembleia no dia 24 do corrente.

N. 1-1.057 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pelo Sindicato dos Operários em Pedreira.

N. 1-1.058 — Idem — Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscacadores de Café.

N. 1-1.059 — Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros — Comunicando haver autorizado a reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente.

N. 1-1.060 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros.

N. 1-1.061 — Alfredo Fernandes Pereira — Comunicando que em vista do disposto no art. 15, do decreto n. 24.694, de 12-7-1934, não poder o interessado concorrer às próximas eleições de 1934.

N. 1-1.062 — Antônio de Aguiar — Comunicando haver o Sr. diretor exarado o seguinte despacho, relativo à aprovação das eleições realizadas no Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro: "Aprovo, nos termos do parecer supra".

N. 1-1.063 — Diretor da Quarta Seção do D. N. T. — Comunicando faltas de funcionários.

N. 1-1.064 — Candido Bispo de Oliveira — Comunicando que o poder o interessado concorrer ao próximo pleito da Sociedade União dos Operários Estivadores desta capital.

N. 1-1.065 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Comunicando que este Departamento deve ser identificado de como e por que foi comissionado nas funções de presidente do Sindicato dos Estivadores de Vitória o Sr. Candido Bispo de Oliveira.

N. 1-1.066 — Presidente do Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes — Comunicando que o Sr. diretor resolveu fixar o prazo de 30 dias, a contar desta data, para que o Sindicato providencie sobre a sua situação, sob pena de serem aplicados os dispositivos de lei.

N. 1-1.067 — Presidente da União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal.

N. 1-1.068 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Padaria e Confeitaria do Rio de Janeiro — Solicitando comparecimento.

N. 1-1.069 — Presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Solicitando comparecimento.

N. 1-1.070 — Presidente do Sindicato dos Ferragistas — Comunicando que tendo o Sindicato deixado de cumprir as exigências regulamentares, durante todo o período de sua administração, cujo mandato terminou em 31 de dezembro de 1937, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades da lei em caso de reincidência.

N. 1-1.071 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Casas de Penhor — Comunicando haver sido considerada nula a eleição efetuada no dia 23 de novembro, p. p.

N. 1-1.072 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo — Informando que o processo referente ao pedido de reconhecimento do Sindicato Comercial dos Varejistas de Santos foi encaminhado a esse Departamento, em 15 de julho último.

N. 1-1.073 — Presidente da Federação de Proprietários de Imóveis do Estado de São Paulo — Comunicando, em referência ao ofício 665-38 daquela Federação, que a repartição competente a que a mesma devia se dirigir é o Departamento Estadual do Trabalho.

N. 1-1.074 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Camaras, Culinários e Panificadores Marítimos — Informando haver sido indeferido o recurso em que é reclamante Antônio Pedro de Oliveira.

N. 1-1.075 — Presidente do Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante — Sobre a suspensão imposta ao comandante Henrique Watson.

N. 1-1.076 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba, Paraná — Respondendo ao telegrama M. G. 258, de 7 de junho último.

N. 1-1.077 — Presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Comunicando haver sido concedida a realização da assembleia do Conselho Administrativo.

N. 1-1.078 — Presidente do Sindicato em Marmores e Pedreiras — Solicitando comparecimento.

N. 1-1.079 — Presidente do Instituto da Ordem dos Economistas — Solicitando cumprimento de exigências.

N. 1-1.080 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolução de processo.

N. 1-1.081 — Idem — Solicitando devolução de documento.

N. 1-1.082 — Presidente do Sindicato dos Operários Marmoreiros — Remetendo carteira profissional.

N. 1-1.083 — Presidente do Instituto Brasileiro de Contabilidade — Reiterando o pedido feito pelo ofício n. 1.705, de 31 de maio último.

N. 1-1.084 — Presidente do Sindicato União dos Empregados no Comércio — Reiterando o pedido de comparecimento.

N. 1-1.085 — Diretor do Lloyd Nacional — Solicitando informações sobre profissionais médicos.

N. 1-1.086 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo — Comunicando arquivamento do processo D. N. T. 48.313-37.

N. 1-1.087 — Presidente do Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroaviários — Reiterando pedido de informações constantes do ofício n. 1.496, de 23 de abril do corrente ano.

N. 1-1.088 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho — Niterói, Estado do Rio — Solicitando devolução do D. N. T. 6.119-38.

N. 1-1.089 — Presidente do Sindicato dos Enfermeiros Terrestres — Reiterando o pedido de informações constante do ofício desta Seção n. 1.643, de 19-5-38.

N. 1-1.090 — Inspetor regional — Fortaleza, Ceará — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Panificadores e Classes Anexas.

N. 1-1.091 — Inspetor regional — Belém, Pará — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato Patronal de Barbeiros e Cabeleiros.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D. N. T. 4.757-38 — Diretoria 1938-1939 — Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição para o período administrativo de 1 de abril de 1938 a 31 de março de 1939 e determino o arquivamento do processo. Publique-se. À 1ª Seção. Rio, 19-7-1938.

D. N. T. 104367-38 — Administração 1938-1939 — Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição dos membros da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da "Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros", para o período administrativo de 5 de julho de 1938 a 31 de dezembro de 1939 e determino o arquivamento no processo. Publique-se.

D. N. T. 25.240-37 — Administração 1938-1939 — Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual Diretoria do Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1939 e determino o arquivamento do processo, notificando-se, antes, com urgência, ao referido Sindicato, afim de enviar, com a possível brevidade, o relatório da anterior administração. Publique-se.

D. N. T. 1.529-37 — Preenchimento de cargos vagos na administração — União dos Alfaiates e Classes Anexas. — Em face da informação e parecer de fls. 78 e 79, aprovo o preenchimento dos cargos vagos de secretário geral, 2º tesoureiro e bibliotecário, pelos sócios Frederico Viola, Leonardo Pereira da Silva e Manuel Ventura Filho, membros da Comissão Executiva da "União dos Alfaiates e Classes Anexas", cujo mandato terminará na primeira segunda-feira depois de 8 de janeiro de 1940, nos termos do art. 28 dos respectivos Estatutos em vigor. Notifique-se, com urgência, à referida União, de acordo com o aludido parecer. Publique-se.

D. N. T. 10.681-36 — Administração 1937-1938 — Sindicato dos Industriais de Lã Seda e Pelo. — Em face da informação e parecer reto, aprovo a eleição da atual Diretoria do "Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pelo" cujo mandato terminará em 1 de janeiro de 1939, de acordo com o disposto no art. 28 dos Estatutos e determino o arquivamento do processo. Publique-se.

D. N. E. 20.136-37 — Certidão — Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radioeletrônicos. — Em face da informação de fls. 4 e verso, não pode ser atendido o pedido de fls. 2. Publique-se.

D. N. T. 49.746-37 — Consulta — Luiz da Silva Veiga. — Publique-se, com urgência, a resposta à consulta de fls. 2 e verso e, em seguida, archive-se o processo. "Na promoção de fls. 16 e 17, do Sr. diretor da 1ª Seção, não são contestados os fundamentos jurídicos do meu parecer de fls. 8 e 9; ao contrário, S. S. reconheço que as "premissas ali estabelecidas são verdadeiras", concluindo, entretanto, que falsa é a conclusão, porque afirmei que a Casa Mayrink Veiga explora o negócio de rádio-difusão, quando na verdade quem explora tal negócio é a Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga.

No citado parecer defendi os seguintes princípios: 1º — que é lícito ao indivíduo exercer duas profissões, podendo numa ser empregado e noutra empregador; 2º — que podia, nessas condições, ingressar nos sindicatos respectivos; 3º — que, então, poderia exercer cargos eletivos — exceto quando houvesse correlação da profissão na qual labutasse como empregado. E, dentro desses princípios, concluí que o consulente, empregado na Casa Mayrink Veiga, que explorava o negócio de rádio-difusão (?) não podia ser eleito para a diretoria do Sindicato de Representantes Comerciais junto às repartições Públicas, do qual fazia parte, naquela qualidade, porque era vice-presidente da Rádio Ipanema.

Havia a correlação, isto é, a empresa da qual era empregado explorava o mesmo negócio que aquela na qual era empregador. Bem, então, o Sr. diretor da Seção e declara que a Casa Mayrink Veiga, onde o consulente era empregado, não era a mesma coisa que a Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, nem tampouco explorava, como essa, o negócio de rádio-difusão. Consequência: um erro meu porque as tomei como sendo uma única empresa e o direito do consulente de ser eleito para o Sindicato de empregados, porque a correlação, oriunda desse engano, deixara de existir. Entretanto, entendeu esta Procuradoria, para maiores esclarecimentos, ouvir o D. N. I. C. e este órgão informou categoricamente que "entre a casa Mayrink Veiga, S. A. e a Rádio S. A. Mayrink Veiga existe comunidade de interesses, uma vez que a primeira é acionista da segunda"; não só — a primeira é acionista da segunda, com 20 % das ações, mas os grandes acionistas da primeira são grandes acionistas da segunda com um contingente superior a 90 % do capital subscrito. (Vide fls. 19 e 20.) Destarte, quem "laborou em manifesto equivoco" foi o Sr. diretor da 1ª Seção e não esta Procuradoria, cuja afirmativa inicial era absolutamente certa. Entretanto, com a devida permissão dos Srs. diretor geral e procurador geral, reformo os fundamentos jurídicos do meu parecer anterior, cujo mérito não foi contestado.

E reformo na parte referente ao terceiro item que elaborei para agora afirmar: É lícito ao indivíduo ingressar em dois sindicatos, respectivamente de empregadores e empregados, mas não é lícito exercer, nessas condições, cargos eletivos, pelo menos no sindicato que representar os empregados, embora haja ou não correlação das funções que exercer como empregado e das que exercer como empregador.

É o que veremos em seguida.

O Sindicato, nos termos do decreto 24.694, de 1934, é considerado essencialmente, como — 1º — órgão de defesa dos interesses da respectiva profissão e 2º — de coordenação de direitos e deveres recíprocos comuns a empregadores e empregados, e decorrentes das condições de sua actividade económica e social. Órgão de defesa — contra quem? Contra o Estado não pode ser, pois não há direitos a se fazer valer contra o Estado; contra indivíduos ou grupos de indivíduos — é muito vago; mas contra o grupo que representa interesses opostos na mesma categoria de produção — essa é a verdade, e o que diz claramente a lei quando atribue ao sindicato o papel de coordenação dos direitos e deveres comuns a empregados e empregadores: — "Os sindicatos, diz Francesco Carelutti, (Teoria del Regolamento Collettivo. 1936, pag. 75), são associações de trabalhadores ou de empregadores constituídas para a defesa dos interesses comuns dos homens que dela fazem parte.

A defesa se manifesta no conflito entre esses interesses comuns e os interesses dos outros homens e outros grupos; principalmente no conflito com o outro grupo de produtores (empregadores em oposição aos trabalhadores e vice-versa)... Os empregados e empregadores são, portanto, portadores de interesses opostos; oposição essa que o próprio regime corporativo, com toda a sua eficiência, não visa eliminar, mas subordinar os interesses que a motivam aos superiores interesses da nação.

Ora, se o regime corporativo, — sem dúvida a melhor solução até hoje conhecida para a coordenação das forças produtoras — não cogita de eliminar a oposição de interesses é porque eles, realmente, constituem um fenómeno positivamente radicado e essencial aos seus portadores e de tal modo que são suficientes para caracterizar estes últimos. Portanto, atendendo a esse fato, a situação de uma

pregado ou empregador não é apenas uma simples distinção jurídica, mas, como diz a lei, uma condição econômica e social, que cria uma mentalidade própria e um verdadeiro estado de espírito. Poder-se-ia objetar, contudo, que o mesmo indivíduo pode exercer funções de empregador e funções de empregado ao mesmo tempo e que, consequentemente, as duas condições sociais e econômicas antagonistas lhe serão atribuídas: a de empregado e a de empregador.

É certo — dizemos nós — que o mesmo indivíduo pode exercer as funções de empregador e empregado: a prática constantemente o mostra. O que não é certo, porém, é que por isso ele preencha ao mesmo tempo as duas condições, isto é, que seja portador de interesses naturalmente opostos, interesses que "hurlent de se trouver ensemble."

Nesse caso a situação (e consequentemente a mentalidade) de patrão, empregador capitalista, absorve a de empregado, porque mais identifica o indivíduo, traduzindo com muito maior intensidade seus interesses econômicos. A lei e a jurisprudência tem admitido que o indivíduo, empregado-empregador, ingresse nos sindicatos correspondentes, porque a ação que aí desenvolvesse seria limitada à sua pessoa e teria o valor de uma partícula minúscula de um todo imenso. O que não se pode, entretanto, admitir é que o empregador (porque em verdade é empregador, com mentalidade que se não limita aos estreitos quadros de categoria a que pertence, mas a todo o sistema de produção) dirija um sindicato de empregados, porque aí, afeta sua própria pessoa, irá, logicamente, de acordo com a sua mentalidade, fazer preponderar os interesses patronais. Não se diga que todo o raciocínio feito se aplicará apenas na hipótese do indivíduo exercer funções de empregado e empregador na mesma profissão, ou em empresas cu a exploração comercial seja correlata; porque a mentalidade de empregador, como toda opinião formada, não vigora aqui ou ali, mas em todas as situações onde houver ensejo de sua manifestação. Assim sendo, tanto na hipótese do primeiro parecer emitido, a fls. 8 e 9, com o no presente, o consulente Luiz da Silva Veiga não pode ser eleito para a diretoria do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas".

#### Expediente da Seção

N. 1-1.391 — Ao Sr. Antônio de Oliveira Aguiar — Comunicando que, se o sindicato tem cumprido o disposto na letra b do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, no seu art. 21, o cômputo dos dois terços deve ser feito sobre o número 4.521, visto que o registro é uma obrigação legal imposta ao sindicato.

N. 1-1.032 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela Sociedade de Assistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

N. 1-1.033 — Idem — Sindicato dos Proprietários de Agougues do Distrito Federal.

N. 1-1.034 — Idem — Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro.

N. 1-1.035 — Idem — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-1.036 — Idem — Centro dos Operários e Empregados na Light e Companhia Associadas.

N. 1-1.037 — Idem — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

N. 1-1.038 — Idem — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1-1.039 — Idem — Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal.

N. 1-1.040 — Ao Sr. presidente da União dos Operários em Fábricas de Tecidos — Comunicando que o Sr. diretor concedeu a autorização em que permanece a assembleia eleitoral até a obtenção dos dois terços de sócios votantes de acordo com a lei.

N. 1-1.041 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1-1.042 — Idem — Sindicato dos Operários em Calçados e Anexos.

N. 1-1.043 — Idem — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres.

N. 1-1.044 — Idem — Sindicato dos Operários Marmoreístas.

N. 1-1.045 — Idem — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-1.046 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando devolução do processo D. N. T. 6.935/38, remetido por engano.

N. 1-1.047 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela União dos Fegonistas.

N. 1-1.048 — Idem — Sindicato dos Arrais da Paia do Rio de Janeiro.

N. 1-1.049 — Idem — Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

N. 1-1.050 — Idem — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

N. 1-1.051 — Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres.

N. 1-1.052 — Idem — Sindicato Médico Brasileiro.

N. 1-1.053 — Idem — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-1.054 — Idem — Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal.

N. 1-1.055 — Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal — Idem.

N. 1-1.056 — Ao Sr. presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores se Ensacadores de Café — Comunicando haver autorizado a realização de uma assembleia no dia 24 do corrente.

N. 1-1.057 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1-1.058 — Idem — Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café.

N. 1-1.059 — Ao Sr. presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros — Comunicando haver autorizado a reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente.

N. 1-1.060 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pela Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros.

N. 1-1.061 — Alfredo Fernandes Pereira — Comunicando que, em vista do disposto no art. 15, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, não pode o interessado concorrer às próximas eleições.

N. 1-1.062 — Ao Sr. Antônio de Aguiar — Comunicando haver o Sr. diretor exarado o seguinte despacho, relativo à aprovação das eleições realizadas no Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro: "Aprovo, nos termos do parecer supra."

N. 1-1.063 — Ao Sr. diretor da Quarta Seção do D. N. T. — Comunicando faltas de funcionários.

N. 1-1.064 — Ao Sr. Cândido Bispo de Oliveira — Comunicando não poder o interessado concorrer ao próximo pleito da Sociedade União dos Operários Estivadores desta Capital.

N. 1-1.065 — Ao Sr. presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Comunicando que este Departamento deve ser cientificado de como e por que foi comissionado nas funções de presidente do Sindicato dos Estivadores de Vitória o Sr. Cândido Bispo de Oliveira.

N. 1-1.066 — Ao Sr. presidente do Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes — Comunicando que o Sr. diretor resolveu fixar o prazo de 30 dias, a contar desta data, para que o sindicato providencie sobre a sua situação, sob pena de serem aplicados os dispositivos de lei.

N. 1-1.067 — Ao Sr. presidente da União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal.

N. 1-1.068 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Paçaria e Confeitaria do Rio de Janeiro — Solicitando comparecimento.

N. 1-1.069 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Solicitando comparecimento.

N. 1-1.070 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferragistas — Comunicando que, tendo o Sindicato deixado de cumprir as exigências regulamentares, durante todo o período de sua administração, cujo mandato terminou em 31 de dezembro de 1937, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades da lei, no caso de reincidência.

N. 1-1.071 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Casas de Penhor — Comunicando haver sido considerada nula a eleição efetuada no dia 23 de novembro próximo passado.

N. 1-1.072 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo — Informando que o processo referente ao pedido de reconhecimento do Sindicato Comercial dos Varejistas de Santos foi encaminhado a esse Departamento, em 15 de julho último.

N. 1-1.073 — Presidente da Federação de Proprietários de Imóveis do Estado de São Paulo — Comunicando, em referência ao ofício 665-28 daquela Federação, que a repartição competente a que a mesma devia se dirigir é o Departamento Estadual do Trabalho.

N. 1-1.074 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos — Informando haver sido indeferido o recurso em que é reclamante Antônio Pedro de Oliveira.

N. 1-1.075 — Presidente do Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante — Sobre a suspensão imposta ao comandante Henrique Watson.

N. 1-1.076 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba — Paraná — Respondendo ao telegrama M. G. 258, de 7 de junho último.

N. 1-1.077 — Presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Comunicando haver sido concedida a realização da assembleia do Conselho Administrativo.

N. 1-1.078 — Presidente do Sindicato em Mármore e Pedreiras — Solicitando comparecimento.

N. 1-1.079 — Presidente do Instituto da Ordem dos Economistas — Solicitando cumprimento de exigências.

N. 1-1.080 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolução de processo.

N. 1-1.081 — Idem — Solicitando devolução de documento.

N. 1-1.082 — Presidente do Sindicato dos Operários Marmoreístas — Remetendo carteira profissional.

N. 1-1.083 — Presidente do Instituto Brasileiro de Contabilidade — Reiterando o pedido feito pelo ofício n. 1.075, de 31 de maio último.

N. 1-1.84 — Presidente do Sindicato União dos Empregados no Comércio — Reiterando o pedido de comparecimento.

N. 1-1.085 — Diretor do Lloyd Nacional — Solicitando informações sobre profissionais médicos.

N. 1-1.086 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo — Comunicando arquivamento do processo D. N. T. 48.313-37.

N. 4-1.087 — Presidente do Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviários — Reiterando pedido de informações constantes do ofício n. 4.496, de 23 de abril do corrente ano.

N. 4-1.088 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho — Niterói — Estado do Rio — Solicitando devolução do D. N. T. 6.149-38.

N. 4-1.089 — Presidente do Sindicato dos Enfermeiros Terrestres — Reiterando o pedido de informações constante do ofício desta Seção n. 1.613, de 19-5-38.

N. 4-1.090 — Inspetor Regional — Fortaleza — Ceará — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Panificadores e Classes Anexas.

N. 4-1.091 — Inspetor Regional — Belém — Pará — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato Patronal de Barbeiros e Cabeleiros.

#### Expediente de Seção

N. 4.092 — Presidente do Sindicato dos Artistas do Rio — Reiterando o pedido constante do ofício desta Seção n. 1.695, de 27 de maio do corrente ano.

N. 4.093 — Presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas — Solicitando comparecimento.

N. 4.094 — Presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral — Solicitando repesa urgente da ata que aprovou a eliminação do Sr. João Gomes da Silva, do quadro social do Sindicato.

N. 4.095 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos — Solicitando comparecimento.

N. 4.096 — Presidente do Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleiros — Solicitando cumprimento de exigências.

N. 4.097 — Presidente do Centro Musical do Rio de Janeiro — Comunicando despacho no processo D. N. T. 1.496-37.

N. 4.098 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — Enviando carta de reconhecimento.

N. 4.099 — Presidente do Sindicato dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Reiterando pedido constante do ofício número 1.711, de abril do corrente ano.

N. 4.100 — Diretor da Companhia Navegação Costeira — Solicitando informações sobre profissionais médicos não sindicalizados.

N. 4.101 — Presidente do Sindicato dos Industriais e Perfumistas — Solicitando cumprimento de exigências.

N. 4.102 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias — Solicitando comparecimento.

N. 4.103 — Presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro — Solicitando designação, dentro do prazo de cinco dias, dos membros do Conselho Fiscal.

N. 4.104 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando realização de assembléia solicitada pela Sociedade de Assistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

N. 4.105 — Idem — Sindicato dos Eleticistas do Distrito Federal.

N. 4.106 — Idem — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 4.107 — Idem — Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

N. 4.108 — Idem — União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros.

N. 4.109 — Idem — Sindicato dos Operários em Cerâmicas.

N. 4.110 — Idem — Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro.

N. 4.111 — Idem — Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias.

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

D. N. T. 18.407-37 — Administração 1933-1940 — Sindicato das Industriais de Cigarros — "Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual Diretoria do "Sindicato" dos Industriais de Cigarros do Rio de Janeiro" cujo mandato terminará em 31 de janeiro de 1939. Remeta-se, com urgência, o processo ao Serviço Técnico Atuarial para os devidos fins. Publique-se".

#### Segunda Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1938

DNT. 10.185-38 — Benedito Anacleto Damasceno, de Itapeperica, no Estado de São Paulo, solicitando intercessão deste Ministério junto ao secretário da Viação do Estado de São Paulo, no sentido de lhe ser indenizada a morte de seu filho João Damasceno, ocorrida em acidente quando em serviço do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.—Encaminhe-se o processo ao D.E.T.

Dia 26

DNT. 26.772-35 — Termo de verificação n. 246, de 1 de dezembro de 1935, lavrado contra a firma Albino Lopes por inobservância dos artigos 3 e 10 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1935. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 9.179-38 — Empregados da Fazenda Cachoeiras, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando a este Ministério garantias e proteção. — Encaminhe-se o processo à I. R., para os devidos fins.

Dia 28

DNT. 10.821-38 — Luciana Oliveira Sousa, de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, solicitando adiantamento da indenização estipulada pela 20ª Inspetoria Regional, no acidente sofrido por seu filho João Candido de Oliveira. — Providencie-se, como parecer. (A providência alvitrada é no sentido de ser ouvida a I. R. respectiva, que deverá providenciar no que entender ser de direito em sua competência.)

DNT. 8.330-38 — Melquifides José Coelho da Rocha, proprietário e gerente comercial da Viação Globo Ltda., delegando poderes a Joaquim Vieira Ferreira Filho, empregado da mesma empresa, para representar e resolver qualquer assunto, neste Ministério, atinentes à mesma companhia. — Em face do parecer retro, não ha como deferir o requerido a fls. 2. Archive-se.

DNT. 7.455-38 — Banco do Brasil, encaminhando, para os devidos fins, duas Convenções Coletivas de Trabalho ajustadas em 18 e 22 de abril do corrente, com seus funcionários. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 1 de agosto de 1938

DNT. 23.665-35 — Termo de verificação lavrado pela União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1935, contra a firma Novais Sousa & Cia., por inobservância do art. 4º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o auto de folhas 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma Novais Sousa & Cia., a multa de 100\$000 (cent mil réis), por infração do art. 4º do referido regulamento.

#### PROCESSOS ESPALHADOS PELO DIRETOR DA SEÇÃO

Dia 25 de julho de 1938

DNT. 25.312-35 — Souto & Cia. Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação n. 5.237, de 29 de julho de 1935, lavrado por infração da art. 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Compareça a esta Seção, para cumprir a lei do sítio.

#### INSPETORIA

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

M. A. Guimarães pedindo certidão (DNT 28.426-36). — Certifique-se em face do parecer da Inspetoria.

Luiz Vieira Souto pedindo certidão (DNT 5.673-36). — Certifique-se.

João da Silva Pinto pedindo certidão (DNT 15.150-36). — Certifique-se o que constar.

M. S. Lins & Comp. pedindo certidão (DNT 20.925-36). — Certifique-se o que constar, de acordo com o parecer.

Barbosa de Araújo pedindo certidão (DNT 19.805-36). — Certifique-se em termos.

Willy Schröder pedindo certidão (DNT 24.407-36). — Certifique-se o que constar.

Mapoc Pedro & Comp. pedindo certidão (DNT 19.519-36). — Certifique-se o que constar.

Correia da Costa & Comp. pedindo certidão (DNT 9.263-36). — Certifique-se em termos.

G. A. Moreira pedindo certidão (DNT 18.583-36). — Certifique-se o que constar.

Comp. de Produtos Lex S. A. pedindo tres certidões (DNT 16.165-36). — Certifique-se em termos.

J. S. Freitas & Comp. pedindo certidão (DNT 24.461-36). — Certifique-se o que constar.

Luiz Vieira Souto pedindo certidão (DNT 5.674-36). — Certifique-se.

Sabão Sabá pedindo certidão (DNT 51.259-36). — Certifique-se.

Marmoraria Carioca Limitada (DNT 3.864-38); Crédito Probiário Auxiliar S. A. (DNT 7.059-38); Bezende & Justino Ltda. (DNT 19.820-37); Manuel de Almeida Governo (DNT 1.302-37); A. Coelho Junior (DNT 3.347-38); The National City Bank of New York (DNT 8.061, 7.428, 9.145, 9.033, 8.697, 9.578, 9.783 e 9.782-38); Banco Hipotecário Lar Brasileiro (DNT 9.09-38); Lundgren, Irmãos Ltda. (DNT 8.287-38); Luporini & Companhia (DNT 4.76-38); S. Alexandre & Comp. (DNT 4.901-38); Theodor Wille & Companhia Ltda. (DNT 48.577-37); Comp. Nacional de Tecidos Nova América (DNT 8.326-38); Fiat Brasileira S. A. (DNT 3.357-38); Companhia Lanston do Brasil S. A. (DNT 4.653-38); Lefebvre & Companhia (DNT 5.507-38); Comp. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal (DNT 5.109-38); Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real (DNT 8.440-38); João Assad Honais (DNT 9.749-38); Bernardo Ribeiro de Moraes (DNT 5.733-38); Juscelino Barbosa & Comp. (DNT 2.626-38); Companhia Cervejaria Brahma (DNT 7.047-38); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (DNT 7.950-38); José Luiz de Oliveira (DNT 7.066-38); Máquinas Escriatório Mercedes do Brasil Limitada (DNT 5.073-38); e Marcos Pedro Maibon (DNT 2.060-38). — Archive-se, de acordo com o parecer.

Moreno Borlido & Comp. (DNT 4.168-38); Comp. Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A. (DNT 10.903-38); Carvalho Lemos & Comp. (DNT 49.387-37); Sociedade Anonima Schering (DNT 360-38); Fernandes & Prado (DNT 21.871-35); José M. Rodrigues (DNT 859-36); Augusto Vilela (DNT 4.529-38); Michela Melazzi (DNT 6.842-38); Empresa Metalurgica L. Castier Ltda. (DNT

D. 269-38); Paredes e Costa (DNT 10.029-38); Paovia S. A. (DNT 5.827-38); The National City Bank (DNT 8.334, 7.639, 8.936, 8.403, 8.915, 9.712, 9.523, 9.663 e 8.160-38); Banco Hipotecario Lar Brasileiro (DNT 8.958-38); Banco Germanico da América do Sul (DNT 7.154-38); Lojas Broadway Ltda. de Armazinhos (DNT 8.187-38); Banco Boa Vista S. A. (DNT 8.985-38); Alexandre Ribeiro & Companhia Ltda. (DNT 8.598-38); Manuel Alves Teixeira Sobrinho (DNT 10.494-38); Lundgren, Irmãos, Ltda. (DNT 5.444-38); Lojas Americanas S. A. (DNT 9.811-38); Olimpio Gaggini (DNT 13.451-37); M. Feliciano Duarte (DNT 17.813-37); Amancio Pousa Soto (DNT 18.312-37); Banco Germanico da América do Sul (DNT 7.434-38); Hector Ribeiro & Comp. (DNT 8.417-38); Pedro Gonçalves dos Santos (DNT 9.621-38); J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda. (DNT 9.507-38); Alves & Alves (DNT 38.450-35); A. Ferreira Macedo & Comp. (DNT 47.528-37); Banco Boa Vista (DNT 7.120-38); Sociedade Anonima Marvin (DNT 8.007-38); Correia da Costa & Comp. (DNT 9.264-36); José Pinheiro Dias (DNT 51.640-38); Manuel Pereira Homem (DNT 51.740-36); A. J. Teixeira & Comp. (DNT 3.269-38); Comp. Nacional de Tecidos Nova America (DNT 6.709-38); Mamedes do Brasil Ltda. (DNT 35.431-37); Laboratório Biológico Limitada (DNT 46.967-37); Bank of London & South America Limited (DNT 8.435-38); J. Queiroz & Comp. (DNT 9.572-38); Segunda Inspeção Regional do Trabalho (DNT 10.323-38); Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (DNT 7.494-38); Manuel Antônio dos Santos (DNT 9.251-33); Banco Germanico da América do Sul (DNT 9.269-38). — Nada mais mais havendo a providenciar, arquivase-se.

Dia 8 de julho de 1938

Denúncia apresentada pela União dos Práticos de Farmacia (DNT 7.763-36). — De acordo com o parecer da Procuradoria, arquivase-se.

Dia 28

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado pedindo cinco certidões (DNT 48.508-37). — Tendo em vista a informação da fiscalização (fls. 4), notifiouse a requerente a declarar-se, efetivamente, desde do pedido de fls. 2, devendo fazê-lo por escrito.

Vergueiro Filho & Comp. pedindo certidão (DNT 10.992-38). — Precise o fim certo e determinado a que se destina a certidão.

Dia 29

Banco Israelita Brasileiro apresentando lista de funcionários (DNT 8.743-38). — Providencie-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Deve ser dada ciência ao Banco para vir a esta Inspeção proceder a selagem acima referida. ("Os documentos de fls. 2 e 3 não estão selados").

Massas Alimenticias Aymoré Ltda. pedindo certidão (DNT 14.292-37). — Como proposto, notificando-se, porém, a requerente a justificar a certidão pedida, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser o processo encaminhado à Recebedoria, para efeito da cobrança de selo a que está sujeito o referido documento. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho a lavratura da certidão para a cobrança do selo").

Alfredo H. Schutte & Comp. Ltda. pedindo certidão (DNT 32.409-37). — Providencie-se, como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Cabe a lavratura da certidão e, a seguir, a cobrança do selo correspondente).

Dia 1 de agosto de 1938

M. S. Lino & Comp. pedindo certidão e comunicando terem sido sanadas as irregularidades encontradas pelo Sr. fiscal assim como apresentado nova relação de seus empregados (DNT 9.525-38). — Certifique-se, de acordo com o parecer.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de julho de 1938

Offícios:

N. 1.803 — Ao Sr. diretor da Guanabara Film — Nela — enviando informações sobre exhibições de filmes, nos escritórios de informações no estrangeiro.

Dia 19

N. 1.809 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências para a entrega, livre de direitos, do material que figura na Exposição Internacional de Paris.

N. 1.810 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando uma conta, cujo pagamento solicita.

N. 1.811 — Ao Sr. diretor da Seção de Investigações Econômicas do Banco Central da República Argentina, remetendo trabalhos da autoria do diretor geral deste Departamento.

N. 1.812 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que a arrecadação do 1º semestre do corrente ano da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, atingiu a 415.314\$800, havendo, comparando-se esta com a de igual período de 1937, que foi de 280.521\$100, um decréscimo de 164.793\$500, motivado pelo fechamento da Bolsa de Café.

Ns. 1.813-1.816 — A diversos — São Paulo e Macahé, enviando fichas para inscrições do registro industrial e formulários para o mesmo fim.

N. 1.817 — Ao Sr. diretor executivo do Conselho Federal do Comércio Exterior, enviando cópia de um officio referente à "frutas para a Marinha" recebido do Escritório de Informações em Berlim.

N. 1.818 — Ao Sr. Secretário do Interior e Justiça do Estado do Ceará, enviando informações.

N. 1.819 — Ao Sr. chefe do escritório de Informações do Brasil em Berlim, enviando instruções.

Ns. 1.820-1.821 — Aos Srs. diretor do Lloyd Brasileiro e Superintendente do Departamento Nacional do Café, agradecendo informações.

N. 1.822 — Ao Sr. chefe do escritório de Informações do Brasil em Paris, enviando cópia de um documento.

N. 1.823 — Ao Sr. Auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, enviando informações.

N. 1.824 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de uma conta.

SIN — Ao Sr. chefe do escritório de Informações do Brasil em Buenos Aires, acusando o recebimento de officios endereçados ao senhor Ministro e relativos à propaganda do Brasil na República Argentina.

Ns. 1.825-1.826 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, enviando contas.

N. 1.827 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo um processo.

Dia 20

N. 1.828 — Ao Sr. diretor da Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados — Nesta — enviando informações sobre o registro industrial de firmas.

SIN — Ao Sr. secretário geral do Ministério do Exterior, agradecendo o recebimento de um exemplar da revista "Portugal Certificado".

SIN — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, enviando um officio sobre indústria, que diz respeito a esse Departamento, encaminhado ao Sr. Ministro.

Dia 22

Ns. 1.829-1.830 — Aos Srs. Ministro da Fazenda e diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando pagamento de uma folha, referente ao serviço de tarefa de confecção de fichas para o registro comercial.

Dia 23

N. 1.831 — Ao Sr. encarregado de Negócios da Noruega, enviando endereços de produtos brasileiros.

N. 1.832 — Ao Sr. Presidente da Associação Comercial de São Paulo, enviando cópia de uma indicação do Adido Comercial do Brasil à Embaixada da Italia.

N. 1.833 — Ao Sr. chefe do escritório de Informações do Brasil em Buenos Aires, enviando cópia de um officio e solicitando informações sobre o assunto nele tratado.

N. 1.834 — A Sr. Herculina da Conceição Rabelo — Taubaté, enviando publicações deste Departamento.

SIN — Ao Sr. secretário de Agricultura do Estado de São Paulo, solicitando a remessa de exemplares da "Produção Industrial de São Paulo — 1935-1936", para distribuição entre os escritórios de informações sobre o Brasil no estrangeiro.

N. 1.835 — Ao Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, propondo a designação do Sr. José Jobin, servindo no Consulado de Yokohama — Japão — para substituir o Sr. Paul Bopp na direção efetiva do Museu Comercial deste Departamento, instalado naquele consulado.

N. 1.836 — Ao Sr. Presidente da Associação Comercial de Londrina — Paraná — enviando informações sobre a rubrica de livros comerciais nos Estados.

Dia 25

Ns. 1.837-1.840 — Aos senhores inspetores das Alfândegas de São Francisco, Rio de Janeiro — Santos e Rio Grande, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.841 — Ao Sr. inspetor Regional — Curitiba — comunicando o recebimento dos officios acompanhados de fichas para inscrição no registro industrial.

N. 1.842 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, enviando informações.

N. 1.843 — Ao Sr. general, presidente do Conselho Nacional de Petróleo, enviando o texto do processo de arquivamento de escritura preliminar e definitiva da Companhia Brasileira de Petróleo, para que esse Conselho se digne de tomar as providências que julgar necessárias.

N. 1.844 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando se dignasse providenciar no sentido de ser desembarcada a bagagem do Sr. Ildelfonso de Abreu Albano, auxiliar do escritório em Milão, que regressa a esta Capital em objeto de serviço.

Dia 26

Ns. 1.845-1.853 — Aos senhores diretor da Despesa Pública — Diretores Gerais de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — do Departamento Nacional do Povoamento — do Departamento Nacional do Trabalho — do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, enviando o ponto dos funcionários desta

Departamento e da Junta de Corretores e Mercadorias do Rio de Janeiro, durante o corrente mês, e comunicando que os funcionários desses Departamentos, com exercício efetivo neste Departamento compareceram ao serviço no mês em referência.

N. 1.854 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio enviando o processo referente a realização de uma Convenção Rotária Internacional no Rio de Janeiro, em 1940.

N. 1.855-1.859 — Ao senhores chefe do Serviço de Publicidade do Ministério da Educação, diretor do Intercâmbio Comercial da Associação Comercial do Rio de Janeiro, diretor da "The Rio de Janeiro Flour Niels Granaries Ltda.", chefe da Secção de Intercâmbio da Associação Comercial de São Paulo e diretor do Lloyd Brasileiro agradecendo a remessa de informação.

N. 1.860 — Ao Sr. diretor de Turismo da Prefeitura do Distrito Federal, comunicando que o Lloyd Brasileiro concederá o abatimento de 20 % no custo das passagens e transportes dos que se destinarem à Feira Internacional de Amos, no Rio de Janeiro.

N. 1.861 — Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira solicitando a transferência de aparelhos telefônicos para a nova sede deste Departamento.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de julho de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

S. G. — N. 946 — Pedindo o comparecimento do funcionário Elisabete Barroso da Melo, conforme O. S. 351, deste mês, do Gabinete do Sr. ministro.

Dia 30

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. — N. 960 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, na importância de 660\$000, relativa ao mês de maio último.

S. G. — N. 961 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal titulado da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, na importância de 6:000\$000, referente ao mês de junho próximo findo.

S. G. — N. 693 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento e resumo do ponto do pessoal da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, na importância de 3:400\$000, referente ao mês de junho último.

S. G. — N. 964 — Remetendo o boletim da renda do imposto sobre prêmios e do selo por verba, referente ao mês de abril do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade:

S. G. — N. 965 — Remetendo o boletim da renda do imposto sobre prêmios e do selo por verba, referente ao mês de abril do corrente ano, para fins de publicação.

Dia 1 de agosto de 1938

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

S. G. — N. 967 — Retificando o ofício S. G. 941, de 26 de junho próximo passado, relativo ao pagamento de diárias aos serventes desta Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, que fazem o serviço de correio, no referido mês, na importância de 124\$000.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. — N. 970 — Solicitando providências no sentido de ser concedida delegação de poderes para o inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Alvaro Mariense, requisitor, em objeto de serviço público, transporte de pessoal e de material.

— Ao Sr. ministro de Estado, interino, dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 971 — Pedindo autorização para distribuição de créditos.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de julho de 1938

Alvaro Simonetti, pedindo certidão. — Nada há que deferir uma vez que a Yorkshire não está autorizada a operar em seguros contra riscos de acidentes do trabalho.

Dia 29

Companhia Energia Elétrica da Baía e outras. — Pedindo autorização para renovar no estrangeiro o seguro de infidelidade dos seus empregados. — Defiro nas mesmas bases do contrato anterior.

Atlantic Refining Company of Brasil. — Pedindo autorização para renovar no estrangeiro o seguro de infidelidade dos seus empregados. — Defiro nas bases do contrato anterior.

### EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 29 de julho de 1938

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição. — Belém:

S. G. n. 947 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S/A., nomeou S. Mota & Comp., José de Paula Lopes e Noé Rangel do Rego Barros seus agentes, respectivamente, no Estado do Amazonas e em todos os Estados da União, sendo que a pro-

curação passada a José de Paula Lopes é em substituição a que lhes fora outorgada em 17 de março do corrente ano.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição. — Recife: S. G. n. 948 — Comunicando que as procurações outorgadas pela Seguradora Indústria e Comércio S/A., aos Srs. Noé Rangel do Rego Barros, José de Paula Lopes, Newton Rocha, Hercílio Hilton de Novais e S. Mota & Comp., foram registradas neste Departamento.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição. — São Salvador:

S. G. n. 949 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S/A., nomeou José de Paula Lopes e Noé Rangel do Rego Barros, seus agentes em todos os Estados da União, sendo que a procuração passada a José de Paula Lopes é em substituição a que lhes fora outorgada em 17 de março do corrente ano.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição. — Nesta:

S. G. n. 950 — Comunicando que a Companhia Seguradora Indústria e Comércio S/A., nomeou Hercílio Hilton de Novais, José de Paula Lopes e Noé Rangel do Rego Barros, seus agentes, respectivamente, no Rio de Janeiro e em todos os Estados da União, sendo que a procuração passada a José de Paula Lopes é em substituição a que lhes fora outorgada em março do corrente ano.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição. — São Paulo:

S. G. n. 951 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S/A., nomeia Newton Rocha para o fim especial de movimentar as suas contas nos Bancos dessa cidade, bem como José de Paula Lopes e Noé Rangel do Rego Barros seus agentes em todos os Estados da União, sendo que a procuração passada a José de Paula Lopes é em substituição a que lhes fora outorgada em 17 de março do corrente ano.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição. — Porto Alegre:

S. G. n. 952 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S/A., nomeia José de Paula Lopes e Rangel do Rego Barros seus agentes em todos os Estados da União, sendo que a procuração passada a José de Paula Lopes é em substituição a que lhes fora outorgada em 17 de março do corrente ano.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição. — São Salvador:

S. G. n. 953 — Devolvendo a 4ª via de empenho n. 1, na importância de 4:800\$000, afim de ser devidamente assinada e lavada.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição. — Belém:

S. G. n. 954 — Confirmando o telegrama n. 79:

Dia 30

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. N. 955 — Confirmando o telegrama n. 80.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. N. 956 — Devolvendo a 4ª via do empenho n. 5, na importância de 220\$, extraído em nome e Rodrigues & Franqueira.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

S. G. N. 957 — Remetendo a portaria de 23 do corrente mês, relativa à designação do fiscal de Seguros dessa Inspetoria, Carmelito Soares do Amaral, para substituir o inspetor em seus impedimentos.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — S. Salvador:

S. G. N. 958 — Remetendo a conta da S. A. Magalhães, de aluguel de casa, afim de ser cumprida a formalidade relativa à declaração de terem sido as mesmas seladas de acordo com a lei.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. N. 959 — Devolvendo o processo 2.282-38, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial:

S. G. N. 966 — Comunicando que o cálculo do valor da indenização da lesão sofrida pelo operário José Crispino, empregado do Perez Zeccer & Comp., deverá ser feito com o n. 268 e o índice 19 da tabela de Invalides Permanente.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

S. G. N. 968 — Confirmando o telegrama n. 81.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. N. 969 — Confirmando o telegrama n. 82.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. N. 972 — Comunicando que a Continental S. A. de Seguros, com sede nesta Capital, fechou sua agência nessa cidade, cessando, assim, as funções dos agentes J. A. Melo & Comp., e nomeando Manoel Cabral Filho para o fim previsto no art. 10, n. VII, letra f, do Regulamento de Seguros.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

#### Tarifação individual

Dia 5 de julho de 1938

(\*) Homologando a decisão da Comissão Permanente de Tarifas que concedeu tarifação individual à Companhia Hering de Blumenau e Encano, no Estado de Santa Catarina, às taxas de 0,65% para o pessoal operário da fábrica de tecidos de tricôt; de 3,3% para o pessoal operário da serralha e do serviço de derrubada de matas; de 1,6% para carroceiros e ajudantes, pedreiros e serventes; de 1,2% para chauffeurs e ajudantes e às da tarifa geral para o pessoal de administração e escritório, sujeitas ainda aos adicionais locais de 20% para Blumenau e 50% para Encano.

(\*) Publicada novamente por ter saído com incorreção.

Dia 30

Ofício:

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. N. 962 — Remetendo a 2ª via da conta da Telephone Company of Pernambuco Ltd., na importância de 224\$400, proveniente da assinatura do telefone instalado na Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, referente aos meses de janeiro a abril do corrente ano.

Telegramas do Sr. secretário geral:

Traguros — Belém — N. 79 — Comunicando o cálculo do valor da indenização da lesão sofrida pelo operário Moisés Ferreira Bentes, empregado da firma Berringer & Comp., foi feita no n. 365 e o índice 3 da tabela de Invalidês Permanente.

Traguros — Porto — Alegre — N. 80 — Respondendo o ofício 356, comunica lesão descrita laudo médico acompanhou mesmo foi enquadrada n. 333 e respectivo índice da tabela de Invalidês Permanente.

Traguros — Recife — N. 81 — Solicitando informações relativas à lesão aludida no ofício 243, dessa Inspetoria.

Traguros — São Paulo — N. 82 — Comunicando que a 4ª via do empenho n. 3, foi devolvida a essa Inspetoria com o ofício S. G. — 807, de 18 de junho último.

## TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. EDUARDO LOPES — SECRETÁRIO, DR. FLÁVIO BASTOS

ATA N. 8

Dia 11 de julho de 1938

Ofícios:

Ns. 6.859, 6.861 a 6.866, 8.868 e 6.869, de 30 de junho findo, da C. C. C. pagamentos de 89:051\$000 a Antonini, Rubino Ltda. e outros, 32:101\$600 a Pereira Júnior & Comp. e outros, 23:882\$700 a M. Ventura & Comp. e outros, 12:607\$500 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e outro, 10:847\$500 a Companhia Usinas de Sergipe e outros, 9:895\$000 a Antonini, Rubino Ltda. e outro, 3:471\$700 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e outros, e 2:645\$100 a Empresa Progressos Ltda. e outros, por fornecimentos no corrente ano (13.419, 13.421 a 13.426, 13.428 e 13.429).

Ns. 928, 930, 932 e 934, de 1 do corrente mês, do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, pagamentos de 97:765\$000 a Edmundo de Almeida Fialho e outros (14.977); 97:140\$800 a José de Almeida Barbosa Melo e outros (14.979); 85:844\$800 a Aníbal Ferreira e outros (14.986) e 85:890\$000 a José Macedo e outros (14.987), relativos a tres, quatro e duas folhas do pessoal extranumerário do mês de junho.

Ns. 1.091, 1.239, 1.768, 1.799 e 1.830, de 18 e 27 de abril e 23, 27 e 29 de junho próximo findo, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 38\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte (6.476); 1:450\$000 a Manuel de Sousa Marques, por serviços executados (8.211); 1:050\$600 a Companhia Industrial Minas Gerais, de consumo de energia elétrica nos edifícios Rex e Regina (14.909); 3:000\$000 ao Dr. Genserico Aragão de Sousa Pinto, como adiantamento para despesas de junho a agosto (15.110); 8:000\$000 a Matheus Aleixo Lopes, escriturário do Departamento Nacional de Saúde, idem, para despesas de julho a setembro (13.563);

N. 221, 285, 312 e 254, de 18 de abril, 17 e 9 de maio e 2 de junho, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, pagamentos de 2:711\$300 a Venerável e Arquiépiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, de aluguel em fevereiro e março (5.250); réis 2:000\$000 à mesma Ordem, de aluguel em abril (8.297); 700\$000 e 700\$000 a Francisco Valverde de Miranda Brandão, de aluguel em maio e abril (11.586 e 7.828).

N. 292, do Museu Nacional, 205, do Colégio Pedro II, Internato, 406, do Instituto Oswaldo Cruz de 17 e 23 de junho, pagamentos de 2:500\$000 a D. Maria Freire, de trabalhos executados (12.386); 6:750\$000 a Gustavo de Oliveira Júnior e outros, folha de pessoal extranumerário de fevereiro (12.278), e 30:000\$000, como adiantamento, a Antônio Borrielo Júnior, almoxarife, para despesas no 3º trimestre (13.036);

Ns. 6.997, 6.998 e 6.999, de 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 16:001\$000 a S. A. Casa Pratt, réis 9:368\$100 a Sousa Torres & Comp. e outros; 8:120\$500 a Freire Guimarães & Comp. Ltda. e outros (13.450, 13.451 e 13.452), por fornecimentos feitos.

Ns. 1.860 e 1.861, de 2 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 1:050\$000 ao Dr. João de Barros Barreto e 2:120\$000 ao Dr. José Bonifácio Paranhos da Costa, de diárias neste ano (14.991 e 14.990).

N. 1.450, de 23 de maio último, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 928\$800 a Companhia Industrial Minas Gerais, de energia elétrica fornecida aos edifícios Rex e Regina (10.693).

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 924\$000 a The S. Paulo Tramway Light and Power C. (12.649); 39\$000 a José Firmino Leitão (13.147); 150\$000 a Ulisses Pereira (13.101); 300\$000 a Enir de Alencar Moura (13.256); 116\$100 a Companhia Prada de Eletricidade Sociedade Anônima (13.213); 150\$000 a Daniel Castrim (13.149); 120\$000 a João Augusto Martins (13.254); 100\$000 a Nicolau Pendencik (13.152); 150\$000 a Gustavo Hanschke (11.075); 100\$000 a Raimundo José Toto (11.373); 333\$000 a The Caloric C. (12.637); 6\$000 a Estrada de Ferro Campos do Jordão (12.613); 350\$000 a Oscar Campos Neves (12.809); 375\$000 a Eleosito Pereira da Costa (11.363); 300\$000 a Pedro Ferreira Silva (11.368); 330\$000 a Satiel Ventura Ramos (12.807); 100\$000 a Gilberto Ramos Barbosa (11.365); 100\$000 a Júlio Ferreti (12.779); 750\$000 a Francisco Moreira dos Santos (11.357); 3:822\$600 a Mauro Brochado (13.330); 511\$800 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro (13.197); 53\$800 a Raimundo Conte Leal (13.624); 254\$000 a Estrada de Ferro Sorocabana (12.673); 100\$000 a Antônio de Carqueira Pereira Leite (12.812); 336\$000 a The Manãos Tramway Power C. (12.614); 204\$000 a Antônio Ferreira dos Santos (11.376); 219\$500 a The Leopoldina Railway C. Ltd. (11.577); 866\$800 a Benedito Mascarenhas (12.674); 1:600\$ a D. Jurandir Gomes da Silva (9.262); 6:100\$ a Sílvia de Camargo (12.573); 180\$ a Renato de Miranda Fortuna Pessoa (7.367); 4:136\$700 a Albino Joaquim Antunes (11.976); 136\$500 a Vitalino Rodrigues (6.998); 802\$300 a Rede Mineira de Viação (5.844); 173\$300 a José Pancetti (7.478); 18\$800 a D. Angelina de Oliveira (6.972); 576\$ a Efigênio Ferreira dos Santos (7.708); 18\$300 a D. Emiliana Ferraz D'Andréa (6.363); 600\$ a Oscar Medeiros de Albuquerque Melo (6.975); 334\$200 a Olavo da Silva Queiroz (9.395); 1:105\$900 a José Marques Lucas (9.390); 399\$ a Olaviano José de Lima (9.394); 511\$100 a The Leopoldina Railway C. Ltd. (11.378); 259\$100 a Cesar Schults (11.366); 1:099\$ ao Sindicato Condor Limitada (8.963); 182\$400 a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (12.615); 100\$200 a D. Maria do Carmo Magalhães dos Reis (7.378); 300\$ a José Manuel Bernardes (13.224); 300\$ a Raul Ferreira de Aguiar (13.113); 1:200\$ a João Canuto Dias (13.231); 750\$ a Agnelo Batista de Leles (13.249); 360\$ a Godofredo da Silveira Mesquita (13.116); 300\$ a Estevam Gomes de Lima (13.114); 5:904\$ a Davi Jorge de Moura e outros (2.342); 200\$ a Pêrsio Botelho (13.236); 100\$ a Abílio Teles Fernandes (6.036); 89\$00 a Rede Mineira de Viação (5.843); 137\$400 a The Leopoldina Railway C. (5.822); 74\$200 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (8.471); 24\$700 a Rede Mineira de Viação (8.472); 300\$ a Antônio Domingos Fernandes (13.124); 330\$ a João Cícero de Oliveira (13.340); 1:382\$ a The São Paulo Tramway, Light and Power C. Ltd. (13.267); 27:006\$500 a José Henrique de Sá Leitão (7.664); 1:208\$200 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (12.658); 330\$ a José Cerqueira Mano (13.337); 668\$600 a Companhia Viação São Paulo-Mato Grosso (13.287); 173\$800 a Olivandro Monteiro de Medeiros (7.471); 29:918\$100 a Companhia de Navegação Costeira (12.657); 900\$ a D. Amélia Vieira Lucena (11.036); 2:170\$ a D. Idalina Maria dos Santos (12.339); de dívidas de exercícios findos e 71\$700 a The Caloric C. de restituição de impostos (5.986).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 839, 861, 862, 863, 864, 866, 867, 871, 872, 873, 886, 887 e 907, de junho findo pagamentos de 3:000\$ ao Dr. João Felipe Pereira, de aluguel, 1:094\$200 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de consumo de energia elétrica, 13:523\$200 a S.A. do Gaz, de consumo de gás, 2:000\$ a Pedro Ramos de Faria, como adiantamento, para despesas nos meses de julho a setembro, 587\$500 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de consumo de energia elétrica 1:000\$100 a S.A. do Gaz, idem, 542\$400 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, idem, 205\$ a S.A. do Gaz, idem, 232\$500 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, idem, 2:758\$ a Soares, Lavrador & Comp., por fornecimentos, 3:993\$100 S.A. do Gaz, de consumo de gás, 3:659\$300 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, idem, 14\$800 a S.A. do Gaz, idem (12.453, 12.819, 12.822, 12.198, 12.939, 12.818, 14.804, 14.799, 12.817, 12.816, 12.815, 12.820 e 4.803).

Ofício n. 6.194, de 16 de junho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 225\$500 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outro por fornecimentos (12.707).

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso número DA/383/303.97, de 17 de junho, pagamento de 2:952\$800 a Roberto Kronig, por fornecimentos (13.520).

Ministério do Trabalho:

Ofícios:

N. 4.532, de 5 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 435\$300 a Jaci Guimarães de Moura, de gratificação por serviços extraordinários (15.040).

N. 14-C-1.203, de julho corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 800\$ a Francisco de Moura Brandão, de diferença de vencimentos por substituição (15.147).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 5.980, 5.982, 5.985, 5.986, 6.115, 6.116, 6.118, 6.119, 6.685, 6.690, 6.692 a 6.700, 6.702, 6.703, 6.704 e 6.887, de 13, 27 e 30 de junho findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 25:400\$ a S. Brum & Comp. e outro, 19:310\$ a Casa Lohner S.A. e outro,

7:814\$500 a A. Ramada & Comp. Ltda. Casa Tubarão e outros, réis 1:383\$600 a B. Saraiva & Comp. e outros, 22:390\$ a B. Cardoso Soares & Comp. e outro, 16:400\$ a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais e outros, 12:844\$200 a A. P. de Oliveira & Comp. e outros, 10:927\$400 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outros, 80:046\$100 a Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. e outros, 33:231\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, 11:118\$500 a J. G. Pereni & Comp. e outro, 7:604\$900 a A. Química Bayer Ltda. e outros, réis 5:713\$600 a Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., e outros, 5:300\$000 a B. Saraiva & Comp. e outros, 3:927\$200 a Serviços Hollerith S. A. e outros, 3:764\$100 a Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., e outro, 2:350\$000 a S. A. Casa Pratt e outro, 2:236\$900 a Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., 1:670\$900 a Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., e outro, 939\$700 a Alberto de Araujo & Comp. e outro, 832\$600 a Alves Mendes & Comp. e outros, 754\$900 a Jorge Pereira & Comp., Ltda., e outros, 712\$200 a Dias Amorim & Companhia, Limitada, por fornecimentos, feitos no corrente ano (10.950, 10.952, 10.955, 10.956, 11.289, 11.290, 11.292, 11.293, 13.076, 13.078, 13.080 a 13.088, 13.090, 13.091, 13.092 e 13.447).

Ns. 2.250, 2.251, 2.253, 2.254 e 2.255, de 1 do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamentos de 1:390\$000 a José Domingues Belfort Vieira e outros, 100\$000 a Mino Raimundo da Silva, 60\$000 a Pedro Pacheco dos Santos, 250\$000 a Antônio de Góes Cavalcanti e 60\$000 a Felipe Marcos da Silva Endson, de gratificações por serviços extraordinários (15.089, 15.087, 15.088, 15.090 e 15.086).

Ns. 1.992, 1.997, 2.181, 2.183, 2.187, 2.189, 2.203 e 2.229, de 6, 17, 18 e 20 de junho, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 71\$100 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., 75\$400 a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, 3:629\$800 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 250\$200 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., 23\$600 a Estrada de Ferro Vitória a Minas, 11\$000 a mesma, 16\$000 a Estrada de Ferro Maricá, 23\$800 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes concedidos (13.522, 13.521, 13.525, 13.523, 13.526, 13.524, 13.528, 13.529).

Aviso n. 1.878, de 17 de junho, pagamento de 2:378\$400 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos (13.527).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 12 de julho de 1933

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 396, de 3 de junho, pagamento de 10:000\$000, como adiantamento, a Cesar Prevost Romero, para despesas nas meses de junho a agosto (9.776).

Ofícios:

N. 730, de 17 de junho, do Hospital São Francisco de Assis, pagamento de diárias ao Dr. Armando Aguiar e outros (14.625). — Foi convertido o julgamento em diligência, para a fim a que alude o parecer.

N. 279, de 13 de junho, do Colégio Pedro II (Externato), pagamento de 7:150\$000, como adiantamento, a D. Eponina Lima Rocha, para despesas nos meses de junho a agosto (12.011).

N. 111, de 22 de junho, da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, pagamento de 750\$000, como adiantamento, ao Dr. Paulo Alfredo Gissoni, para despesas no 3º trimestre (12.322).

N. 209, de 25 de junho, do Colégio Pedro II (Internato), pagamento de 4:583\$100 a João Nunes Monteiro e outros, folha de pessoal extranumerário do serviço administrativo (12.282).

N. 116, de 11 de junho, do Serviço de Propaganda e Educação Secundária, pagamento de 750\$000, como adiantamento, a Luiz Sá de Araujo, para despesas no 3º trimestre (11.682).

N. 307, de 23 de junho, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, pagamento de 28:000\$000 ao Dr. Adauto Coelho de Rezende e outros, folhas de pessoal extranumerário dos meses de janeiro a maio (15.127).

N. 175, de 2 de junho, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pagamento de 300\$000 a Paulo Tedim Barreto, de diárias (10.491).

Ofício:

N. 313, de 9 do corrente, do Colégio Pedro II (Externato), pagamento de 63:225\$000 a Arnaldo Black Santana e outros, folha de pessoal extranumerário, dos meses de abril, maio e junho (15.247).

Ns. 936, 946, 948, 964 e 966, de 6 e 8 do corrente, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, pagamento de 11:094\$000 a Marcelo Teixeira Brandão e outros, de diárias; 37:587\$700 a Miguel Barbosa dos Santos Furtado e outros, de gratificações por serviços extraordinários; 79:471\$800 a Lourival Batista Bittencourt e outros, folha de pessoal extranumerário, do mês de junho; 86:659\$900 a Eitelberto de Carvalho e outros, folha de pessoal extranumerário, do mês de junho; 87:693\$400 a Guálter de Siqueira Amazonas e outros, idem do mês de junho (15.180, 15.152, 15.151, 15.189, 15.190).

Ns. 38-3312-C-1.204 e 1.971-C-782, de 15 de junho e 19 de abril, da Universidade do Brasil, pagamentos de 4:285\$000 ao Dr. Júlio Afrânio Peixoto e outros, de remunerações de maio, e 269\$200 a S. A. do Gaz, de consumo de gás (12.233 e 7.798).

Ns. 1.618 e 1.643, de 7 e 9 de junho, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 361\$300 e 4:313\$700 a S. A. do Gaz, de consumo de gás (12.404 e 12.496).

N. 222, de 19 de abril, da Escola Ana Neri, pagamentos de 2:117\$600 a S. A. do Gaz, de consumo de gás (5.257).

Ns. 217, 228 e 244, de 11 e 22 de abril e 2 de maio, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, pagamento de 620\$000 a D. Julieta de Araujo Serra, do aluguel de prédio, 1:800\$000 a D. Maria Monteiro Salvini, idem e 2:000\$000 a Casa da Criança, idem (1.534, 5.576, 8.210).

N. 124, de 11 de junho, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, pagamento de 250\$000 a Rui da Silva Ramos, como adiantamento, para despesas no terceiro trimestre (14.887).

Ns. 6.860, 7.000, 7.001, 7.067 e 7.668, de 30 de junho, 2 e 5 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 62:354\$000 a Santos Martins & Cia. e outros, 8:287\$500 a A. Cardoso e outros, 5:604\$800 a Soares Lavrador & Cia. e outros, 1:213\$300 a Luiz Ferrando & Cia. Ltda. e outros e 1:196\$000 a Alves, Mendes & Cia. e outros, por fornecimentos (13.420, 13.453, 13.451, 13.571 e 13.572).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 18:635\$400 a José Tavares de Melo (15.637); 17:383\$500 a Agostinho Ferreira da Silva (13.630); 21:697\$800 a José Francisco da Silva (15.165); 20:919\$400 a Antônio Gonçalves de Oliveira (15.164); 12:993\$800 a Samuel Carneiro da Silva (13.661); de dívidas de exercícios findos. Ao plenário. De 900\$000 ao bacharel Flávio Carvalho de Moraes Bastos, de gratificação por serviços extraordinários (15.229). — Ordenou-se o registro. De 28\$700 a Júlio Prestes Pimentel (6.868); 541\$900 a Luiz Ferreira Chaves (7.763); de dívidas de exercícios findos. — Deu-se vista ao Sr. Dr. Procurador.

De 500\$000 ao Dr. Paulo Emílio Loureiro de Andrade, de dívida de exercício findo (7.642). — Convertiu-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

De 1:022\$600 a Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (5.933); 193\$800 a Pereira Neviere & Cia. (5.985); 205\$900 a Bartolomeu Araclete (5.987), de restituição do imposto. — Convertiu-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

De 136\$500 a José Magalhães (7.753); 136\$500 a Ataliba Basili (7.752); 136\$500 a Jorge Dias da Silva (7.777); 93\$300 a Francisco José de Souza (7.655); 403\$000 a José Garibaldi da Fonseca (7.614); 300\$000 a Eduardo Marcelino (7.640); 126\$000 a José da Silva Ribeiro (6.876); 2:000\$000 a José Wilson Coelho de Souza e Raul de Sá Moreira (7.744); 240\$000 a Custódio Gonçalves de Carvalho (7.743); 510\$000 a Ariovaldo Monteiro Chaves (7.754); 160\$000 a Felipe Bacha (13.098); 300\$000 a José de Sena Tinoco (13.111); 141\$400 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (5.821); 152\$500 a Demétrio Ramirez (6.564); 672\$700 a Fredemar Muniz (13.346); 6:25\$100 a Américo Pais de Araujo (9.322); 741\$100 a João Marinho Falcão (3.877); 137\$900 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (5.823); 370\$800 a Ciro do Vale Ferro (13.001); 10:289\$000 a Raimundo Mendes Burlamaqui (14.919); 7:892\$400 a Sílvio Figueira de Freitas (12.991); 152\$500 a João de Souza e Silva (6.562); 152\$500 a Cândido Bispo da Silva (6.037); 57\$000 a Francisco Correia Honorato (6.074); 421\$700 a Dário de Oliveira Neves (6.019); 498\$700 a Manuel Pinho Fragozo (6.869); 855\$000 a Manuel Joaquim Gomes (7.621); 253\$700 a Salomão Maria de Jesus Correia (7.718); 240\$000 a Henrique Pinto Vieira (6.823); 152\$500 a Firmiano Rodrigues do Carmo (7.560); 152\$500 a Evaristo Nicolau de Oliveira (7.559); 402\$400 a João de Castro Pinto (6.849); 1:000\$000 a Luiz Pereira Gonçalves (7.381); 117\$000 a João Benedito do Nascimento (7.556); 522\$300 a João Antunes (7.616); 300\$000 a Durval Alves de Souza (13.140); 300\$000 a Antônio Januário da Silva (13.138); 750\$000 a Francisco Picado (11.523); 1:110\$000 a Termino Gomes de Camargo (13.093); 210\$000 a Miguel Sabanski (13.105); 290\$000 a João Carrilho (13.115); 34:200\$000 a Sociedade Comercial Antilúrgica "Socometra" (13.162); 267\$500 a Gregório Boylo (13.116); 40\$000 a Lélia Socrates do Nascimento (7.613); 1:229\$000 a Jorge Martins (6.845); 800\$000 a Léa Pinto Machado (7.780); 890\$000 a Arlindo da Silva Almeida (7.747); 1:200\$000 a Alberto Muraw (10.500); 279\$500 a Augusto Ernesto de Matos (7.656); 190\$000 a Luiz Antônio de Medeiros Neto (7.724); 1:669\$300 a Vitor Bezerra Cavalcanti (7.365); 2:916\$900 a D. Eugênia de Lima Costa (2.344); 6:533\$100 a D. Alice de Carvalho Mendes (12.337); 700\$000 a D. Josefina Leite da Silva Santos (2.340); 126\$000 a Manuel Torres de Aquino (7.782); 160\$000 a Maria Nazareth Ramos (7.638); 223\$700 a Mário da Silva Cunha (7.626); 348\$000 a José Bezerra da Silva (7.757); 136\$500 a Joaquim Ferreira dos Santos (7.749); 108\$000 a Elias Jorge Malta (7.748); 96\$600 a João de Araujo e Silva (7.763); 250\$000 a Joaquim Inácio Gomes Figueira (7.758); 2:500\$000 a Conferência S. Vicente de Paula de Aracá (11.513); 7:742\$ a 2:446\$400 a Angelo Chiocheta (10.277); 30\$000 a Romão Garcia Pereira da Costa (10.578); 750\$000 a Valdomiro Valada de Albuquerque (10.569); 1:040\$000 a Angelo Argentieri (10.581); 300\$000 a Antônio Rodrigues de Paiva (10.597); 300\$000 a Lauro Carneiro Bergamini (10.751); 360\$000 a José Alves Beraldo Filho (10.750); 300\$000 a Herval Leão Bastos (10.745); 446\$000 a Amadeu Castano Machado (10.747); 384\$000 a João Alves Garcia (10.598); 330\$000 a Guilherme Antônio de Oliveira (10.595); 376\$ a João Clímaco Cordeiro (10.593); 330\$000 a José Carvalho Andrade (10.591); 250\$000 a Lúcio Silva (10.587); 390\$000 a Raimundo Santos de Oliveira (10.585); 408\$000 a João Musial (10.581); 554\$000 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (10.580); 200\$000 a Manuel Zefirino Conceição (10.575); 172\$000 a Hugo Leal Dias (10.573); 336\$ a João Socrates Prestes (12.245); de dívidas de exercícios findos, 3:653\$600 a D. Maria Cristina Monteiro Quintela (3.144); 260\$000

a D. Maria de Lourdes Marucho (1.069), 1:733\$900 a D. Marieta Medeiros dos Santos (386), 508\$400 a D. Brasília Rosa da Silva Arruda (9.429), 3:653\$600 a D. Maria Olímpia Ferreira Prestes (3.149), de pensões.

Ofício n. 7.011, de 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 16:112\$300 a Abílio F. Magalhães & Cia., e outros por fornecimentos (13.464).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso número DC/2ª S/884, de 13 de junho, pagamento de réis 4:668\$700 ao Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha e outros, de diferença de vencimentos por substituições (12.199).

Ordenou-se o registro.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso número DA/394/321.7, de 22 de junho, pagamento de réis 20:138\$500 à Casa Santos Dumont, por fornecimentos (13.517).

Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso número 1-c-333, de 15 de junho, distribuição do crédito de 6:000\$600 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, à conta da verba 1ª (14.854).

Ofício n. 1.326, de 6 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 2:814\$600 a Péricles de Faria Melo Carvalho e outros, e gratificação por serviços extraordinários (15.446).

Ordenou-se o registro das despesas supra indicadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 5.977 e 5.979, de 13 de junho da Comissão Central de Compras, pagamentos de 87:589\$200 a A. E. G. Sul Americana de Electricidade e outros e 47:596\$300 a Acumuladores Varta do Brasil Limitada, por fornecimentos (10.941 e 10.943). — Convertem-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

Dia 13 de julho de 1933

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 1.854 e 1.866, de 30 de junho e 4 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 343\$ a Felipe Benício da Costa e outros, de diárias, e 10:000\$ a D. Laura Lima Pacheco, como adiantamento para despesas em julho a setembro (15.126 e 12.215).

Ns. 318 e 397, de 31 de maio e 20 de junho, do Instituto Oswaldo Cruz, pagamentos de 18:770\$900 e 11:963\$800 ao Dr. Alcides Godoi e outros, de percentagem sobre a venda de produtos patenteados (14.827 e 13.615).

Ns. 702 e 806, de 1 e 10 de junho, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, pagamentos de 800\$ a Antônio Simão e 1:000\$ ao Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, de aluguel de prédio (11.578 e 12.031).

Ns. 333 e 362, de 17 e 20 de junho, do Serviço de Purificação do Distrito Federal, pagamentos de 500\$ à Sociedade Missão da Cruz e 800\$ à Policlínica de Copacabana, de alugueis de casas (12.981 e 12.874).

N. 1.111, de 17 de junho, da Inspeção dos Centros de Saúde, pagamentos de 250\$000 a Luiz dos Santos Maia, de aluguel de casa (12.983).

N. 527-D, de 29 de junho, da Escola Nacional de Engenharia, pagamento de 116\$200 a Atelo Nogueira, de gratificação por serviços extraordinários (15.125).

Números 1.973-C/784, 1.975-C/785, 2.543-C/961, 2.636-C/987, 2.634-C/985, 2.973-C/1.085, 3.188-C/1.165, 3.111-C/1.232 e 3.413-C/1.234, de 19 de abril, 16 e 18 de maio e 1, 10 e 21 de junho, da Universidade do Brasil, pagamentos de 152\$100 à S. A. do Gaz, 297\$500 à Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, 212\$600 a S. A. do Gaz, 149\$500 a mesma, 207\$500 à Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, 1:500\$ à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, 261\$400 à S. A. do Gaz, 1:188\$ à Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro e 1:855\$500 à S. A. do Gaz, de fornecimento de gás e luz elétrica e de aluguel de casa (5.254, 5.253, 8.931, 8.927, 8.928, 11.591, 12.032, 14.914 e 12.887).

Ns. 152, 196 e 221, de 7 de abril, 11 de maio e 1 de junho, da Faculdade Nacional de Odontologia, pagamentos de 261\$300, 180\$300 e 463\$ a S. A. do Gaz, por fornecimento de gás (4.274, 7.789 e 12.413).

Ns. 7.002, 7.003, 7.004, 7.006, 7.007, 7.008, 7.009, 7.065, 7.039, 7.070 e 7.305, de 2, 5 e 8 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 5:462\$900 a Cardina'e & Comp. e outros, 1:529\$200 a Gráfica Metrópole Ltda e outros, 4:300\$100 a Pereira Júnior & Comp. e outros, 2:340\$600 a Valdemar Marques & Comp. e outros, 1:933\$600 a Sobral, Sousa & Comp., e outros, 1:322\$900 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outros, 1:262\$800 a Martins Júnior & Comp. e outros, réis 1:577\$800 a Sousa, Torres & Comp. e outros, 437\$300 a Magalhães Cunha & Comp. e outros, 296\$700 a Standard Oil Co. of Brazil e outros e 7:900\$000 a Albino Castro & Comp., por fornecimentos (números 13.455 a 13.457, 13.459 a 13.462, 13.570, 12.573, 13.574 e 13.751).

— Ordenou-se o registro das despesas

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 6.176, 7.010, 7.012 e 7.013, de 16 de junho e 2 de julho da Comissão Central de Compras, pagamentos de 60:000\$000 a Emilio Polto, 27:473\$200, a Wilhnam. Xavier & Comp. Ltda. e outros, réis

15:667\$200 a General Electric S. A. e outros e 3.964\$400 a C. Fumrat & Comp. Ltda., e outros, por fornecimentos (ns. 12.689, 13.463, 13.465 e 13.466).

Processos:

De pagamento de 267\$400 (12.661), 1:392\$000 (12.600), réis 1:470\$800 (12.513), 229\$200 (12.664), 3:496\$900 (12.515), 347\$700 (12.796), 45:089\$700 (12.512), 4:156\$800 (12.517), 5:203\$700 (12.514), 20:435\$900 (12.510), 374\$800 (12.797), 193\$200 (12.952), à Companhia Nacional de Navegação Costeira, 56\$400 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (5.878), 42\$600 a Oscar Nogueira de Sousa (13.678), 270\$000 a Avelino Pinto dos Santos Júnior (13.703), 139\$100 a João Batista Filho (13.677), 42\$000 a Heitor Dias Martins (13.679), 168\$, a Nozor Vale (13.686), 1:380\$000 a Armando Barros Studart (15.225), 2:370\$000 a José Rodrigues Palma (7.761), 28\$800 à Empresa de Navegação Sul Fluminense (10.748), de dívidas de exercícios findos, 270\$200 a Santos Martins & Comp. (6.068), 1.664\$500 à Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (6.080), 852\$300 à Casa Mayrink Veiga, S. A. (6.079), 8:058\$500 à Companhia Antártica Paulista (6.078), 197\$100 a Narciso Herrero (6.069), 319\$300 a Levi, Franck & Comp. (5.988), de restituição de impostos.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso D. C. 1-8-865, de 15 de junho, pagamento à S. A. do Gaz da quantia de 1:840\$800, por fornecimento de gás e luz elétrica (12.935).

Ofícios:

Ns. 6.871, 6.872, 6.873, 6.874, 6.875, 6.876, de 30 de junho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 12:135\$000 a Leôncio Agostinho & Comp. e outros, 11:826\$700 a Fernandes Moreira & Comp. e outros, 6:120\$600 a Dias, Amorim & Comp. Ltda., 4:747\$500 a José Ferraro e outros, 4:001\$600 a Humberto Soares & Comp. e outros, 410\$100 a Santos Martins & Comp., por fornecimentos (13.431 a 13.436).

Ns. 7.017 e 7.019, de 2 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 18:975\$900 a Soares Lavrader & Comp. e outros, e 13:014\$200 a Luiz Pecana & Comp. e outros, por fornecimentos (13.470 e 13.472).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho:

Ofícios:

N. 310-C. C., de 30 de maio, da Comissão Construtora do Edifício, pagamento de 17:071\$500 a Silva Costa & Comp. Ltda. por fornecimentos (14.802).

N. 364-C. C., de 27 de junho, da Comissão Construtora do Edifício, pagamento de 17:250\$000 a Cavalcanti, Junqueira S. A., para execução de alvas (13.518).

N. 879, de 9 do corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pagamento de 900\$000 a "Lux Jornal", de assinatura de janeiro a junho (15.228).

Avisos ns. 2.109 e 2.110, de 29 de junho, pagamentos de réis 29:658\$000 e 14:815\$500 a Mário dos Reis Ferreira, por serviços prestados (15.275 e 15.276).

Ofício:

N. 2.401, de 4 de julho, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 730\$000 a D. Iara Macedo Rabelo e outros, de gratificação por serviços extraordinários (15.123).

Ns. 6.701, 6.877, 6.878, 6.879, 6.880, 6.881, 6.882, 6.885, 6.886, 6.888 e 7.335, de 27 e 30 de junho e 3 de julho da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1:520\$000 a J. A. Sardinha Sucr., 53:865\$000 a Usina Queiroz Júnior Ltda., 36:264\$500 a Gonçalves Fonseca & Comp. e outros, 19:299\$200 a F. Passos & Comp. e outros, 18:981\$500 a A. Brasil & Comp. e outros, 8:244\$500 a Heitor, Ribeiro & Comp. e outros, 8:144\$600 a Aços R. Buderus do Brasil Ltda. e outros, 1:463\$600 a Heitor, Ribeiro & Comp. e outros, 900\$ a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outros e 422\$400 a Alves, Mendes & Comp. e outros e 78:540\$000 a Usinas Santa Luzia S. A., por fornecimentos (13.089, 13.437 a 13.442, 13.445, 13.446, 13.448 e 13.781).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 14 de julho de 1933

Ministério da Agricultura:

Ofício:

N. 2.858, de 30 de junho, da Diretoria do Expediente e Contabilidade, pagamentos de 12:500\$000 a Virgílio Guimarães & Comp. por obras executadas (13.889).

Ordenou-se o registro da referida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 1.650, 1.822, 1.827 e 1.841, de 10, 26, 29 e 30 de junho, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 27:600\$000, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande, à conta da verba 1ª 217\$700 a D. Irene Cardoso Moreira, de gratificação por serviços extraordinários, 240\$000, como distribuição de crédito ao Tesouro, à conta da verba 1ª e 100:000\$000 ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, como adiantamento para despesas nos meses de julho a setembro (11.990, 15.109, 13.562 e 13.560).

Ns. 306 e 338, de 22 de junho e 5 do corrente, do Museu Nacional, pagamentos de 3:500\$000 a Gustavo Luiz Crus de Macedo Soares, por serviços prestados e 625\$000 a Adelino Silva Neves, extra-numerário, folhas dos meses de janeiro e fevereiro (11.907 e 15.029).

N. 57, de 30 de junho, da Faculdade Nacional de Direito, paga-

mento de 1:700\$000 do bacharel José Reis Fontes e outros, folha de pessoal extranumerário do mês de junho (13.613).

N. 61-P, de 14 de junho do Hospital Psiquiátrico, de 14 de junho, pagamento de 3:000\$000 a D. Gilberta Maia de Camargo Abib, como adiantamento para despesas no período de maio a junho (12.326).

N. 99, de 8 de julho, da Escola Nacional de Artes e Ofícios Venâncio Braz, pagamento de 3:300\$000 a Patrick de Fossey, extranumerário, folhas de janeiro a junho (15.191).

N. 129, de 28 de junho, do Instituto Benjamin Constant, pagamento de 1:000\$000 a Joaquim Antônio Cordovil Mauriti Sobrinho, como adiantamento para despesas no 3º trimestre (15.108).

N. 198, de 30 de junho, do Serviço de Leite e Laticínios, pagamento de 2:000\$000, como adiantamento a D. Jovelina Gomes do Amaral, para despesas de julho a setembro de (13.561).

N. 307, de 22 de junho, do Hospital D. Pedro II, pagamento de 750\$000 ao Dr. Manuel Corrêa da Veiga e outros, de diárias (11.936).

N. 232, de 30 de maio, da Colônia Gustavo Riedel, pagamento de 83\$000 a Aristides da Costa, de auxílio (12.052).

Ns. 7.237, 7.299 a 7.304, de 7 e 8 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 8:795\$000 a B. Cardoso Soares & Comp., e outros 64:030\$000 a Fonseca, Almeida & Comp., Ltda e outros, 17:521\$200 a Fernandes, Moreira & Comp. e outros, 13:230\$000 a S. A. Casa Pratt, 10:726\$800 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outros, 10:650\$000 a Angla Mexican Petroleum Co. Ltd. e 9.442\$000 a J. C. Miranda & Comp. Ltda e outros, por fornecimentos (13.715, 13.717 e 13.750).

N. 2.098, de 7 de julho, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, pagamento de 38:683\$300 ao Dr. Aloísio Pinto da Luz e outros, pessoal extranumerário, folha de maio (15.115).

N. 2.081-C-813, de 26 de abril, da Universidade do Brasil, pagamentos de 6:801\$100 à S. A. du Gaz, de fornecimento de gaz e luz elétrica (6.417).

Ns. 7.005, 7.312, 7.314 e 7.324, de 2 e 8 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 2:648\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda. e outros, 4:293\$600 a S. A. Casa Pratt e outra, réis, 2:332\$000 a A. Cardoso e outro, 1:575\$000 a Alberto Martins & Comp. e outros, 1:497\$900 a Dias, Amorim, & Comp. Ltda. e outros 935\$000 a M. H. Rezende & Comp. e outros, 847\$800 a Ferreira, Filho & Comp. e outros, 737\$800 a J. R. Pires & Comp. e outros, réis 725\$600 a Maria Amado & Comp. e outros, 704\$200 a Cardinal & Comp. e outros, 495\$500 a Freire Guimarães & Comp. Ltda e outros, 246\$000 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outros, 37\$500 a Leão Guimarães & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos.

N. 1.696, de 16 de junho, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 59:240\$000 a João Cesário de Andrade e outros, de diárias (12.236).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:750\$000 a D. Doreina Teixeira Martinez (12.120), 3:196\$200 a D. Feliciano de Almeida (13.129), de pensões, 918\$500 a Rinder Limitada (6.088), 90\$000 a Eugênia Barrene & Comp. (6.087), 208\$000 a M. S. Lopes (6.081), 630\$000 à Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários (6.085), 100\$000 a Carlos A. dos Santos (6.086), de restituição de impostos, 4.401\$900 a D. Alfredina F. de Araujo Leite (30.733), 43:137\$000 a Carlos Leão de Sales (38.613), 6\$000 a Empresa Fluvial Ramon Gomes (12.062), 560\$000 a Renato Americana (11.397), 146\$700 a Aurea de Carvalho Maia (10.983), 146\$700 a Ester de Andrade Leão (10.981), 422\$200 a Guiomar Amélia de Aquino (10.984), 126\$000 a Josafá Maia (15.199), 126\$000 a Olavo Duarte Correia Barbosa (13.789), 126\$000 a Valdomiro Godói de Vasconcelos (13.790), 927\$600 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (1.993), 168\$000 a Joaquim Alves da Silva (15.488), 86\$000 à "Companhia Paulista de Estradas de Ferro" (13.701), 423\$000 a Gregório Siparoni de Araujo Filho (13.792), 168\$000 a Arlindo Silva (13.796), 27\$000 a João Roberto (13.797), 250\$000 a Heitor Mendonça Carneiro da Cunha (13.798), 1:548\$400 a Paulo Orlando (13.691), 146\$700 a Oscar de Aguiar Sá (10.982), 300\$000 a Antônio Pires Sobrinho (13.118), 1:000\$000 a Edgar de Castro Aires (13.110), 300\$000 a Manuel Porfírio do Nascimento (13.115), 300\$000 a André Jonson (13.263), 360\$000 a Euclides Alves Pinheiro (13.144), 300\$000 a Raul José da Silva (13.099), 300\$000 a Osvaldo de Araujo Jaques (13.255), 300\$ a João Moreira de Seixas Duarte (13.142), 300\$000 a Manuel Rogaciano de Freitas (13.143), 300\$000 a Antônio Alves Damasceno (13.095), 300\$000 a José Gomes Ferreira Neto (13.150), 300\$000 a José Alexandre Barbosa (13.106), 300\$000 a Ludgero Alves de Almeida (13.103), 666\$700 a Alberto Duarte de Mendonça (13.167), 700\$ a Francisco de Lima Figueiredo (10.755), 2:053\$000 a Richara Salomina (10.985), 300\$000 a Marco Aurélio Carpes (10.796), 300\$000 a Pelarmino Machado (10.758), 360\$000 a Francisco Joaquim de Medeiros (10.759), 330\$000 a João Inácio Ferraz (10.757), 330\$000 a Samuel Duarte (13.210), 87\$500 a Nestor Laureano Macedo (10.600), 330\$000 a Osvaldo Sá Barreto (10.744), 330\$000 a João de Andrade Lustosa (13.246), 292\$400 a Antônio Querino Nunes (10.741), 360\$ a Gonzalo Francisco Curvo (10.740), 250\$000 a José Antero de Mendonça (10.739), 120\$000 a Heitor Moreira (10.599), 333\$200 a Luiz Maia Filho (10.738), 300\$000 a Osvaldo Fortunato de Bem (11.190), 188\$100 a Emílio Abrahão (10.602), 279\$000 a Schehthiri e Irmão (10.716), 47\$000 a Companhia de Navegação Becker Ltd. (10.601), 2:531\$100 à Estrada de Ferro Sorocabana (12.677), 22:934\$000 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (12.589), 2:008\$100 ao Dr. Au-

gusto Tavares de Lira Filho, 1:444\$100 a D. Judite Correia de Silveira (7.605), 193\$500 a José Bandeira de Melo (7.566), 1:798\$200 a Felix Machado (8.540), 28\$700 a Júlio Prestes Pimentel (6.868), 541\$5900 a Luiz Ferreira Chaves (7.768), 8:899\$000 a D. Menalonia Ribeiro Neves (6.859), 893\$200 a Francisco Benigno dos Anjos (15.250), 5:300\$000 ao Dr. João Batista Cordeiro de Melo (15.251), 553\$700 a Artur Orlando de Gusmão (7.645), 100\$000 a Henrique José Vieira Neto (7.776), 28\$700 a Miguel Arcanjo dos Santos (6.867), 495\$000 a Manuel Xavier de Almeida (6.850), 162\$000 a Luiz Leandro da Silva (7.653), 360\$000 a Leovegildo Jorge de Campos (13.139), 2:066\$700 a Fernando José de S. Paulo (7.654), 300\$000 a Valdemar Diniz Henriques (13.314), 330\$000 a José Medeiros Valença (11.202), 330\$000 a Eduardo de Oliveira (11.225), 681\$000 a D. Henriqueta Romer (15.194), de dívidas de exercícios findos, 800\$000 a D. Carmem Nunes da Silva, de pensões (1.074), 331\$500 a Severo Leonardo Guimarães (7.379), de dívida de exercícios findos.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. D.C./2ª S./925 e D.C./2ª S./926, de 29 de junho, pagamento de 3:000\$000 ao Dr. João Felipe Pereira, de aluguel de prédio e 3:000\$000 a Alberto Fonseca de Mendonça, como adiantamento para despesas nos meses de junho a agosto (15.084 e 15.083).

N. D.C./2ª S./161 e D.C./2ª S./176, de 28 de maio e 4 de julho, pagamentos de 499\$000 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense e 2:000\$000 a Henderson Sá de Alencar Simões, de passagens fornecidas e de folha de extranumerário de janeiro a junho (12.933 e 15.028).

Ofícios:

Ns. 7.016, 7.018, 7.020 e 7.023, de 2 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 24:664\$500 a Valdemar Marques & Comp., 17:886\$600 aos mesmos e outros, 4:389\$900 a Pereira Júnior & Comp. e outros e 2:406\$700 a José Jacinto Pacheco e outros (13.469, 13.471, 13.473 e 13.476).

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 562, de 12 de julho, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 1:951\$600 a Mário Lima Campos e outros, extranumerários, folha suplementar de abril, maio e junho (15.248).

N. 1.262, de 27 de junho, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 155\$900 à Rede Mineira de Viação, por transportes concedidos (15.272).

N. 70, de 30 de junho, de Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, pagamento de 430\$ a Augusto Marques, por fornecimentos (15.271).

N. 585, de 30 de junho, do Departamento de Estatística e Publicidade, pagamento de 309\$600 a Pedro Paulo de Castro, de gratificação por serviços extraordinários (15.263).

N. 552, de 11 de julho, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 4:300\$ a Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho e outros, de gratificação por serviços extraordinários (15.286).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 2.152, de 2 de julho, pagamento de 37:169\$ a Zorobabel Alves Barreira, por serviços prestados (15.887).

N. 2.314, de 12 de julho, pagamento de 7:650\$ a Hildebrando de Araujo Gois e outros, de diárias (15.333).

Ofícios:

Ns. 2.207, 2.246, de 18 e 21 de junho, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 24\$400 à Rede da Viação Paraná e Santa Catarina, e 675\$200 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos (15.270 e 15.269).

Ns. 5.983 e 6.113, de 13 e 15 de junho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 19:207\$000 a S. A. Produtos Têxteis S. A. P. T. e 51:241\$500 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., por fornecimentos (10.953 e 11.287).

N. 2.297, de 25 de junho, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 4:000\$ à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de aluguéis de casa (15.274).

N. 2.270, de 2 de julho, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 400\$ a Francisco Vieira Bolitreau, de diárias. (15.254).

N. 150 E, de 28 de junho, da Inspeção Federal das Estradas, pagamento de 2:818\$ a Afonso M. Freire de Carvalho e outros, de auxílios. (15.259).

Ordenou-se o registro das despesas.

Dia 15 de julho de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.818, de 28 de junho, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 18:000\$, a D. Nair Batista, como adiantamento para despesas nos meses de julho a setembro (15.111). — Convertem-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

N. 2.088, de 6 de julho, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, pagamento de 38:683\$300 ao Dr. Aloísio Pinto da Luz, e outros, pessoal extranumerário, de folha do mês de abril (15.080). — Convertem-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

Ns. 4.329-6.787, de 12 de maio e 29 de junho, da Comissão Central de Compras, pagamento de 35:880\$200 a Santos Martins & Cia.

e outros, por fornecimentos (7.058 e 14.810). — Converteu-se novamente em diligência o julgamento para o fim a que se refere o parecer.

N. 3.517-C-1.280, de 25 de junho, da Universidade do Brasil, pagamento de 55:500\$, a Domingos J. da Silva Cunha, para despesas de viagem de estudos de alunos da Universidade à Alemanha (14.881). — Converteu-se o julgamento em diligência para que o Sr. reitor da Universidade informe qual o número de alunos escolhidos para a viagem de estudos a que se refere o ofício e se as despesas da viagem serão custeadas pelo professor Domingos J. Silva Cunha, ao qual se manda entregar a quantia de 55:500\$000.

N. 1.273, de 2 de maio, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 2:381\$ a Casa Pratt S. A., por serviços prestados (8.309).

Ns. 337 D, 338 D, 403 D, 404 D, 492 D, 493 D e 504 D, de 20 de abril, 12 de maio, 17 e 23 de junho, da Escola Nacional de Engenharia, pagamentos de 1:053\$900 a Companhia Carris, Luz e Força, 1:271\$300 a S. A. du Gás, 1:661\$400 à mesma, 1:661\$200, a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, 1:046\$500 à mesma, 1:746\$400 a S. A. du Gás e 7:750\$ a Aurino de Oliveira, como adiantamento para despesas nos meses de julho a setembro (5.262, 5.574, 7.792, 7.794, 12.888, 12.872 e 13.037).

N. 304, de 6 do corrente, do Colégio Pedro II, pagamento de 56:948\$, a Antenor Nascentes e outros, extranumerários, folha do mês de junho. (15.341).

N. 189, de 2 de julho, do Observatório Nacional, pagamento de 745\$000 a Cláudio Chaves Imbuzeiro e outros, de gratificação por serviços extraordinários (15.359).

N. 1.110, de 17 de junho, da Inspetoria dos Centros de Saúde, pagamento de 2:200\$00 a Antônio Carlos da Rocha Fragoso, de aluguéis de prédio (12.982).

Ns. 218 e 225, de 12 e 20 de abril, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, pagamentos de 850\$000 a Alexandrino de Cerveira Botelho e Godilho e 1:000\$000 à Casa da Criança, de aluguéis de casa (4.473 e 5.256).

Ns. 2.083[C-815, 3.309[C-1.201, 3.440[C-1.1247, 3.442[C-1.249, de 26 de abril, 15 e 22 de junho, da Universidade do Brasil, pagamentos de 3:272\$700 a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, 11:440\$000 ao Dr. Alvaro Fróis da Fonseca e outros, réis 1:512\$600 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, e réis 3:217\$800 à S. A. du Gás, por fornecimentos de luz elétrica e gás e remuneração por serviços especiais (6.414, 12.017, 14.812 e 14.910).

Ns. 166, 142 e 143, de 2 de junho e 9 de maio, do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, pagamentos de 268\$500 à S. A. du Gás, 274\$700 a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, e réis 292\$700 à S. A. du Gás, por fornecimentos de gás e luz elétrica (13.539, 8.311 e 8.939).

Ns. 7.239 e 7.306, de 7 e 8 de julho da Comissão Central de Compras, pagamentos de 5:108\$200 a Fernandes, Moreira & Companhia e outros e 6:146\$300 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros, por fornecimento (13.717 e 13.752).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 136\$100 a José da Cunha e Silva (7.607), de dívida do exercício findos. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

De 547\$500 a Gervásio de Araújo Silva (15.195), 84\$000 a José Augusto de Oliveira (13.391), 210\$700 a Otávio Cavalcante (13.390), de dívida do exercício findos, 150\$000 a Hercílio Bernardino de Sousa, de restituição de multa (5.825). — Deu-se vista dos processos ao Sr. Dr. Procurador.

De 1:683\$000 a Gilberto Neto Azevedo (15.200), 12:872\$800 a Antônio Carneiro de Oliveira (15.163). — Ao plenário.

De 741\$300 a Amazon Steam Navigation Co. Ltd. de dívida do exercício findos (13.157). — Declarou-se impedido por ter funcionado no processo como Procurador Geral.

Ofícios:

Ns. 7.014 e 7.015, de 2 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 3:844\$500 a J. S. Pereira & Comp. e outros e 2:371\$900 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda., por fornecimentos (13.467 e 13.468). — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

Processos:

De pagamento de 480\$000 a José Trindade (8.535), 450\$000 a Alfredo Severiano Vieira Lopes (15.201), 1:238\$900 a D. Noêmia Batista Martins Pellyer (10.870), 247\$000 a Fontes Garcia & Companhia (13.668), 16\$700 a Companhia Viação São Paulo Mato Grosso (10.498), 450\$00 a Bernardino Soares (12.527), 191\$800 à Rede Mineira do Viçoso (7.567), 433\$300 a Paulo Pereira de Araújo (7.741), 233\$600 a Nelson Bastos da Rocha (7.608), 320\$000 a Raimundo Pinheiro de Freitas (7.634), 261\$000 a Pedro Lima da Silva (7.652), 1:612\$500 a Pedro Pinheiro Toledo (6.841), 69\$000 a Oscar José dos Santos (7.619), 168\$000 a Vital Goulart de Castro (7.577), 179\$600 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (7.629), 2:560\$100 à mesma (6.837), 281\$300 a The Caloric Co. (7.723), 569\$200 à S. A. du Gás (7.746), 29\$400 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.722), 9\$000 a Sebastião Antônio Pinto (6.874), 899\$400 a Rui Nogueira Martins (6.863), 442\$800 a Rodolfo von Steiger (7.745), 50\$00 a Rendi José de Oliveira (7.630), 220\$000 a Rodolfo Pinto Bandeira (10.990), réis 4:800\$00 a Cotron & Comp. (13.163), 3:547\$800 a Camila Peres (29.525), 72\$900 a Nesterápico Nacional Ltda. (7.562), 341\$000 à Prefeitura Municipal do Rio Grande (6.839), 84\$000 à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (7.615), 869\$100 à Prefeitura Municipal

pical do Rio Grande (7.774), 580\$000 a Otávio Gambetti Monteiro (7.760), 376\$300 a Vital Bezerra Cavalcante (10.986), 155\$400 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (13.333), 41\$500 a São Paulo Railway Co. (13.669), 1:358\$400 a Paulo Azevedo & Comp. (7.639), réis 168\$000 a Osvaldo Rodrigues de Oliveira (6.827), 136\$500 a Otávio da Silva Xavier (7.754), 681\$900 a Walter Hahn (10.555), 300\$000 a Ciro Nogueira da Costa (13.250), 500\$000 a Armindo Teixeira de Carvalho (13.259), 650\$000 a Antenor Rocha (13.232), 715\$100 a Afonso Duarte Ribeiro (5.751), 300\$000 a Breno Assis Silva (13.361), 3:120\$000 a Banchieri & Bailoni (11.442), de dívidas de exercícios findos; 700\$000 a Adelaide Ferreira Alves (1.075), 3:780\$000 a Leonor Torres Azambuja (1.072), 840\$ a Jandira Martins Pinto de Sousa (1.077), 770\$ a Sofia Maria dos Santos (1.079), de pensões, 1:669\$000 a Antonio Fernandes & Comp. (6.082), 1:513\$500 a Aliança Comercial de Anilinas (6.083), 275\$500 a Companhia Litográfica Ferreira Pinto (6.084), 5:682\$000 a Aires & Sousa (12.896), de restituição de impostos, 231\$900 a Companhia Campineira de Viação Força e Luz (10.749), 13\$400 à Rede Mineira de Viçoso (5.323), 451\$500 a Manuel Carlano Ferreira (14.929), 2:080\$000 a Maurílio Duarte Nunes (14.931), 250\$000 a Maria Ana da Conceição (13.168), 300\$000 a Valdomiro Martins (13.108), 750\$000 a Torquato Cecílio Maia (13.158), 360\$000 a Nelson José Gonçalves (13.156), 1:020\$000 a Atlantic Refining Co. (13.338), 750\$000 a Antônio Vicente de Lima (11.439), 881\$000 a Hercílio Silveira (10.560), 450\$000 a Alfredo Gomes de Alcantara (11.545), 330\$000 a Jorge Catunda (11.186), 300\$000 a José Rodrigues do Nascimento (11.216), 100\$000 a Antônio Lemos de Sousa (13.160), 53\$900 à Rede Mineira de Viçoso (13.274), 335\$700 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (13.272), 369\$700 à E. F. D. Tereza Cristina (13.257), 180\$200 à Navegação Mineira do São Francisco (13.308), 8\$400 à Rede Mineira de Viçoso (13.298) e 36\$400 à mesma (13.300), de dívidas de exercícios findos.

De 1:500\$000 a Américo da Costa Lima, como adiantamento para despesas de julho a setembro (15.253).

Ofícios:

Ns. 96-T, 101-T, e 102-T, de 5, 7 e 8 de julho, da Diretoria do Imposto sobre a Renda, pagamentos de 1:050\$600 a Nelson da Costa Leite, extranumerário, folha dos meses de abril, maio e junho, 600\$000 a Maria Temudo Cessa, extranumerário, folha dos meses de maio e junho e 3:450\$000 a Mário Amadeu de Castro e outros, de gratificação por serviços extraordinários (15.336, 15.337 e 15.338).

Ns. 7.075, 7.077 e 7.078, de 5 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 5:175\$000 a Corção, Cardini & Comp., réis 3:741\$800 a Heitor, Ribeiro & Comp. e outro e 3:248\$200 a J. G. Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos (13.579, 13.581 e 13.582).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. D. C./2ª S/917 e D. C./2ª S/914, de 29 e 30 de junho, pagamentos de 1:000\$000 a Alfredo Leite Loureiro, como adiantamento para despesas nos meses de junho a agosto e 4:400\$000 a Amador Pinheiro de Barros Filho, de aluguéis de prédio (15.085 e 13.590).

Ofícios:

Ns. 6.870, 7.021 e 7.022, de 30 de junho e 2 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 21:193\$800 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros, 3:810\$700 a Alves Mendes & Cia. e outros e 2:549\$200 a Companhia Usinas de Sergipe e outra, por fornecimentos (13.430, 13.474 e 13.475).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 1.697, de 7 de julho, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, pagamento de 3:474\$000, a Samuel Henriques da Silva Lobo, por serviços prestados (15.400).

N. 7.025, de 2 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 2:753\$ a Luiz e Kleiner Ltda., e outros, por fornecimentos (13.478).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 2.262 e 2.264, de 1º de julho, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamentos de 3:827\$ a Francisco Firme Cavalcanti de Moura e 585\$ a Ascendino Pessoa Maciel, de indenização de transportes (13.611 e 15.124). — Converteu-se o julgamento em diligência para que sejam remetidos ao Tribunal os documentos comprobatórios da despesa efetuada com o transporte do funcionário.

Ns. 6.883, 6.884 e 7.098, de 30 de junho e 5 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 6:068\$000 a M. A. Avelar, 5:762\$ a A. G. Neves e outro e 15:606\$000 a Abílio F. Magalhães & Cia. e outros (13.443, 13.444 e 13.602). — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim a que se refere o parecer.

Ofícios:

Ns. 2.572, de 30 de junho, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 81:000\$ à Panair do Brasil S. A., de subvenção (15.277).

Ns. 6.125, 7.096 e 7.097, de 15 de junho e 5 de julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 861\$800 a Dias, Amorim & Cia. Ltda., 47:840\$200 a Abílio Monteiro & Irmão e outros e réis 35:055\$300 a Thornycroft do Brasil S. A., por fornecimentos (11.273, 13.606 e 13.601).

Ns. 5.984, 7.099, 7.259 e 7.261, de 13 de Junho, 5 e 7 de Julho, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 12:000\$000 a Byington & Cia. e outros, 14:602\$500 a S. A. Casa Pratt, 97:387\$200 a Dias, Garcia & Cia. Ltda. e 56:640\$000 a Alexandre Ribeiro & Cia., por fornecimentos (10.954, 13.603, 13.747 e 13.739).  
Ordena-se o registro das despesas.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO

Dia 21 de junho de 1938

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 404 — Remetendo as cópias das provisões ns. 244, 421 e 2.059, de 6 de fevereiro de 1928, 22 de janeiro de 1931 e 14 de dezembro de 1932, do ex-coletor das rendas federais em Paulista, nesse Estado, João Felipe Alves da Silva, referente ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1922 e 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1929.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 405 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao processo n. 32.323, de tomada de contas, relativo à comprovação do adiantamento de 10:000\$, recebido na Caixa Militar do "Destacamento Manuel Rabelo", em 1932, à conta do crédito extraordinário, pelo 1º tenente Manuel do Nascimento de Jesus, para atender às despesas do Batalhão Goiano naquele ano, resolveu, em sessão de 7 de junho atual, que se dê baixa na responsabilidade, de vez que se trata de contas aprovadas pelo art. 18 das "Disposições Transitórias" da Constituição de 1934.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 406 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:050\$ ao agrônomo D.N.P.V. Cristiano Caramelo Das Viegas, sub-ajudante da Sub-Inspetoria Agrícola da 2ª Região, nesse Estado, para despesas nos meses de agosto, setembro e outubro de 1937.

De 3:000\$ ao classificador do algodão de classe G, do Serviço de Plantas Têxteis, nesse Estado, José Justino Pereira, idem no terceiro trimestre do mesmo ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 407 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 180\$ ao escriturário da classe G do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Erildo Martins, para despesas nos meses de setembro, outubro e novembro de 1937.

De 153\$300 ao guarda-sanitário da classe C da Sub-Inspetoria de Saúde do Povo desse Estado, Francisco Pinto do Nascimento, idem no quarto trimestre do mesmo ano.

De 700\$ ao almoxarife da classe E do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Júlio de Carvalho, idem nos meses de setembro, outubro e novembro do mesmo ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 408 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 4:575\$ ao prático rural da classe E do Serviço de Defesa Sanitária Animal, com exercício na Inspetoria Regional de Belo Horizonte, Armando Lopes do Val, para despesas no segundo trimestre de 1937.

De 1:200\$ ao datilógrafo da Inspetoria Agrícola da 5ª Região, nesse Estado, José Darci Ramos Ferreira, idem no mesmo ano.

De 600\$ ao prático rural Joaquim Rodrigues Mourão, idem, idem.

De 3:442\$ ao agrônomo do Ministério da Agricultura Euclides Franco Filho, idem no quarto trimestre daquele ano.

De 3:280\$ ao almoxarife do mesmo ministério João Batista Rocha, idem nos meses de novembro e dezembro do aludido ano de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 409 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 504:367\$500 ao tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança, nesse Estado, Guilherme Gonçalves Sampaio, para despesas no mês de dezembro último.

De 1:770\$ ao escriturário da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho Fernando da Costa Guedelha, idem no quarto trimestre de 1937.

De 800\$ ao auxiliar de escrita de 1ª classe do Campo de Sementes de Plantas Têxteis de Santarém João Lira Castro Sobrinho, idem, idem.

De 33:500\$ ao diretor da Estrada de Ferro de Bragança, Virgínio Santa Rosa, idem no mês de dezembro acima referido.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 410 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aumento de montepio de D. Leonídia Fernandes Cardoso, viúva do marechal, reformado, do Exército, Joaquim Inácio Batista Cardoso, recusou, em sessão de 17 deste mês, registro à mesma e à despesa classificada, porque o aumento concedido pelo decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro deste ano, devia ser calculado pela tabela constante da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao diretor da Escola de Enfermeira Ana Néri:

N. 411 — Solicitando o pagamento de 1:515\$ ao Dr. Augusto Duarte Pinto e outros, de diárias, por aula, no mês de maio, de con-

formidade com a diligência ordenada em 17 do atual mês, e informar em que disposição legal se apoia o abono das diárias.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 412 — Solicitando, em referência ao pagamento de 4:924\$ a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, proveniente de fornecimentos feitos a essa Comissão, no corrente ano, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 17 de junho atual, providências no sentido de ser destacada a fatura n. 13.157, da Sociedade Eriesson do Brasil Limitada, na importância de 960\$, visto haver impropriedade de classificação na sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 413 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao processo n. 13.635-38, relativo à concessão da pensão de montepio de D. Maria Adelaide de Almeida Alves Branco, viúva do capitão de fragata, graduado, Henrique de Barros Alves Branco, acrescendo da quantia de 323\$300, mensais, recusou, em sessão de 17 do atual mês, registro à mesma, por não ter sido o aumento calculado pela tabela anexa à lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

N. 414 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão da pensão de montepio a D. Maria Luíza Buíça da Rocha e ao menor Atilio Rocha, viúva e filho do agente da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Justiniano José da Rocha, na importância mensal de 91\$700 a cada um, ordenou, em sessão de 17 do atual mês, o registro da mesma, recusando, porém, quanto à respectiva despesa.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 415 — Comunicando que o Tribunal, em referência à conta da verba 2 — Material — consignação III. Diversas despesas" sub-consignação n. 49. "Estivas, capatazias, etc. — 14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense", do vigente orçamento, o pagamento de 76\$100 a The Leopoldina Railway Company, Ltd., proveniente de transportes de pessoal efetuados em fevereiro último, recusou, em sessão de 17 deste mês, registro à despesa, por impropriedade da classificação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 416 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 15:197\$200 ao capitão médico do Exército Honório Heuneto Bezerra Cavalcanti, nos períodos de 1 de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1924, 1 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1927, 1 de outubro de 1929 a 20 de janeiro de 1930 e de 1 de março de 1931 a 31 de julho de 1932, de conformidade com a diligência ordenada em 20 do atual mês, providências no sentido de ser esclarecido o motivo da exclusão do período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1925.

N. 417 — Declarando que o processo n. 18.384-35, no qual é interessado Indalecio de Arruda, consta da relação que veio anexa ao ofício n. 2.002, de 14 de julho de 1934, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, e, juntamente com os demais processos, na importância total de 4.481:519\$700, foi remetido ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 418 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 869\$100 ao marinheiro Luiz Teixeira Pinto, de gratificação regional nos exercícios de 1930 a 1934, de conformidade com a diligência ordenada em 17 do atual mês, providências no sentido de ser informado qual a data da primeira entrada do requerimento de fls. 2 ou de algum outro anterior.

N. 419 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 3:150\$ ao motorista João Batista de Carvalho, proveniente de etapas que deixou de receber nos exercícios de 1930 a 1933, de conformidade com a diligência ordenada em 17 do atual mês, providências no sentido de ser informado qual a data da primeira entrada do requerimento, ou de algum outro anterior, afim de se apreciar se houve prescrição.

N. 420 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão feita no título de pensão de montepio de D. Leobina Herbster Pereira Curado Fleuri, viúva do coronel do Exército João Augusto Curado Fleuri, acrescendo da quantia de 433\$300, mensais, recusou, em sessão de 17 do atual mês, registro à mesma e à respectiva despesa, por não ter sido o aumento calculado pela tabela constante da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

N. 421 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao pagamento de 51:899\$700 a Mário de Barros Fontes, conferente da Alfândega de Santos, em comissão no Armazém de Encomendas Leste's Internacionais, anexo à Diretoria Regional dos Correios em São Paulo, proveniente de gratificações por serviços prestados no armazém, no período de 1 de dezembro de 1932 a 31 de dezembro de 1935, recusou, em sessão de 17 deste mês, registro à despesa por falta de fundamento legal.

N. 422 — Solicitando, em referência, ao pagamento de 2:782\$500 a D. Benedita Abigail Santos Reis, inventariante do espólio de sua irmã Lina Firmina Reis, de pensões que deixou de receber no período de 14 de julho de 1927 a 5 de novembro de 1938, na qualidade de filha do ex-contribuinte major, reformado, do Exército, Manuel Simão dos Santos Reis, de acordo com o despacho de 17 do atual mês, providências no sentido de ser feita a juntada do processo de concessão de montepio cujas pensões são reclamadas.

— Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 423 — Devolvendo o empenho n. 8.023, no valor de 508\$100, feito em nome da firma Alberto de Araújo & Comp., de acordo com o despacho de 17 do corrente.

Dia 22

Ao diretor executivo do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 422 — Acusando o ofício n. 5.638, em resposta ao n. 217, acerca da prestação de contas do adiantamento de 50:000\$000, feito em 24 de dezembro, para despesas desse Conselho, e esclarecendo que o referido ofício não foi dirigido diretamente a Vossa Excelência porque, no ofício n. 78, da Diretoria da Despesa Pública, ao Tribunal, figura como responsável o Ministério das Relações Exteriores, fazendo-se, em consequência, a comunicação ao chefe geral do Departamento Administrativo do Ministério, e solicitando ainda, retificação do nome do diretor da Secretaria do Tribunal de Contas.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 425 — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "I", Dr. Pedro de Araújo Rangel Junior, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, das linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

— Ao oficial administrativo da classe "I", Dr. Pedro de Araújo Rangel Junior:

N. 423 — Comunicando, fostes designado para, sem prejuízo dos serviços acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, das linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, a reunir-se em 25 deste mês, nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 72, e que no desempenho dessa comissão deverá ser observado o prazo de vinte dias, a que se referem as instruções aprovadas em sessão de 1 de julho de 1936.

— Ao diretor da Primeira Diretoria:

N. 427 — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "I", Dr. Pedro de Araújo Rangel Junior, para, sem prejuízo dos serviços acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, das linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, a reunir-se em 25 deste mês, nesta Capital.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 428 — Declarando, em referência, à designação de um funcionário para, como representante do Tribunal, assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativas ao segundo semestre de 1937, a realizar-se, em São Paulo, em 6 de junho corrente, de acordo com o despacho do Sr. Ministro Presidente, de 20 deste mês, torna-se necessário a fixação de novo dia pois somente agora pode o Tribunal designar funcionários para comissões dessa natureza.

— Ao oficial administrativo da classe "J", Jaime Rosa:

N. 429 — Comunicando, fostes designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, a reunir-se em 12 de julho próximo, em Laguna, no Estado de Santa Catarina, e que no desempenho dessa comissão deverá ser observado o prazo de vinte dias fixado pelas instruções aprovadas em sessão de 1 de julho de 1936.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 430 — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "J", deste mesmo Tribunal, "Jaime Rosa", para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, a reunir-se em 12 de junho próximo futuro em Laguna, no Estado de Santa Catarina.

— Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 431 — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "J", Jaime Rosa, com exercício nessa Diretoria, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, a reunir-se em 12 de julho próximo em Laguna, no Estado de Santa Catarina.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 432 — Restituindo o processo de adiantamento de 499:700\$, recebido pelo pagador da Rede de Viação Cearense, Antônio Casimiro de Oliveira, para despesas no 4º trimestre de 1937, visto já haver esse Tribunal, em sessão de 7 de junho atual, julgado legal a comprovação.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 432 — Restituindo o processo de adiantamento de 100\$000, recebido pela dactilógrafa da classe "D", da Seção do Domínio da União a esta repartição, D. Maria Hieda Lins e Silva, para despesas no corrente ano, visto já haver o Tribunal, em sessão de 7 de junho atual, julgado legal a comprovação.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 434 — Restituindo o processo de adiantamento de 24:339\$600, recebido pelo oficial administrativo da classe "I", do Ministério da Agricultura, Leopoldo de Maria, para despesas nos meses de novembro e dezembro de 1937, visto já haver este Tribunal, em sessão de 7 de junho atual, julgado legal a comprovação.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 435 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 545\$000, recebido pelo escriturário da classe "D", servindo na 16ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Francisco Pessôa Maciel, em 27 de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Alagoas:

N. 436 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 820\$000, recebido pelo guarda sanitário da Sub-Inspeção de Saúde do Porto, nesse Estado, Joaquim Sabino de Melo, para despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 437 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 2:800\$000, recebido pelo funcionário da Inspetoria Agrícola da 6ª Região, José de Alencar Ferreira, para despesas no último trimestre de 1937.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 438 — Declarando, em referência, ao processo n. 74.712, de 1937, em que é interessada D. Rita de Abreu Gesualdi, viúva do ex-coletor das rendas federais em "Itaperuna", no Estado do Rio de Janeiro, José Casualdi Júnior, de acordo com a informação do aludido processo, ser desnecessária a retificação da provisão n. 4.877, por estar de conformidade com o acórdão lavrado, em 22 de junho de 1936, no citado processo.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Minas Gerais:

N. 439 — Solicitando, em referência, ao processo de tomada de contas n. 11.861, de Fernando Gonçalves Terceiro, agente postal em Itabira de Mato Dentro, relativo ao período de 1 de dezembro de 1894 a 31 de dezembro de 1918, providências no sentido de serem prestadas as informações pedidas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 440 — Solicitando, em referência, ao processo de tomada de contas n. 11.851, de Fernando Gonçalves Terceiro, agente postal em Itabira do Mato Dentro, relativo ao período de 1 de dezembro de 1894 a 31 de dezembro de 1918, providências no sentido de serem prestadas as informações pedidas.

Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 441 — Comunicando, que o Tribunal em sessão de 21 de corrente mês, ordenou o registro dos contratos indicados abaixo, celebrados para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

1 — Contrato n. 55, de 18 de abril último, com Usinas Santa Luzia S. A., de ferragens.

2 — Idem n. 124, deste mês, com The English Electric Co. Ltd., de material Siemens Brothers.

3 — Idem n. 122, de 7 do corrente, com The English Electric Co. Ltd., de postes Siemens Brothers.

4 — Idem n. 133, de 9 do atual mês, com Willmann, Xavier & Cia. Ltda., de material especializado Morkrum e Creed.

N. 442 — Comunicando que o Tribunal em sessão de 21 do corrente, ordenou o registro dos contratos indicados abaixo, celebrados para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

1 — Contrato n. 75, de 5 de maio próximo findo, com a The Caloric Co., de óleo para produção de gaz.

2 — Idem n. 100, de 25 de maio próximo findo, com Alberto Araujo & Cia., de fronhas de linho e filete em peças.

3 — Idem n. 115, de 2 de junho atual, com S. A. Marvin, de ferragens.

4 — Idem n. 119, de 6 deste mês, com Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., de carbureto de cálcio.

5 — Idem n. 123, de 7 do corrente, com Vieira Bastos & Cia., de metal anti-fricção.

6 — Idem n. 124, de 7 deste mês com M. Almeida & Cia., de injetores a vapor de escapamento.

7 — Idem n. 126, idem, com S. A. Marvin, de chumbo, cobre etc.

Dia 23

Ao diretor do Departamento Nacional do Portos e Navegação:

N. 443 — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "I", do Tribunal, Eduardo de Oliveira Santos, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, relativas ao segundo semestre de 1933.

Ao oficial administrativo da classe "E", Eduardo de Oliveira Santos:

N. 444 — Comunicando fostes designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, relativas ao segundo semestre de 1933, a realizarem-se na sede da citada Companhia, no prazo de vinte dias.

Ao diretor da Segunda Diretoria:

N. 445 — Comunicando, a designação do oficial administrativo da classe "K", Eduardo de Oliveira Santos, com exercício nessa Diretoria para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Cessionária das Docas da Baía, relativas ao segundo semestre de 1933 e seguintes.

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 446 — Comunicando, a aposentadoria por decreto de 9 de junho atual, do oficial administrativo da classe "I", do Tribunal, Bento Carrazêdo Filho, tendo sido desligado, no dia 17.

— Ao chefe do Protocolo Geral:

N. 447 — Comunicando que o oficial administrativo da classe "C", do Tribunal, Bento Carrazêdo Filho, foi desligado por ter sido aposentado por decreto de 9 do mês corrente.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 448 — Solicitando, em referência, ao processo de adiantamento de 470:000\$000, recebido pelo oficial administrativo da classe "H", da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, nesse Estado, Jonas Miranda, para despesas do 4º trimestre de 1937, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 14 do corrente mês, providências no sentido de ser feita juntada do documento, por cópia, pelo qual foi requisitado o adiantamento em causa.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 449 — Solicitando, em referência, ao adiantamento de 2:400\$, recebido pelo escriturário da classe "C", com exercício na Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina, Julio Sá de Pinho, para despesas no 2º semestre de 1937, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 14 do corrente mês, providências no sentido de ser junta ao processo a conta corrente de que trata o art. 902, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 450 — Comunicando, que o Tribunal, em referência, ao contrato celebrado com a Barbará S. A., para fornecimento de tubos de ferro fundido ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, ordenou em sessão de 21 do atual mês, o registro do mesmo.

N. 451 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado com a firma Luik & Kleiner Ltda., para fornecimento de aparelhos para laboratório ao Instituto Nacional de Tecnologia, ordenou, em sessão de 21 do atual mês, o registro do mesmo.

N. 452 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado com a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blotz, para fornecimento de automóveis ao Departamento Nacional de Produção Vegetal, Diretoria Geral, ordenou, em sessão de 21 do atual mês, o registro do mesmo.

N. 453 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 114, do dia 2 anterior e aditivo n. 149, de 16, celebrados com a firma Geohidro Ltda., para fornecimento de aparelhamento completo para cimentação de poços de sondagem ao Departamento Nacional da Produção Mineral, ordenou, em sessão de 21 do atual mês, o registro dos mesmos.

N. 454 — Solicitando, em referência ao contrato n. 107, de 26 de maio próximo findo, celebrado com E. Haegler, para fornecimento de forno elétrico de patente Brown Boveri à Casa da Moeda, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 21 do corrente, providências no sentido de ser retificado o termo de contrato, declarando-se a despesa corre pelo título I — Material de consumo ou II — Material permanente.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 455 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão feita no título de montepio de D. Maria Armandina Vieira Cortez, esposa do ex-capitão de corveta aviador naval, Amarílio Vieira Cortez, acrescendo a pensão da quantia de 383\$400 mensais, recusou, em sessão de 21 do atual mês, registro à mesma, por ter sido dado o aumento em importância inferior à devida.

N. 456 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão feita no título de montepio de D. Lindonor Silva de Meireles Coelho, viúva do capitão de fragata, farmacêutico da Armada, Joaquim Meireles Coelho Nelo, acrescendo a pensão da quantia de réis 323\$500 mensais, recusou, em sessão de 21 do atual mês, registro à mesma e à respectiva despesa, por não ter sido o abono calculado pela tabela constante da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 457 — Solicitando, em referência ao contrato n. 120, de 6 do mês atual, celebrado com a Standard Electric S. A., para fornecimento de material telefônico à Estrada de Ferro Central do Brasil, neste ano, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 21 do corrente, providências não só para que seja completada a prova da existência legal da firma contratante, como também para que seja explicado o motivo da preferência da marca.

N. 458 — Solicitando, em referência ao contrato n. 128, do dia 8, celebrado com James Magnus & Comp., para fornecimento de tubos de aço à Estrada de Ferro Central do Brasil, neste ano, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 21 do corrente, esclarecer porque:

a) no pedido 904.391, à folha 5, a Central diz que a entrega do material seria "até 30 de junho" e no contrato se estabelece a entrega no prazo de 105 dias contados do registro do Tribunal, prazo esse que, aliás, não figura na proposta;

b) no dito pedido a Central do Brasil estabeleceu o orçamento provável de 328:250\$, que é excedido de 50 % pelo contrato;

c) "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. em sua proposta, fls. 10 e 11, oferece simplesmente seus preços, e não diz, como as demais licitantes, tratar-se de material a importar e que os preços são exclusivos os direitos aduaneiros, de maneira que sua proposta poderá ser mais vantajosa, esclarecido esse ponto, que é omissa no edital, além de se obrigar a entregar o material em muito menor prazo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 459 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão feita no título de montepio de D. Marieta Bastos de Miranda, viúva do maior médico do Exército, Dr. Jonas Tales de Miranda, acrescendo a pensão da quantia de 195\$ mensais, recusou, em

sessão de 21 do atual mês, registro à mesma, por não ter sido o abono calculado pela tabela constante da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 460 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com a Companhia Fornecedora de Materiais, para fornecimento de azulejos e ladrilhos à Estrada de Ferro Central do Brasil, neste ano, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 21 do corrente, esclarecer:

a) a razão da diversidade em referência aos artigos dos itens 11, 12, 13 e 14, que o pedido da aludida via férrea, indica como sendo do tamanho de 0,20 x 0,20, enquanto a proposta da Companhia e o contrato mencionam as dimensões de 0,15 x 0,15 e 0,16 x 0,16;

b) a razão da pública forma, apresentada para provar a personalidade jurídica da Companhia contratante, como sociedade anônima, com o capital de 850:000\$ declarar haver sido feito o depósito da décima parte do capital no Banco do Brasil, quando, na data de constituição da sociedade de 20 de dezembro de 1915, está traçado o recibo do depósito feito no referido Banco e aí se declara que a importância desse depósito é de 105\$000.

N. 461 — Solicitando, em referência, ao contrato celebrado com Minnich & Comp. Ltda., para fornecimento de aço especial ao Departamento de Aeronáutica Civil, neste ano, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 21 do corrente, esclarecer, porque constando da autorização dada ao contratante para venda de "ferro redondo em vergalhões com aliagem de cobre", de fabricação da "Ano-verzer" de Dusseldorf, Alemanha, por Alvin Meyer, representante da fábrica, o pedido n. 908.036 e a cláusula 1ª do contrato versam sobre o fornecimento de aço especial redondo com aliagem de cobre.

— Ao diretor da Fazenda Nacional:

N. 462 — Solicitando, em referência, ao processo n. 5.692, de Jerônimo José da Silva, ex-coletor das rendas federais em Curvelo, no Estado de Minas Gerais, no qual também se apurou a responsabilidade do ex-escrivão Manuel Maioneta, no período de 1 de janeiro de 1905 a 29 de julho de 1910, em que o escrivão foi condenado ao pagamento de 355\$946, proveniente da compensação entre o débito e o crédito, providências no sentido de ser recolhida aos cofres públicos a mencionada importância no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará:

N. 463 — Remetendo a provisão expedida pelo Tribunal em 23 de maio deste ano, sob n. 19, em favor de Antonia de Lourdes Andrade, agente do correio em "São Domingos".

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo:

N. 464 — Remetendo provisões de quitação expedidas em maio próximo findo.

— Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 465 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 848 de diárias a Benjamin Navizzini, guarda de 3ª classe, extranumerário, mensalista, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo serviço de correio que prestou durante o mês de fevereiro último, recusou em sessão de 21 do atual mês registro ao mesmo, por não ter havido o empenho prévio.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 466 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Manuel Mendes de Sousa, no lugar de servente de primeira classe da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública, com o vencimento anual de 3:600\$, recusou, em sessão de 21 do atual mês, registro à mesma e à respectiva despesa, por só caber ac inativo vencimentos integrais da data da vigência da lei n. 583.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas:

N. 467 — Remetendo provisões de quitação, expedidas em maio próximo findo.

— Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Fazenda:

N. 468 — Remetendo provisões de quitação expedidas em maio próximo findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 469 — Remetendo a provisão de quitação expedida em 23 de maio deste ano em favor de José Martins Pinto de Oliveira, coletor das rendas federais em "Itapipoca".

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 470 — Devolvendo a provisão de quitação expedida em 29 de março último, afim de ser retificado o nome do responsável Geníl Genes Bento.

Dia 24

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 471 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 27:600\$000, abuto pelo decreto-lei n. 435, de 19 de maio p. findo, para pagamento de vencimento ao Dr. Osvaldo Sizenando Lautert, professor do padrão L, da cadeira de prótese buco-facial da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, durante o exercício de 1937, ordenou, em sessão de 21 deste mês, registro ao mesmo.

N. 472 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 34:338\$900, aberto pelo decreto-lei n. 458, de 31 de maio p. findo, para pagamento de material proveniente da forneci-

mento; e serviços realizados nos exercícios de 1931, 1934, 1935, 1936 e 1937, em diversas repartições do Ministério, ordenou em sessão de 21 deste mês, registro ao mesmo.

N. 473 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 120:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 448, de 26 de maio p. findo, para atender ao pagamento dos prêmios no concurso público, para escolha do projeto de construção do futuro Palácio da Justiça, ordenou em sessão de 21 deste mês registro ao mesmo.

— Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 474 — Solicitando, em referência à conta da sub-consignação n. 5 — Livros, documentos, mapas, etc. — n. 28 — Serviços de Aguas e Esgotos do Distrito Federal — Consignação — Material Permanente — Verba 2, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1927, seja entregue, como adiantamento, 10:000\$000, ao oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Júlio Batista Gonçalves para aquisição de livros, revistas, etc., de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 21 do atual mês, providências sobre a anulação da importância.

N. 475 — Comunicando que o Tribunal, em referência à conta da verba 2 — Material — II — Consumo — 8 — Artigos de expediente, etc. — 01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, de 398\$000, a Castro, Gomes & Cia. e outros, proveniente de fornecimentos no corrente ano, recusou em sessão de 21 deste mês, registro à despesa por impropriedade de classificação.

— Ao Diretor da Aviação do Ministério da Guerra:

N. 476 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao levantamento da caução de 43:000\$, prestada pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, para a execução de um ajuste relativo à construção de aviões, para essa Diretoria, resolveu, em sessão de 21 do atual mês, que o levantamento da mesma independe de autorização do Tribunal.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro ao Estado de Pernambuco:

N. 477 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 600\$, recebido pelo oficial administrativo Julio Pacheco Meira e Sá, para despesas miúdas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 478 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 250\$, recebido pelo escriturário da classe G, servindo na Seção do Imposto de Renda, Maria Bulhão Ramos, para despesas, nos meses de outubro a dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 479 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 3:650\$, recebido pelo escriturário da classe E, da Fiscalização do Porto, desse Estado, José Conrado Martfeld, para despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 480 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 32:000\$, recebido pelo agrônomo fruticultor, classe J, da Estação Experimental de Fruticultura de Itapirema, no município de Goiana, Paulo Parisio Pereira de Melo, para despesas do pessoal e material, nos meses de março e abril do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 481 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 4:000\$000 recebido pelo chefe de Seção da Diretoria do Serviço Técnico do Café do Ministério da Agricultura, José da Silveira Camargo, para despesas no período de julho a setembro de 1935.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 482 — Devolvendo, por terem sido comprovados os processos de adiantamentos abaixo mencionados:

De 9:929\$000 ao escriturário da classe G, do Departamento Nacional da Produção Animal, Antônio Calixto de Campos, para despesas nos meses de outubro a dezembro de 1937.

De 4:575\$000 ao prático rural da classe E, da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, Armando Lopes do Val, para despesas durante os meses de janeiro a março do ano próximo passado.

De 7:055\$000 ao agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Lafayette Pereira da Silva, para despesas a seu cargo, durante os meses de novembro e dezembro de 1937.

De 4:300\$000 ao agrônomo da classe H, José de Paula, da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, para despesas durante os meses de julho a setembro de 1937.

De 750\$000 ao escrevente datilógrafo do Serviço de Fomento da Produção Animal, Jefferson Viana, para despesas durante os meses de março a maio de 1936.

De 350\$000 ao inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal, Manuel Verissimo de Obredo, para despesas durante os meses de julho a setembro de 1935.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 483 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos, abaixo mencionados:

De 9:325\$000 ao agente da classe B, da Estrada de Ferro Central do Piauí, José Maria Tavares da Silva, para despesas, durante o mês de dezembro.

De 11:360\$700 ao mesmo, durante o mês citado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 484 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 306\$800 ao escriturário da classe G, da Inspetoria de Seguros, Ademar Barreto de Barros, para ocorrer ao pagamento de despesas, no 4º trimestre de 1937.

De 12:400\$000 ao engenheiro rural da classe K, Enéas Calandrelli Pinheiro, para despesas nos meses de novembro e dezembro últimos, no Núcleo Colonial Ingles de Sousa.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 485 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 110:000\$000, recebido pelo prático de engenharia da classe G, do Departamento de Aeronautica Civil, Heli Correia, para pagamento de pessoal e material das obras de compos. de pouso, nos meses de abril a junho do ano passado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 486 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 600\$000, recebido pelo chefe do Serviço de Plantas Textéis nesse Estado, Mário Peruchi, para as despesas durante o 2º trimestre do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 487 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados: De 31:652\$000 ao engenheiro Jasmelino Jardim Gomes Braga, para pagamento de despesas nos meses de outubro a dezembro do ano próximo findo.

De 5:000\$000 ao sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Animal, Moisés de Sousa Monis, para aquisição de animais do serviço de tração.

De 800\$000 ao escriturário da Inspetoria de Seguros da Circunscrição — João Oliveira Santos, para despesas de assento, higiene, limpeza e serviços semelhantes, durante o último trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 488 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 450:600\$000 recebido pelo escriturário da Rede de Viação Cearense, Hermogenes Januario de Lima, para despesas no período de setembro a novembro do ano próximo findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 489 — Remetendo, provisões de quitação, expedidas em maio próximo findo.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu — Estado de São Paulo:

N. 490 — Remetendo, provisões de quitação expedidas em maio próximo findo.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo — Capital:

N. 4.91 — Remetendo, provisões de quitação expedidas em maio próximo findo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 492 — Solicitando, em referência ao pagamento de 991\$800 a Martins Gomes & Comp. e outras, de fornecimentos efetuados, no corrente ano, ao Ministério da Fazenda, providências no sentido de ser retirada do processo a fatura de Abílio Monteiro, & Irmão, na importância de 24\$400 e, retificada a ordem de pagamento.

— Ao diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 493 — Solicitando, em referência ao requerimento de oficial administrativo da classe "J", do Tribunal, Miguel Sarril, pedindo inspeção de saúde para aposentadoria, providências no sentido de ser o funcionário inspecionado para o fim indicado.

Dia 25

Ao encarregado da Comissão Especial:

N. 495 — Comunicando que o registro das despesas, distribuição de processos, cumprimentos de despachos e as anotações necessárias, sejam feitos, com a máxima urgência, não devendo exceder de 48 horas, salvo motivo justificado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 496 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 175:000\$, recebido pelo engenheiro da classe K, do Departamento de Aeronautica Civil, Mário Eloi da Costa, para despesas nos meses de outubro a dezembro do ano de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 497 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 6:790\$, recebido pelo agrônomo da classe E, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Ministério da Agricultura, Baltazar de Aroeira Neves, para despesas nos meses de abril a junho do ano p. findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 498 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 665\$, recebido pelo oficial de Justiça do Juízo Federal, Artur Dutra de Andrade, para despesas no terceiro trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 499 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 500\$, recebido pelo agrônomo da classe J, da Sub-Inspetoria Federal Amauri Pogi de Figueiredo, para despesas de fretes e transportes.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 500 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 50:000\$, recebido pelo escriturário da classe G, do Ministério da Educação e Saúde, Clara Gomes de Vinçenzi, para

despesas do Serviço de Profilaxia da Malaria, durante o último trimestre do ano p. findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí: N. 501 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:230\$, recebido pelo servente da classe C, do Ministério da Fazenda, Antônio de Sousa Compasso, para despesas nos meses de outubro a dezembro de 1937.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 503 — Devolvendo os processos abaixo relacionados, relativos à transferência dos créditos de 7:575\$200 e de 400\$000, proveniente de vencimentos e ajudas de custo, à vista do que dispõem os arts. 35, p. II, e 37 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo:

1 — N. 40.722-38 — Vencimentos do escriturário da classe D, do quadro das alfândegas, Humberto de Oliveira Fernandes, correspondente ao período de maio a dezembro deste ano.

2 — N. 35.883-38 — Ajuda de custo do agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, José Antônio de Almeida Pernambuco, designado para exercer as funções de inspetor fiscal no Estado de Minas Gerais.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 504 — Solicitando, em referência à decisão que recusou registro de 4:488\$200, de fornecimentos feitos a essa Comissão no corrente ano, por Martins Gomes & Comp. e outros, cujo pagamento ficou reduzido a 3:919\$400, por motivo da diligência ordenada em sessão de 21 deste mês, providências no sentido de ser feita a retificação da despesa no ofício n. 3.655, que requisitou o pagamento.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 505 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 480\$000 a Antônio Domingos de Mesquita Pereira, telegrafista de segunda classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, de gratificação adicional no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, de conformidade com a diligência ordenada em 24 do atual mês, providências no sentido de ser retificada a ordem de pagamento que autorizou a respectiva dívida em importância menor que a devida.

N. 506 — Comunicando que o Tribunal, em referência à distribuição à conta do crédito de 197:000\$000, para despesas da verba 2 — Material — II — Material de Consumo — Sub-consignação 13 — Para fiscalização do Imposto de Consumo — 01) Distrito Federal, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, o qual se acha à disposição da Comissão Central de Compras, da quantia de 99:000\$000 às Delegacias Fiscais do Tesouro, nos Estados de São Paulo, Bafa, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, recusou, em sessão de 21 do atual mês, registro à mesma, porquanto a retificação da sub-consignação só pode ser feita mediante decreto-lei.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 507 — Devolvendo os documentos relativos ao processo número 14.923-35, do capitão Cândido Nunes da Silva, pedindo pagamento de terço de campanha, visto ter sido o mesmo devolvido a essa Diretoria.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 508 — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:824\$000 a Antônio Gomes, foguista, aposentado, da Diretoria do Armamento da Marinha, proveniente de diferença de vencimentos no período de 25 de abril de 1935 a 31 de outubro de 1936, de acordo com a diligência ordenada em 24 do atual mês, providências no sentido de ser informado se o processo de exercícios findos n. 16.518, do inativo, está em andamento.

Dia 27

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 509 — Solicitando, em referência, ao processo do oficial administrativo da classe I, Paulo Sales Anaia, que se acha nessa Capital em gozo de licença para tratamento de saúde, providências no sentido de ser o mesmo inspecionado para concessão de três meses de licença, em prorrogação.

— Ao diretor do Domínio da União:

N. 510 — Declarando, que, dorá avante, lhe será comunicada a data em que o Tribunal de Contas julgar da legalidade ou não da comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional por funcionários dessa Diretoria.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 511 — Comunicando, em referência, à solicitação no sentido de ser colocado à disposição da Comissão Central de Compras a quantia de 100:000\$000, relativa à verba 2ª — Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 5-01) destinada à aquisição de filmes para o Instituto Nacional de Cinema Educativo, no vigente exercício, de conformidade com o senhor ministro presidente, em 23 do atual mês, que o crédito já se encontra à disposição da referida Comissão.

— Ao chefe geral do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores:

N. 512 — Solicitando, em referência, ao processo n. 36.351-38, de adiantamento de 6:000\$000, recebido no Tesouro, em 11 de março último, pelo chefe da portaria do Ministério das Relações Exteriores, Carlos Salgado, para atender às despesas miúdas referentes ao primeiro trimestre do corrente ano, providências para que dos documentos comprobatórios conste o atestado da prestação dos serviços e entrega do material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 513 — Declarando que o Tribunal, em referência, ao registro do adiantamento de 1.700:000\$000, ao escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Henrique de Abreu Maia, para despesas nos meses de abril e junho deste ano, por conta de diversas sub-consignações, das consignações I, II e III, da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, informa que o crédito não se acha à disposição dessa Comissão.

N. 514 — Solicitando, em referência ao contrato n. 76, de 5 de maio p. findo, celebrado com S. A. Fábrica de Papel Santa Maria, para fornecimento de fita para aparelho telegráfico à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a nova diligência ordenada em sessão de 24 de junho atual, providências no sentido de ser apresentado documento completo por onde se possa apurar, em face do decreto n. 434, de 1891, a regularidade dos poderes outorgados a José Mercadente pelo Dr. Antônio Augusto Junqueira, como diretor presidente da contratante, de vez que o documento que está junto ao contrato n. 25, de 1936, não oferece elementos, pelo seu laconismo, para a apuração daquela regularidade.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 515 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão feita no título de montepio de D. Agueda Moreira da Rocha, viúva do General de Brigada, reformado, do Exército, João Fildelfo da Rocha, aumentando de 433\$300 a pensão que percebia, recusou em sessão de 24 do corrente registro à mesma e à despesa classificação, por ter sido calculado o abono pela tabela da lei número 4.555, de 10 de agosto de 1922, quando deve ser pela tabela constante da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

N. 516 — Informando, em referência ao processo n. 40.960-38, solicitando, por conta do crédito da sub-consignação n. 14 — Disponibilidade, etc. — III — Pessoal adido e em disponibilidade, da verba I — Pessoal, do art. 3º, anexo 4, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, nos termos do decreto-lei n. 199, de 25 de janeiro de 1938, a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Norte, da importância de 10:857\$000, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício, Floriano de Sá Peixoto, chefe de Seção da classe "J", da secretaria do extinto Tribunal Eleitoral do dito Estado, que o Tribunal resolveu que, apurado o saldo existente no referido crédito, se faça a distribuição integral do mesmo ao Tesouro Nacional, tendo em vista o que dispõe o art. 35, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio p. passado.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 517 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao processo n. 16.265-38, relativo ao novo termo de aforamento de um terreno sito à rua Coronel Pedro Alves, Cães do Porto desta Capital, assinado na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no dia 26 de maio último, entre a Fazenda Nacional e Manuel Correia da Silva, ordenou, em sessão de 24 de junho atual, o registro do aludido termo tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 do decreto-lei número 426, de 12 de maio próximo findo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 518 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 125, do dia 7 anterior, celebrado com Hime & Cia., para fornecimento de ferragens à Estrada de Ferro Central do Brasil, ordenou em sessão de 24 de junho atual, registro ao mesmo.

N. 519 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 116, do dia 3 anterior, celebrado com a Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., para fornecimento de material telegráfico à Estrada de Ferro Central do Brasil ordenou, em sessão de 24 do atual mês, o registro do mesmo.

N. 520 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 102, do dia 24 de maio p. findo, celebrado com Acumuladores Varta do Brasil Ltda., para fornecimento de baterias ao Departamento dos Correios e Telégrafos, ordenou, em sessão de 24 do atual mês, o registro do mesmo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 521 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao pagamento de 29:070\$000 ao Sindicato Condor Ltda., proveniente do fretamento de uma aeronave Junkers Ju 52, para um voo especial entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, à requisição do Ministério da Fazenda, recusou, em sessão de 24 do corrente, registro à despesa, por não ter sido previamente empenhada.

— Ao Sr. inspetor Federal das Estradas:

N. 522 — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "K", deste Tribunal, Otaviano de Menezes Bastos, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativas ao segundo semestre de 1937, a reunir-se em 4 de julho próximo futuro, na capital do Estado de São Paulo.

N. 523 — Ao oficial administrativo da classe K Otaviano de Menezes Bastos. — Comunicando que, por despacho de 24 deste mês, fosse designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a reunir-se em 4 de julho p. vindouro, na capital do Estado de São Paulo, e ainda que no desempenho dessa comissão deverá ser observado o prazo de vinte dias.

N. 524 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Comunicando que, por despacho de 24 de junho atual, foi designado o oficial administrativo da classe K, Otaviano de Menezes Bastos, com exercício nessa Diretoria, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937, da Companhia Mogiana de Estradas

de Ferro, a reunir-se em 4 de julho p. vindouro, na capital do Estado de São Paulo.

N. 525 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Afonso Celso Pereira, no lugar de telegrafista de 5.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com vencimento anual de 5:040\$000, recusou, em sessão de 24 do corrente, registro à mesma porque os vencimentos integrais a que se refere o art. 2.º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, só podiam, ser abonados da data da vigência dessa lei em diante, o que não foi observado.

N. 526 — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito suplementar de 800:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 487, do dia 10 de junho atual, em reforço à verba 1 — Pessoal — V — Outras Despesas de Pessoal, sub-consignação n. 61, anexo 8, do vigente orçamento do dito Ministério, ordenou em sessão de 24 de junho o registro do mesmo.

N. 527 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo, os processos ns. 36.082, 40.678, 40.880 e 40.999, todos de 1938, relativos à distribuição, por conta da sub-consignação n. 14, da verba 1 — Pessoal — III Pessoal adido e em disponibilidade, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, das importâncias de 12:688\$700, 21:096\$300, 16:490\$300 e 7:286\$200, às Delegacias Fiscais do Tesouro nos Estados do Ceará, Piauí e Amazonas, para pagamento no corrente exercício, a Hildeberto Valente Ramos, oficial da classe I, Jorge Modesto de Almeida, diretor da classe K, Américo Epaminondas de Melo, contínuo porteiro e Lino de Moraes Melo, chefe de Seção da classe J, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral dos Estados, visto ter sido o saldo da sub-consignação distribuído ao Tesouro, com fundamento no art. 35, n. I, do decreto-lei número 426, de 12 de maio p. findo, conforme decidiu o Tribunal, em sessão de 21 do corrente mês.

N. 528 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Devolvendo, os processos ns. 37.611-38 e 40.914-38, relativos à distribuição de 12:985\$ e 1:086\$700 às Delegacias Fiscais do Tesouro nos Estados do Ceará e de Sergipe, para pagamento no corrente exercício, a Luiz Marinho Albuquerque de Andrade e a Zulnara Simões da Mota, chefe de seção da classe J, e datilógrafa da classe E, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral dos referidos Estados, por conta da sub-consignação n. 14 — III Pessoal adido e em disponibilidade, da verba 1 — Pessoal, do art. 3.º anexo 4, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, visto ter sido o saldo da sub-consignação indicada distribuído ao Tesouro com fundamento no art. 35, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio p. findo, conforme decidiu o Tribunal, em sessão de 21 do corrente.

N. 529 — Ao Contador Geral da Contadoria Central da República. — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito suplementar de 2:022:000\$, aberto pelo decreto-lei do dia 16 do corrente, a diversas verbas do vigente orçamento do dito Ministério, ordenou, em sessão de 24 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 530 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 5.000:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 460, do dia 2 do corrente, para início da construção do trecho ferroviário de Porto Esperança a Corumbá, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ordenou, em sessão de 24 de junho o registro do mesmo.

#### Dia 28

N. 531 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência, ao contrato n. 129, do dia 8 do corrente, celebrado com C. Fuerst & Comp. Ltda., para fornecimento de material Intertype ao Serviço Gráfico, do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 24 de junho atual, providências no sentido de ser presente ao Tribunal o instrumento de procuração outorgando poderes a Hugo Oscar Daner para assinar o contrato.

N. 532 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em referência, à concessão das pensões de montepio civil a dona Elvira Caldas de Castro Menezes e outro, viúva e filho maior, interdito, do ex-1.º oficial, aposentado, da Secretaria de Estado da Marinha, Francisco Franklin de Castro Menezes, na importância mensal de 150\$000 a cada um, ordenou, em sessão de 24 de junho atual, o registro à mesma e o da despesa classificada na verba 1 — n. VI — Pensionistas, — recusando, porém, à despesa que foi classificada na verba 6 — Dívida Pública, — por ter sido ordenada em importância inferior à devida.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 533 — Informando que o Tribunal, em referência ao processo n. 44.234/38, solicitando, por conta da sub-consignação n. 3 — Pessoal, etc. — consignação III — Pessoal adido e em disponibilidade — da verba I — Pessoal, do orçamento para o vigente exercício, a distribuição ao Tesouro Nacional de 6:200\$000, para pagamento de vencimentos de disponibilidade, no corrente ano, ao ajudante da Inspetoria Agrícola do Estado do Amazonas, Alexandre de Carvalho Leal, resolveu que, apurado o saldo existente no crédito, seja feita a distribuição do mesmo ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 534 — Devolvendo o processo n. 44.234-38, solicitando, por conta da sub-consignação n. 3 — Pessoal, etc. — consignação III — Pessoal adido e em disponibilidade, da verba I — Pessoal, do orçamento para o vigente exercício, a distribuição ao Tesouro de 6:200\$, para pagamento, no corrente ano, ao ajudante da Inspetoria Agrícola do Estado do Amazonas, Alexandre de Carvalho Leal, visto haver o Tribunal resolvido que, apurado o saldo existente no crédito, seja feita a distribuição do mesmo ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos: N. 535 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado, no dia 7 de março último, com a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, para efeito de repousarem nos postes da companhia os cabos do Departamento, recusou, em sessão de 24 de junho atual, registro ao mesmo, por não terem sido satisfeitas as exigências das decisões anteriores, constantes do ofício n. 25.239, de 11 de abril do corrente ano, reiterado pelo de n. 44, de 30 de maio seguinte.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 536 — Solicitando, em referência ao contrato n. 106, de 20 de maio próximo findo, celebrado com a Fábrica de Aço Paulista S. A., para fornecimento de aço fundido à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 24 de junho atual, informar se as solicitações de ofertas de cotações feitas por cartas foram dirigidas a todos os negociantes a que se referem os artigos 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 537 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 168:750\$000, para pagamento dos vencimentos, no corrente ano, dos cargos criados na Caixa de Amortização, pelo decreto-lei n. 471 e solicitando a sua distribuição à Caixa de Amortização, ordenou, em sessão de 24 de junho atual, o registro do mesmo e o da distribuição.

N. 538 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 36:918\$100, para pagamento a professores da então Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, pelo desdobramento de turmas, em 1935, ordenou, em sessão de 24 de junho atual, o registro do mesmo.

N. 539 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito suplementar de 1.400:000\$000 à verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos — I — Estradas de Ferro, da sub-consignação n. 1 do vigente orçamento, ordenou, em sessão de 24 de junho atual, o registro do mesmo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 540 — Remetendo a provisão expedida em 27 de maio próximo findo, em favor de João Bispo da Silveira, ex-coletor federal de "Boquim", nesse Estado.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 541 — Devolvendo o processo n. 39.880-38, relativo ao pagamento de 1:200\$000, de ajuda de custo a Clóvis Soares Dutra, agente fiscal do imposto de consumo, visto tratar-se de despesa que independe de registro do Tribunal.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 542 — Comunicando que o Tribunal, em referência a Norberto Lazaro da Costa Pimentel, engenheiro, classe M, do Departamento de Aeronáutica Civil, e Eugênio Bourdier Dutra, engenheiro, classe L, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, responsáveis pelos adiantamentos de 834:200\$000 e 550:000\$000, que receberam em 9 de março deste ano, cujos prazos de 90 dias para prestação de contas terminaram, sem que fossem apresentados os documentos das despesas efetuadas, resolveu, em sessão de 24 de junho atual, que os responsáveis não são passíveis de multa, o primeiro por haver apresentado dentro do prazo regulamentar a prestação de contas, e o segundo em virtude de haver o Sr. ministro da Agricultura concedido, de acordo com o decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1935, dilatação por tres meses, do prazo estabelecido.

N. 543 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 109\$300, a Luiz Alves de Almeida, 3.º sargento do 5.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, de diferença de vencimentos que deixou de receber no período de 6 de dezembro de 1932 a 5 de outubro de 1934, providências no sentido de ser dado cumprimento ao art. 410, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 544 — Devolvendo o processo n. 38.765-38, relativo à transferência do crédito de 12:000\$ para pagamento ao oficial administrativo da classe J do quadro VII, do Ministério da Fazenda, José Antônio de Sousa Carvalho.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 545 — Solicitando, em referência a distribuição da importância de 6:400\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação n. 10 — Vestuários, etc., item 13 — II Material de Consumo, da verba 2 — Material, para o vigente exercício afim de ocorrer a despesas do serviço anti-venéreo das fronteiras, no corrente ano, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 24 de junho atual, providências para que seja procedida a anotação do destaque da importância.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 546 — Devolvendo o processo n. 30.144-38, relativo à concessão do crédito de 500\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, para auxílio ao ex-inspetor fiscal Ubirajara do Carmo pelo seu transporte e de sua família, da capital de Goiás a Anápolis, em virtude de transferência.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 547 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 5:296\$100 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Trabalho, em 1934, a cuja despesa o Tribunal, em sessão de 30 de setembro de 1938, recusou registro, resolveu, em sessão de 24 do atual mês, não ter deliberado de vez que não foi interposta pedido de reconsideração.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:  
N. 548 — Solicitando em referência ao pagamento à firma Matias Cunha & Comp. e outra, de 5:420\$, proveniente dos fornecimentos feitos à Casa da Moeda, em maio último, providências no sentido de ser retificada a classificação da despesa feita nas faturas e nas 1ª e 2ª vias do empenho, de vez que, compreendendo o decreto n. 50, de 8 de dezembro de 1937, os títulos I — Material de Consumo e II — Material permanente.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 549 — Solicitando, em referência à comprovação de adiantamento de 4.500:000\$, recebido pelo tesoureiro da Viação Férrea Federal Leste Brasileira, Antônio Cristóvam da Silva Lopes, para despesas com a manutenção do tráfego daquela via-férrea, no terceiro trimestre do ano passado, de acordo com o despacho proferido em 27 de junho atual providências no sentido de ser remetido ao Tribunal o registro n. 4.114, de 27 de janeiro do corrente ano, visto como só foi recebido o registro n. 4.112, da mesma data.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 550 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 7:191\$, à Companhia Industrial e Construtora "Pantaleone Arcuri", proveniente de materiais explosivos fornecidos em 1930, ao Serviço de Material Bélico da 4ª Região Militar, recusou, em sessão de 24 deste mês, registro à despesa por ter sido ordenada em importância superior à que foi relacionada.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 551 — Solicitando, em referência ao pagamento de 3:800\$ aos membros da Comissão de Literatura Infantil, Maria Eugénia Celso e outros, de acordo com a nova diligência ordenada em sessão de 24 deste mês, informar se os beneficiários exercem ou não qualquer emprego público remunerado.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 552 — Devolvendo o processo n. 34.300-38, relativo à concessão de Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, do crédito de 400\$, para pagamento de ajuda de custo ao agente fiscal do imposto de consumo, Afrodísio Borba Filho.

— Ao diretor:

N. 553 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão feita no título de pensão de montepio de D. Adalgisa Neves de Oliveira e Silva, viúva do major do Exército Cândido José de Oliveira e Silva Sobrinho, acrescendo de 260\$000 mensais — recusou, em sessão de 24 do atual mês, registro à mesma e à respectiva despesa, por não ter sido o aumento calculado pela tabela.

Dia 29

— Ao diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil:

N. 554 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 8:997\$800 ao Dr. Hahnemann Guimarães e outros, professores catedráticos da Faculdade, de remuneração no mês de maio próximo findo, recusou, em sessão de 24 de junho atual, registro à despesa.

— Ao diretor-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 555 — Solicitando uma passagem de primeira classe, de ida e volta, desta Capital a Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, destinada ao oficial administrativo da classe "J", Jaime Rosa, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, em Laguna.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 556 — Comunicando que o Tribunal, em referência, à revisão de pensão de montepio de D. Laura Luciana Torres Homem, viúva do marechal reformado, Joaquim de Sales Torres Homem, acrescendo de 361\$100, recusou, em sessão de 24 do atual mês, registro à concessão, por ter sido dada em importância superior à devida.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 557 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 24 de junho, corrente, recusou registro ao contrato n. 13, celebrado em 7 de maio de 1934, entre a estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavado.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 558 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 13, celebrado em 7 de maio de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavado, resolveu:

a) quando autorizada qualquer diligência em processos relativos a contratos sujeitos ao julgamento do Tribunal, deverá a mesma ser satisfeita dentro de 15 dias úteis, a contar da data do recebimento, no Ministério, da comunicação feita; findo esse prazo e não sendo satisfeita a diligência, o Tribunal resolverá com os elementos constantes do processo;

b) tratando-se de processos cujas diligências tenham de ser cumpridas fora desta Capital, o prazo de 15 dias úteis a que se refere o item "a" será acrescido dos dias necessários, conforme a distância do lugar em que esteja situada a repartição que tenha de cumprir-las.

— Ao encarregado da Comissão Especial:

N. 559 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 15, celebrado em 7 de maio de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de

Carvão do arro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavado, resolveu:

a) quando autorizada qualquer diligência em processos relativos a contratos sujeitos ao julgamento do Tribunal, deverá a mesma ser satisfeita dentro de 15 dias úteis a contar da data do recebimento, no Ministério, da comunicação feita; findo esse prazo e não sendo satisfeita a diligência, o Tribunal resolverá com os elementos constantes do processo;

b) tratando-se de processos cujas diligências tenham de ser cumpridas fora desta Capital, o prazo de 15 dias úteis a que se refere o item "a" será acrescido dos dias necessários, conforme a distância do lugar em que esteja situada a repartição que tenha de cumprir-las.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 560 — Solicitando, em referência, ao adiantamento de réis 1:000\$000 ao Dr. Manuel Bastos Tigre, à conta da sub-consignação n. 3 — 92 — Consignação I — Material permanente — verba 2 — Material, do orçamento do Ministério da Educação e Saúde para o vigente exercício, nos meses de maio a julho deste ano, para despesas com aquisição de livros e revistas científicas, do acordo com a diligência ordenada em 24 do atual mês, providências sobre a anulação da importância, no crédito que se acha a disposição dessa Comissão.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 261 — Devolvendo o processo n. 40.388/38, relativo à transferência para o Tesouro dos vencimentos de Hermelindo Marques de Sousa, porteira aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Luiz, Estado do Maranhão, à vista do que dispõe os artigos 35, n. II, e 37 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo.

N. 562 — Comunicando que o Tribunal, em referência, à concessão feita no título de pensão de montepio de D. Maria Serrão Dias Braga, viúva do capitão de corveta, engenheiro maquinista da Armada, Ismael Dias Braga, acrescendo de 195\$000 mensais, recusou, em sessão de 24 do atual mês, registro à mesma por não ter sido o aumento calculado pela tabela constante da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 563 — Remetendo a relação de todo o pessoal do Tribunal, com a indicação do abono feito pelo Tesouro Nacional, durante o ano de 1937.

N. 564 — Remetendo as declarações de renda relativas ao corrente exercício de 1938, apresentados pelos funcionários do Tribunal:

Cândido Venâncio Pereira Peixoto.  
Jonas de Sales Cunha.  
Orestes Franklin Xavier de Brito.  
Eurico Franco Ribeiro.  
Segismundo Soares Batista.  
Paulo Emílio Tavares.  
Moacir Schafflor Camargo.  
Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.  
Francisco Carlos Lopes Lima.  
Huaacar Castro.  
Rafael Teixeira Soares.  
Inácio Silva.  
Eduardo Pessoa Mohaupt.  
Mário Gomes.  
Almir de Lima Couto.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 565 — Solicitando uma passagem em primeira classe, de ida e volta, com direito a leitos inferiores, desta capital a São Paulo, destinada ao oficial administrativo da classe K, Otávio de Menezes Bastos, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, tendo sido a despesa de 171\$900, previamente empenhada.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:

N. 566 — Remetendo provisões de quitação, expedidas em maio último.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Campanha — Estado de Minas Gerais:

N. 567 — Remetendo provisões de quitação, expedidas em maio último.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina — Estado de Minas Gerais:

N. 568 — Remetendo provisões de quitação, expedidas em maio último.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba — Estado de Minas Gerais:

N. 569 — Remetendo provisões de quitação, expedidas em maio último.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 570 — Remetendo provisões de quitação, expedidas em maio último.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 571 — Remetendo a declaração de renda, relativa ao exercício de 1938, do diretor Dr. J. B. Randolfo Paiva Júnior.

N. 572 — Remetendo as declarações de renda relativas ao corrente exercício de 1938, apresentadas pelos funcionários do Tribunal:  
José de Azevedo.  
Júlio Mendes Pereira.  
Serafim de Fátima.  
Pompílio da Silva Paiva.  
Aristio Porto Ribeiro.  
Eugênio Muniz de Abreu.  
Augusto Castro Leal.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 573 — Comunicando, que, o Tribunal, em sessão de 28 do corrente, ordenou o registro dos contratos abaixo mencionados, para fornecimentos a Estação de Ferro Central do Brasil.

1 — U. 140, de 11-6-38, com Dias Garcia & Comp., Ltda., de material pylo-estanho em barra e estanho em verguinhas.

2 — N. 127, de 8-6, com José Mercadante & Comp., de telhas de barro.

3 — N. 142, de 13-6, com Minnich & Comp., de fio de ferro galvanizado.

4 — N. 139, de 11-6, com Jorge Pereira & Comp., Ltda., de enxada de lona.

5 — N. 146, de 11-6, com Irmãos Bonato Limitada, de machos e tijolos.

6 — N. 105, de 25-5, com Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., de furgões Ford e auto-caminhão Chevrolet.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 574 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao crédito especial de 2.500:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 393, de 27 de abril último para atender às despesas com a construção do novo edifício para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar e solicitando a sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, ordenou, em sessão de 28 de junho atual, o registro do mesmo e o da distribuição solicitada.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 575 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao crédito especial de 2.500:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 393, de 27 de abril último, para atender às despesas com a construção do novo edifício para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar e solicitando a sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, ordenou, em sessão de 28 de junho atual, o registro do mesmo e o da distribuição solicitada.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 576 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 759\$600 a Oтелo Sarmento Serra Lima e outro, contabilista "F", da Contadoria Seccional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus, proveniente de serviços extraordinários prestados durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, resolveu em sessão de 28 do atual mês, manter a sua decisão anterior, de 19 de abril último, que recusou registro à despesa.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 577 — Solicitando, em referência à concessão da pensão de montepio à D. Maria Furtado do Val, irmã viúva do General de Divisão, graduado, reformado, Luiz Furtado, de 883\$300, mensais, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 28 do atual mês, providências no sentido de ser satisfeita a exigência anterior, a que se refere a decisão de 11 de fevereiro último.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 578 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 138, do dia 11 anterior, celebrado com Willmann, Xavier & Comp., Ltda., para fornecimento de vibrador Murray e haste para vibrador, ao Departamento dos Correios e Telégrafos, ordenou, em sessão de 28 do atual mês o registro do mesmo.

N. 579 — Comunicando que o Tribunal, em referência, ao contrato n. 144, do dia 14 do corrente, celebrado com Minnich & Cia., Ltda., para fornecimento de estanho em barra ou em verguinhas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, ordenou em sessão de 28 do atual mês o registro do mesmo.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 580 — Remetendo a declaração de renda, relativa ao corrente exercício de 1938, do oficial administrativo da classe K, do Tribunal, Rodolfo Mamede.

— Ao diretor Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 581 — Comunicando, em referência ao processo originado pelo ofício n. 20-1.131, de 23 deste mês, remetendo copia autêntica da exposição de motivos, datada de 24 de maio p. findo, solicitando do Sr. Presidente da República que a execução do serviço de colocação de tacos no edifício em construção para esse Ministério, tendo em vista a urgência de sua realização, fosse feita de acordo com as disposições da alínea "d" do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e confiado, à firma Jorge Elias Galfat, por importância não excedente de 450:000\$ o que foi autorizado por Sua Excelência, que o Tribunal nada têm a deliberar, porquanto não se trata da hipótese do art. 29, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio citado, visto como o contrato foi recusado, e a providência pedida ao Sr. Presidente da República versar sobre a dispensa da concorrência, indicando até o nome do fornecedor e o valor máximo do serviço, ficando a comunicação para ser objeto de exame, quando for expedida a ordem de pagamento.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 582 — Solicitando, em referência ao contrato n. 113, do dia 13 anterior, celebrado com a firma Minnich & Cia. Ltda., para fornecimento de cadinhos à Casa da Moeda, sejam explicadas as razões pelas quais foi preferida a proposta mais onerosa para os cofres públicos, com infração de que determina o art. 743, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 583 — Comunicando, em referência à concessão constante da apostila feita no título de pensão de montepio de D. Irene da Cunha Silveira, viúva do coronel reformado do Exército, João Soter da Silveira, acrescendo de 383\$300 mensais a pensão que percebia, que o Tribunal resolveu, em sessão de 28 do atual mês, recusar registro à mesma e à despesa classificada, por não ter sido o aumento calculado pela tabela constante da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 584 — Comunicando, em referência ao aviso do Ministério da Viação e Obras Públicas n. 1.851, de 11 do corrente, solicitando, por conta da verba 2 — anexo 8, consignação II, sub-consignação 13 (n. 01) do vigente orçamento do dito Ministério, o pagamento de 4:704\$400 a G. Nelson Smith, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, em maio próximo findo, que o Tribunal ordenou o registro da referida despesa, e pedindo seja feita a necessária dedução no crédito que se acha à disposição dessa Comissão.

N. 585 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 42:651\$600 a C. Fuert & Comp. Ltda. e outros, proveniente de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, nos meses de abril e maio últimos, seja retificado o engano que se verifica na fatura de fls. de Máquinas de Escritório Limitada, relativamente ao número de máquinas adquiridas.

N. 586 — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:560\$600 à firma Martins Júnior & Comp. e outras, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, nos meses de abril e maio do corrente ano, à conta da verba 2 — Material II — Consumo, sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc. — 01), do vigente orçamento do referido Ministério, sejam retiradas do processo as faturas de fls. 15 a 26, 35 a 37, 41 a 43 e 47 a 52, visto que os artigos a que as mesmas se referem, deveriam, conforme determina o art. 4º do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, correr à conta de Material — III — Diversas despesas — 17 — Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção, taxas de esgoto e de lixo, — 01 — Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. contador seccional na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 587 — Comunicando, em referência ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelo pessoal dessa Contadoria Seccional, que o processo foi devolvido ao Tesouro Nacional, visto ter sido recusado registro à respectiva despesa, pelo fundamento de não ter havido autorização prévia para a prorrogação dos trabalhos, conforme despacho do Sr. ministro-presidente em 27 deste mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 588 — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:925\$600 a Acumuladores Varla do Brasil Ltda., proveniente da restituição de direitos pagos a mais na Alfandega desta Capital, pela nota de importação n. 32.129, de 1932, informar se a citada firma é sucessora de D. H. Berude, bem como proceder à revisão do cálculo referente à conversão do ouro a papel.

N. 589 — Comunicando, em referência à concessão das pensões de montepio e meio soldo a D. Iva Guasque de Aguiar, viúva do Dr. Alberto Cardoso de Aguiar, marechal graduado, reformado, do Exército, nas importâncias mensais de 883\$300 e 400\$000, sobre o que o mesmo Tribunal, em sessão de 26 de janeiro último, já se pronunciou, ordenando o registro da pensão de meio soldo e recusando esse expediente à de montepio, por não corresponder ao posto de marechal, que o Tribunal resolveu, em sessão de 28 do atual mês, manter a sua decisão anterior.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 590 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 6:300\$000 a B. Conti, proveniente de trabalhos executados em proveito do Hospital São Francisco de Assis, durante o exercício de 1935, indicar o número e a data do ofício que encaminhou ao Tribunal o processo de concorrência referente ao dito serviço.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 591 — Solicitando, em vista da decisão proferida em sessão de 17 de maio próximo findo, pela qual foi recusado registro à despesa de 19:584\$000, proveniente de fornecimentos efetuados, no corrente ano, ao Ministério da Educação e Saúde, pela firma Belmiro Rodrigues & Comp. e outras, de acordo com a diligência de 28 deste mês, informar a respeito da contradição que se nota quanto aos esclarecimentos prestados relativamente à adjudicação feita a The Caloric Co., de vez que coube o fornecimento a The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda., em virtude de concorrência n. S/T 181.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 592 — Solicitando, em referência ao pagamento de 300\$000, a Eudília Guimarães Ferreira Coelho, proveniente de quota-parte de multa a que fez jus o seu marido Elias Ferreira Coelho, ex-inspetor fiscal do imposto de consumo, conforme o auto de infração n. 1, de 1931, lavrado contra Neffa & Comp., no Estado do Espírito Santo, conforme diligência de 28 do atual mês, seja satisfeita a exigência constante da informação de fls. 67 verso e 68 do processo.

— Ao oficial administrativo da classe K, Segismundo Soares Bastista:

N. 593 — Comunicando-lhe sua designação para servir como secretário do Sr. ministro Bernardino José de Souza, quando em funções de ministro semanário.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 594 — Comunicando, em referência à designação de um funcionário deste Tribunal para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1937 e do primeiro do corrente exercício, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, a reunir-se em 16 de agosto vindouro, em Porto Velho, no Estado do Amazonas, uma vez que a estrada já foi encampada pelo Governo desde março, deixa de ser designado o assistente à referida tomada de contas, conforme despacho do Sr. ministro-presidente, de hontem.

— Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 595 — Remetendo provisão de quitação em favor de Sebastião Barbosa da Silva, em serviço na Agência da Capitania dos Portos em "Jannária", Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco:

N. 596 — Remetendo provisão de quitação.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 597 — Remetendo provisão de quitação.

N. 598 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 599 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 600 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 601 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Santa Catarina:

N. 602 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 603 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em "Porto Alegre" — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 604 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em "Santa Maria da Boa Vista do Monte" — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 605 — Remetendo provisões de quitação em favor de Estevan Carraro, agente do correio de "Boa Vista de Erechim", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas e Acre:

N. 606 — Remetendo provisão de quitação em favor de Abílio Freire dos Santos, encarregado da estação telegráfica de "Presidente Lençóis", Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 607 — Remetendo provisões de quitação.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 608 — Comunicando que, por acórdão de 19 de abril último, lavrado no processo de tomada de contas n. 33.440, de Joaquim Rodrigues Peixoto Júnior, coletor das rendas federais em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Alberto Quintas Gonçalves, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, foi o mesmo condenado ao pagamento de 217\$434, de selo de nomeação pago a menos e percentagem a mais retirada, e solicitando seja recolhida aos cofres públicos a importância de 217\$434 no prazo de 30 dias.

N. 609 — Comunicando que o Tribunal, em referência à tomada de contas 35.229, do coletor das rendas federais em São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, José Procópio de Azevedo Neto, em que foi também apurada a responsabilidade do escrivão José Antônio da Silva, no período de 17 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923, — resolveu, por acórdão de 19 de abril último, dar quitação ao coletor e considerar o escrivão em débito de 86\$834, proveniente de percentagens retiradas a mais, do imposto sobre vencimentos e selo de nomeação a menos pagos no citado período, tendo em vista as instruções aprovadas pelo Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1933, mandando aplicar, no caso, o art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e solicitando seja a importância de 86\$834 recolhida aos cofres públicos, dentro de 30 dias.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 610 — Comunicando que o Tribunal, em referência à tomada de contas n. 26.725, de Moisés Tourão Correia, escrivão da coletoria das rendas federais em "Igarapé-Miri", nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 21 de outubro de 1927, — resolveu, por acórdão em sessão de 10 de novembro de 1937, mandar expedir-lhe provisão de quitação quanto ao aludido período e que se levantem as contas do responsável quanto aos períodos de 22 a 28 de outubro e de 29 desse mesmo mês a 31 de dezembro de 1927, quando funcionou, respectivamente, como coletor interino e coletor da aludida coletoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 611 — Comunicando, em vista do officio dessa Diretoria, pedindo informar si foi devolvido ao Tesouro Nacional o processo fichado sob o n. 83.774-34, referente ao pagamento de 7:480\$000 ao engenheiro de 1.ª classe da Inspetoria Federal das Estradas, Francisco Pereira Caldas, que o mesmo foi remetido à Diretoria da Despesa Pública, em 9 de janeiro de 1935.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 612 — Comunicando que, por acórdão de 10 de maio p. findo, lavrado no processo de revisão da tomada de contas n. 31.915, de Luiz de Oliveira Lima, escrivão servindo de coletor das rendas federais em Espírito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo, no qual foi apurada a sua responsabilidade, no período de 23 de junho a 12 de julho de 1921, foi o mesmo condenado ao pagamento do alance de 20\$604, proveniente do selo de nomeação a menos pago, e solicitando, seja recolhida aos cofres públicos a importância de 20\$604 no prazo de 30 dias.

# NOTICIARIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 5 DE AGOSTO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

1) Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Estável

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvar, até P. a. nã e bom com nebulosidade no demais Estados. Novociro. Temperatura: Estável. G. calas. Ventos: Variáveis, predominando do quadrante sul, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações             | Ventos  |       | Pressão Mb | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido as 9 horas |
|----------------------|---------|-------|------------|-------------|------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
|                      | Direção | Força |            |             |                  | Baixas | Médias | Altas |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Rio Branco (X)       | W       | 3     | 12.9       | 26          | 92               | Cu-sc  | Ac     | Cs    | 5                     | ∞               | 7                       | Sêco                     | 34                 | 24                 | 0                            | N                         |
| Cruzeiro do Sul (X)  | NE      | 3     | 12.9       | 28          | 75               | St     | Ac-as  | Cs    | 7                     | N               | 7                       | U'mido                   | 23                 | 23                 | 0                            | III                       |
| Manaus               |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| S. Gabriel (X)       |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Belém                |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Clavelândia (X)      |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Santarém (X)         |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| S. Luis (X)          |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Barrão do Corda (X)  |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Carolina (X)         |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Caxias (X)           |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Guajahu (X)          |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Imperatriz (X)       |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Turi-Assu (X)        |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Terezina (X)         |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Fortaleza (X)        |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Guamiranga (X)       |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Iguatu               | SE      | 2     | 14.2       | 27          | 45               | 0      | Ac     | 0     | 0                     | Limpo           | 8                       | Sêco                     | 34                 | 23                 | 0                            | B                         |
| Quixeramobim         | SE      | 4     | 13.0       | 26          | 55               | Cu     | Ac     | 0     | 5                     | B               | 9                       | Sêco                     | 33                 | 24                 | 0                            | B                         |
| Sobral (X)           |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Natal (X)            |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| João Pessoa          | SE      | 2     | 15.7       | 26          | 65               | Cu-sc  | 0      | 0     | 5                     | B               | 8                       | U'mido                   | 26                 | 19                 | 6                            | N                         |
| Recife (X)           | SE      | 4     | 15.5       | 26          | 65               | Cu     | 0      | 0     | 5                     | B               | 7                       | P. agt.                  | 28                 | 23                 | 0.1                          | N                         |
| Flamengo de Noronha  | E       | 5     | 14.2       | 26          | 75               | Cu     | 0      | 0     | 7                     | N               | 6                       | Agitado                  | 26                 | 23                 | 0.2                          | N                         |
| Garanhuns            | SE      | 2     | 16.1       | 18          | —                | Cu     | 0      | 0     | 5                     | B               | 5                       | Sêco                     | 22                 | 14                 | 21                           | N                         |
| Nazare               | SE      | 6     | 11.3       | 25          | 75               | Cu     | 0      | 0     | 2                     | B               | 5                       | U'mido                   | 27                 | 19                 | 4                            | Chuva                     |
| Piscueta             | E       | 4     | —          | 21          | 65               | Cu     | 0      | 0     | 5                     | B               | 8                       | Sêco                     | 26                 | 17                 | 0                            | —                         |
| Maceio (X)           |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Agua Branca (X)      |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Aracaju              | SE      | 4     | 16.2       | 26          | 75               | 0      | Ac     | 0     | 5                     | B               | 8                       | U'mido                   | 27                 | 22                 | 4                            | Chuva                     |
| S. Salvador          | SE      | 2     | 17.2       | 25          | 75               | Cu-sc  | 0      | 0     | 5                     | N               | 7                       | Tranq.                   | 25                 | 21                 | 0                            | Chuva                     |
| Barrão do Rio Grande | NW      | 2     | 14.3       | 26          | 55               | Cu     | 0      | 0     | 2                     | B               | —                       | Sêco                     | 34                 | 15                 | 0                            | B                         |
| Barreiras (X)        |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Caetite (X)          |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Caravelas (X)        |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Ilheus               | C       | 0     | 17.8       | 24          | 92               | Sc     | 0      | 0     | 5                     | B               | —                       | Tranq.                   | 28                 | 19                 | 0                            | N                         |
| Remanso (X)          |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Rio Branco (X)       |         |       |            |             |                  |        |        |       |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                           |
| Belo Horizonte       | NE      | 1     | 15.4       | 19          | 75               | 0      | 0      | Cs    | 7                     | N               | 8                       | Sêco                     | 24                 | 16                 | 0                            | Chvs.                     |
| Campourá             | SE      | 1     | 17.4       | 16          | 92               | St     | As     | —     | 9                     | E               | —                       | Sêco                     | 19                 | 13                 | 0                            | E                         |
| Caratinga            | N       | 1     | 19.5       | 19          | 85               | —      | Ac-as  | —     | 9                     | E               | 5                       | U'mido                   | 21                 | 15                 | 7                            | B                         |
| Caxambu              | C       | 0     | 14.7       | 14          | 92               | St     | —      | —     | 9                     | E               | —                       | Sêco                     | 13                 | —                  | 0                            | E                         |
| Diamantina           | NE      | 6     | 14.9       | 14          | 92               | St     | As     | —     | 9                     | E               | 4                       | Sêco                     | 21                 | 12                 | 0                            | E                         |
| Fortaleza            | C       | 0     | 17.6       | 19          | 85               | Cu     | 0      | —     | 7                     | N               | 4                       | Sêco                     | 27                 | 14                 | 0                            | E                         |
| Januária             | E       | 4     | 11.5       | 23          | 65               | 0      | As     | 0     | 0                     | Limpo           | 9                       | Sêco                     | 33                 | 11                 | 0                            | E                         |
| Juiz de Fora (X)     | NW      | 2     | 17.8       | 16          | 92               | St     | As     | —     | 9                     | E               | 6                       | U'mido                   | 16                 | 9                  | 0                            | E                         |



Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                     | Ventos  |       | Pressão Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido às 9 horas |
|------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|--------|-------|-----------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
|                              | Direção | Força |             |             |                  | Baixas | Medias | Altas |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Castro.....                  | E       | 4     | 19.8        | 10          | —                | Nb     | —      | —     | 9               | A                       | 5             | 14                 | 8                  | 3                            | Chvs.                     |
| Foz do Iguaçu (X).....       | E       | 3     | 19.0        | 9           | 92               | 0      | As     | Cl    | 3               | E                       | 5             | 18                 | 6                  | 0                            | N                         |
| Guarapuava (X).....          | SE      | 1     | 16.2        | 11          | 98               | St     | 0      | 0     | 9               | E                       | 6             | 13                 | 9                  | 0                            | N                         |
| Ivairi.....                  | SE      | 3     | 19.7        | 12          | 92               | 0      | 0      | 0     | 5               | —                       | —             | 13                 | 9                  | 11                           | Chvs.                     |
| Jaguariaíva.....             | SE      | 0     | 20.9        | 5           | 93               | 0      | 0      | Cc    | 5               | B                       | 9             | 12                 | -2                 | 0                            | N                         |
| Palmas.....                  | W       | 1     | 20.3        | 15          | —                | St     | —      | —     | 9               | E                       | 6             | 18                 | 14                 | 0                            | N                         |
| Paranaguá.....               | C       | 0     | 21.1        | 11          | 98               | 0      | —      | —     | 9               | E                       | —             | 12                 | 9                  | 0                            | E                         |
| Ponta Grossa.....            | C       | 0     | 21.1        | 9           | 98               | 0      | —      | —     | 0               | —                       | 4             | 12                 | 7                  | 0                            | E                         |
| Rio Negro.....               | C       | 0     | 21.1        | 9           | 98               | 0      | —      | —     | 0               | —                       | 7             | 11                 | 11                 | 0                            | B                         |
| Rioianópolis.....            | C       | 0     | 20.2        | 13          | 85               | 0      | —      | —     | 1               | B                       | 8             | 13                 | 9                  | 0                            | B                         |
| Araçuaia.....                | C       | 0     | 19.7        | 6           | 93               | 0      | —      | —     | 0               | Limpo                   | 7             | 17                 | 3                  | 0                            | B                         |
| Blumenau.....                | C       | 0     | 22.4        | 12          | 85               | Cu     | —      | —     | 0               | Limpo                   | 6             | 16                 | 4                  | 0                            | B                         |
| Campos Novos.....            | C       | —     | 22.4        | 10          | 98               | 0      | —      | —     | 0               | Limpo                   | 6             | 16                 | 4                  | 0                            | B                         |
| Laguna.....                  | E       | 1     | 19.8        | 12          | 85               | 0      | —      | —     | 0               | Limpo                   | 9             | 17                 | 9                  | 0                            | B                         |
| Lages.....                   | C       | 0     | 25.0        | 5           | 91               | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | 14                 | 4                  | 0                            | —                         |
| S. Francisco do Sul.....     | SW      | 2     | 21.0        | 14          | 92               | Cu     | —      | —     | 1               | B                       | 7             | 17                 | 12                 | 0                            | N                         |
| Trussanga.....               | C       | 0     | 19.9        | 9           | 92               | 0      | —      | —     | 0               | Limpo                   | 6             | 18                 | 4                  | 0                            | B                         |
| Valões.....                  | SE      | 2     | 21.5        | 8           | 92               | —      | —      | —     | —               | Chvs.                   | 2             | 12                 | 3                  | 0                            | N                         |
| Xanxerê.....                 | C       | 0     | 23.4        | 3           | 93               | 0      | —      | —     | 0               | Limpo                   | 7             | 15                 | -4                 | 0                            | B                         |
| Porto Alegre.....            | NNW     | 1     | 21.1        | 7           | 92               | St     | 0      | 0     | 2               | B                       | 6             | 17                 | 4                  | 0                            | B                         |
| Alegrete.....                | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Bage (X).....                | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Passo Fundo (X).....         | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Rio Grande (X).....          | SW      | 3     | 17.5        | 7           | 85               | St     | —      | —     | 9               | E                       | 6             | 18                 | —                  | 0                            | B                         |
| Santa Maria (X).....         | SE      | 2     | 20.8        | 11          | 85               | —      | —      | —     | 1               | ∞                       | 8             | 19                 | 4                  | 0                            | B                         |
| Santa Vitória do Palmar..... | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| São Luiz Gonzaga.....        | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Bruguaiana (X).....          | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Pau dos Aires.....           | C       | 0     | 22.7        | 5           | 92               | 0      | As     | —     | 2               | —                       | 4             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Montevideo.....              | SW      | 2     | 22.8        | 10          | 85               | 0      | 0      | —     | 0               | —                       | 9             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Santiago do Chile.....       | C       | 0     | 21.2        | 3           | 85               | St     | 0      | —     | 9               | E                       | 6             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Lima.....                    | C       | 0     | 18.3        | 13          | 92               | St     | —      | —     | 9               | E                       | 4             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Assunção (X).....            | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| La Paz (X).....              | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Quito (X).....               | —       | —     | —           | —           | —                | —      | —      | —     | —               | —                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — Nevado; — — Nevoeiro; — — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; — — Nêve; — — Pancadas; — — Trovoadas com relâmpagos; — — Relâmpagos; — — Geadas; — — Orvalho; — — Ventania; — — Granizo; — — Arco íris; h. halo solar; h. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu ameno em todo o período, com chuvas e trovoadas pela madrugada. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 19.9 e mínima 15.9, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 18.9 e mínima 16.3, respectivamente, até as 13 horas e às 2 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos, com longo período de calma.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas no Estado do Rio e no Espírito Santo, e em geral encoberto, com chuviscos esparsos nos demais Estados. Às 9 horas do hoje era incerto, com chuvas no Estado do Rio. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas em S. Paulo e parte do Paraná, e bom nublado com nevoeiros esparsos no resto da zona. Às 9 horas do hoje continuava perturbado com chuvas esparvas em S. Paulo, e em geral bom nos demais Estados. Os ventos sopraram do quadrante sul, fracos. Geou em Palmas e Xanxerê.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos              | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                  | Máxima | Mínima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|--------|--------|--------------|-------------------------|--------|--------|--------------|
| Cortovado .....     | —      | —      | —            | Jardim Botânico ..... | 19.8   | 16.0   | 20.0         | Campo Grande .....      | —      | —      | —            |
| Pão de Açúcar ..... | 16.6   | 14.8   | —            | Saenz Peña .....      | 18.8   | 15.4   | 9.3          | Santa Cruz .....        | 21.7   | 17.3   | 8.5          |
| Paqueta .....       | 19.0   | 12.6   | 2.0          | Andaraí .....         | —      | —      | —            | Bangu .....             | 20.6   | 15.4   | 3.4          |
| Ipanema .....       | 19.6   | 16.0   | 16.0         | Olaria .....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos ..... | 20.2   | 16.3   | —            |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aerológicas     | Hora local | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |             |         |             |         |             |         |             |         |             | Altura máxima |         |             |         |             |         |             |
|--------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|
|                          |            | 200                                           |             | 500     |             | 1.000   |             | 1.500   |             | 2.000   |             |               | 3.000   |             | 4.000   |             | 5.000   |             |
|                          |            | Direção                                       | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. |               | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. |
| São Gabriel (X).....     | 8.30       | E                                             | 36          | ESE     | 33          | ESE     | 34          | ESE     | 32          | ESE     | 22          | NNE           | 21      | NNE         | 22      | —           | —       | 4 450 ms.   |
| Manaus (X).....          | 8.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         | 2.000 ms.   |
| Belém (X).....           | 9.30       | E                                             | 10          | ESE     | 16          | ESE     | 15          | ESE     | 34          | SE      | 38          | SE            | —       | —           | —       | —           | —       | 1.800 ms.   |
| São Luiz (X).....        | 9.30       | E                                             | 22          | ESE     | 31          | ESE     | 24          | ENE     | 22          | —       | —           | —             | —       | —           | —       | —           | —       | 1.000 ms.   |
| Quixeramobim (X).....    | 9.30       | E                                             | 9           | SE      | 7           | SE      | 27          | —       | —           | —       | —           | —             | —       | —           | —       | —           | —       |             |
| Fernando de Noronha..... | 10.30      |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Natal (X).....           | 9.30       | NW                                            | 13          | NNW     | 17          | NNE     | 18          | NNE     | 17          | NNE     | 11          | SSW           | 12      | SW          | 27      | WSW         | 47      | 5.400 ms.   |
| Olinda (X).....          | 9.30       | N                                             | —           | NNE     | —           | NNE     | 5           | NW      | 22          | ESE     | 32          | —             | —       | —           | —       | —           | —       | 2.100 ms.   |
| Maceió.....              | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         | 4.350 ms.   |
| São Salvador.....        | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Cuiabá.....              | 8.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Ipanerê (X).....         | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Caravélas.....           | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Belo Horizonte.....      | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Vitória.....             | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Campos (XX).....         | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Rio de Janeiro (XX)..... | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Rio de Janeiro (XX)..... | 13.00      |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Santos (XX).....         | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Curitiba (XX).....       | 9.30       |                                               |             |         |             |         |             |         |             |         |             |               |         |             |         |             |         |             |
| Florianópolis.....       | 9.30       | WSW                                           | 3           | NNW     | 11          | NNW     | 14          | W       | 3           | WSW     | 7           | W             | 33      | NNW         | 43      | —           | —       | 4.550 ms.   |
| Porto Alegre.....        | 9.30       | NNW                                           | 14          | NNW     | 9           | NW      | 12          | SW      | 10          | WSW     | 16          | W             | 35      | WSW         | 43      | WSW         | 59      | 5.800 ms.   |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

## PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro 4 de agosto de 1938

| Praças                              | A vista |         |
|-------------------------------------|---------|---------|
|                                     | Oficial | Livre   |
| London . . . . .                    | —       | 86\$200 |
| Paris . . . . .                     | —       | \$490   |
| Itália . . . . .                    | —       | \$930   |
| Estados Unidos . . . . .            | —       | 6\$938  |
| Alemanha . . . . .                  | —       | 4\$037  |
| Países Baixos . . . . .             | —       | 5\$771  |
| Reichsmark . . . . .                | —       | 4\$068  |
| Unterstützungsmark . . . . .        | —       | \$817   |
| Portugal . . . . .                  | —       | —       |
| Bélgica . . . . .                   | —       | \$630   |
| Países Baixos . . . . .             | —       | 2\$987  |
| Estados Unidos . . . . .            | —       | —       |
| Suécia . . . . .                    | —       | 4\$037  |
| Suísça . . . . .                    | —       | 4\$550  |
| Noruega . . . . .                   | —       | 4\$600  |
| Dinamarca . . . . .                 | —       | —       |
| Tchechoslováquia . . . . .          | —       | \$620   |
| Nova York . . . . .                 | —       | 17\$591 |
| Montevideo . . . . .                | —       | —       |
| Buenos Aires (peso-papel) . . . . . | —       | 4\$750  |
| Holanda . . . . .                   | —       | 9\$700  |
| Japão . . . . .                     | —       | 5\$050  |
| Rumânia . . . . .                   | —       | —       |
| Canadá . . . . .                    | —       | —       |
| Austria . . . . .                   | —       | —       |
| Chile . . . . .                     | —       | —       |
| Polónia . . . . .                   | —       | 3\$500  |

### Moedas

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Libras . . . . .         | 101\$137 |
| Libra Peruana . . . . .  | 50\$000  |
| Dollar . . . . .         | 20\$120  |
| Franco . . . . .         | \$575    |
| Escudo . . . . .         | \$965    |
| Peso-argentino . . . . . | 5\$260   |
| Peso-uruguaio . . . . .  | 8\$435   |
| Reichsmark . . . . .     | 5\$600   |
| Lira . . . . .           | \$924    |
| Yen . . . . .            | 5\$550   |
| Zloty . . . . .          | 3\$600   |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

### Cotações oficiais de títulos

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| Apólices da União:                                     |          |
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                | 798\$000 |
| Empréstimo de 1903, port. . . . .                      | 780\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .        | 790\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .       | 804\$000 |
| Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port. . . . .   | 364\$000 |
| Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port. . . . . | 758\$000 |

### Obrigações da União:

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930) . . . . .    | 515\$000   |
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930) . . . . . | 1:040\$000 |
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932) . . . . . | 1:040\$000 |

### Apólices Municipais:

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Empréstimo de 1931, port. . . . . | 173\$000 |
|-----------------------------------|----------|

### Apólices municipais dos Estados:

|                                                          |          |
|----------------------------------------------------------|----------|
| Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. . . . .   | 722\$000 |
| Pref. de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port. . . . . | 31\$500  |

### Apólices estaduais:

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) . . . . .          | 146\$000 |
| Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série . . . . . | 179\$500 |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série . . . . . | 188\$000 |
| Pernambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .                     | 88\$000  |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                      | 190\$000 |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. . . . .   | 961\$000 |

### Ações de Bancos:

|                  |          |
|------------------|----------|
| Brasil . . . . . | 375\$000 |
|------------------|----------|

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Distrito Federal

|                                                            | Comparação da renda |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                            | Geral               | Exclusive depósitos |
| Arrecadada de 1 a 4 de agosto de 1938 . . . . .            | 4.457:651\$900      | 4.121:515\$830      |
| Em 5 de agosto de 1938 . . . . .                           | 1.266:570\$300      | 1.256:649\$300      |
| Total . . . . .                                            | 5.724:222\$200      | 5.678:164\$830      |
| Em igual período de 1937 . . . . .                         | 3.806:179\$100      | 3.741:098\$830      |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                      | 1.918:043\$100      | 1.937:065\$350      |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de agosto de 1938 . . . . . | 209.018:934\$200    | 205.393:820\$256    |
| Em igual período de 1937 . . . . .                         | 202.064:160\$300    | 196.470:767\$100    |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                      | 66.954:773\$900     | 68.923:053\$100     |

### Recebedoria Federal em São Paulo

#### COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 2 de agosto de 1938 . . . . .            | 2.906:125\$100   |
| Em 3 de agosto de 1938 . . . . .                           | 1.287:992\$200   |
| Total . . . . .                                            | 4.194:118\$200   |
| Em igual período de 1937 . . . . .                         | 2.174:192\$800   |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                      | 2.020:225\$400   |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 3 de agosto de 1938 . . . . . | 175.125:046\$700 |
| Em igual período de 1937 . . . . .                         | 149.367:100\$500 |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .                      | 25.757:646\$200  |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 2 de agosto de 1938 . . . . . | 2.841:171\$700 |
| Em 3 de agosto de 1938 . . . . .                | 1.268:558\$800 |
| Total . . . . .                                 | 4.109:730\$500 |
| Em igual período de 1937 . . . . .              | 2.167:595\$300 |
| Diferença para mais em 1938 . . . . .           | 1.942:135\$200 |

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                        | Importâncias em papel |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Receita do dia:                                              |                       |
| 4 de agosto de 1938 . . . . .                                | 1.825:472\$900        |
| 4 de agosto de 1937 . . . . .                                | 2.212:856\$200        |
| Receita mensal:                                              |                       |
| De 1 a 4 de agosto de 1938 . . . . .                         | 7.186:693\$900        |
| De 1 a 4 de agosto de 1937 . . . . .                         | 8.425:727\$700        |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1938 . . . . . | 1.239:033\$800        |
| Receita global:                                              |                       |
| De 3 de janeiro a 4 de agosto de 1938 . . . . .              | 288.838:474\$000      |
| De 3 de janeiro a 4 de agosto de 1937 . . . . .              | 281.077:703\$500      |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 . . . . .  | 7.760:770\$700        |

**Alfândega de Santos****RECEITA ARRECADADA**

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                            |                  |
| de julho de 1938 .....                            | 517:163\$000     |
| de julho de 1937 .....                            | 2.215:656\$300   |
| <b>Receita mensal:</b>                            |                  |
| 1 a 30 de julho de 1938 .....                     | 46.803:168\$100  |
| 1 a 30 de julho de 1937 .....                     | 45.102:720\$200  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 1.700:447\$900   |
| <b>Receita global:</b>                            |                  |
| 1 de janeiro a 30 de julho de 1938 .....          | 327.026:423\$900 |
| 1 de janeiro a 30 de julho de 1937 .....          | 323.811:473\$100 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 | 3.214:950\$500   |

**Alfândega de Santos****RECEITA ARRECADADA**

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                   |                  |
| de agosto de 1938 .....                  | 1.143:480\$300   |
| <b>Receita mensal:</b>                   |                  |
| 1 de agosto de 1938 .....                | 1.143:480\$300   |
| <b>Receita global:</b>                   |                  |
| 1 de janeiro a 1 de agosto de 1938 ..... | 328.139:904\$200 |

**Alfândega de Santos****RECEITA ARRECADADA**

| Datas                                             | Importâncias     |
|---------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                            |                  |
| de agosto de 1938 .....                           | 1.289:622\$800   |
| de agosto de 1937 .....                           | 2.600:575\$300   |
| <b>Receita mensal:</b>                            |                  |
| 1 a 2 de agosto de 1938 .....                     | 2.433:103\$100   |
| 1 a 2 de agosto de 1937 .....                     | 2.600:575\$300   |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 | 167:472\$200     |
| <b>Receita global:</b>                            |                  |
| 1 de janeiro a 2 de agosto de 1938 .....          | 329.459:527\$000 |
| 1 de janeiro a 2 de agosto de 1937 .....          | 329.955:027\$600 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 | 495:500\$600     |

**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Escritório de Obras****Concurso de projetos para a construção do Palácio da Justiça**

Nos termos do item n. 7 do edital publicado no "Diário Oficial" 131, de 9 de junho de 1938, à página 11.548, avisa-se aos interessados que o recebimento dos trabalhos será efetuado no edifício do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sito à rua Senador Dantas, n. 67, 1º andar, das 11 às 17 horas dos dias 10, 11 e 12 de agosto de 1938.

Os ante-projetos serão entregues em um único envólucro em papel de embrulho branco ou creme claro sem qualquer sinal exterior.

Para demais detalhes vejam-se os termos do edital acima citado.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de agosto de 1938. — O engenheiro chefe, **Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa**.

**Imprensa Nacional**

BORTAL N. 3

De acordo com o despacho exarado no processo n. 70.598-38, em que consta que o servente da classe E Astério Dias, vem faltando ao serviço desde 30 de maio do corrente ano, convido o mesmo funcionário a apresentar-se a esta repartição dentro de oito (8) dias, sob pena de demissão, nos termos do art. 14, § 2, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, em 1 de agosto de 1938. — **Fernando F. de Oliveira**, pelo chefe da Seção de Expediente.

**Polícia Civil do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados — Antônio Soares Braga, Ilse Isabel de Azanacan, Gastão Neri, Lenoir Pereira, Avelina Gonçalves, Irineu Martins dos Santos, Danair Guimarães, Ulisses Paleão, Otaviano Pereira de Assis, Moacir Ferreira de Moura, Manuel Machado, Mário Pinto de Santana, Severino Ferreira Lins, Joaquim Borges Martins, Antônio Alves da Silva Júnior, Manuel da Costa, José Francisco Machado. — REP-8. Inspetoria do Tráfego, em 5 de agosto de 1938. — O inspetor, **Dr. Paulo Barreto**.

**Polícia Civil do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366.

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 324, 365 e 763 — Art. 248 L.  
Companhia de Carris e Foga do Rio de Janeiro, ns. 41, 56 e 88 — Arts. 79 e 248 L.  
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 204 e 600 — Artigos 248 L. e 96.  
Mário Bianchi, n. 189 — Art. 248 L.  
Viação Penha Ltda., n. 290 — Art. 248 L.  
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 397 — Art. 248 L.  
Empresa Interstadial Ônibus de Luxo Ltda., n. 511 — Artigos 96 e 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 719 — Arts. 82 e 84

Carga:

Honório Dias Carvalho, n. 4.613 — Art. 83, parágrafo único.  
Roberto Martins de Freitas, n. 7.027 — Art. 102.  
Ambrosio Rocha da Silva, n. 7.462 — Art. 106.  
Cândido Joaquim de Sousa, n. 9.476 — Art. 248 L.  
Avelina Soares, n. 10.307 — Art. 102

Passero:

Rubens da Paula Silva Tavares, n. 698 — Art. 113.  
Vasco da Cunha Salto Maior, n. 2.520 — Art. 248 L.  
José Machado de Sousa, n. 2.658 — Art. 102.  
Lesat Lohs dos Santos, n. 2.858 — Art. 102.  
Sebastião Ribeiro dos Santos, n. 3.034 — Art. 102.  
Armando de Araújo Rocha, n. 3.189 — Art. 102.  
Avelino Martins de Sousa, n. 3.657 — Art. 102.  
Antônio Joaquim Pedrosa, n. 3.773 — Art. 248 L.  
Alípio dos Santos, n. 3.794 — Art. 102.  
Marcelino Henrique de Azevedo, n. 4.566 — Art. 248 L.  
Antônio Carneiro Tavares, n. 4.931 — Arts. 81 e 86.  
José Gonçalves Duarte, n. 5.658 — Art. 102.  
Alcides Correia de Amorim, n. 5.747 — Art. 100.  
Oswaldo de Almeida Costa, n. 6.408 — Art. 79.  
Jacob Raimundo, n. 7.073 — Art. 102.  
Davi Goffman, n. 7.828 — Art. 102.  
Alvaro Barbosa de Melo, n. 7.861 — Art. 102.  
Ismar Pires Barbosa, n. 8.248 — Art. 248 L.  
Valdemar de Moraes, n. 8.343 — Art. 248 L.  
Sebastião Ribeiro Gomes, n. 8.476 — Art. 102.  
Alvaro Lourenço Ferreira, n. 8.504 — Art. 102.  
José Borges Horta, n. 8.736 — Art. 248 L.  
Oswaldo Rocha Pacheco, n. 8.843 — Art. 102.  
Carlos Antônio Nogueira, n. 9.275 — Art. 248 L.  
Alfredo Rebelo Nunes, n. 9.874 — Art. 92.  
Manuel Gomes de Oliveira, n. 10.049 — Arts. 86 e 94.  
Raul Lima, n. 10.383 — Arts. 82 e 248 L.  
José Carvalho Vila, n. 11.122 — Art. 248 L.  
João Rodrigues Correia, n. 11.655 — Arts. 248 L. e 94.  
Alberto Correia, n. 13.403 — Art. 248 L.

José Cabazans França, n. 13.543 — Art. 86.  
 Valdemar Soares Valverde, n. 13.580 — Art. 85.  
 José de Sousa, n. 14.287 — Art. 102.  
 José Seixas, n. 14.461 — Art. 102.  
 Guilherme Soares Bonfim, n. 14.468 — Art. 102.  
 Antônio Alves Júnior, n. 14.773 — Art. 248 L.  
 Manuel Pereira da Silva, n. 14.794 — Art. 257.  
 Sebastião Gomes Duarte, n. 14.866 — Art. 102.  
 Augusto das Neves Silva, n. 14.915 — Art. 102.  
 Ercole Amêndola, n. 15.160 — Art. 102.  
 Pedro Pereira da Cunha, n. 15.259 — Art. 79.  
 Manuel dos Santos, n. 15.415 — Art. 86.  
 Alfredo Angelo Lopes, n. 15.783 — Arts. 248 L e 79.  
 Henrique Santos Soeiro, n. 16.092 — Art. 102.  
 João de Andrade, n. 16.321 — Art. 102.  
 Antônio de Almeida Henrique, n. 16.310 — Art. 248 L.  
 Valdemar Martins Resende, n. 16.514 — Art. 257.  
 Gastão dos Santos Bias, n. 16.545 — Art. 248 L.  
 Joaquim Lopes da Costa, n. 16.885 — Art. 92.  
 Domingos Afonso, n. 16.886 — Art. 248 L.  
 José Afonso Gouveia, n. 16.943 — Art. 257.  
 Joaquim Pinto, n. 16.986 — Art. 102.  
 Mário da Silva Reis, n. 17.333 — Art. 82.  
 Francisco Santana, n. 18.157 — Art. 102.  
 José dos Santos Vieira, n. 18.959 — Art. 248 E.  
 Augusto Barreira, n. 19.161 — Art. 102.  
 Agostinho Saura, n. 20.313 — Art. 102.  
 Facion Serpa, n. 20.479 — Art. 79.  
 Dircêo Correia de Meneses, n. 20.583 — Art. 82.  
 Jair Passos, n. 21.229 — Art. 102.  
 Lázaro Marques de Abreu, n. 21.344 — Art. 248 L.  
 Edgar Nunes Cardoso, n. 322.131 — Art. 86.  
 João Martins, n. 22.421 — Art. 248 L.  
 Reinaldo Alves da Silva, n. 22.959 — Art. 102.  
 Luiz Vieira da Silva, n. 23.475 — Art. 82.  
 Vitor Coelho Bougas, n. 23.694 — Art. 92.  
 Roderico Pimentel, n. 24.443 — Art. 102.  
 Oscar Moreira da Rocha, n. 24.531 — Art. 102.  
 Alvaro Dolabela Portela, n. 25.130 — Art. 102.  
 Angelo Santucci, n. 25.481 — Art. 102.  
 José Plínio Fernandes, n. 25.900 — Art. 102.  
 José de Melo, n. 25.919 — Art. 102.  
 Oldemar da Silva Ramos, n. 25.920 — Art. 102.  
 João Henrique de Lucena, n. 26.090 — Art. 102.  
 Alvaro Costa Martins, n. 26.152 — Art. 102.  
 Creso Braga, n. 26.574 — Art. 102.  
 Manuel Pinto de Oliveira, n. 27.220 — Art. 102.  
 Arlindo Garcia Rodrigues, n. 27.260 — Art. 102.  
 Antenor Freire Fonseca, n. 27.268 — Art. 248 L.  
 Valdemar Teles de Lemos, n. 27.426 — Art. 10 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importará na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.  
 Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — O inspetor, **Fouso Barreto de Andrade**.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.618 e 14.619.  
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — **Ed. Sousa Aguiar**, superintendente.

### Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.616 e 14.617.  
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — **Ed. Sousa Aguiar**, superintendente.

### Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho corrente, às págs. 14.617 e 14.618.  
 Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de julho de 1938. — **Ed. Sousa Aguiar**, superintendente.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Augusto Pereira de Sousa, responsável pelo prédio situado à rua do Livramento n. 169, loja (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 357 e do termo de intimação n. 44.893.  
 Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. J. G. Feldhaus responsável pelo prédio n. 177 da rua Major Avila (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 6, à rua Desembargador Isidro n. 41, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 22.038.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Heráclito da Silva Leitão, responsável pelo prédio n. 21 da rua S. João Batista n. 26 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 315, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.615.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Aristóteles Magalhães Cordeiro, responsável pelo prédio n. 44 da rua Acará (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.820, expedido em 2 de junho do corrente ano, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Nair de Tefé, responsável pelo terreno n. 7.0 da Avenida Atlântica (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração lavrado em 7 de junho de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 38.662, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 8-4-938.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Silvério Nunes Ramos, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 533, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 31.392.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de julho de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Muniz Freire, responsável pelo prédio situado à rua Monte Alverne n. 15 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.386 expedido para melhoramentos no referido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1º de agosto de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

### Serviço do Pessoal

O chefe da Secção de Controle, respondendo pelo expediente do Serviço do Pessoal, convida o Sr. Aníbal Fontoura, guarda-sanitário da classe C, com exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, a comparecer à sede de sua repartição, no prazo de dez (10) dias, a contar desta publicação, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — **A. Alves de Sá**.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa e construção caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

- N. 398 — Travessa Ida, 60 — (Art. 92).
- N. 399 — Rua F. Polick n. 17 — (Art. 92).
- N. 400 — Travessa Ida n. 22 — (Art. 92).
- N. 401 — Rua Lopes Ferraz n. 85 — (Art. 92).
- N. 402 — Rua Uruguái n. 122 — (Art. 92).
- N. 403 — Rua Uruguái n. 137 — (Art. 92).
- N. 404 — Rua Uruguái n. 114 — (Art. 92).
- N. 405 — Rua Uruguái n. 183 — (Art. 92).
- N. 407 — Rua Uruguái n. 116 — (Art. 92).
- N. 408 — Rua Uruguái n. 78 — (Art. 92).
- N. 409 — Rua Uruguái n. 94 — (Art. 92).
- N. 410 — Rua Uruguái n. 224 — (Art. 92).
- N. 411 — Rua Uruguái n. 272 — (Art. 92).
- N. 413 — Rua Figueira de Melo n. 427 — (Art. 92).
- N. 414 — Rua Figueira de Melo n. 267 — (Art. 92).
- N. 416 — Rua Figueira de Melo n. 316 — (Art. 92).
- N. 419 — Rua Figueira de Melo n. 186 — (Art. 92).
- N. 420 — Rua São Luiz Gonzaga n. 106 — (Art. 92).
- N. 422 — Rua Santos Lima n. 26 — (Art. 92).
- N. 423 — Rua Santos Lima n. 34 — (Art. 92).
- N. 424 — Rua Santos Lima n. 32 — (Art. 92).
- N. 425 — Rua Figueira de Melo n. 324 — (Art. 92).
- N. 427 — Rua Uruguái n. 246 — (Art. 92).
- N. 445 — Rua Uruguái n. 566, casa 4 — (Art. 92).
- N. 447 — Rua Uruguái n. 568 — (Art. 92).
- N. 448 — Rua General Severiano n. 174, casa II — (Art. 92).
- N. 426 — Rua General Severiano n. 174, casa VI — (Art. 92).
- N. 451 — Praça de São Cristóvão n. 13 — (Art. 92).
- N. 452 — Praça de São Cristóvão n. 17 — (Art. 92).

Defesa e colocar porta na caixa existente:

Autos:

- N. 378 — Rua São Luiz Gonzaga n. 149 — (Art. 92).
- N. 396 — Rua Sousa Valente n. 12 — (Art. 92).
- N. 397 — Rua Figueira de Melo n. 273 — (Art. 92).
- N. 406 — Rua Uruguái n. 158 — (Art. 92).
- N. 412 — Rua Uruguái n. 283 — (Art. 92).
- N. 415 — Rua Figueira de Melo n. 448 — (Art. 92).
- N. 417 — Rua Figueira de Melo n. 279 — (Art. 92).
- N. 418 — Rua Figueira de Melo n. 277 — (Art. 92).
- N. 449 — Rua Otávio Kelly n. 53, sob. — (Art. 92).
- N. 450 — Rua Otávio Kelly n. 53 — (Art. 92).
- N. 428 — Rua Uruguái n. 449 — (Art. 92).
- N. 429 — Rua Uruguái n. 490 — (Art. 92).
- N. 430 — Rua Uruguái n. 492 — (Art. 92).
- N. 431 — Rua Uruguái n. 494 — (Art. 92).
- N. 432 — Rua Uruguái n. 496 — (Art. 92).
- N. 433 — Rua Uruguái n. 508 — (Art. 92).
- N. 434 — Rua Uruguái n. 521, casa 11 — (Art. 92).
- N. 435 — Rua Uruguái n. 521, casa 12 — (Art. 92).
- N. 436 — Rua Uruguái n. 523 — (Art. 92).
- N. 427 — Rua Uruguái n. 528 — (Art. 92).
- N. 438 — Rua Uruguái n. 531 — (Art. 92).
- N. 439 — Rua Uruguái n. 532 — (Art. 92).
- N. 440 — Rua Uruguái n. 543 — (Art. 92).
- N. 441 — Rua Uruguái n. 545 — (Art. 92).
- N. 442 — Rua Uruguái n. 547, casa 1 — (Art. 92).
- N. 443 — Rua Uruguái n. 547, casa 2 — (Art. 92).
- N. 444 — Rua Uruguái n. 547, casa 3 — (Art. 92).
- N. 446 — Rua Uruguái n. 566, casa 2 — (Art. 92).

Seção Ia Expediente, 3 de agosto de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- No *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 15.054.
- No *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 15.054.
- No *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 15.054.
- No *Diário Oficial* de 29 do mês findo, à página 15.515.
- No *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 15.223.
- No *Diário Oficial* de 4 do mês corrente, à página 15.535.

### Universidade de São Paulo

ACADEMIA DE DIREITO — CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

De ordem do exmo. sr. diretor dr. Spencer Vampará, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.623, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 às

14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Judiciário Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao Secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, *ainda não publicada*, com cincoenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: — a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. — A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 6 de dezembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horário acima. — Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 6 de agosto de 1938. — *Flávio Mendes*, Secretário.

(C. 5.698 — 5-8-938 — 520\$200 — 12 vezes)

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Tribunal de Contas

#### TERCEIRA DIRETORIA

#### TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Martins Lourenço, ex-agente postal de Santa Clara, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher os cofres públicos a importância de 21\$700, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 16 de abril de 1920 a 6 de janeiro de 1921, a cujo pagamento bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária que se tornar necessária. (Proc. número 30.258).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

#### Diretoria do Domínio da União

#### EDITAL N. 7 A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller, requereu o aforamento do lote de terreno n. 1 da rua Miranda Rego, com a área de 26.482m<sup>2</sup>, 82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C 4.449 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes)

#### Diretoria do Domínio da União

#### EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados que o Sr. José Eduardo de Oliveira requereu em aforamento o lote de terreno n. 9-Q da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de 6.842m<sup>2</sup>, 76. (Processo n. 24.388/38.) — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão classe K.

(C—5.445—8-7-38—213\$200—29 v.)

### Comissão Central de Compras

#### RETIFICAÇÕES

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 9 do corrente, publicada no "Diário Oficial" de 3, à página número 15.448, onde se lê:

- 615.149-A — Material de expediente, leia-se:
- 615.149-50-A — Material de expediente.

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 11 do corrente, publicada no "Diário Oficial" do dia 3, à página número 15.449, onde se lê:

- 419.205-8 — Gêneros alimentícios, leia-se:
- 419.305-8 — Gêneros alimentícios.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia

10 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 109.040 — Papel para capa de processos.
- N. 113.118 — Fichas impressas.
- N. 227.212 — Fio R.C.

Rio, 5 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 109.030-B — Tinto litográfica.
- N. 112.012 — Impressos.
- N. 125.024 — Máquina de escrever.
- N. 125.025 — Máquina de escrever.
- N. 128.053 — Papel Schleicher.
- N. 129.016 — Bateria "BRRY".
- N. 201.076-B — Fita para adressograph.
- N. 218.011 — Capas para processos.
- N. 224.0100-B — Material de expediente.
- N. 226.246-7 — Ferragem.
- N. 234.200 — Aço em vergalhões.
- N. 230.045-6 — Tubo de ferro galvanizado.
- N. 234.201 — Jogo de cassineles.
- N. 234.202 — Bomba americana.
- N. 234.206 — Encanamentos.
- N. 237.120 — Relógio de ponto.
- N. 240.072-A — Drogas.
- N. 240.077 — Film Agfa.
- N. 240.078 — Material fotográfico.
- N. 240.079 — Refrigerador.
- N. 242.246-A — Drogas.
- N. 255.035-A — Ataduras.
- N. 403.023 — Tesoura.
- N. 404.005-8-C — Pasta para arquivo
- N. 612.197-8-B — Extrator de grupos

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 901.701-2 — Serra de fita.
- N. 911.070 — Material de expediente.

Rio, 5 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

(Stock)

- N. 419.320-A — Café em pó.

Rio, 3 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 906.041 — Papel para impressão.

Rio, 4 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 105.085 — Col. de quadros de fonética.
- N. 108.087-8 — Bússola, teodolito, etc.
- N. 119.015-A — Mira falante.
- N. 123.024 — Moveis.
- N. 127.062 — Nitrato de sódio.
- N. 230.014-5 — Madeiras.
- N. 230.021 — Pasta para soldar.
- N. 230.025 — Algodão em pasta.
- N. 230.058 — Corda americana, etc.
- N. 230.059 — Madeira em frisos.
- N. 241.036-B — Pasta "União", etc.
- N. 252.089-90-B — Tinta Nankin, etc.
- N. 256.053 — Cópias de filmes educativos.
- N. 259.012 — Aparelho linguafone.
- N. 401.007-10-D — Blocos de madeira, etc.
- N. 615.161-A — Tinta a óleo.
- N. 809.124 — Bico de gás, etc.
- N. 904.462-79-D — Drogas.
- N. 904.526-46-A — Material de expediente.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

- N. 203.011-A — Livros.

Rio, 4 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de agosto de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Para "stock"

#### Requisição — Material

- N. 419.216-7 — Drogas.
- N. 419.312 — Frutas.
- N. 419.314 — Pão de trigo.
- N. 419.316 — Cabaia e coelhos, etc.
- N. 419.318 — Carne fresca, etc.
- N. 419.321 — Peixe fresco, etc.

Rio, 4 de agosto de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de "Luisburgo", no Estado de Minas Gerais, D. Mermogênea de Castro Abreu, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 60\$480. O débito verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 1 de abril de 1927 a 31 de julho de 1931, sob pena de revelia. O débito provém de selo de nomeação que deixou de pagar, na razão de 7 % sobre a gratificação anual de 861\$000. Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, é intimado Derossi Santiago da Nóbrega, ex-agente do Correio de "Brasília", no Território de Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a fim-

importância de 41:399\$238, alcance apurado no processo de tomada de contas relativo aos períodos de 26 de abril de 1913 a 21 de maio de 1921, de 16 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1922 e de 14 de outubro de 1923 a 8 de outubro de 1927, a cujo pagamento, bem como aos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança executiva que tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. Antônio Romão Barbatto, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 103:580\$240, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1930 a 30 de setembro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 9 de junho de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Olavo Caribé da Rocha, ex-secretário-civil da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data deste, alegar o que for bem de seus direitos, sobre o alcance de 8:090\$100, sendo: 280\$700, de faltas de material e 7:809\$400, de saldo não recolhido e retido irregularmente pelo mesmo responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro a 25 de dezembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

### Departamento Nacional do Café

#### APREENSÃO DE CAFÉ

O Departamento Nacional do Café dirigiu aos Srs. Caleffi, Menegotto & Comp., de Pelotas, em 4 de maio de 1934, a seguinte carta: Illms. Srs. Caleffi, Menegotto & Comp., rua 7 de Abril ns. 1.151-1.153 — Pelotas:

1. Acusamos o recebimento de sua petição datada de 27 de março do corrente ano, a que respondemos.
2. Sobre o assunto da mesma constante, cumpre-nos informar a VV. SS. que o Departamento Nacional do Café apreende, lavrando indispensável auto, e aplicando multas contra a pessoa em mãos de quem é encontrada a mercadoria.
3. Assim sendo, vimos comunicar a VV. SS. que este Departamento mantém a apreensão e a multa impostas, passando o depósito que VV. SS. fizeram a ser o seu pagamento definitivo.
4. Compete, portanto, a VV. SS., se julgarem conveniente, re-lamar dos remetentes da mercadoria apreendida, o prejuízo que essa mesma causou a sua firma.
5. Sem outro motivo, aproveitamos o ensejo para apresentar a VV. SS. as nossas mais atenciosas saudações. — *Armando Vidal presidente.*

(C. 5.903 — 5-8-938 — 30\$600)

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. A. B. Fontoura, comandante do vapor nacional "Bagé", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 200\$700, conforme foi resolvido no processo n. 19.212, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1938. — *Armando Guedes de Melo*, oficial administrativo K.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. A. B. Fontoura, comandante do vapor nacional "Bagé",

a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 135\$100, conforme foi resolvido no processo n. 17.105, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1938. — *Armando Guedes de Melo*, oficial administrativo K.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em um cação, um casaco e um manteau de seda, apreendidos em 2 de agosto de 1938, no vapor inglês "Scottish Heather, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 31.782-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Otávio Schmidt Caldeira, comandante do vapor nacional "Taubaté", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 100\$300, a cujo pagamento foi condenado no processo n. 20.275, de 1938.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1938. — *J. de Barros Junior*, oficial administrativo K.

### Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Dia 28 de julho de 1938

Armazem n. 9 — Navio inglês "Nagara", atracado em 26 de julho de 1938.

315 amarrados de ferro G.A.M., avariados.

Armazem n. 8 — Navio americano "West Nelus", atracado em 43 barras de ferro G.A.M., avariadas.

25 de julho de 1938.

1 caixa Anadia, n. 41, pesando 10 quilos, repregada.

1 caixa Anadia n. 108, pesando 19 quilos, repregada

1 caixa S & B., n. 10, pesando 10 quilos, repregada.

1 caixa S & B., n. 8, pesando 12 quilos, repregada.

1 fardo Cipecc 5.602, n. 1.173, pesando 188 quilos, avariado.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Rodney Tiar", atracado em 26 de julho de 1938.

1 fardo C.I. & C. n. 77, pesando 47 quilos, roto.

Armazem n. 18 — Vapor "Júpiter", atracado em 22 de julho de 1938.

2 sacos S/N., sem número avariados.

1 saco P., sem número, avariado.

1 saco P., sem número, avariado.

1 saco P., sem número, avariado.

1 saco N., sem número, avariado.

1 saco N., sem número, avariado.

1 saco N., sem número, avariado.

1 saco V P O C, sem número, avariado.

1 saco V P O C, sem número, avariado.

1 saco V P O C, sem número, avariado.

10 sacos Valente, sem número, avariados.

5 sacos Farroupilha, sem número, avariados.

1 saco Farroupilha, sem número, pesando 50 quilos, roto.

1 saco Farroupilha, sem número, pesando 55 quilos, roto.

1 saco Farroupilha, sem número, pesando 44 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 43 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 54 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 59 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 47 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 59 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 52 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 46 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 45 quilos, roto.

1 saco V. P. O. C., sem número, pesando 45 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 50 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 58 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 38 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 47 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 52 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 50 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 50 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 58 quilos, roto.

1 saco P., sem número, pesando 52 quilos, roto.

1 saco, Tupan, sem número, pesando 512 quilos — Roto

1 amo, Valentes, idem, pesando 55 quilos — Idem.  
 1 amo, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 amo, JATICA, idem, pesando 41 quilos — Idem.  
 1 dito, N, idem, pesando 43 quilos — Idem.  
 1 amo, P, idem, pesando 51 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 43 quilos — Idem.  
 1 dito, Z, idem, pesando 46 quilos — Idem.  
 1 dito, Alba, idem, pesando 48 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos — Idem.  
 1 dito, P, idem, pesando 50 quilos — Idem.  
 1 dito, Avenida, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 dito, S.M, idem, pesando 56 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 52 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 53 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 53 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos — Idem.  
 1 caixa, Vergile, idem, pesando 50 quilos — Repregada.  
 1 dita, idem, idem, pesando 45 quilos — Idem.  
 1 dita, MD, idem, pesando 51 quilos — Idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.  
 4 sacos, S.M, idem — Avariados.  
 1 saco, Valente, idem, pesando 37 quilos — Roto.  
 1 dito, idem, idem, pesando 57 quilos — Idem.  
 1 dito, Bastos, idem, pesando 46 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 37 quilos — Idem.  
 1 dito, Waldir, idem, pesando 43 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 dito, Extra Neve, idem, pesando 40 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos — Idem.  
 1 dita, Vieira, idem, pesando 46 quilos — Idem.  
 1 dita, Rola, idem, pesando 45 quilos — Idem.  
 1 dita, Valente, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 46 quilos — Idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 44 quilos — Idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 47 quilos — Idem.  
 1 dita, JECXC, idem, pesando 35 quilos — Idem.  
 1 dita, Varinos, idem, pesando 39 quilos — Idem.  
 1 amo, idem, idem, pesando 46 quilos — Idem.  
 1 dito, VPOC, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos — Idem.  
 1 dito, Anenida, idem, pesando 36 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.  
 1 dito, VPOC, idem, pesando 57 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos — Idem.  
 1 dito, Farroupilha, idem, pesando 45 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 39 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 34 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos — Idem.  
 1 saco, P, sem número, pesando 53 quilos, roto.  
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.  
 1 dito, VALENTE, idem, pesando 53 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.  
 1 dito, VIEIRA, idem, pesando 28 quilos, idem.  
 1 dito, VALENTE, idem, pesando 36 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.  
 1 dito, REAL, idem, pesando 45 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, idem.  
 1 dito, YPIRANGA, idem, pesando 40 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.  
 1 dito, ALBA, idem, pesando 51 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.  
 1 dito, REAL, idem, pesando 27 quilos, idem.  
 Armazem n. 10 — Navio inglês "La Place", atracado em 25 de julho de 1938.  
 2 sacos, DAVICO, n. 10.728, pesando 25 e 57 quilos, rôtos.  
 Armazem n. 9 — Navio japonês "Yamakaze", atracado em 25 de julho de 1938.  
 1 caixa, (WAYNE), n. 705, pesando 134 quilos, avariada.  
 Armazem n. 8 — Navio americano "West Nilus", atracado em 25 de julho de 1938:  
 1 cartão marca FVDS, n. 2, pesando 6 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 10, pesando 7 quilos, roto.  
 1 dito, idem, n. 33, pesando 6 quilos, roto.  
 1 dito, B & D, n. 173, pesando 2 quilos, roto.  
 1 caixa idem, n. 159, pesando 54 quilos, avariado.  
 Armazem n. 7 — Navio norueguês "Borga", atracado em 24 de julho de 1938:  
 2 bobinas, marca CORREIO DA MANHÃ, ns. 1.392 e 1.841, pesando 620 e 318 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.883 e 1.844, pesando 316 e 472 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.332 e 1.873, pesando 620 e 476 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.384 e 1.330, pesando 605 e 615 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.387 e 1.839, pesando 622 e 316 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.331 e 3.22, pesando 620 e 609 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.857 e 1.394, pesando 465 e 645 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.266 e 1.216, pesando 617 e 615 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.253 e 1.290, pesando 603 e 613 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 1.228 e 1.358, pesando 659 e 610 quilos, avariadas.  
 1 dita idem, n. 1.312, pesando 612 quilos, avariada.  
 2 ditos marca S 115 II — CP, ns. 57 e 1, pesando 481 e 486 quilos, avariadas.  
 2 ditos idem, ns. 34 e 50, pesando 486 e 486 quilos, avariada.  
 2 ditos marca 7.380, ns. 399 e 405, pesando 497 e 500 quilos avariadas.  
 2 ditos marca CORREIO DA MANHÃ, ns. 1.221 e 1.229, pesando 600 e 615 quilos, avariadas.  
 1 dita idem, n. 1.394, pesando 615 quilos, avariada.  
 2 ditos idem, sem números, pesando 600 e 600 quilos, avariadas.  
 Armazem n. 6 — Navio argentino Josefina S, atracado em 19 de julho de 1938:  
 2 sacos marca ARMINIO, s/n., pesando 51 e 61 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 62 e 61 quilos, rôtos.  
 2 sacos idem idem, pesando 49 e 23 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 61 e 53 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 62 e 64 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 56 e 52 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 56 e 63 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 65 e 68 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 43 e 38 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 40 e 42 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 63 e 52 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 43 e 70 quilos, rôtos e avariados.  
 2 ditos idem idem, pesando 43 e 60 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 59 e 62 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 52 e 47 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 42 e 39 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 32 e 62 quilos, rôtos e avariados.  
 4 ditos idem idem, avariados.  
 2 ditos Baía Blanca, sem número, pesando 26 e 22 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 25 e 28 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 32 e 31 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 28 e 28 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 29 e 29 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 25 e 37 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 27 e 27 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 25 e 26 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 31 e 25 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 24 e 27 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 22 e 20 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 35 e 24 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 32 e 40 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 43 e 19 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 25 e 25 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 26 e 15 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 43 e 31 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 15 e 19 quilos, rôtos.  
 2 ditos idem idem, pesando 24 e 14 quilos, rôtos.  
 1 dito idem idem, pesando 44 quilos, roto.  
 6 ditos idem idem, avariados.

Armazem n. 4 — Navio inglês "Rodney Star" — Atracado em 25 de julho de 1938.

1 caixa, 1.500, n. 348, pesando 195 quilos, repregada.  
 1 dita, 1.500, n. 349, pesando 190 quilos, idem.  
 1 dita, 1.500, n. 350, pesando 177 quilos, idem.  
 1 dita, 1.500, n. 351, pesando 192 quilos, idem.  
 1 dita, FRC, n. 33, pesando 13 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio francês "Aurigny" — Atracado em 28 de julho de 1938.

3 barris, Henrique & Irmão, ns. 25, 29 e 17, vasando.  
 5 ditos, idem, ns. 1, 10, 12, 15 e 5, idem.  
 4 ditos, idem, ns. 27, 23, 16 e 20, idem.  
 1 dito, idem, n. 21, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Nagara" — Atracado em 26 de julho de 1938.

147 amarrados de ferro, G. A. M.; avariados.

38 ditos, idem, idem.

Armazem n. 6 — Navio racional "Alegrete" — Atracado em 25 de julho de 1938.

1 caixa, CHRYSBRAZ S. A., n. 15.504, pesando 27 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio americano "West Nilus" — Atracado em 24 de julho de 1938.

1 lardo, FB&F, n. 14, pesando 118 quilos, avariado

1 dito, idem, sem número, pesando 139 quilos, idem

1 dito, T. T., idem, pesando 116 quilos, idem.

1 dito, sem marca, idem, pesando 115 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio americano "West Selem" — Atracado em 23 de julho de 1938.

1 engardado, AS & CIA, n. 28, pesando 19 quilos, avariado.

Armazem Int. n. 17 — Hiate "São Luiz", atracado em 25 de julho de 1938:

2 jacás, Lidia, sem números, pesando 56 e 38 quilos — Avariados.

1 saco, S, sem número, pesando 50 quilos — Roto.

2 caixas, Nelly, sem números, pesando 56 e 55 quilos — Repregadas.

1 saco, AH, sem número, pesando 55 quilos — Roto.

2 sacos, Sará, sem números, pesando 42 e 44 quilos — Idem.

2 ditos, Iracy, sem números, pesando 44 e 42 quilos — Idem.

3 ditos, Franca, sem números, pesando 44, 43 e 47 quilos — Idem.

2 ditos, A. R. & C., sem números, pesando 47 e 31 quilos — Idem.

2 ditos, A. R. & C., sme números, pesando 35 e 49 quilos — Idem.

1 dito, Ares, sem número, pesando 55 quilos — Idem.

Armazem Int. n. 17 — Hiate "Angela", atracado em 26 de julho de 1938:

1 caixa, Copac, n. 3.074, pesando 262 quilos — Repregada.

1 saco, FC, sem número, pesando 28 quilos — Roto.

1 dito, FC, sem número, pesando 50 quilos — Idem.

1 dito, FC, sem número, pesando 51 quilos — Idem.

1 dito, FC, sem número, pesando 58 quilos — Idem.

4 sacos, R. G. & C., sem números, pesando 60 quilos — Avariados.

1 dito, O, sem número, pesando 60 quilos — Avariado.

Armazem n. 7 — Navio francês "Aurigny", atracado em 27 de julho de 1938:

Uma caixa, Una, n. 544.004, pesando 29 quilos — Repregada.

Armazem n. 7 — Navio francês "Aurigny", atracado em 27 de julho de 1938:

1 lata, AFL, n. 152.041, pesando 27 quilos — Avariada.

1 rolo encapado, Calderon dentro de um triângulo, n. 21, pesando 7 quilos — Idem.

2 caixas, EA, ns. 19 e 17, pesando 25 e 25 quilos — Idem.

2 ditos, EA, sem número e 13, pesando 23 e 25 quilos — Idem.

1 dita, Prima dentro de um retângulo, n. 933, pesando 127 quilos — Repregada.

1 dita, AC, n. 2, pesando 27 quilos — Avariada.

1 dita, AC, n. 35, pesando 27 quilos — Idem.

1 dita, AC, n. 4, pesando 22 quilos — Repregada.

1 dita, AM, n. 26, pesando 27 quilos — Avariada.

1 dita, AF, n. 21, pesando 29 quilos — Idem.

1 dita, Casa Garibaldi, n. 6.787, pesando 380 quilos — Idem.

1 saco, CFPP3, sme número, pesando 75 quilos — Roto.

1 cesto, DAC, n. 26, pesando 23 quilos — Repregado.

1 caixa, EB&C, n. 1.052, pesando 77 quilos — Avariado.

1 dita, FA, n. 26, pesando 27 quilos — Repregada.

1 dita, FA, n. 28, pesando 27 quilos — Idem.

1 dita, FA, n. 23, pesando 25 quilos — Idem.

1 dita, FA, n. 32, pesando 27 quilos — Idem.

1 dita, FA, n. 31, pesando 29 quilos — Avariada.

1 dita, LD, n. 9, pesando 26 quilos — Idem.

1 dita, LTEL, n. 1.525, pesando 77 quilos — Idem.

1 dita, MC, n. 401.933, pesando 137 quilos — Repregada.

1 dita, LD, n. 7, pesando 28 quilos — Idem.

1 dita, LD, n. 15, pesando 25 quilos — Avariada.

1 dita, LD, n. 18, pesando 26 quilos — Idem.

1 dita, DAB, n. 492.273, pesando 131 quilos — Repregada.

Armazem n. 5 — Navio "Delnorte", atracado em 28 de julho de 1938.

1 auto, Dorey 5.170, n. 32, pesando 1.641 quilos — Avariado.

1 cartão marca AMES, n. 1, pesando 2 quilos e 800 gramas, roto.

1 encapado, marca CBAB, n. 52, pesando 310 quilos, avariado

1 encapado, marca CBAB, n. 25, pesando 309 quilos, avariado

1 encapado, marca CBAB, n. 32, pesando 353 quilos, avariado

1 encapado, marca CBAB, n. 12, pesando 376 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 7, pesando 379 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 9, pesando 362 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 43, pesando 308 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 53, pesando 312 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 18, pesando 361 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 4, pesando 362 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 27, pesando 371 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 14, pesando 371 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 42, pesando 366 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 35, pesando 372 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 13, pesando 366 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 46, pesando 310 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 5, pesando 375 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 13, pesando 363 quilos, avariado.

1 encapado, marca CBAB, n. 31, pesando 318 quilos, avariado.

1 auto, marca CM-HAA, n. 390.125, pesando 1.600 quilos, avariado.

1 auto, marca DOREY-5.020, n. 21, pesando 1.717 quilos, avariado.

Armazem n. 4 — Navio alemão "General San Martin" — atracado em 27 de julho de 1938:

1 caixa, marca IG (Afrikaner) GG, n. 4.659, pesando 56 quilos, repregada.

1 caixa, marca PH, n. 173, pesando 45 quilos, vasando.

1 caixa, marca RAGA, n. 141.001, pesando 36 quilos, vasando.

1 caixa, marca OLSC, n. 9, pesando 22 quilos, avariada.

1 caixa, marca PA&C, n. 192, pesando 18 quilos, repregada.

1 caixa, marca WMR, n. 84.516, pesando 54 quilos, avariada.

1 caixa, marca STD, n. 85, pesando 159 quilos, repregada.

1 caixa, marca TOURO, n. 5.562, pesando 20 quilos, repregada.

1 caixa, marca TOURO, n. 5.555, pesando 20 quilos, repregada.

1 caixa, marca TOURO, n. 5.902, pesando 41 quilos, repregada.

1 caixa, marca EDC, n. 8.067, pesando 27 quilos, repregada.

1 caixa, marca JP, n. 40, pesando 131 quilos, repregada.

1 caixa, marca MESBRA, n. 116, pesando 113 quilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio "Western World", atracado em 28 de julho de 1938:

1 caixa, marca CCCGF, n. 2, pesando 73 quilos, repregada.

1 caixa, marca PL&C, n. 69, pesando 24 quilos, repregada.

2 barricas, marca S&B, números 65 e 65, pesando, respectivamente 88 e 93 quilos, avariadas.

1 caixa, marca TEAR 17.060—8.232, n. 5, pesando 48 quilos, avariada.

1 caixa, marca TEAR 38—629, n. 475, pesando 75 quilos, repregada.

Dep Mat. Pesados — Navio inglês "Laplace", atracado em 27 de julho de 1938.

1 peça, marca CCCGF 5.624, n. 25, pesando 8.795 quilos, avariada.

1 peça, marca CCCGF 5.624, n. 31, pesando 8.915 quilos, avariada.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Diretoria do Ensino Naval

#### EDITAL

#### CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início as provas orais do concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no dia um (1) de agosto do corrente ano, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 1 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (1ª Secção).

Dia 8 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (2ª Secção).

Dia 15 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (3ª Secção).

Dia 22 de agosto (2ª-feira) às 12 horas (4ª Secção).

Todos os candidatos aprovados nas provas escritas deverão comparecer a esta Diretoria às 11,45 horas dos dias acima indicados para responderem à chamada, afim de não incidirem no artigo 15 das instruções para o referido concurso.

Em 27 de julho de 1938.

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania se acham com vista no prazo e na forma da lei os autos do inquérito que se procedeu para se apurar a suspensão por 15 dias do operário Paulo Ramos Nogueira, das oficinas da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — Manuel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta da reserva de 1ª classe Paulo Sá de Castro Meneses, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, nesta Capitania, acham-se com vista, no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar a denúncia dada pelo praticante de Piloto, Constantino Nicolai Spirides, de fatos ocorridos a bordo do vapor "Arapuá", do comando do capitão de esbôtagem Nabuchodonosor-Ferreira.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de julho de mil novecentos e trinta e oito (1938). — Manuel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

## Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania se acham com vista no prazo e na forma da lei os autos do inquérito que se procedeu para se apurar o desembarque com a causa 10ª do marinheiro Antônio Gonçalves Ferreira, da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938. — *Manuel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, servindo de escrivão.

## Tribunal Marítimo Administrativo

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE (30) DIAS, A ALCIDES SOARES PINTO, NA FORMA ABAIXO

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Dr. João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, cita a Alcides Soares Pinto a, no prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, apresentar defesa em o processo número duzentos e oitenta e dois, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, cujo teor a seguir se transcreve: Tribunal Marítimo Administrativo — Procuradoria Especial — NCS-CAB — Processo número duzentos e oitenta e dois — Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo — A Procuradoria Especial no exercício de seu ministério, vem requerer a V. Ex. a citação de Francisco Fernandes Torráo e Alcides Soares Pinto, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos desta representação na qual são apontados como responsáveis pelo encalhe do barco de pesca "Ilhavelence I", ocorrido às dezenove horas de onze de janeiro do corrente ano, nas costas da Ilha Maricá, Estado do Rio de Janeiro. Segundo se colhe do inquérito, navegava a dita embarcação na altura da mesma ilha, próximo à Ponta Negra, tendo no leme o primeiro suplicado e como vigia de proa o segundo suplicado, quando, apesar da recomendação do mestre, que se recolhera ao camarote, demasiado aproximaram a embarcação da costa, vindo a encalhá-la. Como seja positiva a culpa dos representantes, requer esta Procuradoria que, recebida esta e aberta a instauração da causa, nela se prossiga como de direito, tudo para que, havido o sinistro como culposos, aos suplicados sejam impostas as penalidades de ordem administrativa em que incidiram. No curso da dilação, esta Procuradoria reserva-se apresentar provas, quando julgue isso útil. Nos termos, Pede Descrimento. Rio de Janeiro, primeiro de junho de mil novecentos e trinta e oito. — *Carlos Américo Brazil*, procurador-especial, em exercício. E como esteja o citando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco de agosto de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o da-ctilografei. E eu, Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dr. João Stoll Gonçalves*, juiz relator.

## Diretoria de Fazenda

### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

#### EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 3 do mês de agosto de 1938, a fls. 15.452/56, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria no próximo dia 12, às 13 horas, para fornecimento a este Ministério, durante o segundo semestre do ano de 1938, de artigos constantes do grupo 57.

2. Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

#### Serviço Químico da Marinha

Na informação do item 100, onde se lê Glovo, leia-se Globo.  
Exclua-se da informação do item 101, "pro-análise".

Na informação do item 113, onde se lê Nithato, leia-se Nitrato.

#### Aparêlhos, utensílios e vasilhames

Por haver falhado a numeração, os senhores concorrentes deverão retificá-la, a partir do item 57-B-79 Balão de vidro tipo C n. 2, até 57-C-201 Carvão tipo B n. 70, isto é, dar um número de ordem para cada artigo.

Acrescente-se no artigo n. 89, a unidade "Caderno".

Deve ser excluído do edital o item 106, devendo os senhores concorrentes deixar esse número em branco, afim de que não seja alterada a numeração.

No item 123, onde se lê "de 153 mm por 153 mm, vidradas, 1/2 preto e 1/2 branco", leia-se "de 153 mm por 153 mm por 6 mm, vidrados, 1/2 preto e 1/2 branco".

No item 136, onde se lê 0m,011, leia-se 0m,01.

No item 144, acrescente-se a unidade "Metro".

A informação do item 146, deve ser lida da seguinte forma:

Informação: — Tipo Q — Termômetro para baixa e alta distillação, graduada em graus centígrados de 0 a 300 graus, dividido em 1

grau centígrado, com o comprimento de 0,381 milímetros. De acordo com as exigências da A. S. T. M.

O item 147 deve ser excluído da relação, devendo os senhores concorrentes deixar em branco esse número, afim de que não seja alterada a numeração.

A partir do item 166 até o final da relação, a numeração saiu falhada, os senhores concorrentes devem, portanto, prosseguir com a mesma até 182, dando, respectivamente, um número para cada artigo.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 5 de agosto de 1938. — *José Sportelli*, primeiro tenente contador naval, secretário.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Policlinica Militar

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

### EDITAL N. 2

De ordem do sr. diretor desta Policlínica, faço saber a quem se interessar que, a partir da primeira publicação do presente edital e durante 10 dias, serão aceitas inscrições para os comerciantes que desejarem fornecer uma "Instalação de Raios X," ultra moderna e completa; com as características adiante discriminadas:

A presente concorrência obedecerá às condições estipuladas no C.C.U. e respectivo Regulamento e nas cláusulas abaixo. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas de acordo com a legislação em vigor.

#### Do requerimento

I. Os requerimentos dos interessados deverão ser entregues ao Conselho de Administração desta Policlínica até o 10º dia a contar da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, não sendo aceitos além desse prazo.

II. O esses requerimentos, os proponentes anexarão os documentos abaixo, ou uma certidão passada pela Diretoria de Intendência da Guerra ou Serviço de Intendência Regional, como prova de sua idoneidade comercial (D.O. de 9-12-37), páginas 23.387-38).

III. Os documentos a apresentar são os constantes dos números (item I) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do aviso n. 758 de 12-11-37, publicado no *Diário Oficial* de 17-11- e *Boletim do Exército* n. 64 do mesmo ano.

#### Das propostas

IV. Devem ser apresentadas até às 16 horas do décimo dia contado como foi dito no n. 1 em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, mencionando preços por extenso e em algarismos não interessando ao C. A. proposta de R.X. com características diferentes das especificadas neste edital.

V. O concorrente adjudicado e que se negar fazer a caução correspondente, não poderá entrar em nova concorrência no prazo de dois anos, aviso n. 760 de 12-11-37, item II, letra i, *Diário Oficial* de 17-11-37.

VI. Serão abertas no dia imediato às 13 horas, em sessão do C. A. com a presença dos interessados ou, se faltarem, sem essa presença.

VII. Devem conter declaração clara e expressa que o proponente se submete às condições do presente edital e às do Código de Contabilidade Pública.

#### Das fornecimentos e prazo de entrega

VIII. O fornecimento caberá ao proponente que apresentar o menor preço, obedecidas as características discriminadas neste edital.

IX. Todo transporte e instalação, correrão por conta do fornecedor.

X. Todos os acessórios e pertences serão de primeira qualidade e em caso de rejeição o fornecedor terá um prazo arbitrado pelo C.A. levando em conta a procedência do material a substituir.

XI. Para os artigos de importação, o prazo de entrega e consequente instalação será de 90 dias a contar da data da entrega do pedido.

XII. O fornecedor adjudicado dará um prazo de garantia sobre a instalação, dentro do qual, os reparos serão feitos por técnicos seus sem nenhuma despesa para o Estado, desde que o dano não decorra de imperfeição do operador da Policlínica.

#### Das pedidos — Pagamentos

XIII. Os pedidos só devem ser atendidos quando legalizados, isto é, empenhado, conferido e autorizado, pelo almoxarife, fiscal e presidente do C. A., respectivamente. Toda conta só será paga, quando acompanhada do respectivo pedido.

XIV. Si, por qualquer motivo, houver anulação de empenho, não serão aceitas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da lei 156 de 24-12-1935.

XV. As contas devem ser remetidas em duas vias, com duplicata, si for o caso.

**XVI. Discriminação da instalação de Raios X a que se refere o presente edital:**

**Características:**

800 mA. (115kV max.):

Todos os instrumentos de medição;

Mesa de comando munida de técnica estandardizada e estabilizador de corrente, relógio e electro-automático desde 0,04 até 20 segundos;

Um transformador;

Um comutador de alta tensão imerso em óleo;

Um tubo de R. X., com anódio rotativo de 40 kw;

Um tubo de R. X., com dois focos, duas cúpulas protetoras para

R. X.;

Uma mesa com estativa e motor especial para todos os movimentos;

Um anteparo de borracha plumbífero;

Um diafragma Potter-Bucky, electro-automático embutido na mesa;

Dois aventais de proteção;

Dois pares de luvas;

Um localizador 12 cms. O;

Um localizador 15 cms. O;

Um localizador de metal para campos pequenos;

Um negatoscópio;

Vinte e quatro suportes para filmes de qualquer tamanho;

Um tanque especial para revelação, fixação e lavagem, com refrigeração elétrica;

Um relógio de mostrador luminoso e de campainha para câmara escura;

Um exaustor para a câmara escura;

Um chassis de metal, 18x24 cms.;

Um idem, de 24x30 cms.;

Um idem de 30x40 cms.;

Um idem de 15x40 cms.;

Um idem de 35,6x35,6 cms.;

Um par de écrans reforçadores de 18x24 cms.;

Um idem de 24x30 cms.;

Um idem de 30x40 cms.;

Um idem de 15x40 cms.;

Um idem 35,6x35,6 cms.;

Dois pares de óculos de proteção;

Todo o chumbo necessário para proteção geral e instalações respectivas.

Policlínica Militar, 5 de agosto de 1938. — *Joaquim Delmiro de Sousa*, 1º tenente adm. tesoureiro, servindo de secretário.

## Segunda Região Militar

### SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA — 4ª BRIGADA DE INFANTARIA

#### II BATALHÃO DO 5º REGIMENTO DE INFANTARIA — COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho e de acordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, faço público que se acha aberta a concorrência para fornecimento de viveres e outros artigos para o Rancho deste Batalhão, durante os meses de setembro a dezembro do corrente ano, cujas propostas serão recebidas no Serviço de Aproveitamento do referido Batalhão, até às 10 horas do dia 22 de agosto corrente.

A mencionada concorrência se processará de conformidade com as exigências do Código de Contabilidade Pública da União e respectivo regulamento, bem como das demais disposições que regem o assunto.

As condições a serem preenchidas pelos pedidos de inscrição são os seguintes:

Primeira — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho até às 10 horas do dia 22 de agosto corrente acompanhados dos documentos abaixo: a) registro de contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio com declaração expressa do capital; b) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais; sempre os últimos; c) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 23.291, de 12 de agosto de 1931 "Dois terços"; d) declaração por escrito do negociante indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afirmando de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe ao Batalhão o direito de verificar *in loco* e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém ou em depósito e na propriedade das responsabilidades que assumir se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam de sua declaração; e) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando a polidivisão, discriminadamente os documentos que apresentar; f) os do-

cumentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação, o inscrito que não apresentar, dentro deste tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

Segunda — As propostas serão entregues ao secretário da Comissão de Rancho até às 10 horas do dia 22 de agosto corrente e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, feitas em duas vias sem rasuras, emendas ou qualquer coisa que possa causar dúvidas, sendo a primeira datada sobre estampilhas federais de 1\$ (mil réis) e \$200 (duzentos réis) de Educação e Saúde por folha escrita, no todo ou em parte, e a segunda somente datada e assinada. Os preços deverão ser escritos em algarismos e por extenso. Parágrafo único. Os proponentes deverão declarar nas respectivas propostas de modo claro e positivo que se submetem a todas as exigências pelo Código de Contabilidade Pública da União, do Caderno de Encargos do Batalhão, do presente edital e das demais disposições que regem o assunto.

Terceira — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos proponentes que forem julgados inidoneos. A abertura das propostas dos julgados idoneos terá lugar às 15 horas do dia 22 de agosto corrente.

Quinta — Os licitantes que obtiverem o fornecimento deverão depositar no cofre do Conselho de Administração do Batalhão, no ato da assinatura do ajuste de fornecimento, em dinheiro ou títulos da dívida pública, como caução garantidora de fornecimento:

Para o grupo I, 2:000\$000.

Para o grupo II, 50\$000.

Para o grupo III, 50\$000.

Para o grupo IV, 100\$000.

Para o grupo V, 100\$000.

Para o grupo VI, 50\$000.

Para o grupo VII 300\$000.

Para o grupo VII, 200\$000.

Perderá integralmente a caução de que trata a presente cláusula o licitante que, durante os meses de setembro a dezembro do corrente ano, por qualquer motivo desinteressasse do fornecimento de artigos que lhe foram adjudicados na presente concorrência.

Sexta — Para garantia da assinatura do ajuste de contrato, os licitantes caucionarão em dinheiro ou títulos da dívida pública, no ato de vencer a concorrência, importância igual a metade da caução garantidora de fornecimento, sendo a mesma restituída no ato de assinatura do ajuste de fornecimento.

Sétima — Em caso de empate proceder-se-á ao desempate, e se ainda persistir, terá preferência o licitante nacional; se o empate continuar a preferência caberá ao licitante que já venha fornecendo ao Batalhão e, se isso não solver o impasse, proceder-se-á o sorteio.

Oitava — Os artigos deverão ser de primeira qualidade.

Nona — Os fornecedores inscritos deverão atender aos pedidos que lhes forem feitos dentro do prazo máximo de doze horas a contar da data do recebimento dos mesmos.

Decima — O não cumprimento da cláusula acima referida importa para o fornecedor na multa de 5 % sobre o valor do pedido feito, sendo marcado ao mesmo, pela Comissão do Rancho novo prazo para satisfação do pedido. Findo esse prazo e, caso ainda não tenha o fornecedor atendido o pedido, a compra será feita pelo Batalhão, pagando o fornecedor a diferença de preço, caso exista, e as despesas disso decorrente.

Decima primeira — A caução garantidora do fornecimento será abatida a importância da multa, caso o fornecedor não pague diretamente. Neste caso, fica o mesmo obrigado a recompletar a dita caução.

Decima segunda — Os artigos que forem recusados pela comissão de recebimento, deverão ser substituídos dentro de doze horas a contar da data do aviso ao fornecedor. Findo esse prazo, e, se o fornecedor não tiver entrado com os artigos em questão, será aplicada a multa de que trata a cláusula décima, em todos os seus detalhes.

Décima terceira — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelo fornecedor no Depósito do Aproveitamento do Batalhão onde será feita a respectiva pesagem.

#### Grupo primeiro

Água Mineral Caxambú, garrafa.

Água gazosa São Lourenço, garrafa.

Água Magnesiana São Lourenço, garrafa.

Alho com réstia, quilo.

Azeitonas pretas, portuguesas, lata de 1 quilo.

Azeitonas verdes, portuguesas, lata de 1 quilo.

Ameixas pretas, francesas, lata de 1 quilo.

Alcool a 36 graus, garrafa.

Alcool retificado a 42 graus, litro.

Azeite Galo, lata de 1 quilo.

Azeite Borboleta, lata de 1 quilo.

Azeite Salada, lata de 1 quilo.

Azeite Salada, lata de 4 1/2 quilos.

Ar oz de primeira, quilo.

Açúcar filtrado, de primeira, quilo.

Banha de porco, quilo.

Biscoito Aimoré, água, lata de 1 quilo.

Biscoito Aimoré, milho, lata de 1 quilo.

Bacalháu especial, quilo.  
 Batata nacional, quilo.  
 Café moido, quilo.  
 Cargica, quilo.  
 Chá Lipton, preto, duzentas grammas, lata.  
 Carne seca de primeira, quilo.  
 Canela em pó, quilo.  
 Canela em rama, quilo.  
 Cêco da Baía, um.  
 Compota de pêssago Leal Santos, lata de 900.  
 Chocolate em pó, quilo.  
 Cravo da Índia, quilo.  
 Cebolas com réstias, quilo.  
 Cruzvaldina, lata.  
 Creolina Pealson, lata.  
 Ervilha Leal Santos, n. 2, 0,400, lata.  
 Ervilhas partidas, quilo.  
 Extrato de tomate Peixe, 0,200, lata.  
 Extrato de tomate Peixe, lata 0,500.  
 Feijão preto, quilo.  
 Feijão mulatinho, quilo.  
 Feijão manteiga, quilo.  
 Farinha de trigo, quilo.  
 Farinha de mandioca, quilo.  
 Fubá de milho, quilo.  
 Fubá mimoso, quilo.  
 Guaraná da Antártica, garrafa.  
 Guaraná Oriental, garrafa.  
 Guaraná Cacique, garrafa.  
 Erva doce, quilo.  
 Louro em folha, quilo.  
 Goiabada Colombo, quilo.  
 Goiabada Peixe, quilo.  
 Maizena Duryéa, 0,200, pacote.  
 Maizena Duryéa, 0,400, pacote.  
 Massa de tomate, quilo.  
 Manteiga especial, quilo.  
 Mate em folhas, quilo.  
 Massa para sopa, quilo.  
 Macarrão, quilo.  
 Mortandela, quilo.  
 Marmelada Colombo, quilo.  
 Pimenta do reino, quilo.  
 Presunto, quilo.  
 Palitos, caixa pequena.  
 Palitos, caixa grande.  
 Pésforos, pacote.  
 Queijo de Minas, quilo.  
 Queijo Borboleta, forma.  
 Queijo Parmezon, quilo.  
 Queijo tipo Prato, quilo.  
 Rôdo com borracha, um.  
 Rôdo com borracha e escova, um.  
 Salão, quilo.  
 Sapólio Rádium, tijolo.  
 Sabão grosso, quilo.  
 Soda cáustica, Giant, lata.  
 Soda cáustica, nacional, lata.  
 Sa fino, quilo.  
 Vassoura de piassava, uma.  
 Vassouras de cinco fios, uma.  
 Vassoura para tina, uma.  
 Vinagre tinto, garrafa.  
 Vinagre Castelo, litro.  
 Filt, 1 pinta, lata.  
 Filt, 2 pintas, lata.  
 Filt em galão, lata.

**Grupo segunda**

Abacaxi, um.  
 Bananas, cento.  
 Laranjas, cento.  
 Laranjas, Baiana, cento.  
 Laranjas, Cravo, cento.

**Grupo terceiro**

Aipim, quilo.  
 Batata doce, quilo.  
 Legumes em geral.  
 Frango, um.  
 Galinha, uma.  
 Ovos de galinha, dúzia.  
 Linguica, quilo.  
 Toucinho salgado, quilo.  
 Toucinho fresco, quilo.  
 Carne de porco, salgada.  
 Carne de porco, fresca, quilo.  
 Costeleta de porco, quilo.  
 Miúdos de porco, quilo.

**Grupo quarto**

Lenha rclia, metro cúbico.

**Grupo quinto**

Leite de vaca, litro.

**Grupo sexto**

Pão de cem grammas, quilo.

**Grupo sétimo**

Carne verde com osso, quilo.  
 Carne verde sem osso, quilo.

**Grupo oitava**

Peixe fresco, de água salgada, quilo.  
 Camarão de água salgada, fresco, quilo.

Quartel em Pindamonhangaba, 4 de agosto de 1938. — *Eduardo Areco*, 1º tenente de Administração, secretário da Comissão de Rancheo.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

OBJETOS COM VALOR CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO 1º TRIMESTRE DE 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente à página 10.595.

**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA REGIONAL DE UBERABA****COMISSÃO DE INQUÉRITO**

Pelo presente edital, fica convidado o carteiro da classe "B" da agência postal-telegráfica de Araxá — Otávio Machado de Queiroz — a comparecer, das 11 às 17 horas, nos dias úteis, perante a Comissão de Inquérito que funciona na 1ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, à rua Artur Machado, número 71, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da primeira publicação do presente, sob pena de ser dispensado como incurso no n. 6, do artigo 130 do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 (abandono de emprego).

Primeira Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, em 21 de julho de 1938. — *Edgard Vidal Leite Ribeiro*, escrevente classe "E". — *Ines Alves Pinto*, escrivão classe "E". — *Pedro Americo Speridiao*, escrivão classe "D".

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Departamento Nacional da Produção Vegetal****CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO**

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio. Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, dire. or. geral

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional do Trabalho**

Proc. DNT. 3.416-37. Notificação de multa

Sr. H. Sandf.

Não tendo essa firma interposto recurso a decisão proferida no processo DNT. 3.416-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 190\$000 (cento e noventa mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Francisco Castelo Branco, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, em 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, Diretor de Secção, interino.

**Departamento Nacional do Trabalho**

Proc. DNT. 7.833-37. Notificação de multa.

Sr. M. Júlio Borges.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 7.833-37, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa, que, acrescida da quantia de 190\$000 (cento e noventa e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Valentin Pereira da

telho, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as somas mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando importará na inscrição de dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, em 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 16.320-36. Notificação de multa.

Sr. Albino Ventura & Mário de Murtas.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 16.320-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 232\$500 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante, Gabriel Mariano, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, em 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 52.484-36 — Notificação de multa.

Sr. Chaim Winstock.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 52.484-36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 675\$000 (seiscentos e setenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José de Sousa, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, 6 de julho de 1937. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 757-37 — Notificação de multa.

Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 757-37, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 1000\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 600\$000 (seiscentos mil réis), corresponden à indenização de férias a que tem direito o reclamante Valdemar da Silva, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 7.797-36 — Notificação de multa:

Sr. Paulo de Camargo & Almeida.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 7.797-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 112\$500 (cento e doze mil e quinhentos réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Fausto Porto Neto, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, 6 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Processos DNT 19.949-36 — Notificação de multa

Sr. Francisco Gomes da Silva:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 19.949-36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de réis 560\$000 (quinhentos mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Joaquim de Oliveira, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, em 19 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT. 25.348-36. — Notificação de multa

Sr. Ricardo Caparelli:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 25.348-36, que lhe impôs a multa de 160\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 900\$000 (novecentos mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Ernesto Teixeira Duarte, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, em 19 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

### Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT 25.348-36 — Notificação de multa

Sr. Ricardo Capparelli.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 25.348-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 900\$000 (novecentos mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Ernesto Teixeira Duarte, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção, em 19 de julho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

### Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 213

Faço público, de ordem do Sr. presidente deste Conselho, que ao Sr. Aristides Dias Lopes foi concedida carteira de agrimensor licenciado, na forma do artigo 5º, do decreto 23.569, para a Prefeitura Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo.

Se 30 dias depois da terceira publicação deste edital no *Diário Oficial* do Distrito Federal e do Espírito Santo, não aparecer nenhuma impugnação de profissional legalmente habilitado que resida naquele município ou para lá queira transferir sua residência, será concedida a licença.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938 — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria

## SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de junho de 1938, reunidos, às 15 horas na sede social, acionistas em número legal, conforme se verifica das suas assinaturas na lista de presença, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista sr. Jorge Y. Lage, que, para secretário, convidou a acionista d. Maria Ferrin. Constituída, assim, a mesa, diz o sr. presidente que, nos termos dos anúncios de convocação a assembléia devia tomar conhecimento dos atos de gestão, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, do parecer do conselho fiscal, e proceder a eleição do conselho fiscal. Por proposta do acionista dr. Henrique Vítor Lage foi dispensada a leitura do relatório da diretoria, assim como balanço e parecer do conselho fiscal, pois

que os lucros já tinham sido nos termos da lei, divulgados pela imprensa. Submeteu, então o sr. presidente à votação o parecer do conselho fiscal sobre os atos e operações da diretoria, o qual foi, com abstenção dos impedidos, unanimemente aprovado, ficando, assim, aprovadas as contas da diretoria. Procede-se em seguida à eleição dos membros do conselho fiscal. Foram eleitos para membros efetivos do conselho fiscal os srs. dr. Trajano de Miranda Valverde, dr. Henrique Vitor Lage, sr. Jorge Y. Lage; para membros suplentes os srs. André Raul Lage, Teodolindo Ferreira da Rocha e Plínio de Holanda Maia. Nada mais havendo à tratar foi esta ata lavrada por mim, secretaria, no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada é por todos os presentes assinada. — Elizabeth Lage de Zeppelin. — Dr. Henrique Victor Lage. — Jorge Y. Lage. — Dr. Trajano de Miranda Valverde. — André Ferrin — D. Maria Ferrin. — Theolindo Ferreira da Rocha.

(C. 5.908 — 5-8-938 — 40\$800)

### BANCO AUTOCASTRO

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1938

#### Ativo

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas . . . . .            | 2.103:196\$800 |
| Letras e efeitos a receber . . . . .    | 445:065\$900   |
| Empréstimos em conta corrente . . . . . | 61:310\$000    |
| Valores depositados . . . . .           | 1.000:000\$000 |
| Valores caucionados . . . . .           | 25:000\$000    |
| Despesas de instalação . . . . .        | 20:549\$700    |

#### Caixa:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Em moeda corrente . . . . .  | 111:153\$700 |
| No Banco do Brasil . . . . . | 17:115\$700  |
| Em outros bancos . . . . .   | 6:008\$100   |

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| Diversas contas . . . . . | 22:269\$400           |
|                           | <b>3.811:669\$300</b> |

#### Passiva

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Capital . . . . .          | 1.000:000\$000 |
| Fundo de reserva . . . . . | 20:445\$600    |

#### Depósitos em c/ corrente:

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Movimento . . . . .  | 401:242\$500 |
| Prazo fixo . . . . . | 688:428\$400 |

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Depósitos em conta de cobrança . . . . .      | 445:065\$900          |
| Depositantes de títulos e valores . . . . .   | 1.000:000\$000        |
| Depositantes de valores em garantia . . . . . | 25:000\$000           |
| Diversas contas . . . . .                     | 178:986\$900          |
| Dividendos a pagar . . . . .                  | 52:500\$000           |
|                                               | <b>3.811:669\$300</b> |

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — Attila Castro, diretor-presidente. — José Felizola Zucarino, diretor-secretário. — Amanden Felizola Zucarino, contador.

(C 5.833 — 5-8-938 — 78\$500)

### COMPANHIA HOTÉIS PALACE

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1938

#### Ativo

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Contas correntes . . . . .               | 1.867:096\$200  |
| Caixa . . . . .                          | 318:490\$940    |
| Almoxarifado . . . . .                   | 1.217:937\$260  |
| Apólices da dívida pública . . . . .     | 23:925\$000     |
| Depósitos . . . . .                      | 9:180\$000      |
| Imóveis . . . . .                        | 17.247:661\$940 |
| Móveis e utensílios . . . . .            | 5.122:955\$150  |
| Material rodante . . . . .               | 14:036\$600     |
| Obrigações a pagar depositadas . . . . . | 54:998\$700     |
| Juros a receber . . . . .                | 725\$000        |
| Ações em caução . . . . .                | 15:000\$000     |
| Diversas contas . . . . .                | 678:023\$200    |

**26.570:039\$070**

#### Passivo

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Capital . . . . .                   | 12.000:000\$000 |
| Empréstimo por debentures . . . . . | 6.000:000\$000  |
| Debentures resgatadas . . . . .     | 5.245:000\$000  |

**755:000\$000**

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Fundo de reserva . . . . .                       | 2.050:036\$940 |
| Fundo de depreciação . . . . .                   | 2.029:150\$660 |
| Fundo de renovação Hotel Glória . . . . .        | 456:098\$000   |
| Instalação do Hotel Glória . . . . .             | 2.993:227\$179 |
| Lucros e perdas . . . . .                        | 2.142:527\$261 |
| Dividendos . . . . .                             | 600:000\$000   |
| Dividendos não reclamados . . . . .              | 6:500\$000     |
| Juros de debentures — Coupon n. 32 . . . . .     | 30:200\$000    |
| Coupons não reclamados . . . . .                 | 344\$000       |
| Instituto Comerciais — Taxa empregados . . . . . | 75:162\$500    |
| Instituto Comerciais — Taxa empregador . . . . . | 75:162\$500    |
| Impostos a pagar . . . . .                       | 517:001\$960   |
| Obrigações a pagar . . . . .                     | 302395\$730    |
| Obrigações a pagar . . . . .                     | 502:305\$730   |
| Contas assinadas . . . . .                       | 700:291\$260   |
| Contas correntes . . . . .                       | 344:086\$080   |
| Caução da diretoria . . . . .                    | 15:000\$000    |
| Diversas contas . . . . .                        | 1.277:941\$800 |

**26.570:039\$070**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Companhia Hotéis Palace. — F. Castro Silva. — Barão de Saavedra, diretores. — Luiz de Lima Tavares, contador.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1938

#### Débito

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Contas de custeio . . . . .    | 6.559:302\$010        |
| Juros de debentures . . . . .  | 30:400\$000           |
| Dividendos . . . . .           | 600:000\$000          |
| Fundo de reserva . . . . .     | 30:776\$700           |
| Fundo de depreciação . . . . . | 30:776\$700           |
| Imposto de renda . . . . .     | 16:619\$400           |
| Saldo . . . . .                | 2.142:527\$261        |
|                                | <b>9.410:402\$071</b> |

#### Crédito

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Saldo de exercícios anteriores . . . . . | 2.512:932\$790        |
| Contas de receita . . . . .              | 6.597:469\$231        |
| Aluguéis . . . . .                       | 300:000\$000          |
|                                          | <b>9.410:402\$071</b> |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Companhia Hotéis Palace. — F. Castro Silva. — Barão de Saavedra, diretores. — Luiz de Lima Tavares, contador.

(C 5.823 — 5-8-938 — 137\$700)

### MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

#### Casa Bancária

Carta patente n. 911, de 29 de julho de 1930

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE JULHO DE 1938

#### Ativo

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Títulos descontados, praça e interior . . . . . | 2.284:891\$400 |
| Letras a receber, praça e interior . . . . .    | 140:105\$900   |
| Empréstimos em contas correntes . . . . .       | 241:906\$500   |
| Devedores por títulos em caução . . . . .       | 402:219\$700   |
| Imóveis em administração . . . . .              | 6.213:300\$000 |
| Valores caucionados . . . . .                   | 386:787\$600   |
| Valores depositados . . . . .                   | 371:600\$000   |
| Móveis e utensílios . . . . .                   | 15:301\$790    |

#### Caixa:

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Em moeda corrente . . . . .      | 91:273\$600  |
| Em depósito nos bancos . . . . . | 224:159\$000 |
| Em outras espécies . . . . .     | 1:203\$200   |

**316:635\$200**

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| Valores e títulos de n/ propriedade . . . . . | 37:500\$000  |
| Diversas contas . . . . .                     | 141:130\$100 |

**Total do ativo . . . . . 10.551:378\$190**

## Passivo

|                                            |                 |                |
|--------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Capital . . . . .                          | 500:000\$000    |                |
| Fundo de reserva . . . . .                 | 100:000\$000    |                |
| Contas correntes:                          |                 |                |
| Movimento . . . . .                        | 798:457\$100    |                |
| Particulares . . . . .                     | 217:049\$200    |                |
| Pré aviso . . . . .                        | 253:836\$400    |                |
| Depósitos a prazo fixo . . . . .           | 496:626\$700    | 1.765:769\$400 |
| Credores por títulos em cobrança . . . . . | 140:105\$900    |                |
| Títulos em caução e em depósito . . . . .  | 758:387\$600    |                |
| Remessas para caução . . . . .             | 402:219\$700    |                |
| Administração predial . . . . .            | 6.213:300\$000  |                |
| Títulos descontados . . . . .              | 469:856\$300    |                |
| Diversas contas . . . . .                  | 201:739\$290    |                |
| Total do passivo . . . . .                 | 10.551:378\$190 |                |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Moscoso, Castro & Companhia Limitada*. — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C 5.817 — 5-8-938 — 100\$000)

## BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1938

## Ativo

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| Valores depositados . . . . .                    | 15.204:141\$650 |
| Depósito de operações cambiais . . . . .         | 100:142\$000    |
| Letras e efeitos a receber . . . . .             | 207:506\$700    |
| Empréstimos em conta corrente . . . . .          | 735:782\$320    |
| Caixa . . . . .                                  | 2.125:345\$600  |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco . . . . . | 850:200\$000    |
| Letras descontadas . . . . .                     | 78:565\$000     |
| Correspondentes do exterior . . . . .            | 577:291\$300    |
| Correspondentes do interior . . . . .            | 15:628\$600     |
| Diversas contas . . . . .                        | 407:150\$770    |
|                                                  | 20.001:813\$940 |

## Passivo

|                                                 |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| Capital . . . . .                               | 1.000:000\$000  |
| Fundo de reserva . . . . .                      | 33:300\$000     |
| Títulos em caução e em depósito . . . . .       | 15.204:141\$650 |
| Depósitos em cobrança no interior . . . . .     | 207:506\$700    |
| Depósitos em conta corrente com juros . . . . . | 363:696\$200    |
| Depósitos em conta corrente sem juros . . . . . | 2.367:385\$680  |
| Depósitos a prazo fixo . . . . .                | 99:313\$800     |
| Letras a pagar . . . . .                        | 1:015\$600      |
| Correspondentes do exterior . . . . .           | 620:561\$400    |
| Correspondentes do interior . . . . .           | 62\$400         |
| Diversas contas . . . . .                       | 99:655\$760     |
| Lucros e perdas . . . . .                       | 5:344\$750      |
|                                                 | 20.001:813\$940 |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores: *Manoel Victorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*. — O contador, *A. Carneiro Filho*.

(C 5.700 — 5-8-938 — 67\$300)

## MONTEIRO DE CASTRO &amp; COMP. — BANQUEIROS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE JULHO DE 1938

## Ativo

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas . . . . .                    | 1.923:853\$000 |
| Letras a receber em cobrança da praça . . . . . | 10:731\$000    |
| Valores em liquidação . . . . .                 | 174:469\$222   |
| Empréstimos em conta corrente . . . . .         | 275:140\$850   |
| Valores caucionados . . . . .                   | 289:087\$984   |
| Títulos e fundos próprios . . . . .             | 123:862\$500   |
| Caixa:                                          |                |
| Em moeda corrente . . . . .                     | 10:614\$139    |
| Em depósito no Banco do Brasil . . . . .        | 60:443\$700    |
| Em depósito em outros Bancos . . . . .          | 5:733\$400     |
|                                                 | 76:791\$239    |
| Diversas contas . . . . .                       | 122:425\$100   |
| Bens imobiliários de terceiros . . . . .        | 355:000\$000   |
|                                                 | 3.351:660\$895 |

## Passivo

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Capital . . . . .                                 | 1.000:000\$000 |
| Fundo de reserva . . . . .                        | 33:300\$000    |
| Fundo de liquidações . . . . .                    | 169:029\$561   |
| Depósitos em conta corrente com juros . . . . .   | 135:119\$500   |
| Depósitos a prazo fixo . . . . .                  | 60:000\$000    |
| Depósitos em conta de cobrança da praça . . . . . | 10:942\$500    |
| Títulos em caução e em depósito . . . . .         | 289:087\$984   |
| Diversas contas . . . . .                         | 499:281\$850   |
| Administração de bens . . . . .                   | 355:000\$000   |
|                                                   | 3.351:660\$895 |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Jorge Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(C—5.902—5-8-1938—73\$100)

## BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1938

## Ativo

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| Acionistas: entradas a realizar . . . . . | 5:910\$000 |
|-------------------------------------------|------------|

## Carteira:

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| Títulos descontados . . . . .                    | 82.706:385\$559  |
| Efeitos a receber . . . . .                      | 6.405:669\$980   |
|                                                  | 89.112:055\$539  |
| Correspondentes do interior . . . . .            | 4.234:792\$846   |
| Contas correntes garantidas . . . . .            | 23.631:721\$986  |
| Valores caucionados . . . . .                    | 58.437:371\$208  |
| Valores depositados . . . . .                    | 492.312:000\$480 |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco . . . . . | 2.379:165\$449   |
| Letras em cobrança . . . . .                     | 3.414:503\$626   |
| Diversas contas . . . . .                        | 776:812\$660     |
| Caixa: em moeda corrente . . . . .               | 38.488:503\$552  |
|                                                  | 712.792:870\$446 |

## Passivo

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| Capital . . . . .          | 10.000:000\$000 |
| Fundo de reserva . . . . . | 13.883:475\$200 |

## Depositantes:

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| Em c/c. com juros . . . . .                 | 61.916:781\$392  |
| Idem sem juros . . . . .                    | 1.963:924\$112   |
| Idem de aviso . . . . .                     | 46.110:318\$670  |
| Idem de prazo fixo . . . . .                | 11.212:651\$100  |
| Por letras a prêmio . . . . .               | 439:001\$310     |
|                                             | 121.642:676\$503 |
| Depósitos judiciais . . . . .               | 29:118\$507      |
| Depositantes de títulos e valores . . . . . | 550.749:371\$683 |
| Títulos por conta de terceiros . . . . .    | 9.123:848\$116   |
| Lucros e perdas . . . . .                   | 1.762:005\$639   |
| Diversas contas . . . . .                   | 5.602:371\$703   |
|                                             | 712.792:870\$446 |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C. 5.901 — 5-8-38 — 82\$600.)

## "TRANSPORTES REUNIDOS"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1938

As quatorze horas do dia nove de julho de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), nesta cidade, à rua da Alfândega n. 57, presentes todos os subscritores das ações desta sociedade — Empresa Industrial de Transportes, S. A., representada pelos seus diretores, Dr. José Fagundes Neto e José Neto Peixoto, Sr. Fernando de Abreu Teixeira, Transportadora Aliança, S. A., representada pelos seus diretores Drs. José Fagundes Neto e Maurício Goulart; Dr. José Fagundes Neto, Empresa de Transportes Relâmpago (Abreu Teixeira & Comp., Ltda), representada pelo seu sócio Sr. Fernando de Abreu Teixeira; Dr. Maurício Goulart, Dr. Homero de Barros Correia Viçosa, Dr. Armando Raposo Bandeira, Srs. Manuel da Costa Meira e José Neto Peixoto, previamente convocados pelos incorporadores, realizou-se a assembléia geral de constituição da sociedade anônima "Transportes Reunidos". Afim de encaminhar os trabalhos, usou da palavra o Dr. José Fagundes Neto para expor os fins da reunião, que era a fundação da sociedade anônima "Transportes Reunidos", cujo objetivo encontrava-se claramente indicado no projeto dos estatutos apresentado aos subscritores, já aceito e assinado por todos eles. Solicitou a indicação de um dos presentes para presidir os

trabalhos, sendo indicado e aprovado o nome do Dr. Homero de Barros Correia Viegas, que aceitou e convidou para secretário o Dr. Armando Raposo Bandeira. Foi procedida, em seguida, a leitura do referido projeto dos estatutos, que em duas vias foi entregue à mesa, sendo lida igualmente a lista de subscritores de ações, com as firmas destes devidamente reconhecidas e a indicação do número de ações tomadas por cada um, e cujos documentos se encontram assim redigidos:

## Estatutos da Sociedade Anônima "Transportes Reunidos"

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Transportes Reunidos", é constituída uma sociedade anônima com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A sociedade anônima "Transportes Reunidos" tem por objetivo a indústria e comércio de transportes ferroviários, rodoviários, marítimo e aéreo, em todas as suas modalidades; armazenagens de mercadorias; emissão de "warrants" e a prática de todos os atos de armazéns gerais, uma vez investida da autorização legal do Governo, bem como quaisquer outros negócios que convenham à sociedade.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 50 (cincoenta) anos, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado; a assembleia geral assim o resolver, com a presença de acionistas representando pelo menos dois terços do capital social.

Art. 4.º A sociedade terá filiais em quaisquer localidades, no Brasil ou no exterior, a critério de sua diretoria.

### CAPÍTULO II

#### CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de 1.000.000\$000 (mil contos de réis) dividido em 5.000 (cinco mil) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 6.º As ações são ao portador e indivisíveis, não reconhecendo a sociedade mais de um proprietário para cada uma delas.

Art. 7.º No caso de aumento do capital, os acionistas terão preferência para a respectiva subscrição em proporção do seu capital na sociedade.

### CAPÍTULO III

#### ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8.º A assembleia geral, quando legalmente constituída, é o poder soberano da sociedade. As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 9.º Será convocada para reunir-se ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, com o fim obrigatório de tomar as contas da diretoria, eleger os membros do conselho fiscal, eleger diretores quando houver expiração de mandato, sendo-lhes facultado, então, tratar de quaisquer outros assuntos ocorrentes.

Art. 10. As assembleias extraordinárias serão sempre convocadas com a declaração dos assuntos que a ela serão submetidos.

§ 1.º A convocação das assembleias incumbe à diretoria que poderá fazê-lo espontaneamente, sendo, entretanto, obrigada a fazê-lo quando requerida pelo conselho fiscal ou por acionistas, em número de sete, no mínimo, representando, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 2.º Se a diretoria não fizer, dentro de oito dias, a convocação que, de acordo com o parágrafo precedente, lhe houver sido requerida, poderão os requerentes fazê-lo diretamente.

§ 3.º As convocações de assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, serão publicadas por edital do presidente, no *Diário Oficial* ou outro jornal de grande circulação, à sua escolha, com antecedência, no mínimo, de cinco dias, ficando indicado o dia, horas e local da reunião.

Art. 11. As assembleias só poderão funcionar em primeira convocação, si presentes, pelo menos, três acionistas, representando um quarto, no mínimo, do capital social, e que não sejam diretores nem fiscais.

Art. 12. Si não houver número em primeira convocação, as assembleias gerais poderão reunir-se em segunda convocação, com a presença de três sócios, pelo menos, qualquer que seja a soma do capital representado por eles.

Art. 13. O acionista poderá fazer-se representar por procuração em assembleia geral, por outro acionista que não seja diretor, nem fiscal.

Art. 14. As ações deverão ser depositadas nos cofres da sociedade, com uma antecedência de três dias.

Art. 15. As assembleias serão presididas pelo acionista que for aclamado na ocasião. Este escolherá o secretário da reunião.

Parágrafo único. É nula a aclamação do próprio presidente para presidir a assembleia destinada a tomar contas da diretoria a que ele pertencer.

Art. 16. Nas assembleias ordinárias se observará a seguinte ordem de trabalhos:

a) assinatura pelos sócios presentes, de um breve termo de comparecimento, que o primeiro dos sinatários lavrará no próprio livro de notas de assembleias, desde logo nomeando-se, nesse termo, dois acionistas para assinarem, como procuradores dos presentes, a ata da respectiva reunião, para o que será inutilizado, pela assinatura do termo, o selo devido dos instrumentos de procuração.

b) aclamação do presidente e escolha do secretário;  
c) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria e suas contas e parecer do conselho fiscal;  
d) apresentação, discussão e votação de quaisquer outras propostas ou assuntos ocorrentes.

### CAPÍTULO IV

#### ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente e dois superintendentes, acionistas ou não, eleitos por cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 18. Compete à diretoria, coletivamente:

a) propôr à assembleia ordinária, anual, por intermédio dos superintendentes, a taxa de dividendos a ser distribuída como lucro líquido aos acionistas;

b) eleger os estabelecimentos bancários a que devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade;

c) indicar as substituições entre os diretores;

d) autorizar compras em geral e montagem de novas filiais.

Art. 19. Compete ao diretor-presidente:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, por si e pelos mandatários que escolher de acordo com os superintendentes;

b) convocar as reuniões de assembleias;

c) executar e fazer executar as deliberações das assembleias e da diretoria;

d) convocar as reuniões da diretoria e do conselho fiscal, sempre que julgar conveniente;

e) rubricar, abrir, encerrar o livro de deliberações da diretoria;

f) fazer organizar, anualmente, os documentos seguintes, e um mês antes da data aprovada para a reunião da assembleia ordinária, anunciar pela imprensa que eles se acham à disposição dos acionistas no estabelecimento da sede social: 1) cópia dos balanços contendo indicação dos valores moveis, imoveis e um resumo das dívidas ativas e passivas, segundo a natureza dos títulos; 2) relação nominal dos acionistas; 3) lista das transferências de ações realizadas durante o ano;

g) organizar o relatório das operações anuais da sociedade;

h) até a véspera, o mais tardar, da assembleia geral ordinária, publicar pela imprensa o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal;

i) ter sob sua guarda os livros de acionistas e de transferência de ações, bem como todos os livros da companhia, velar para que sejam escriturados com rigor, e assinar com as partes interessadas, os termos relativos à propriedade das ações, seu caucionamento, etc.

Art. 20. Compete aos três diretores:

a) a fiscalização de todos os negócios da sociedade através dos dados que lhes serão fornecidos pela Contabilidade e de inspeções diretas que desejem fazer, sempre que isto lhes pareça oportuno ou necessário;

b) inteirarem-se de todos os negócios sociais, prestando aos acionistas as informações que lhes forem solicitadas e as que espontaneamente lhes ocorrerem.

Art. 21. Todos os títulos que, de qualquer forma, importem na responsabilidade da sociedade, tais como: cheques, promissórias, endossos destinados a transferir títulos para descontos, letras de câmbio, duplicatas de faturas de compras, instrumentos de empréstimos para levantar-se dinheiros sob caução de títulos, de abertura de contas correntes garantidas, quirógrafos e quaisquer documentos de operação de crédito, deverão conter obrigatoriamente a assinatura de dois dos três diretores.

Art. 22. É vedado a todos os diretores usar da responsabilidade da companhia para avais, abonos ou quaisquer outras fianças de puro favor.

Art. 23. A sociedade poderá constituir mandatários.

Art. 24. Os diretores perceberão os vencimentos mensais, *pro labore*, de 1.000\$000 (um conto de réis).

Art. 25. Antes de entrar em exercício, os diretores caucionarão cada um, para garantia de suas responsabilidades, 50 (cincoenta) ações da sociedade, próprias ou alheias.

### CAPÍTULO V

#### CONSELHO FISCAL

Art. 26. Haverá três fiscais efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia ordinária, acionista ou estranhos e reelegíveis.

Art. 27. Compete ao conselho fiscal:

a) examinar em qualquer tempo a escrituração e os documentos da companhia e certificar-se da existência e estado de conservação de todos os bens, instalações e valores, requisitando da diretoria as informações que julgar conveniente;

b) promover reuniões da assembleia geral extraordinária;

c) apresentar pareceres sobre as necessidades, fraudes e fatos destacáveis, sob sua fiscalização tomando por base o balanço, inventário, contas e relatórios da diretoria, denunciando erros, irregularidades, fraudes e fatos destacáveis que descobrir, e sugerindo medidas e alvitres, a bem da sociedade.

Art. 28. Os suplentes serão convocados nas substituições, de acordo com a votação que hajam obtido; e, em caso de empate, prevalecerá a idade.

Art. 29. Cada fiscal perceberá, *pro labore*, anualmente, a quantia de 100\$000 (cem mil réis), que lhe será paga depois de aprovadas as contas a que se refere o seu relatório.

## CAPÍTULO VI

## DOS LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 30. O ano social finda com um balanço geral, em 31 de dezembro.

Art. 31. Os lucros líquidos apurados anualmente em balanço, serão distribuídos pela assembléia geral, na seguinte conformidade:

- a) 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva;
- b) o restante em bonificações e dividendos a critério da mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Empresa Industrial de Transportes, S. A.* (José Fagundes Neto e José Neto Peixoto). — *Fernando de Abreu Teixeira*. — *Transportadora Aliança, S. A.* (José Fagundes Neto e Maurício Goulart). — *José Fagundes Neto*. — *Empresa de Transportes Relâmpago — Abreu Teixeira & Comp. Ltda.* (Fernando de Abreu Teixeira, gerente). — *Maurício Goulart*. — *Homero de Barros Corrêa Viégas*. — *Armando Raposo Bandeira*. — *Manoel da Costa Meira*. — *José Netto Peixoto*. (Estas firmas acham-se devidamente reconhecidas por tabeliães.)

## TRANSPORTES REUNIDO

Lista de subscritores de ações da sociedade anônima Transportes Reunidos, que se acha em organização no Rio de Janeiro, onde terá sua sede, com o capital de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em 5.000 (cinco mil) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma: *Empresa Industrial de Transportes, S. A.* (José Fagundes Neto e José Neto Peixoto), rua Miguel Couto n. 143, sobrado, 1.556 ações, 311:200\$000; *Fernando de Abreu Teixeira*, solteiro, industrial, português, residente à rua Toneleiros n. 146, Rio, 1.507 ações, 321:400\$000; *Transportadora Aliança, S. A.* (José Fagundes Neto e Maurício Goulart), rua Dr. Miguel Couto n. 143, sobrado, Rio, 1.567 ações, 313:400\$000; *José Fagundes Neto*, brasileiro, casado, industrial, avenida Osvaldo Cruz n. 12, Rio, 50 ações, 10:000\$000; *Empresa de Transportes Relâmpago-Abreu Teixeira & Comp. Ltda.* (Fernando de Abreu Teixeira, gerente), rua da Harmonia n. 29, Rio, 50 ações, 10:000\$000; *Maurício Goulart*, advogado, brasileiro, casado, rua Marechal Pires Ferreira n. 28, Rio, 50 ações, 10:000\$000; *Homero de Barros Correia Viégas*, brasileiro, funcionário federal, casado, rua Tiradentes n. 171, Niterói, 50 ações, 10:000\$000; *Armando Raposo Bandeira*, médico, brasileiro, casado, residente em Belo Horizonte, 50 ações, 10:000\$000; *Manoel da Costa Meira*, português, casado, rua da Harmonia n. 31, Rio, 10 ações, 2:000\$000; *José Neto Peixoto*, casado, brasileiro, industrial, rua Itacurussá n. 116, Rio, 10 ações, 2:000\$000. Total: 5.000 ações, 1.000:000\$000. (Estas firmas estão devidamente reconhecidas por tabeliães). Em seguida procedeu-se ainda à leitura do recibo comprobatório do depósito de dez por cento (10%) do capital, formalidade exigida por lei e já cumprida, documento esse concebido nos seguintes termos: "Banco Auxiliar do Trabalho — Rua da Alfândega n. 57 — Telef. 23-0191 — Rio de Janeiro — Rs. 100:000\$000 — Recebemos dos Srs. Dr. José Fagundes Neto, Dr. Maurício Goulart e Fernando de Abreu Teixeira, na qualidade de incorporadores da sociedade anônima Transportes Reunidos, a se constituir nesta capital, a importância de cem contos de réis, que dizem corresponder a dez por cento (10%) do capital de mil contos (1.000:000\$000), realizado em dinheiro e destinado à constituição da referida sociedade, depósito esse que fazem em cumprimento às exigências fiscais. Essa importância foi recebida por meio do cheque n. 1.805, ao portador, endossado pelos referidos incorporadores. Declaramos, a pedido dos depositantes, que a quota de fiscalização foi recolhida por este banco ao Tesouro Nacional pelo conhecimento n. 165, de 10 de janeiro do ano corrente, e que está legalmente autorizado a funcionar pela carta-patente n. 797, de 27 de agosto de 1929, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. Banco Auxiliar do Trabalho, pp. C. Vila Nova." Submetidos estes documentos à discussão, nenhum dos presentes desejou fazer uso da palavra, o que levou o Sr. presidente a submeter os mesmos à votação, resultando a sua unânime aprovação. Em seguida, declarou o Sr. presidente que iria proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal e respectivos suplentes, o que fazia cumprindo o art. 9º dos estatutos recém-aprovados. Procedida à eleição, verificou-se ter sido eleita a seguinte diretoria, todos por unanimidade, sendo que os eleitos abstiveram-se de votar com relação aos respectivos nomes: Para presidente, Dr. José Fagundes Neto; para superintendentes, Fernando de Abreu Teixeira e Dr. Maurício Goulart. Para o conselho fiscal: Dr. Armando Raposo Bandeira, Antônio de Abreu Teixeira e Teófilo Olinto Rodrigues (efetivos) e Dr. Homero de Barros Correia Viégas, Leandro de Abreu Teixeira e José Neto Peixoto (suplentes). Declarou a seguir o Sr. presidente que, por estarem preenchidas todas as formalidades exigidas por lei para a regular constituição das sociedades anônimas, considerava fundada a sociedade anônima "Transportes Reunidos", manifestando-se de acordo todos os presentes. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradeceu a honrosa escolha do seu nome para a direção dos trabalhos e declarou que os iria suspender pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que verificado, foi reaberta a sessão. Lida, foi posta em discussão e ninguém se manifestando a respeito, foi aprovada, sendo em seguida encerrada em definitivo esta reunião, de que se lavrou a presente ata, que eu, secretário, a assino com todos os presentes. — *Armando Raposo Bandeira*. — *Homero de Barros Corrêa Viégas*. — *Pela Empresa Industrial de Transportes, S. A., José Fagundes Neto*, diretor-presidente, e *José Netto Peixoto*, diretor comercial. — *Fernando de Abreu Teixeira*. — *Pela Transportadora Aliança, S. A., José Fagundes Neto*, diretor-presidente, e *Maurício Goulart*, superintendente. — *José Fagun-*

*des Netto*. — *Pela Empresa de Transportes Relâmpago-Abreu Teixeira & Comp., Ltda., Fernando de Abreu Teixeira*, gerente. — *Maurício Goulart*. — *José Netto Peixoto*. — *Manoel da Costa Meira*. Reconheço as firmas retro Armando Raposo Bandeira e Homero de Barros Corrêa Viégas, e supra, José Fagundes Netto, José Netto Peixoto, Fernando de Abreu Teixeira, José Fagundes Netto, Maurício Goulart, José Fagundes Netto, Fernando de Abreu Teixeira, Maurício Goulart, José Netto Peixoto e Manoel da Costa Meira. Rio, 18 de julho de 1938. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Raul de Lima Barbosa*, tabelião substituto.

(C-5.819—5-8-38—393\$700)

## COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1935

No dia trinta de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, às quatorze horas, presentes, no salão da frente do quarto andar do prédio número cinco, da rua dos Ourives, os abaixo assinados, formando a totalidade dos subscritores das ações da Sociedade Anônima "Companhia Brasileira de Construções Gerais", foi escolhido para dirigir os trabalhos o subscritor doutor Mário Bulhões Pedreira, que convidou para secretário o subscritor doutor Artur Martins Sampaio. O presidente agradeceu o comparecimento de todos os subscritores e declarou que esta assembléia fôra convocada, nos termos do anúncio publicado no "Diário Oficial" de 27 de agosto corrente, para que os subscritores tomassem conhecimento dos atos praticados pelos incorporadores e se manifestassem sobre os mesmos atos, afim de ser constituída e instalada a sociedade. Por ordem do presidente, o secretário leu os seguintes documentos:

"Lista dos subscritores das ações da Companhia Brasileira de Construções Gerais:

## Nomes — Ações Importância

Mário Bulhões Pedreira 20, 20:000\$000; Artur Martins Sampaio 20, 20:000\$000; Climério V. de Oliveira 20, 20:000\$000; Astênio Bagueira Leal 20, 20:000\$000; Jacinto Teixeira Pinto 5, 5:000\$; Eduardo Bahouth 3, 3:000\$000; Franz Kaindl 2, 2:000\$000; Jaime Martins Sampaio 2, 2:000\$000; Luiz de Moraes Júnior 2, 2:000\$000; João Martins Sampaio 2, 2:000\$000; Etienne Paul Richer 1, 1:000\$; Paulino de Araújo Jorge 1, 1:000\$000; Aluísio de Holanda Távora 1, 1:000\$000; Armando Masson Jacques 1, 1:000\$000; total, 100, 100:000\$000".

## Estatutos da Sociedade Anônima, Companhia Brasileira de Construções Gerais

## CAPÍTULO I

## FINS, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1º. Sob a denominação de Companhia Brasileira de Construções Gerais, fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, que durará por tempo indeterminado, terá sede no Distrito Federal e poderá abrir agências e filiais quando e onde convier.

Art. 2º. O capital social será inicialmente de 100:000\$000 (cem contos de réis), dividido em 100 ações de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, integralmente realizadas e ao portador.

§ 1º. O capital tem por fim atender às despesas de constituição e instalação, visto como o financiamento das obras será feito por banqueiros.

§ 2º. O capital será aumentado à medida das necessidades de instalação e aparelhamento ou quando a companhia entender que deve dispensar o concurso dos banqueiros financiadores.

Art. 3º. Terá por objeto a exploração de arquitetura, engenharia civil e construções em geral.

## CAPÍTULO II

## DOS DIRETORES E CONSELHO FISCAL

Art. 4º. A sociedade será administrada por quatro diretores — presidente, secretário, superintendente e técnico — que distribuirão o serviço entre si, eleitos por maioria, para um período de quatro anos.

Parágrafo único. Cada diretor caucionará dez ações e terá os honorários mensais de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis).

Art. 5º. O presidente representará a sociedade em juízo. Esta só será obrigada pela assinatura conjunta de dois diretores e das seguintes combinações: presidente-secretário; presidente-superintendente; técnico-secretário; técnico-superintendente.

Art. 6º. Haverá tres (3) fiscais e tres (3) suplentes, eleitos por um ano. Cada um terá, quando em exercício, 100\$000 (cem mil réis), por sessão.

## CAPÍTULO III

## DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 7º. As deliberações das assembléias gerais serão tomadas por maioria, contando-se um voto por ação. A assembléia ordinária só poderá deliberar quando representando tres quartos (3/4) do capital; e a extraordinária, quando representando quatro quintas partes.

Art. 8º. A assembléia ordinária será em março. As convocações serão feitas com a antecedência de quinze (15) dias para a assembléia ordinária e de cinco (5) dias para as extraordinárias.

Art. 9º. Dos lucros, apurados em balanços semestrais, serão deduzidos cinco por cento (5%) para fundo de reserva e vinte por cento (20%) para a diretoria; o restante será destinado a dividendos aos acionistas e a quaisquer percentagens, gratificações, comissões ou reservas aconselhadas pela experiência.

Art. 10. O fundo de reserva, uma vez atingido à metade do capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas.

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo: diretor-presidente: Mário Bulhões Pedreira; diretor-secretário: Artur Martins Sampaio; diretor-superintendente: Astênio Bagueira Leal; diretor-técnico: Climerio V. de Oliveira.

Parágrafo único. O primeiro conselho fiscal será este:

Membros efetivos:

Dr. Luiz de Moraes Júnior.

Dr. Edmundo Luz Pinto.

Jaime Martins Sampaio.

Suplentes:

Dr. Etienne Paul Richer.

Dr. Franz Kaindl.

João Martins Sampaio.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935. — *Mário Bulhões Pedreira*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Climerio V. de Oliveira*. — *Astênio Bagueira Leal*. — *Jayme Martins Sampaio*. — *João Martins Sampaio*. — *Luiz de Moraes Júnior*. — *Etienne Paul Richer*. — *Paulino de Araujo Jorge*. — *Aluizio de Hollanda Tavora*. — *Jacinto Teixeira Pinto*. — *Eduardo Bahouth*. — *Franz Kaindl*. — *Armando Masson Jacques*.

Foi ainda lida uma certidão do depósito da quantia de 10:000\$ (dez contos de réis), referente a dez por cento (10%) do capital, feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, conforme a caderneta n. 203 582 da 4ª série. Os documentos lidos foram aprovados unanimemente, sendo ratificada a escolha dos diretores e dos fiscais. Absteram-se de votar os interessados na parte que lhes diz respeito. Estando preenchidas todas as formalidades legais o senhor presidente declarou constituída e instalada a Companhia Brasileira de Construções Gerais. Todos os diretores eleitos foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavar a ata da mesma. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada unanimemente por todos os presentes, que a assinam. Eu, Artur Martins Sampaio, servindo de secretário a lavrei e assino.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — *Mário Bulhões Pedreira*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Climerio V. de Oliveira*. — *Astênio Bagueira Leal*. — *Luiz de Moraes Júnior*. — *Etienne Paul Richer*. — *Paulino de Araujo Jorge*. — *Aluizio de Hollanda Tavora*. — *Eduardo Bahouth*. — *Jayme Martins Sampaio*. — *Armando Masson Jacques*. — *Franz Kaindl*. — *João Martins Sampaio*.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio

## CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor diretor geral, de 11 do corrente, arquivou-se nesta repartição, sob n. 11.824, os seguintes documentos, referentes à Companhia Brasileira de Construções Gerais, a saber: ata de assembléia geral da constituição, realizada em 30 de agosto último, lista dos subscritores, estatutos, depósito de 10% feito na Caixa Econômica e guia com o pagamento do sêlo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e 200 réis de sêlo de Educação). Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Secção de Comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Secção de Comércio.

(C 5.904 — 5-8-38 — 195\$800).

## INVENTOS NACIONAIS "OMEGA"

## Sociedade Anônima

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA INVENTOS NACIONAIS "OMEGA" SOCIEDADE ANÔNIMA

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, na sede dos Inventos Nacionais "Omega" Sociedade Anônima, à rua Uruguiana número cento e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às dezesseis horas, nos termos das convocações feitas pela sua Diretoria e publicadas no "Diário Oficial" de 30 de maio último e ontem, e no "Jornal do Comércio" de hoje.

Assumida a presidência, o Sr. Agostinho Faria Guimarães verificou estarem presentes os acionistas seguintes: Agostinho Faria Guimarães representando as ações de ns. 101 a 163, 182 a 201, 264 a 283, 501 a 595, 696 a 699, 800 a 1.080, 1.036 a 1.099, 1.101 a 1.141,

1.186 a 1.190, 1.247 a 1.290, 1.361 a 1.390, 1.461 a 1.464, 1.476 a 1.475, 1.486 a 1.490; Dr. José Pinto da Silva Guimarães, as de ns. 101 a 103, 161 a 164, 202 a 264, 281 a 300, 596 a 695, 1.311 a 1.360; Ernestino do Vale, os de ns. 301 a 500, 700 a 800, 1.391 a 1.400, 1.476 a 1.485; Aníbal Torreira de Sá, as de ns. 1 a 100; Raul Guimarães, as de ns. 1.142 a 1.185, 1.191 a 1.246; Silvino Leitão as de ns. 1.081 a 1.085, 1.461 a 1.469, 1.491 a 1.495; Albino Fernandes, as de ns. 1.426 a 1.460, e o Dr. Diogo Xerez, as de ns. 1.291 a 1.310, portanto, em número legal para deliberar.

Neste momento, o Dr. Silva Guimarães indica o Dr. Diogo Xerez para presidir a sessão, o que é aceito por unanimidade.

Assumindo a presidência, o Dr. Xerez agradece a sua escolha e convida o Dr. José Pinto da Silva Guimarães e o Sr. Silvino Leitão, para secretários, os quais aceitam o convite. Constituída a mesa, o primeiro secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de discutida, foi aprovada com a supressão dos dizeres contidos desde a décima nona linha da página treze, até a vigésima quarta linha da página treze verso. O Dr. José Pinto da Silva Guimarães votou contra a aprovação de toda a ata e expendeu vários argumentos sustentando o seu voto.

Em seguida, foram lidos o relatório da Diretoria, referente à administração do ano de 1937, o balanço respectivo e o parecer do Conselho Fiscal, que foram publicados no "Diário Oficial" de 29 de junho último. Postos em discussão e votação, foram aprovados tendo-se absteído de votar, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Foi lido pelo Sr. secretário o contrato de locação de serviço, firmado pela Diretoria e o Sr. Aníbal Torreira de Sá, em 11 de março do corrente ano. Esse contrato, depois de discutido e convenientemente esclarecido, foi aprovado, com as emendas apresentadas pelo Dr. Xerez, e que são as seguintes: na cláusula sexta onde se diz: 60%, diga-se 50%; na cláusula segunda, leia-se: quatro centos mil réis, em lugar de um conto de réis; a cláusula quarta seja totalmente supressa; a cláusula 7ª, depois da palavra — venda — leia-se: exceto quando fôr o contratante Aníbal Torreira de Sá, o preferido.

A seguir, apresentaram renúncia dos seus cargos, os Srs. Raul Guimarães e o Dr. José Pinto da Silva Guimarães, respectivamente, vice-presidente e diretor-gerente, cujas renúncias só foram aceitas em virtude dos motivos particulares expostos pelos próprios renunciantes.

Em face das vagas existentes na Diretoria, o presidente anunciou que ia-se proceder à eleição para esses cargos e bem assim para o Conselho Fiscal, que havia terminado o seu mandato, por isso suspendia a sessão, para organização das cédulas.

Após 10 minutos, foi reaberta a sessão e nomeados escrutinadores, os Srs. Ernestino do Vale e Raul Guimarães. Procedida a eleição e apuração, foi constatado terem sido eleitos para o cargo de vice-presidente, o Dr. José Pinto da Silva Guimarães, para diretor-gerente, o Sr. Aníbal Torreira de Sá e para membros do Conselho Fiscal, o Dr. Diogo Xerez, Albino Fernandes e Silvino Leitão. O presidente verificando que todos os eleitos estavam presentes, imediatamente, empossou-os nos respectivos cargos.

O Dr. Xerez, rememorando o estado financeiro precário da sociedade, fez um apelo para que a sua Diretoria envidasse esforços de comprimir as despesas e principalmente aquelas não produtivas, e por isso, e mais para que, todos os tres diretores tivessem honorários iguais, propunha ficassem fixados os seus honorários, em quatrocentos mil réis mensais, até que o estado financeiro da sociedade permita a sua elevação, o que seria feito pela Assembléia Geral, desde que as suas condições financeiras o admitam; essa proposta, em votação, foi aceita, sendo que o cargo de vice-presidente passará a cargo efetivo.

Logo após, o Dr. Xerez, agradece por si e em nome dos demais membros do Conselho Fiscal, a sua eleição e, declara que pelos motivos alegados na primeira parte da sua proposta anterior, renunciavam desta data em diante, dos seus honorários, nas mesmas condições do final da proposta acima. Também foi aceita, ficando-lhes creditadas as respectivas retiradas, até esta data.

A seguir pediu a palavra o Dr. José Pinto Guimarães, e declarou que a sociedade havia acabado de vencer um pleito judiciário pelo juízo da 6ª Vara Cível, desta capital, contra Francisco La Porta, onde os interesses da sociedade, haviam sido defendidos pelo doutor Emir Nunes de Oliveira, com grande brilho e inteligência e, assim, pedia, fosse consignado um voto de louvor ao mesmo, pela sua atuação, e pelo resultado obtido. O Dr. Xerez, associou-se a esse voto, no que foi secundado por todos os senhores acionistas.

O Sr. Raul Guimarães, propôs fosse lavrado um voto de louvor à Mesa, pela forma coordenadora com que encaminhou os trabalhos da Assembléia. Esse voto foi aceito.

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão, por meia hora, para ser redigida esta ata.

Redigida a mesma, foi reaberta a sessão, e em seguida lida a presente, pelo Sr. secretário. Posta em discussão e votação, foi aprovada, e vai assinada pela mesa e os demais acionistas presentes.

O presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e levanta a sessão, ressalvadas em tempo a extensão de palavras "sendo que o cargo de vice-presidente, passará a cargo efetivo, palavras estas transcritas nesta ata às folhas 16 na linha 35 após as palavras "foi aceita".

Rio, de Janeiro, 1 de julho de 1938. — *José Pinto da Silva Guimarães*, 1º secretário. — *Diogo Gomes Xerez*, presidente. — *S. Leitão*, 2º secretário.

(C — 5.905 — 5-8-38 — 163\$200).

# SOCIEDADES CIVIS

## TENDA ESPÍRITA DO SENHOR DO BOMFIM

### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com o seu fundo social a constituir-se tem por fim o estudo da doutrina espírita em suas modalidades, sob os pontos de vista filosófico, religioso e científico.

A Tenda será administrada por uma diretoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, bibliotecário e zelador. O presidente representará a Tenda em todos os seus atos judiciais e extra-judiciais; os adeptos agremiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Tenda. Dissolvida essa agremiação, o remanescente do patrimônio será doado a uma instituição congênere, a critério da diretoria. O presente estatuto só poderá ser alterado após cinco anos de sua aprovação. A atual diretoria consta do estatuto. — *A diretoria.*

(C-5.820-5-8-938-25\$500.)

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE FILOSOFIA

### LEI ORGÂNICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FILOSOFIA

Artigo 1º — Tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro a Sociedade Brasileira de Filosofia.

Artigo 2º — Constante o próprio nome, destina-se ao estudo da filosofia; e promoverá sessões, conferências, congressos sejam estes nacionais, sejam internacionais.

Artigo 3º — Duas categorias de sócios — a dos fundadores e a dos não fundadores — constituem o quadro da Sociedade Brasileira de Filosofia.

a) na primeira categoria estão os atuais professores, em exercício, da Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro;

b) também poderão pertencer a essa categoria os conceituados senhores ou senhoras que o desejarem, inscrevendo-se como sócios até o momento da instalação da Sociedade Brasileira de Filosofia;

c) estão na segunda categoria os brasileiros e estrangeiros, assim classificados: efetivos, correspondentes, beneméritos;

d) serão sócios efetivos os que os pretenderem, em possuindo, além de idoneidade moral, as condições de brasileiro;

e) serão sócios correspondentes os que, residindo fóra da Capital Federal, merecerem esse galardão;

f) serão sócios beneméritos os que, ainda que não sejam, nem correspondentes nem efetivos, merecerem, pela relevância de seus serviços, essa distinção.

Artigo 4º — A admissão de sócios é ato exclusivo da diretoria.

Artigo 5º — Compõe-se de um presidente, de dois secretários e de um tesoureiro a diretoria da Sociedade Brasileira de Filosofia, diretoria essa cujo mandato é de três anos.

Artigo 6º — Contribuição mensal, mínima, de dois mil réis, cabe aos sócios efetivos.

Artigo 7º — Vivendo para o bem público e não envidando esforços que não sejam pela grandeza moral da coletividade brasileira por internacional, receberá a Sociedade Brasileira de Filosofia qualquer donativo que lhe oferecerem mãos honestas.

Artigo 8º — Além do que se encontra no artigo 2º, tem a Sociedade Brasileira de Filosofia, como altíssimo destino a concórdia entre as criaturas, desenvolvendo, antes por atos que por palavras, a fraternização no meio de todos os povos, quaisquer que sejam os credos, religiosos, políticos ou filosóficos, em que vivam esses povos.

Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1927. — *Pela diretoria da Sociedade Brasileira de Filosofia. — Moreira Guimarães, presidente.*

(C — 5.813 — 5-8-938 — 55\$100.)

# ANÚNCIOS

## Aviso

VAPOR ALEMÃO "GENERAL ARTIGAS", ENTRADO DE HAMBURGO E ESCALAS EM 29 DE DEZEMBRO DE 1937 — ARMAZEM N. 1, DO CAIS DO PORTO

Theodor Wille & Comp., estabelecidos em avenida Rio Branco n. 79, agentes do vapor alemão *General Artigas*, saído de Hamburgo em 10 de dezembro de 1937, e chegado ao Rio de Janeiro em 29 de dezembro do mesmo ano, fazem público, de acordo com o que lhe comunicou Hermann Dental Ltda., estabelecidos à rua Gonçalves Dias n. 50, de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que o conhecimento de carga emitido para este navio e esta viagem, concernente a uma caixa de marca D. G. S., n. 991, embarcada por Dtsche Gold-und Silber-Scheideanstalt, em Hamburgo e consignada à ordem, foi extraviado e que de acordo com a presente publicação, irá despachar a referida mercadoria, mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — Por procuração, Theodor Wille & Comp. Ltda., Carlos Filgueiras Lima.

(C 5.699 — 5-8-1938 — 70\$100 — 3 vezes)

## Universidade de São Paulo

### FACULDADE DE DIREITO

#### CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO CIVIL

#### Edital

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor, Dr. Antônio de Sampaio Doria, e de acordo com o disposto no art. 52 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Civil.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário com (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livro escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000.

As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 5 de setembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria, no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 5 de maio de 1938. — *Flavio Mendes, secretário.*

Reconheço a firma supra.

Tabelionato Faltleiros — São Paulo, 2 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alecu Faltleiros, oficial maior.*

Reconheço a firma e signal de Alecu Faltleiros.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Eustá Wernneck, tabelião.*

(C 3.541 — 4-5-1938 — 550\$800 — 12 vezes)

## Companhia Cafeeira de Minas Gerais S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de agosto de 1938, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 30, 8º, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação de contas e atos da diretoria, relativos ao exercício financeiro encerrado a 30 de junho último, e votação do parecer do conselho fiscal;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferências de ações de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1938. — *A diretoria.*

(C 5.643 — 26-7-1938 — 290\$700 — 15 vezes)

## Clube Naval

### CAIXA BENEFICENTE

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Segunda e última convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, no dia 10 do corrente, às 17 horas e meia, para discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — *Heitor Varady, secretário.*

(C 5.745 — 4-8-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

**S. A. Comag**

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 5.433 — 19-7-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

**Clube Naval**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de agosto de 1938, às 17 horas, para discussão e votação do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal.

Secretaria do Clube Naval, 4 de agosto de 1938. — *Edmundo Jordão Amorim do Valle*, 1º secretário.

(C 5.744 — 4-8-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

**Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**

No escritório desta companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º, a partir do dia 10 do corrente, das 13 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o 49º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1938 à razão de 11\$00 por ação, descontando-se das ações ao portador a taxa de 4 % do imposto de renda, conforme determina o art. 175 do decreto n. 21.554, de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1938. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(C 5.811 — 5-8-1938 — 12\$200)

**Sociedade Anônima Fábrica Colombo**

RUA JOAQUIM PALHARES N. 179

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Joaquim Palhares n. 179, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria*.

(C 5.815 — 5-8-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

**Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**

SEDE: RUA CAPITÃO FELIX NS. 20/28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Capitão Felix ns. 20/28, no dia 22 do corrente, às 13 horas, afim de resolver os seguintes assuntos:

- a) aumento do capital social;
- b) venda do terreno sito à rua Venceslau n. 23;
- c) autorizar a diretoria para agir criminalmente contra Aloísio Francisco Ferreira e outros por fatos praticados, cujo relatório será presente à reunião.

Para tomar parte na assembleia é necessário, conforme estatue o § 1º do art. 17, o depósito de ações até cinco dias antes da reunião, ou certificado do depósito anterior com a mesma antecedência.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1938. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, diretor-presidente. — *Fernando Abreu Teixeira*, diretor-gerente.

(C 5.818 — 5-8-1938 — 28\$600)

**Aviso**

A firma Coutinho Gomes & Comp. Ltda., pelos seus sócios componentes Antônio Rodrigues Coutinho, João de Barros, Joaquim Pereira Gomes, Manoel Pereira Gomes Júnior, Antônio Gomes Fraga, Viriato Gomes Fraga, Francisco Gomes Senra, Joaquim Alves de Carvalho e Quinto Eugênio Groff, tendo resolvido transformar a mesma em sociedade anônima, sob a denominação de Fábrica de Papel Tijuca S. A., convidam os demais subscritores das ações para a formação da mesma sociedade a comparecerem no dia 8 do corrente mês, às 9 horas, à rua do Lavradio n. 93, afim de deliberar sobre a sua constituição. — *Coutinho, Gomes & Comp. Ltda.*

(C 5.812 — 5-8-1938 — 10\$300)

**Companhia Fôrça e Luz Norte-Fluminense**

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 8 do corrente mês, na sede da companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1º andar, das 14 1/2 às 15 horas, efetuaremos o pagamento do 25º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1938, à razão de 12\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.599 — 4-8-1938 — 12\$200)

**Companhia Imobiliária Administrativa**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai reunir no dia 8 (oito) do corrente, às 16 horas, na sede social, afim de deliberar sobre uma proposta de autorização para a venda do imóvel (terreno) sito no Leme, com frentes para a avenida Atlântica e ruas Salvador Correia e Gustavo Sampaio, nesta cidade. — *A diretoria*.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.822 — 5-8-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

**A Praça**

A Alfaiataria Escolar Ltda. comunica à praça que contratou a venda de seu estabelecimento comercial sito à rua da Carioca n. 68, com os senhores Matos Rocha & Comp., que já estão de posse do mesmo e por isso, convida a quem se julgar credor para apresentar seus títulos creditórios naquele local, dentro do prazo de quarenta dias, afim de ser pago oportunamente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — Alfaiataria Escolar Ltda., *Joaquim Ferreira dos Santos*. — *José de Oliveira Aguiar*.

(C 5.825 — 5-8-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

**Companhia Mate Laranjeira S. A.**

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da Companhia Mate Laranjeira S. A., deferindo um pedido de sete acionistas, portadores de mais de um quinto das ações da mesma companhia, deliberou, em reunião de hoje, nos termos dos arts. 21 e 22 dos estatutos, convocar uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 15 do corrente mês, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 47, terceiro andar, estando para ela convidados, por meio deste, todos os senhores acionistas.

Essa reunião, de acordo com o pedido acima referido, tem por fim modificar os ditos estatutos, visando pô-los de acordo com a nova legislação do país, expurgá-los de dispositivos que perderam sua razão de ser, ampliar as finalidades industriais e mercantis da sociedade, melhorar a remuneração dos seus administradores e fiscais, dilatar a duração do mandato da diretoria, e introduzir nos mesmos estatutos mais algumas emendas e reformas que a prática vem aconselhando.

Na forma do art. 23 dos aludidos estatutos, os acionistas deverão depositar suas ações na secretaria da sociedade três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.827 — 5-8-1938 — 85\$700 — 3 vezes)

**S. A. Comag**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, em assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente, às 13 horas, afim de julgarem os atos e contas da diretoria, que apresentará seu relatório, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas devem depositar suas ações na sede da sociedade, até três dias antes da data marcada para esta assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 5.816 — 5-8-1938 — 30\$700 — 2 vezes)

**Vendas judiciais**

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão na Bolsa do dia 15 do corrente, 320 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5% nom. pertencentes 80 apólices a cada um dos menores Rute, Camilo, Arlindo e Tito, filhos do finado Camilo Pereira Carneiro e de Arlinda de Araújo Batista de Paula. — Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 5.828 — 5-8-33 — 12\$200).

**Sociedade Espírita Beneficente Rebanho de Jesús**

Convida os seus contribuintes fundadores e as autoridades competentes do país, a fazerem parte da sua primeira Assembléia Geral que se realizará no dia 7 do corrente, às 15 horas, em sua sede provisória, à rua Buritis n. 132, Madureira (Largo do Otaviano), para aprovação da sua primeira ata e da primeira parte dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — *Clovis Gomes Pereira*, presidente da Comissão.

(C 5.814 — 5-8-33 — 12\$200)

**Companhia Humaitá Limitada****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores associados a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 do corrente, às 16 horas, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n. 122, 2º andar, para ser discutida e aprovada exclusivamente a seguinte ordem do dia: Tomar conhecimento da renúncia do gerente técnico Antônio J. Battistutta e deliberar a respeito, como lhe parecer conveniente.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — Dr. *Sylvestre G. de Araujo*, gerente presidente. — Dr. *Arthur Ramos Leal*, gerente tesoureiro.

(C 5.831 — 5-8-33 — 40\$000 — 3 vezes)

**Sindicato Brasileiro de Advogados**

Ficam convidados os senhores sindicalizados para a assembléia geral que, em 2ª convocação, se realizará no dia 17 de agosto do corrente ano, às 18 horas, na sede, à rua da Quitanda n. 96, 1º andar, para deliberar-se sobre a criação da Caixa de Auxílios Funerais. — O secretário geral, *Moacyr Carqueja*.

(C 5.830 — 5-8-938 — 16\$300 — 2 vezes)

**Fiat Brasileira S. A.**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 10 horas, no escritório desta Sociedade, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, sala 201, afim de:

- 1.º — tomar conhecimento do relatório da diretoria e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937;
- 2.º — tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal;
- 3.º — aprovar o balanço e contas e deliberarem a respeito;
- 4.º — eleger os membros da diretoria;
- 5.º — eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixar a sua remuneração.

Para os efeitos da assembléia os possuidores de ações ficam avisados que nos termos do art. 15, § 2º, dos estatutos, deverão, pelo menos 3 (três) dias antes da reunião, depositar as suas ações no Banco Francês e Italiano para a América do Sul.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1938. — O diretor administrativo, Dr. *Alberto Rubic*.

(C 5.832 — 5-8-938 — 23\$500)

**Sindicato Brasileiro de Advogados**

Ficam convidados os senhores sindicalizados para a assembléia geral, de 17 de agosto do corrente ano, na sede sindical, às 18 horas, onde se procederão as eleições para os cargos da administração e comissões para o novo biênio. — O secretário geral, *Moacyr Carqueja*.

(C 5.829 — 5-8-938 — 16\$300 — 2 vezes)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 175

## ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 12 de julho de 1938.

Foram assinadas, pelo Sr. ministro interino do Trabalho, Indústria e Comércio, as patentes de invenção e de melhoramento concedidas aos seguintes inventores:

*Privilegio de invenção.*

N. 25.737 — Johan Engelhart, para a invenção de "Multiplicador para a indústria e comércio" (Dep. 1.725, de 10-8-37). Na 14.ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo. (Termo 19.246).

N. 25.738 — Fahlberg List Aktiengesellschaft, Chemische Fabriken, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Processo para a fabricação de compostos orgânicos de mercúrio". (Dep. 18.499, de 20-4-37).

N. 25.739 — Valentim F. Gonçalves, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Uma chafe elétrica com ação automática instantânea de segurança". (Dep. 18.665, de 18-5-37).

N. 25.740 — Deodoro Soares de Abreu e José Tomás da Cantuária, para a invenção de "Uma máquina de impressão volante". (Dep. 19.017, de 10-7-37).

N. 25.741 — Corning Glass Works, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em isoladores de vidro". (Dep. 19.183, de 13-8-37).

N. 25.742 — Benedetto Pastore, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "Biela tubular, em folha metálica, para cortinas transparentes de fechamento de armazéns e outras aberturas e processos para a sua fabricação". (Dep. 19.207, de 18-8-37).

N. 25.743 — Josef Burgmer, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na manufatura de papel carbono". (Dep. 19.270, de 27-8-37).

N. 25.744 — Umberto Pomilio, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para a extração de fibras celulósicas de matérias vegetais". (Dep. 19.380, de 16-9-37).

N. 25.745 — Hugo Reichert e Dr. Ludwig Henry Otto Stobbe, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos voadores mais leves do que o ar". (Dep. 19.493, de 4-10-37).

N. 25.746 — Johannes Freng, por sua procuradora Momsen & Harris, para invenção de "Aparelho para adicionar extratos ou similares aos banhos de chuveiro". (Dep. 19.522, de 13-10-37).

N. 25.747 — International General Electric Company Incorporated, por seu procurador Dr. Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "Controladores de tempo de sinal de tráfego". (Dep. 19.533, de 14-10-37).

N. 25.748 — Lock Joint Pipe Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Junta de expansão para canos de concreto para água". (Dep. 19.538, de 15-10-37).

N. 25.749 — Esme Eugene Rosaire e Léo Horvitz, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Método aperfeiçoado de prospecção geofísica". (Dep. 19.563, de 20-10-37).

N. 25.750 — Perosa Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo de preparação de fluoreto de berílio anidro e isento de óxido". (Dep. 19.607, de 22-10-37).

N. 25.751 — The Westinghouse Air Brake Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em dispositivos de freio para vagões, com ou sem carga". (Dep. número 19.667, de 4-11-37).

N. 25.752 — Societé Rhodiaceta, S. A., por seu procurador doutor Aquila da Rocha Miranda, para a invenção de "Um processo para

coloração dos estéres ou éteres de celulose". (Dep. 19.667, de 4-11-37).

N. 25.753 — Standard Brands Incorporated, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a regulação de atividade proteolítica". (Dep. 19.680, de 8-11-37).

N. 25.754 — Guerino Serena, por seus procuradores Stozembach & Comp. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Nova válvula de macho para água e vapor". (Dep. 19.794, de 25-11-38).

N. 25.755 — Babcock & Wilcox Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos de permutação de calor". (Dep. 19.891, de 15-12-37).

*Patente de melhoramento.*

N. 25.756 — Oliver Shimwell, por seu procurador Maurílio de Barros Sousa, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a mecanismos batedores e insensores da trama em tearés para tecer", que faz objeto da patente 23.831, de 7-8-1936. (Dep. 17.117, de 6 de julho de 1936).

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DA 220ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1938  
Presidência do Sr. João Maria de Lacerda, diretor geral do Depar-

tamento Nacional da Indústria e Comércio

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. João Maria de Lacerda e com a presença dos senhores Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Cícero Monteiro, este em substituição ao Sr. Francisco Antônio Coelho, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da P. Industrial. Não compareceu o Sr. José Caetano de Oliveira.

Abertos os trabalhos, o secretário lê uma petição do Dr. Thomas Leonards solicitando a atenção do Conselho para a situação em que se encontra um dos seus membros, em face da reforma realizada na extinta Diretoria do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, assunto que ali pretende ver ventilado e esclarecido para salvaguardar os interesses daqueles que têm recursos pendentes de solução por parte do Conselho.

O assunto foi então esclarecido pelo Dr. João Maria de Lacerda, que prestou informações a respeito, pedindo ao auditor, entretanto, que em referência ao caso se entendesse com o Sr. ministro do Trabalho, afirmando em conclusão que, não tendo comparecido à sessão o Sr. José Caetano de Oliveira, recentemente nomeado para outro cargo do Ministério, o Conselho estava perfeitamente constituído, na forma da lei.

Em seguida, o secretário comunica que atendendo à exigência que lhe fizera o Conselho, a firma A. Portela Comp. Ltda., por seu procurador, dentro do prazo que se lhe assinara, apresentara por escrito as arguições formuladas por ocasião do julgamento do recurso interposto do despacho que mandara fazer a apostila na transferência da marca SIGMA, n. 42.146. O Conselho encaminhou essa petição ao auditor para seu exame e parecer, concedendo, porém, antes, vista dessas alegações à outra parte interessada, que o requereu.

Esgotado o expediente, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

## Recursos:

N. 1.903 — Proc. 22.341-36 — tér. 17.547 — Priv. — MÁQUINA PARA FAZER CAFE' — Dep. e recorrente, Léo Alberti; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado Eloi Teixeira Cortes. Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 1.920 — Proc. 18.191-36 — t. 17.304 — Modelo de util. — **UM NOVO TIPO DE ARADO REVERSIVEL** — Recorrente, International Harvester Export Company; recorridos, Altivo Garcia Loão e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.028 — Proc. 14.938-36 — t. 45.215 — Marca **NINIVE** — Recorrente, P. Beiersdorf & Co. A. G.; recorridos, Gastão Taday e o D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

Ns. 2.039, 2.040 e 2.041 — Processos 17.118, 17.120 e 17.121, de 1926 — Marcas — **POPEY** — Recorrentes, Paramount Films (S. A.), Inc. e King Features Syndicate Inc.; recorridos, Dr. Gervásio Pinto de Oliveira e o D. N. P. I. — Deu-se provimento aos recursos.

N. 2.042 — Proc. 17.630-36 — t. 45.850 — Marca — **MARINHEIRO POPEY** — Recorrentes, Paramount Films (S. A.), Inc. e King Features Syndicate, Inc.; recorridos, Diziolli & Filhos e o D. N. P. I. — Igualmente foram providos os recursos.

N. 2.062 — Proc. 28.723-36 — t. 48.553 — Título de Estabelecimento — **GRANDE TINTURARIA LUSO BRASILEIRA** — Dep. e recorrente, Francisco Fonseca; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho deu provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 2.104 — Proc. 18.813-36 — t. 45.943 — Marca **CELANESE** — Recorrente, Celanese Corporation of America; recorridos, Bogert & Comp. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.106 — Processo n. 23.328-36 — t. 47.816 — Priv. — Novo tipo de moinho ou triturador — Dep. e recorrente, Nicolino Guimarães Moreira; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.107 — Processo n. 26.195-36 — t. 47.846 — Marca: **ORGANTON** — Recorrente, Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda.; recorridos, Iatroquímica Ltda. e o D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.108 — Processo n. 26.990-36 — t. 48.087 — Marca: **FIG. DE S. JORGE** — Dep. e recorrente, S. A. Lanifícios Minerva; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.109 — Processo n. 20.620-36 — t. 46.630 — Marca: **SERVICAL** — Recorrente, José Ferraz Filho; recorridos, Pedro Baldassarri & Irmão e o D. N. P. I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

N. 2.110 — Processo n. 28.144-38 — t. 48.364 — Marca: **LARSAN** — Recorrentes, Dolabela Portela & Cia.; recorridos, Cia. Energia Elétrica Rio Grandense e o D. N. P. I. — Foi provido o recurso.

N. 2.111 — Processo n. 27.809-36 — t. 48.265 — Marca: **TANOPRATA** — Recorrente, Marcelo Avancini; recorridos, Heitor Sampaio Fernandes e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.112 — Processo n. 21.094-36 — t. 46.485 — Marca: **AMERICA** — Recorrente, Elekeiroz S. A.; recorridos, W. S. Cremer, S. A., e o D. N. P. I. Falou, pela recorrente, o agente oficial Alberto Lohmann. — O Conselho, negou provimento ao recurso.

N. 2.113 — Processo n. 24.984-36 — t. 47.557 — Título de estabelecimento — **CASA VITORIA** — Dep. e recorrentes, Sasson & Aboulafia; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 2.114 — Processo n. 24.913-34 — t. 34.410 — Marca: **AMBRETTE** — Dep. e recorrente, A. Mendel; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

N. 2.115 — Processo n. 15.588-36 — t. 45.073 — Marca: **GRUZEIRO** — Dep. e recorrente, Luiz Michielon & Cia.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, de acordo com o parecer do auditor.

N. 2.116 — Processo n. 27.480-36 — t. 48.207 — Marca: **ZEBU** — Dep. e recorrente, Neves & Lima; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Em seguida, o Sr. presidente encerra a sessão, depois de declinar a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião que se realizará a 22 do corrente, às 14 horas.

E de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de assinada — *João Maria de Lacerda. — Cicero Monteiro — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.*

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 4 de agosto de 1933

#### Privilegios de invenção

Winthrop Chemical Company, Inc. — “Aperfeiçoamento em derivações de ácidos aromáticos orto-hidroxi-carboxilados” (termo 18.750). — Deferido, de acordo com o laudo técnico. Anote-se a transferência requerida.

Sérvulo José Abranches — “Aperfeiçoamentos em restaurações de dentes”, (termo 18.835). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — “Aparelho receptor de rádio, compreendendo dispositivos para facilitar a sintonização”, (termo 19.164). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

The Hoover Company — “Aperfeiçoamentos relativos à refrigeração pelo método de absorção”, (termo 19.307). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Carmelo Severo Goni — “Estojo para higiene bucal”, (termo 19.363). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Siemens-Reiniger-Werke Aktiengesellschaft — “Disposição para evitar a sobrecarga de tubos de Rontgen”, (termo -9.516). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Canuto de Miranda Vasconcelos — “Um processo de perfuração de papel, de papelão e outros elementos, segundo linhas e contornos variáveis, e aparelhos para tal fim”, (termo 19.595). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Zeiss Ikon Aktiengesellschaft — “Máquina de reprodução cinematográfica, especialmente para a reprodução de películas de imagens e sons”, (termo 19.721). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — “Aperfeiçoamentos em processos e aparelhos de tratar carnes”, (termo 20.274). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Luiz Augusto Martins — “Novo processo de extração de amostras de algodão materialmente inviolável”, (termo 20.353). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

Moacir Vilares de Almeida — “Um jogo recreativo e para o exercício de pontaria e destreza”, (termo 20.516). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — “Processo de fabricação de mechas estiráveis de estruturas sem fim, de fibras”, (termo 20.529). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

#### Desenhos ou modelos industriais

Dionísio Grenfeld — “Um novo tipo de móveis flexíveis e inquebráveis” (termo 19.304). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por haver sido formulado irregularmente.

J. G. Penteado & Comp. — “Aparelho para lavar roupa com aquecimento direto” (termo 19.450). — Indeferido, por não satisfazer as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507, de 1934.

Carmo Zaccur — “Novo modelo de caixa porta rouge ou pó de arroz” (termo 19.972). — Indeferido, por não satisfazer as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507, de 1934.

Metalurgica Francalanza S. A. — “Novo desenho ornamental para cabos de garfos, colheres, facas e demais peças de faqueiros” (termo 20.268). — Indeferido, por falta dos requisitos estabelecidos no art. 1º do decreto 24.507, de 1934.

#### Modelos de utilidade

Joaquim Fernandes Neto — “Um novo modelo de tacos de madeira com encaixe, para soalhos e lambris” (termo 19.861). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Welkerson Alves Ferreira — “Um estojo, para colocar objetos de maquiagem” (termo 19.865). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Gumersindo Sanchez Guisande — “Uma marca-deirra, com graduações, para a dosagem de bebidas” (termo 19.138). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

## Registros de marcas

S. A. Fábrica de Tecidos São João Evangelista — BRASIL — classe 40 (termo 47.339). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Frasca & Comp. Limitada — TRIGONIL — classe 3 (termo 51.714). — Registre-se.

Frasca & Comp. Limitada — ALMUT — classe 3 (termo 51.715). — Registre-se.

Frasca & Comp. Limitada — TONOYDINA — classe 3 (termo 51.717). — Registre-se.

Frasca & Comp. Limitada — NUCLEOCALCIO — classe 3 (termo 51.718). — Registre-se.

Frasca & Comp. Limitada — SORO ANTIONÊMICO — classe 3 (termo 51.719). — Registre-se.

Frasca & Comp. Limitada — METROFÓRMIO — classe 3 (termo 51.720). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 30.034.

Frasca & Comp. Limitada — BROMOVARINA — classe 3 (termo 51.721). — Registre-se.

Frasca & Comp. Limitada — SALUBISMAN — classe 3 (termo 51.722). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Grande Consórcio Suplementos Nacionais Limitada — HORA JUVENIL — classe 60 (termo 54.393). — Registre-se.

Barros, Hollnagel & Comp. — CALCIMANDELO — classe 3 (termo 54.869). — Registre-se.

Oliveira Simões & Comp. — GINGER ALE SIMÕES — classe 43 (termo 55.075). — Registre-se.

Instituto de Terapêutica "Humanitas" Ltda. — AMENDOCE — classe 3 (termo 55.341). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 54.660.

F. Sampaio & Irmão — ALEX — classe 41 (termo 55.374). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alberto Tournier — HIDROFUGAL — classe 16 (termo 55.730). — Registre-se.

João Faria Godoi — PÓ CASTANHO — classe 3 (termo 55.919). — Registre-se.

Antônio Braga — SAL-CALCIO — classe 2 (termo 55.979). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Anselmo Vincenti — NIXONI — classe 48 (termo 56.042). — Registre-se.

Usina Catende S. A. — KALIPHOSCALDA — classe 2 (termo 56.080). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

RCA Manufacturing Company, Inc. — VOZ MÁGICA — classe 8 (termo 56.100). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manuel F. da Silva Bastos — SELETA — classe 48 (termo 56.109). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Jorge Thofehrn & Companhia Limitada — RECORD — classe 43 (termo 56.110). — Indeferido, de acordo com o artigo 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Leôncio Zambel — CALCIRRHENAL — classe 3 (termo 56.112). — Registre-se.

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — HORMOVITAMIN — classe 3 (termo 56.145). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 34.707.

José Lima de Faria — OBERON — classe 48 (termo 56.187). — Registre-se.

Weishappel & Comp. — AMARGOTINA — classe 3 (termo número 56.362). — Registre-se.

## Exigência

Pinto & Irmão (termo 56.505). — Satisfazam o pagamento da taxa de prorrogação e ratifiquem os atos anteriormente praticados por meio de documento hábil, em que sejam reconhecidas a firma e letra dos outorgantes.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de agosto de 1938

## Exigência

Momsen & Harris (13.759-38). — Preste os esclarecimentos que solicita o técnico Dr. Oliveira Castro.

## Diversos

Lincoln Castelo Branco (17.180-38), Pedro Pita Filho (17.281, de 1938), Brasil Patentes, Inc. S. A. (17.367-38), 16.687, 16.997, 16.998, 16.999, 17.001, 17.002, 17.003, 17.165, 17.166, 17.167, 17.168, 17.169, 17.392, 17.393, 17.394, 17.687, 17.000, 17.775, 17.776, 17.777, 17.778, 17.779, 17.780-38, Luiz de Ipanema Moreira (16.812, 16.913, 16.914, 16.915, 16.916, 17.562, 17.563, 17.564, 17.565, 17.566, 17.567, 17.538, 17.569, 17.570, 17.571, 17.572, 17.573, 17.574, 17.575, 17.577, 17.578, 17.579, 17.580, 17.581, 17.582, 17.583, 17.584, 17.585, 17.586, 17.587, 17.588, 17.589, 17.590, de 1938), Romeu Rodrigues (16.977 e 17.705-38), Laura Gama Shalders (17.172 e 17.409-38), José Muller Alves (17.246, 17.247, 17.248, e 17.249-38), Stonzembach & Comp., sucessores de Leclerc & Companhia (17.330, 17.331, 17.332, 17.334, 17.333, 17.335, 17.336, 17.337, 17.338, 17.339, 17.340, e 17.341-38), Valler de Campos Birnfeld (16.985, 16.986, 17.366, 17.368, 17.369, 17.375, 17.376, de 1938). — Deferidos.

Dia 4 de agosto de 1938

## Exigências

José Joaquim de Oliveira & Comp. (56.550). — Prove que pode fazer uso do nome do estabelecimento constante do clichê.

L. Picolo & Comp. (termo 56.362). — Satisfaz a requerente a exigência da informação, e complete a petição de fls. 12, o selo do documento de fls. 13.

Laboratório Lisoform S. A. (termo 56.160). — Promova a transferência da marca anterior.

F. Diefenthaler & Companhia (termo 56.502). — Pague a taxa de Educação e Saúde no documento de fls. 12.

## NOTIFICAÇÃO

São convidados os titulares das transferências de marcas abaixo mencionadas a comparecerem, dentro do prazo de trinta dias, a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa para a anotação da transferência:

Prod. Farm. Krinos Ltda. (30.256-37, marca SYNTTEST, número 51.532), (30.274, marca "INSTITUTO PRAGUER-PEDRO SA", n. 34.995), (30.270-37, marca CRINO D, n. 38.608), (30.279-37, marca APHROSAN, n. 31.435), (30.280-37, marca BROMOGAROMEN, n. 29.308), (30.277, marca OVARIOLIPOL, n. 34.204), (30.275-37, marca CALCIMAG, n. 34.772) e (30.272-37, marca CRINOBI, número 34.149), Irmãos Queiroz (23.901-37, marca BRONCHITOL, n. 46.898), Ipiranga S. A. (3.682-37, marca YPIRANGA S. A., n. 45.235), Laboratório Pelosi Ltda. (28.115-37, marca SANALBIS-GAS, n. 46.902) e (1.881-37, marca PROTARGIRIUM, n. 53.192), J. Pam & Comp. (22.509-37, título PARAÍZO DAS CRIANÇAS, número 49.250), Instituto Quimioterápico Ltda. (29.286-37, marca Instituto Quimioterápico, n. 37.023), The Anacin Company (2.994, de 1938, marca ANACIN, n. 30.038) e Cunha Sotto Mayor & Companhia Ltda. (31.532-37, marca CASA SOTTO MAYOR, n. 7.507, de São Paulo).

## RECURSO

José Maurício da Rosa e Silva (16.547-38, recorre do despacho que mandou arquivar a representação feita contra a transferência da marca MAJESTIC, n. 6.900, de São Paulo).

## CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos do estabelecimento e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 56.741 — Hargreaves & Comp., marca "SANTOL", (t. 46.675).

N. 56.742 — Americo Fischer, insignia comercial "A LOJA DAS MACHINAS", (t. 49.743).

N. 56.743 — Antônio Carvalho Rocha Mascarenhas, marca "LUZITA", (t. 50.889).

N. 56.744 — Americo Fischer, marca "HERCULES", (t. 52.530).

N. 56.745 — Esteban Mangione, marca "MUNDO INFANTIL", (t. 52.636).

N. 56.746 — J. S. L. Guimarães, marca "AGUA OPHTALMICA SANTA LUIA", (t. 53.134).

N. 56.747 — J. S. L. Guimarães, marca "BALSAMO PHILANTROPICO", (t. 53.135).

N. 56.748 — Industrias Reunidas Mauá Ltda., marca "I. M.", (t. 53.589).

N. 56.749 — Industrias Reunidas Mauá Ltda., marca "V. M.", (com fig. de uma coroa), (t. 53.590).

N. 56.750 — Américo Dinelli & Comp., marca "PARATODOS", (t. 53.625).

N. 56.751 — Neoterapico Nacional Ltda., marca "NEO-HE-PAN", (t. 53.772).

N. 56.752 — Póinheiro, Dias & Comp. Ltda., título "PHOTO-GRAVURA BRASIL", (t. 53.808).

N. 56.753 — Garçindo Alves de Andrade, título "LABORATÓRIO LEBLON", (t. 53.903).

N. 56.754 — Luiza de Campos Fessel, marca "GASTRONUTROL", (t. 53.977).

N. 56.755 — Melhem Kendi, título "A SOBERANA DAS SEDAS", (t. 54.112).

N. 56.756 — Moises & Comp., marca "MOYSÉS", (t. 54.741).

N. 56.757 — A. Martin Giulian, título "BANCA 24", (termo 55.219).

## PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

### TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.143, de 23 de junho de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.024).

Georg Marx — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em guarnições internas para calçados, para pés defeituosos". Privilégio de Invenção.

### Reivindicação

1. Aperfeiçoamentos em guarnições internas para calçados, para pés defeituosos, caracterizados pela constituição da guarnição com uma massa plástica formada com partículas ou pó de cortiça, com ou sem serragem de madeira ou substância semelhante, ingredientes esses, unidos com latex, solução de borracha ou substâncias análogas, com o auxílio de dissolventes adequados, obtendo-se uma massa suscetível de ser prensada, moldada ou fundida.

2. Aperfeiçoamentos acordes com o ponto 1, caracterizados pelo suportamento do arco abobadal por meio de uma lamina flexível, convenientemente curvada, de metal ou madeira, embutida na massa.

3. Aperfeiçoamentos acordes com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo revestimento da massa com tecido embutido em celuloide ou substância semelhante, e por sua vez revestido com couro ou semelhante.

4. Aperfeiçoamentos em guarnições internas para calçados, para pés defeituosos, caracterizados por um dispositivo de fixar a guarnição no calçado, constituído por um botão central, saliente da face inferior da guarnição e encaixando em uma cavidade alongada longitudinalmente, praticada na palmilha do calçado e dotada, na superfície, de uma abertura estrangulada na parte anterior, de forma a permitir que se introduza o botão na parte posterior e se empurre a guarnição para a frente, ficando o botão sob a parte estrangulada da abertura e o seu pescoço entre as margens da mesma parte.

5. Aperfeiçoamentos em guarnições internas para calçados, para pés defeituosos, caracterizados pelo fato de se formarem bolsas ou semelhantes, na face inferior da guarnição, no calcanhar, na região abobadal e na região metatarsiana, para a introdução de calços ou cunhas chanfradas, singelas ou sobrepostas em número de duas ou mais, arredondadas, semi-circulares ou em forma de setor ou segmento de círculo, de posição regulável, afim de que se possa adaptar uma guarnição padronizada a cada caso particular de deformidade, fixando-se os calços ou cunhas, uma vez acertada a sua posição, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.